



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 01

PROC. nº 2023017/2023

RÚBRICA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023017/2023- PMPB

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 02

PROC. nº *lenc 003690*

RÚBRICA

unicef

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024017/2024-PMPB

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na data de 01 de março de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo, eu _____, **Francisco das Chagas Leite Soares** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 03

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 01 de março de 2024.

À Comissão de Contratação do Município de Pastos Bons
Sr. Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que iniciem os procedimentos necessários para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.**

Conforme:

- PROJETO BASICO
- Previsão de Orçamento
- Fundamentação jurídica (conforme o caso)

OBJETIVO:

O objetivo do presente projeto elétrico é a substituição de luminárias e projetores, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas de led 200W e acessórios existentes, bem como instalação em postes onde não há iluminação, melhorando o conforto visual das pessoas que venham utilizar estas áreas a serem modernizados. Além disso, irá proporcionar a redução no consumo de energia elétrica e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos, garantido pelos fabricantes. Os equipamentos a serem substituídos estão localizados nos logradouros conforme indicado em planta do projeto anexo. O presente projeto é de propriedade do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão conforme abaixo.

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 04

PROC. nº *Proc 003/12*

RÚBRICA



Implantar, melhorar e modernizar o sistema de iluminação pública com luminárias de LED é uma medida crucial para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana de Pastos Bons. Aqui estão algumas justificativas que você pode apresentar:

1. ****Eficiência Energética****: As luminárias de LED consomem significativamente menos energia em comparação com as lâmpadas convencionais, proporcionando uma redução nos custos de eletricidade para a prefeitura. Essa economia pode ser direcionada para outras necessidades municipais, como saúde, educação e segurança.
2. ****Redução de Custos****: Apesar do investimento inicial para a instalação das luminárias de LED, a economia a longo prazo é considerável devido à sua durabilidade e eficiência energética. As manutenções são menos frequentes, o que resulta em menor gasto com reposição de lâmpadas e reparos.
3. ****Sustentabilidade Ambiental****: As luminárias de LED são ecologicamente corretas, pois consomem menos energia e possuem uma vida útil mais longa do que as lâmpadas tradicionais. Isso contribui para a redução da pegada de carbono do município e para a preservação dos recursos naturais.
4. ****Melhoria na Qualidade da Iluminação****: As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais brilhante e uniforme em comparação com as lâmpadas convencionais. Isso não apenas aumenta a segurança nas ruas e áreas públicas, reduzindo os riscos de acidentes e criminalidade, mas também melhora a visibilidade durante a noite, proporcionando mais conforto e conveniência aos moradores.
5. ****Modernização da Infraestrutura Urbana****: A atualização para luminárias de LED é uma forma de modernizar a infraestrutura urbana de Pastos Bons, tornando-a mais atrativa para moradores, visitantes e investidores. Uma iluminação pública eficiente e esteticamente agradável contribui para o desenvolvimento econômico e social do município.
6. ****Cumprimento de Legislação e Normas****: Em muitos casos, a implantação de luminárias de LED pode estar alinhada com regulamentações governamentais relacionadas à eficiência



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 05

PROC. nº 003/136

RÚBRICA



energética e à qualidade da iluminação pública. Investir nesse tipo de tecnologia pode ajudar a garantir que o município esteja em conformidade com essas normas.

7. ****Exemplo para Outros Municípios****: Ao adotar tecnologias modernas e sustentáveis, Pastos Bons pode se destacar como um exemplo de boa prática para outros municípios, incentivando-os a também investir na melhoria da iluminação pública com luminárias de LED.

Portanto, a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED não só trazem benefícios imediatos para o município, como também contribuem para um futuro mais sustentável, seguro e próspero para todos os seus habitantes.

Respeitosamente,

Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED

APRESENTAÇÃO

- 1 - OBJETIVO
- 2 - CARACTERÍSTICAS
- 3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO
- 4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL
- 5 - ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO
- 6 - REGIME DE EXECUÇÃO
- 7 - GENERALIDADES

1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente projeto elétrico é a substituição de luminárias e projetores, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas de led 200W e acessórios existentes, bem como instalação em postes onde não há iluminação, melhorando o conforto visual das pessoas que venham utilizar estas áreas a serem modernizados. Além disso, irá proporcionar a redução no consumo de energia elétrica e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos, garantido pelos fabricantes. Os equipamentos a serem substituídos estão localizados nos logradouros conforme indicado em planta do projeto anexo. O presente projeto é de propriedade do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão conforme abaixo.

2 - CARACTERÍSTICAS:

Características da Avenida Assis Carvalho que compreende o trecho de iluminação.

- Largura média dos passeios variadas entre 2,80 à 3,10 metros;
- Largura média das ruas – 7,80 m;
- Altura média dos passeios e canteiro central em relação a rua – entre 0,15 à 0,20 metros;
- Distância média dos postes ao meio fio, variando entre 0,25 à 0,45 metros;
- Altura dos postes em relação aos logradouros – Aproximadamente 11,00 metros;

Tecnologia utilizada

Para atender as necessidades de eficiência energética e observando os critérios de eficiência luminosa, vida útil e índice de reprodução de cor, optou-se pela utilização de luminárias que utilizam tecnologia LED 200W para produzir o fluxo luminoso. Esse tipo de luminária possui eficiência luminosa alta se comparada com tipos mais usados na iluminação pública atualmente. Já a vida útil e o índice de reprodução de cor de uma luminária que utiliza tecnologia LED são superiores aos demais tipos utilizados para a iluminação pública.

Características da lâmpada e luminária

As Luminárias para iluminação pública deverão ser em LED de 200W Ornamental SMD LED 90/220V Grau de Proteção IP67.

Modelo anexo fotos:



3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO:

- NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR 5101:2018 – Iluminação Pública
- NBR 5361/EB185 – Disjuntores de Baixa Tensão.
- NBR 6689/EB154 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais.

4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Fios e cabos

Os condutores deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR7288 da ABNT e normas vigentes. As luminárias deverão ser em LED modelo especificado a cima, sendo estas sem o dispositivo

de tomada incorporada ao corpo para acoplamento e ligação de relé fotoelétrico. A isolamento de todos os condutores será com fita de auto fusão. Fiação dimensionada será de 2,5mm² para atendimento as instalações das luminárias do tipo LED 200W.

Especificações das luminárias

As referidas luminárias deverão apresentar as seguintes especificações mínimas: Fabricação utilizando tecnologia LED 300W (Light Emitting Diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm;

Deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Fixação em ponta de braço de dia. 48-60mm; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máxima 440x207x183mm; peso total 3,9 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Produto deverá ser testado de acordo com os seguintes normas: – NBR IEC 60598-1: 2010 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção). – NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares. – ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento.

Requisitos mínimos de fornecimento das luminárias

Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED conforme IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio. Deverá ser apresentado os ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO:

- Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.
- Ensaio de Vibração.
- Ensaio de Fotometria.
- Ensaio de Resistência ao Vento.
- Ensaio de vida dos LED – LM70/TM21.
- Ensaio de durabilidade e térmico.

5 – ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO:

5.1– Para a alimentação das luminárias LED da rede de iluminação pública existentes, serão feitas através da conexão do próprio cabo de alimentação no interior dos postes. Onde houver a necessidade de troca por falta do condutor ou por condições de comprometimento da isolamento devido a ação dos raios solares exposto ao tempo (ressecados, trincados), estes deverão ser substituídos ou recolocados.

5.2 - Para o acionamento das luminárias, serão utilizados os mesmos equipamentos do comando em grupo existentes, pois com a redução da carga, não haverá comprometimento no funcionamento do circuito de comando, com exceção onde houver equipamento com defeito no ato da instalação das novas luminárias, onde deverão ser reparados para que seja entregue o sistema de iluminação em conformidade e garantia.

6 - REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1 - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa construtora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

Deve-se também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer o corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços.

6.2 - RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

7 - GENERALIDADES:

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

No caso de erros ou discrepâncias as especificações deverão ser comunicadas ao proprietário e ao projetista. A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações.

As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário. Ao término dos serviços deverá fornecer instruções necessárias ao pessoal designado para operar e manter a instalação. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os dutos, tubos e equipamentos, sendo cuidadosamente instalados, formando um conjunto mecânico ou elétrico satisfatório e de boa aparência.

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:35:46
-03'00'

Tarciso Carvalho Silva
CREA-PI 191364804-4

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 61.713,69	5,18%
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.129.241,13	94,82%
TOTAL GERAL		R\$ 1.190.954,82	100,00%

UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:14 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 61.713,69
1.01	103689	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00	R\$ 313,22	R\$ 408,20	R\$ 2.449,20
1.02	16500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS	M ²	3,00	R\$ 361,85	R\$ 471,57	R\$ 1.414,71
1.03	CUP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 6.216,30	R\$ 8.101,22	R\$ 48.607,32
1.04	CUP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 7.092,00	R\$ 9.242,46	R\$ 9.242,46
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO							R\$ 1.129.241,13
3.01	CUP 03	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG	UN	101,00	R\$ 2.018,73	R\$ 2.630,85	R\$ 265.715,85
3.02	C3625	SEINFRA	POSTE DE AÇO CONICO	UN	11,00	R\$ 1.537,16	R\$ 2.003,26	R\$ 22.035,86
3.03	CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	101,00	R\$ 187,59	R\$ 244,47	R\$ 24.691,47
3.04	100583	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 11 M, CARGA NOMINAL ATÉ 1000 DAN	UN	101,00	R\$ 549,29	R\$ 715,85	R\$ 72.300,85
3.05	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240W ATÉ 350 W	UN	235,00	R\$ 714,37	R\$ 930,98	R\$ 218.780,33
3.06	101636	SINAPI	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C = 1,50 M, P/ FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	235,00	R\$ 156,20	R\$ 203,56	R\$ 47.836,60



3.07	101665	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4"	UN	235,00	R\$ 31,69	R\$ 41,30	R\$ 9.705,50
	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA C/ 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	55,00	R\$ 52,23	R\$ 68,07	R\$ 3.743,85
3.08	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO 1000 W	UN	770,00	R\$ 41,89	R\$ 54,59	R\$ 42.034,30
3.09	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS	M	123,00	R\$ 217,45	R\$ 283,39	R\$ 34.856,97
3.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	3.690,00	R\$ 17,87	R\$ 23,29	R\$ 85.940,10
3.11	61142	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVNIZADO, DN 20 MM (3/4")	M	120,00	R\$ 36,56	R\$ 47,65	R\$ 5.718,00
3.12	4179	ORSE	CABO PP DE COBRE PP 3 X 2,50 MM ²	M	1.300,00	R\$ 7,19	R\$ 9,37	R\$ 12.181,00
3.13	CUP 05	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM ² + 16 MM ²	M	5.550,00	R\$ 26,78	R\$ 34,90	R\$ 193.695,00
3.14	CUP 06	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM ² + 10 MM ²	M	1.000,00	R\$ 24,31	R\$ 31,68	R\$ 31.680,00
3.15	CUP 07	PRÓPRIO	ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN	101,00	R\$ 443,12	R\$ 577,48	R\$ 58.325,48

TOTAL GERAL

R\$ 1.190.954,82

UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

TRACISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TRACISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:03 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

Fls nº 14
PROC. nº 003/24
RÚBRICA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led

LOCAL: Av. Assis Carvalho, Zona Urbana, Campinas do Piauí, Estado do Piauí

BASE DE PREÇOS: SINAPI-PI 09/2023, SBC 11/2023, ORSE-SE 09/2023 E SEINFRA-CE 027

BDI: 27,71%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 113,04% (horista) e 70,90% (mensalista)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 61.713,69	5,18%	26,88%	13,13%	13,13%	13,13%	13,13%	20,60%
				R\$ 16.588,64	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 12.713,02
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.129.241,13	94,82%	17,00%	16,60%	16,60%	16,60%	16,60%	16,60%
				R\$ 191.970,99	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03
TOTAL GERAL		R\$ 1.190.954,82	100,00%						

VALORES TOTAIS R\$	PARCIAL	R\$ 208.559,63	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 200.167,05
	ACUMULADO	R\$ 208.559,63	R\$ 404.116,67	R\$ 599.673,70	R\$ 795.230,74	R\$ 990.787,77	R\$ 1.190.954,82
VALORES TOTAIS %	PARCIAL	17,51%	16,42%	16,42%	16,42%	16,42%	16,81%
	ACUMULADO	17,51%	33,93%	50,35%	66,77%	83,19%	100,00%

UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:29 -03'00'

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros
LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028
BDI: 30,32%
ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = (1 + AC + S + G + R + I) \times (1 + DF) \times (1 + LB) \div (1 - T) - 1$$

Onde:

T = Tributos

AC = Administração Central

DF = Despesas Financeiras

R + I = Riscos e Imprevistos

LB = Lucro Bruto

S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 30,32%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A-1	Administração Central	7,93%
	TOTAL =	7,93%
GRUPO B	LUCRO	
B-1	Lucro Bruto	9,51%
	TOTAL =	9,51%
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISSQN	2,50%



C-4 CPRB TOTAL = 0,00%
6,15%

GRUPO D DIVERSOS
D-1 Despesas Financeiras 1,11%
D-2 Riscos e Imprevistos 1,97%
D-3 Seguro + Garantia 0,56%
TOTAL = 3,64%
BDI = 30,32%

**LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DE BDI PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Seguros + Garantias	0,25%	0,51%	0,56%
Riscos e Imprevistos	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Lucro Bruto	8,00%	8,31%	9,51%

Foi definido em 50,0% do valor da planilha orçamentária como base de cálculo para aplicar a alíquota de 5,00% do ISSQN,
o que leva a um valor de 2,50%, para o ISSQN na planilha de composição do BDI

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital
por TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16
08:36:49 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%



C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,52%	3,46%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital
por TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16
08:37:05 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS. n° 20
PROC. n° Dom. 003/20
RÚBRICA 4



103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. A	M ³	0,50	R\$ 277,12	R\$ 138,56
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,53	R\$ 82,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,43	R\$ 64,29
5045	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	R\$ 1.417,55	R\$ 1.417,55
CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN			R\$ 187,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,43	R\$ 21,43
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 27,53	R\$ 27,53
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	0,50	R\$ 277,26	R\$ 138,63
CUP 05	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM² + 16 MM²	UN			R\$ 26,78
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,43	R\$ 2,14
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	CHP	0,05	R\$ 277,26	R\$ 13,86
18852	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM ²	M	1,00	R\$ 8,03	R\$ 8,03
CUP 06	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM² + 10 MM²	UN			R\$ 24,31
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,43	R\$ 2,14
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	0,05	R\$ 277,26	R\$ 13,86



18852	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X10+10MM ²	M	1,00	R\$ 5,56	R\$ 5,56
CUP 07	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN			R\$ 443,12
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,53	R\$ 55,06
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 21,43	R\$ 42,86
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	11,00	R\$ 1,44	R\$ 15,84
425	SINAPI-I	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL, CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	UN	4,00	R\$ 8,04	R\$ 32,16
9354	ORSE-I	CONECTOR CUNHA I	UN	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
393	ORSE-I	CABO DE AÇO COBREDO 3 X 9 AWG	KG	2,50	R\$ 60,50	R\$ 151,25
3378	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 125,37	R\$ 125,37

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:37:22 -03'00'

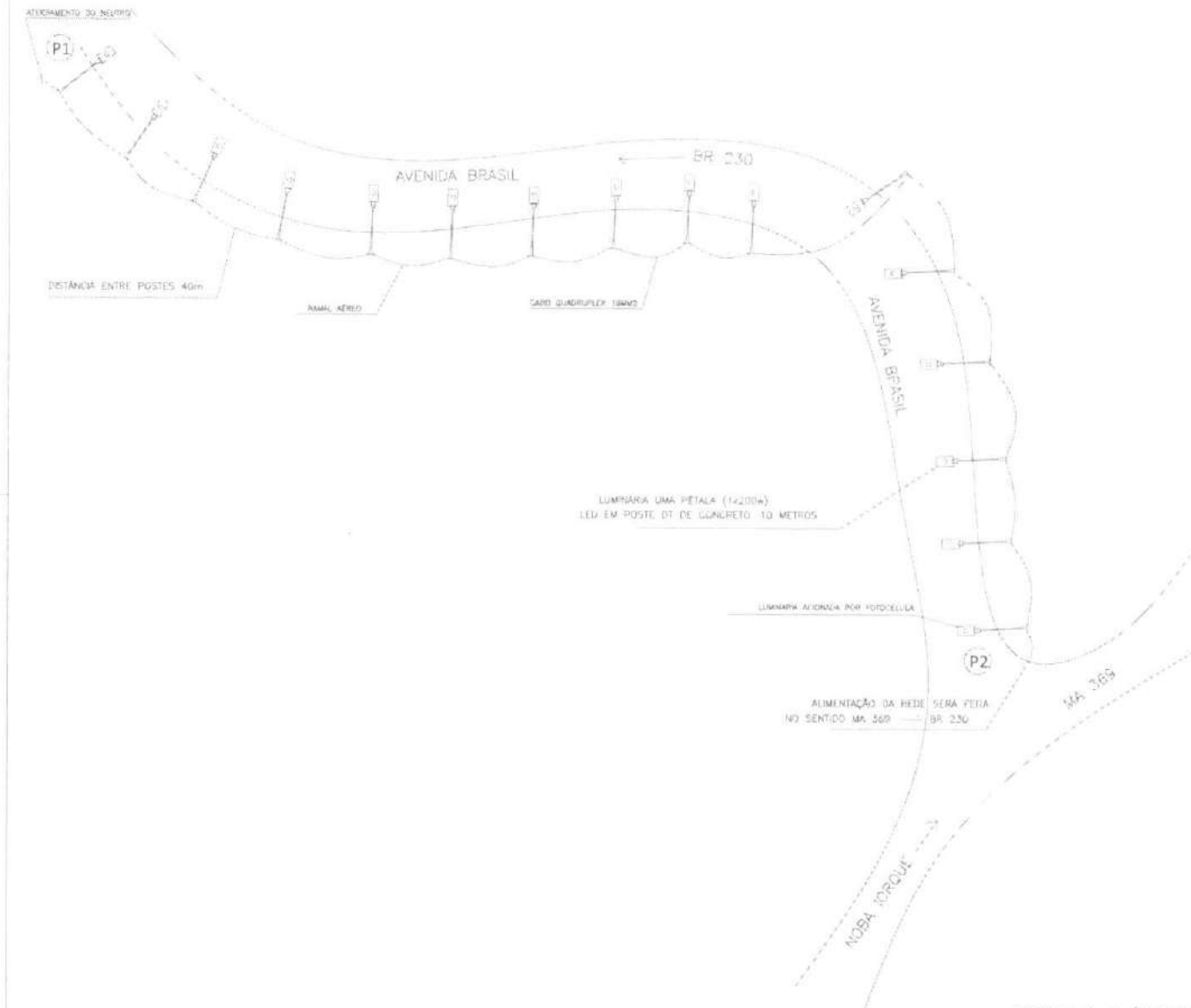
Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

FIS nº 89
PROC. nº 00314
RUBRICA



PUNTO DE INTERVENCION			02/02
MUNICIPIO	PAIS DE ORIGEN	ESTADO DE DESTINO	ANO
USPA LAS TAPAS CAROLINA	ESPAÑA	PERU	15 FEBRERO 2014
INTERVENCION PRELIMINAR MUNICIPAL DE FACTOR SOCIAL DE SEGURIDAD			

FIS nº 24
PROC. nº como 003/00
RÚBRICA x



GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602692.69	Y: 9271003.35
P2	X: 602629.28	Y: 9269831.59

LEGENDA

— LUMINÁRIA 2 PETALAS	— LINHA DE RE-NORTE A NOTAR
■ POSTE EFICIENTE	— LINHA DE RE EXISTENTE
□ POSTE A IMPLANTAR	— LINHA DE RE EXISTENTE
— TRASELO A IMPLANTAR	— LINHA DE RE A IMPLANTAR
— PARAFUSO INSTALADO	— RAMAL FUSSEL INSTALADO
— ATERRAMENTO INSTALADO	— TRASELO REMAN INSTALADO
— TIPO-LOX ESTRUTURA A IMPLANTAR	— ESTRUTURA A IMPLANTAR
— TRASELO EXISTENTE A IMPLANTAR	— PARAFUSO A IMPLANTAR
— ATERRAMENTO A IMPLANTAR	— MEDIDOR A IMPLANTAR
— VÍDEO A IMPLANTAR	

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:46:57 -03'00'

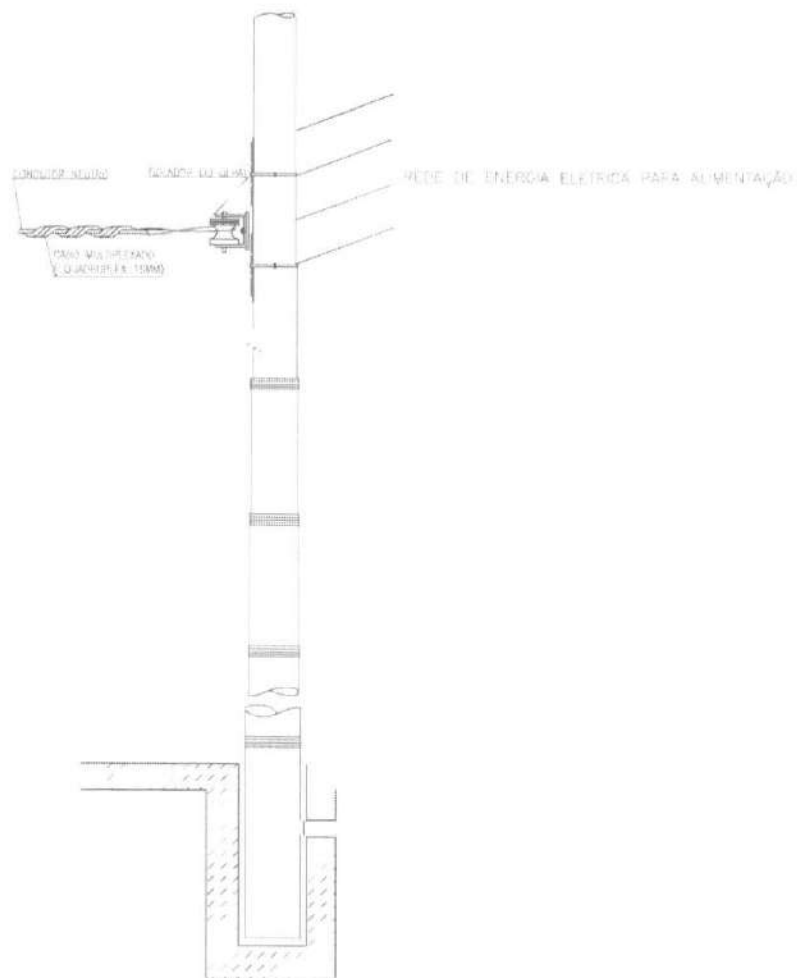
PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

01/02

MUNICÍPIO	PARAIBA	CELESTINO MACHADO	2024
DATA DE ELABORAÇÃO	01/02/2024	ELABORADO POR	ELABORADO POR
PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE PARAIBA	CELESTINO MACHADO

ESCALA 1/2000

F15 nº 25
PROC. nº 003/2024
RÚBRICA



RAMAL DE LIGAÇÃO
SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602692.69	Y: 9271003.35
P2	X: 602629.28	Y: 9269831.59

LEGENDA

— LUMINÁRIA 2 PÉTAJAS	— LAMA DE BT NOVA A INSTALAR
— POSTE EXISTENTE	— LAMA DE BT EXISTENTE
— POSTE A IMPLANTAR	— LAMA DE BT EXISTENTE
— TRAMO A INSTALAR	— LAMA DE BT A INSTALAR
— PASSADISSO INSTALADO	— CHAVE PIVOTAL INSTALADA
— ATERRAMENTO INSTALADO	— TRAMO REMAR A INSTALAR
— RIGIDA ESTRUTURA A IMPLANTAR	— ESTRUTURA A RETIRAR
— TRAMO PIVOTAL A INSTALAR	— BARRA-RODAS A INSTALAR
— ATERRAMENTO A INSTALAR	— MEDIDOR A INSTALAR
— MEDIDOR INSTALADO	

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:46:26 -03'00'

PUNTO DE INTERSECCAO

02/02

PROJETO: PROJETO DE INTERSECCAO	DATA: 02/02/2024	ESCALA: 1:1000	FEITO POR: TARCISO CARVALHO
---------------------------------	------------------	----------------	-----------------------------

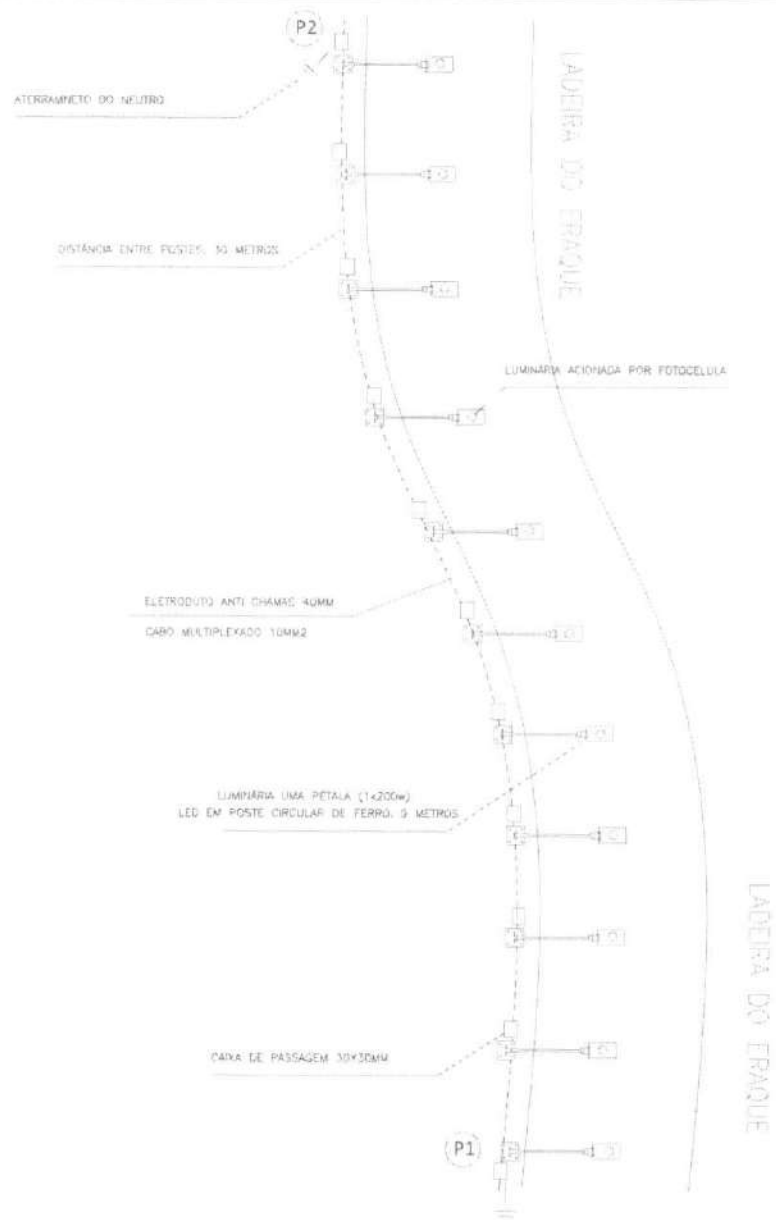
F15 nº 26
PROC. nº 003/2024
RÚBRICA



TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

PUNTO DE INVESTIGACIÓN			(2, 3, 4)
GRUPO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN
GRUPO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN
GRUPO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN	ESTADO DE INVESTIGACIÓN

FIS nº 28
PROC. nº Com 003/14
RÚBRICA e



ESCALA 1/2000

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 601888.23	Y: 9270338.21
P2	X: 601679.48	Y: 9270569.69

LEGENDA

— LUMINÁRIA 1 PETALA	— LINHA DE BT NOVA A INSTALAR
— POSTE EXISTENTE	— LINHA DE BT EXISTENTE
— POSTE A IMPLANTAR	— LINHA DE MT EXISTENTE
— PASSO A INSTALAR	— LINHA DE MT A INSTALAR
— PRR - BARRA RESERVA	— CHAVE FUNIL A INSTALAR
— ATERRAMENTO INSTALADO	— TRAF. COM. INSTALADO
— TRF DA ESTRUTURA A IMPLANTAR	— ESTRUTURA A INSTALAR
— CHAVE FUNIL A INSTALAR	— BARRA DE MT A INSTALAR
— ATERRAMENTO A INSTALAR	— MEDIDOR A INSTALAR
— MEDIDOR INSTALADO	

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:42:04 -03'00'

PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

01/02

NÚMERO	PROJETO	DATA	DESCRIÇÃO
001	001	01/02	01/02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUI DO NORTE

FIS nº 29
PROC. nº 003/24
RUBRICA



PUNTO DE INSTRUCCIÓN			02/0
MANEJO	PROCESO	ESTADO MANEJO	END
GRUP	CAS	TARIFA COMPLETA	15000 - 15000
PROGRAMAS DE INSTRUCCIÓN			EN FEVERO 2004



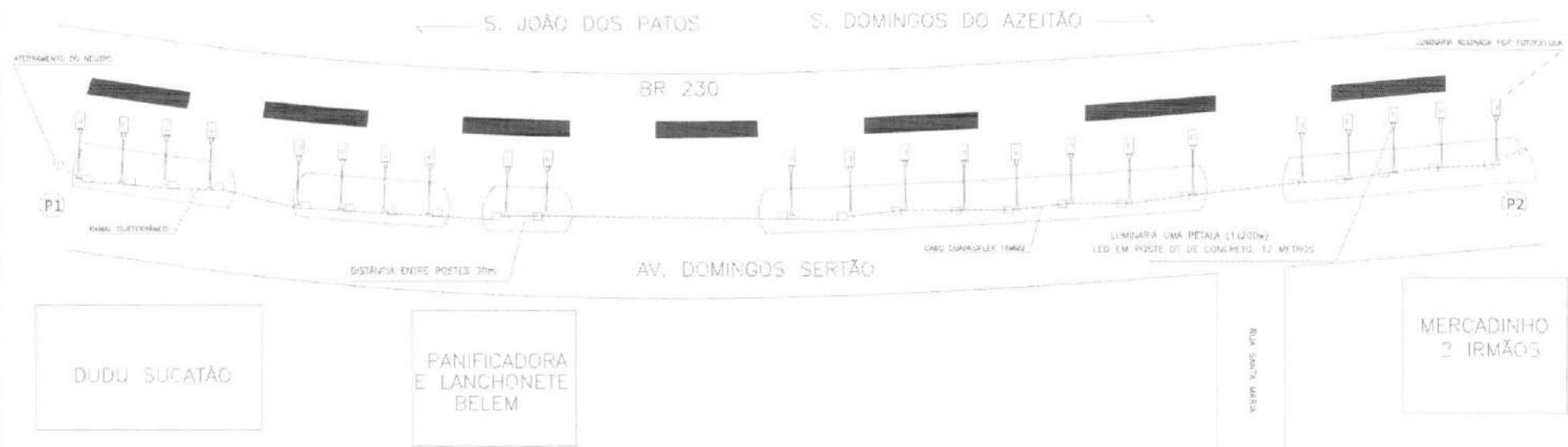
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

PUNTO DE INTERLACIÃO

Wahrscheinlichkeit	0,000000	0,000000	0,000000
Wahrscheinlichkeit	0,000000	0,000000	0,000000
Wahrscheinlichkeit	0,000000	0,000000	0,000000

FIS nº 36
PROC. nº dom 003/14
RÚBRICA e

GEORREFERENCIAMENTO		
PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602074.49	Y: 9271523.94
P2	X: 601820.49	Y: 9271268.54



Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:34:52 -03'00'

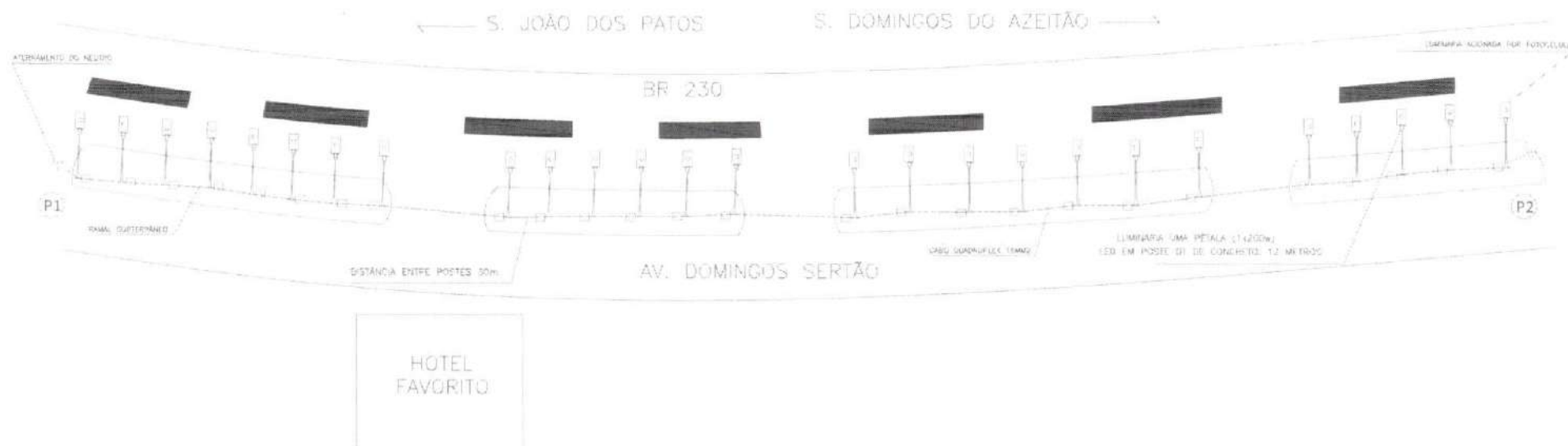
ESCALA 1/2000

FIS nº 33
PROC. nº 1003/96
RÚRICA



PONTA DE INTERVENÇÃO		0270
MUNICÍPIO	PARAGUARI	ESTADO PARANÁ
DATA	02/05/2006	11:00
FUNDAMENTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECUSAR O RECURSO		

GEORREFERENCIAMENTO		
PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602404.91	Y: 9271739.96
P2	X: 602074.49	Y: 9271523.94



TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

WINEY	WINEY	WINEY	WINEY
WINEY	WINEY	WINEY	WINEY

FIS nº 35
PROC. nº 10 de 003/00
RÚBRICA e

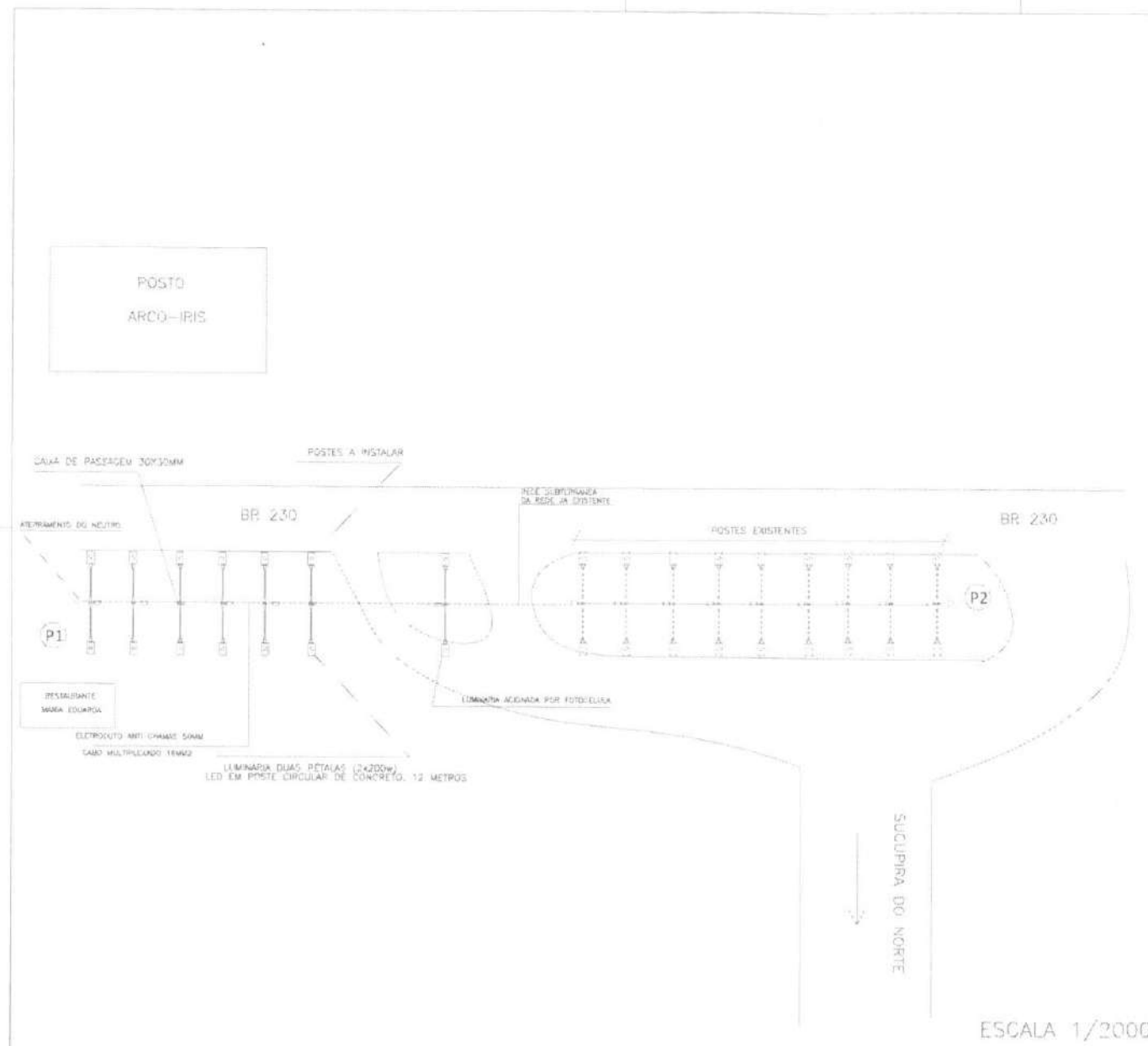
GEORREFERENCIAMENTO		
PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 599695.60	Y: 9269234.00
P2	X: 599579.82	Y: 9269105.27

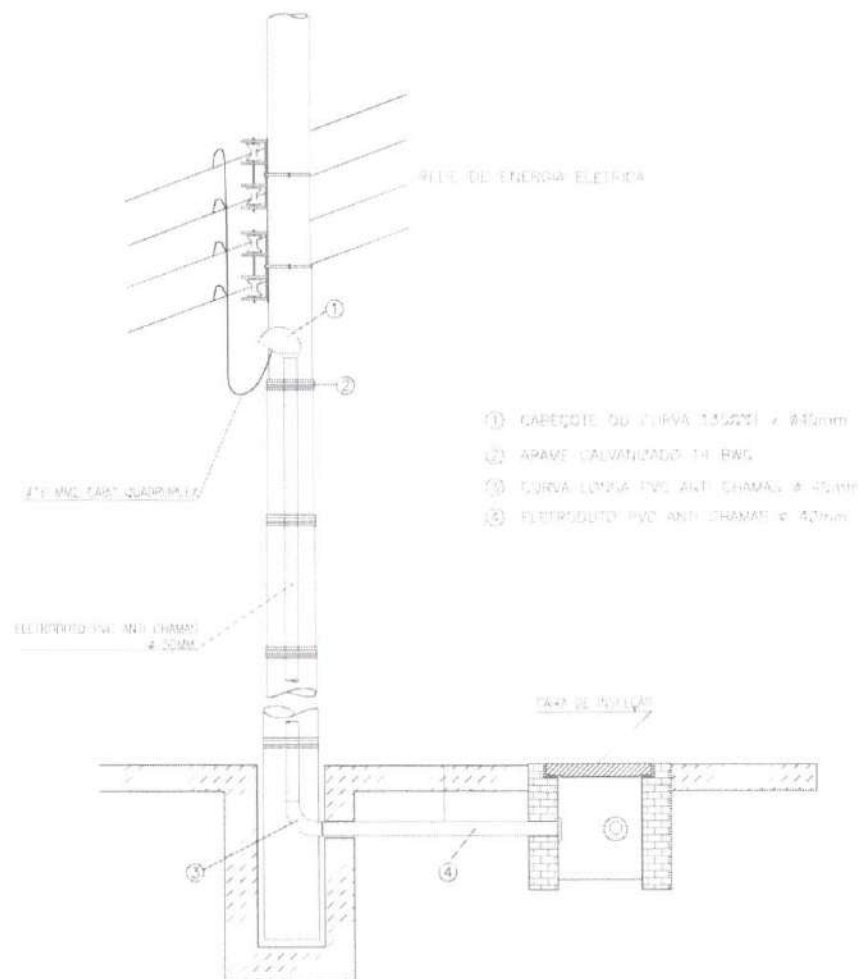
LEGENDA	
	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS
	POSTE A INSTALAR
	POSTE A IMPLANTAR
	CABELO A INSTALAR
	CABELO A IMPLANTAR
	ESTRUTURA A INSTALAR
	ESTRUTURA A IMPLANTAR
	MEDIDOR A INSTALAR
	LINHA DE RT 50MVA A INSTALAR
	LINHA DE RT 50MVA A IMPLANTAR
	LINHA DE RT 50MVA A INSTALAR
	LINHA DE RT 50MVA A IMPLANTAR
	LINHA DE RT 50MVA A INSTALAR
	LINHA DE RT 50MVA A IMPLANTAR
	LINHA DE RT 50MVA A INSTALAR
	LINHA DE RT 50MVA A IMPLANTAR

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 16:00:20 -03'00'

PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	01/202
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA	ESTADO: PARANÁ
UF: PR	CNPJ: 09.380.608/0001-90
PROPRIETÁRIO: TARCISO CARVALHO SILVA	CPF: 02901691358

F15 nº 37
PROC. nº 003/2024
RÚBRICA





RAMAL DE LIGAÇÃO
SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 599695.60	Y: 9269234.00
P2	X: 599579.82	Y: 9269105.27

LEGENDA

— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR	— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR
— LINHA DE ENFORTE EXISTENTE	— LINHA DE ENFORTE A INSTALAR

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Data: 2024.02.09 16:00:28 -03'00'

PONTO DE INTERSEÇÃO	02/00
PROJETO: PROJETO DE LIGAÇÃO	02/00
PROJETO: PROJETO DE LIGAÇÃO	02/00
PROJETO: PROJETO DE LIGAÇÃO	02/00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FLS nº 41
PROC. nº 003/2024
RÚBRICA e

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240739233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

TARCISO CARVALHO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1913648044

Registro: 18501PI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Complemento:

Cidade: PASTOS BONS

Bairro: SÃO JOSÉ

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

Nº: 1000

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/01/2024

Valor: R\$ 8.472,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de Início: 31/12/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -6.599015, -44.071555

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

47.000,00

W

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

47.000,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por TARCISO
CARVALHO SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:35:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TARCISO CARVALHO SILVA - CPF: 029.016.913-58

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305287655

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WcZ6z
Impresso em: 16/02/2024 às 05:05:22 por: , ip: 131.72.182.96

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 42

PROC. nº 002/2024

RÚBRICA



DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024017/2024;

Fica designado o Servidor **Cândido Coelho de Sá Neto** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 04 de março de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.04 08:56:27 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R\$ 1.190.954,82

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 44

PROC. nº 003/2020

RÚBRICA



5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 45

PROC. nº *lenc 003/24*

RÚBRICA



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);
 - 6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);
 - 6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);
- 6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 46

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 47

PROC. nº *lenc 003/86*

RÚBRICA *e*



Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 48

PROC. nº 003/24

RÚBRICA

unicef

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 49

PROC. nº 003/2022

RÚBRICA



8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 50

PROC. nº *Proc 003/20*

RÚBRICA



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para o **BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 53

PROC. nº 003/2020

RÚBRICA



10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por extenso, de tal forma que torna inexecutível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 59

PROC. nº *lenc 003/24*

RÚBRICA *e*



DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: Setor Contábil,

A/C: Sra. Elanne Duarte Barros Grangeiro

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.**

Do valor estimado R\$ 1.190.954,82 (hum milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Pastos Bons - MA, 05 de março de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Pastos Bons - MA, 06 de março de 2024.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

15 451 0030 Serviço de infraestrutura - Urbana

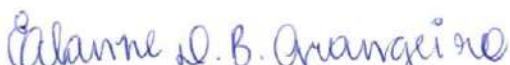
15 451 0030 1010 0000 Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Publica

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para deliberação do Ordenaodr de Despesas.

Atenciosamente,


Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 56

PROC. nº 003/2016

RÚBRICA



10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 57

PROC. nº *Proc 003/24*

RÚBRICA *e*



10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Eletrico, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 58

PROC. nº lome 003/26

RÚBRICA



10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.00	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR OU QUADRADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50,00
2.00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	117,00
3.00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, FIXADO EM POSTE DE CONCRETO	UN	117,00
4.00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL	M	1.905,00
5.00	CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA	M	3.275,00
6.00	CABO PP DE COBRE	M	650,00
7.00	ATERRAMENTO EM REDE DE BAIXA TENSÃO	UN	50,00
8.00	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	385,00

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 59

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.190.954,82 (hum milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA** ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 05 de março de 2024


Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 60

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 001/2021 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa requisitada no rol desse processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons (MA), 07 de março de 2024.

PAULO EMILIO
ALVES
RIBEIRO:269662553
00

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.07
08:42:07 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 61

PROC. nº *conc 003/24*

RÚBRICA



AUTUAÇÃO DA MODALIDADE

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, situada na Av. Domingos Sertão, s/n – centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e já autuado o **Processo Administrativo sob o nº 2024017/2024-PMPB**, autorizado pela Sr **Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA**, tendo em vista a Elaboração do Termo de Referência e a aprovação pela autoridade competente, bem como a disponibilidade orçamentaria, definimos a modalidade da Licitação para dar continuidade à tramitação do processo na seguinte conformidade:

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Exercício: 2024

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Para constar, lavro e assinamos o presente termo.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pastos Bons/MA, 07 de março de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2024



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 62

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para a possibilidade de Licitação.

Senhor Procurador.

Em obediência ao disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Edital e Contratos da **CONCORRÊNCIA nº 003/2024-PMPB**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.**

Pastos Bons – MA, 07 de março de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2024



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 63
PROC. nº 003/24
RÚBRICA



CONCORRÊNCIA	Nº 003/2024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024017/2024-PMPB
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.190.954,82 (um milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	02/04/2024 às 08:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 64

PROC. nº 003/2014

RÚBRICA

unicef

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 66

PROC. nº 003/2021

RÚBRICA

unicef

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 67

PROC. nº 003/26

RÚBRICA



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 68

PROC. nº *lome 003Pa*

RÚBRICA



3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 70

PROC. nº 003/2014

RÚBRICA



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1000,00 Reais (Um mil reais)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 71

PROC. nº *lenc 003/26*

RÚBRICA *e*



percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 72

PROC. nº 003/2021

RÚBRICA



5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 73

PROC. nº *Proc 003/16*

RÚBRICA *e*



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada conforme item 10 do Termo de Referência, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 74

PROC. nº 003/04

RÚBRICA



- 6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.
- 6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 75

PROC. nº 003/2021
RÚBRICA 2



6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.3.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.3.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 76
PROC. nº 003/2021
RÚBRICA



7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10 do termo de referência.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 77

PROC. nº Proc 003/20

RÚBRICA



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.comrapastosbonsma.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 78

PROC. nº Proc 003/24

RÚBRICA e



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 79

PROC. nº 003/2020

RÚBRICA



9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 80

PROC. nº *Proc 003/24*

RÚBRICA



11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 12 de março de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R\$ 1.190.954,82

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 82
PROC. nº *Proc 003/24*
RÚBRICA *e*



5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 83

PROC. nº 003/20

RÚBRICA



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 84

PROC. nº lenc 003/24

RÚBRICA l



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 85

PROC. nº 0003/20

RÚBRICA



Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 86

PROC. nº *lenc 003/24*

RÚBRICA *l*



Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 87

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 88

PROC. nº 003.121

RÚBRICA



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 89

PROC. nº 003/2023

RÚBRICA



8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 90

PROC. nº 003/26

RÚBRICA



Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para o BDI - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 91

PROC. nº 003/2020

RÚBRICA



10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por extenso, de tal forma que torna inexecutível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 92

PROC. nº Proc 009/22

RÚBRICA



10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 93

PROC. nº *Proc 003/24*

RÚBRICA



10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Eletrico, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 94

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.00	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR OU QUADRADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50,00
2.00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	117,00
3.00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, FIXADO EM POSTE DE CONCRETO	UN	117,00
4.00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL	M	1.905,00
5.00	CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA	M	3.275,00
6.00	CABO PP DE COBRE	M	650,00
7.00	ATERRAMENTO EM REDE DE BAIXA TENSÃO	UN	50,00
8.00	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	385,00

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 95

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.190.954,82 (hum milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA** ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 05 de março de 2024

Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 96

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretária Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 97

PROC. nº *Proc 003/24*

RÚBRICA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 98

PROC. nº 003/2023

RÚBRICA



ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 99
PROC. nº 003/24
RÚBRICA



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração fará o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 100

PROC. nº *Proc 003/20*

RÚBRICA



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 101

PROC. nº *lone 003/20*

RÚBRICA *e*



- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 102

PROC. nº 003/2016

RÚBRICA



- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 103

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 104

PROC. nº 008/2018

RÚBRICA



unicef

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 105

PROC. nº *lenc 003/2021*

RÚBRICA



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 106

PROC. nº 003/20

RÚBRICA



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 107

PROC. nº 003/2024
RÚBRICA



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 108

PROC. nº com 003/21

RÚBRICA



13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 109

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 110

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Proc. Administrativo nº 2024017/2024

Edital: Concorrência nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2º (VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus



conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 112

PROC. nº 003/2022

RÚBRICA



XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
- IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 113

PROC. nº *Proc 003/21*

RÚBRICA



conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 114

PROC. nº 003/2021

RÚBRICA



- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 115
PROC. nº Proc 003/26
RÚBRICA



- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA;

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 116

PROC. nº 003/2021

RÚBRICA



- I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei nº 14.133.2021.
- II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.
- III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 117
PROC. nº *lome 003/20*
RÚBRICA *e*



- programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
 - XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput*



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 118
PROC. nº Proc 003/24
RÚBRICA



e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 11 de março de 2024


Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal

CONCORRÊNCIA	Nº 003/2024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024017/2024-PMPB
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.190.954,82 (hum milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	02/04/2024 às 08:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 120
PROC. nº *lpm 003/20*
RÚBRICA *[assinatura]*


Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 121
PROC. nº 003/24
RÚBRICA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 122
PROC. nº 003/20
RÚBRICA



2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 124
PROC. nº Proc 003/26
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 126
PROC. nº Proc 003/126
RÚBRICA e



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1000,00 Reais (Um mil reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 127
PROC. nº *lenc 003/20*
RÚBRICA *[assinatura]*



percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 128
PROC. nº *Proc 003/26*
RÚBRICA *e*



5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 129

PROC. nº *Proc 003/24*

RÚBRICA



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada conforme item 10 do Termo de Referência, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 130
PROC. nº Proc 003/24
RÚBRICA [assinatura]

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 131
PROC. nº *lanc 003/24*
RÚBRICA *[assinatura]*

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.3.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.177.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 132
PROC. nº 003/24
RÚBRICA



7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10 do termo de referência.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 133

PROC. nº *lanc 003/24*

RÚBRICA



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 134

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 136
PROC. nº Com 003/20
RÚBRICA l



11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 12 de março de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.12 09:28:07 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 137
PROC. nº *conc 003/24*
RÚBRICA *[assinatura]*
unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA	Serviços	01	R\$ 1.190.954,82

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 138

PROC. nº *Proc 003/19*

RÚBRICA *[assinatura]*



5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 139
PROC. nº 003/24
RÚBRICA 4
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);
 - 6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);
 - 6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);
- 6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 140

PROC. nº Proc 003/21

RÚBRICA



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 141

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls nº 142

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FIS nº 143

PROC. nº *lenc 003/24*
RÚBRICA



8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 144

PROC. nº 003/2021

RÚBRICA



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 145

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 146

PROC. nº 003/24

RÚBRICA



Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para o **BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 147

PROC. nº Proc 003/20

RÚBRICA



10.3.1.15 Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por extenso, de tal forma que torna inexecutível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 148

PROC. nº *lome 003/21*

RÚBRICA



10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 149

PROC. nº *lom 003/20*

RÚBRICA



10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Eletrico, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 150
PROC. nº *Proc 003/36*
RÚBRICA *l*



10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE EXIGIDA
1.00	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CIRCULAR OU QUADRADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50,00
2.00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	117,00
3.00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, FIXADO EM POSTE DE CONCRETO	UN	117,00
4.00	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL	M	1.905,00
5.00	CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA	M	3.275,00
6.00	CABO PP DE COBRE	M	650,00
7.00	ATERRAMENTO EM REDE DE BAIXA TENSÃO	UN	50,00
8.00	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	385,00

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 151
PROC. nº *lone 003/20*
RÚBRICA *l*



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.190.954,82 (hum milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente **Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA** ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED

APRESENTAÇÃO

- 1 - OBJETIVO
- 2 - CARACTERÍSTICAS
- 3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO
- 4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL
- 5 - ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO
- 6 - REGIME DE EXECUÇÃO
- 7 - GENERALIDADES



1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente projeto elétrico é a substituição de luminárias e projetores, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas de led 200W e acessórios existentes, bem como instalação em postes onde não há iluminação, melhorando o conforto visual das pessoas que venham utilizar estas áreas a serem modernizados. Além disso, irá proporcionar a redução no consumo de energia elétrica e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos, garantido pelos fabricantes. Os equipamentos a serem substituídos estão localizados nos logradouros conforme indicado em planta do projeto anexo. O presente projeto é de propriedade do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão conforme abaixo.

2 - CARACTERÍSTICAS:

Características da Avenida Assis Carvalho que compreende o trecho de iluminação.

- Largura média dos passeios variadas entre 2,80 à 3,10 metros;
- Largura média das ruas – 7,80 m;
- Altura média dos passeios e canteiro central em relação a rua – entre 0,15 à 0,20 metros;
- Distância média dos postes ao meio fio, variando entre 0,25 à 0,45 metros;
- Altura dos postes em relação aos logradouros – Aproximadamente 11,00 metros;

Tecnologia utilizada

Para atender as necessidades de eficiência energética e observando os critérios de eficiência luminosa, vida útil e índice de reprodução de cor, optou-se pela utilização de luminárias que utilizam tecnologia LED 200W para produzir o fluxo luminoso. Esse tipo de luminária possui eficiência luminosa alta se comparada com tipos mais usados na iluminação pública atualmente. Já a vida útil e o índice de reprodução de cor de uma luminária que utiliza tecnologia LED são superiores aos demais tipos utilizados para a iluminação pública.

Características da lâmpada e luminária

As Luminárias para iluminação pública deverão ser em LED de 200W Ornamental SMD LED 90/220V Grau de Proteção IP67.

Modelo anexo fotos:



3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO:

- NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR 5101:2018 – Iluminação Pública
- NBR 5361/EB185 – Disjuntores de Baixa Tensão.
- NBR 6689/EB154 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais.

4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Fios e cabos

Os condutores deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR7288 da ABNT e normas vigentes. As luminárias deverão ser em LED modelo especificado a cima, sendo estas sem o dispositivo

de tomada incorporada ao corpo para acoplamento e ligação de relé fotoelétrico. A isolação de todos os condutores será com fita de auto fusão. Fiação dimensionada será de 2,5mm² para atendimento as instalações das luminárias do tipo LED 200W.

Especificações das luminárias

As referidas luminárias deverão apresentar as seguintes especificações mínimas: Fabricação utilizando tecnologia LED 300W (Light Emitting Diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm;

Deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Fixação em ponta de braço de dia. 48-60mm; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máxima 440x207x183mm; peso total 3,9 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Produto deverá ser testado de acordo com os seguintes normas: – NBR IEC 60598-1: 2010 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção). – NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares. – ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento.

Requisitos mínimos de fornecimento das luminárias

Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED conforme IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio. Deverá ser apresentado os ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO:

- Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.
- Ensaio de Vibração.
- Ensaio de Fotometria.
- Ensaio de Resistência ao Vento.
- Ensaio de vida dos LED – LM70/TM21.
- Ensaio de durabilidade e térmico.

5 – ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO:

5.1– Para a alimentação das luminárias LED da rede de iluminação pública existentes, serão feitas através da conexão do próprio cabo de alimentação no interior dos postes. Onde houver a necessidade de troca por falta do condutor ou por condições de comprometimento da isolação devido a ação dos raios solares exposto ao tempo (ressecados, trincados), estes deverão ser substituídos ou recolocados.

5.2 - Para o acionamento das luminárias, serão utilizados os mesmos equipamentos do comando em grupo existentes, pois com a redução da carga, não haverá comprometimento no funcionamento do circuito de comando, com exceção onde houver equipamento com defeito no ato da instalação das novas luminárias, onde deverão ser reparados para que seja entregue o sistema de iluminação em conformidade e garantia.

6 - REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1 - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa construtora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

Deve-se também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer o corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços.

6.2 - RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

7 - GENERALIDADES:

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

No caso de erros ou discrepâncias as especificações deverão ser comunicadas ao proprietário e ao projetista. A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações.

As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário. Ao término dos serviços deverá fornecer instruções necessárias ao pessoal designado para operar e manter a instalação. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os dutos, tubos e equipamentos, sendo cuidadosamente instalados, formando um conjunto mecânico ou elétrico satisfatório e de boa aparência.

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:35:46
-03'00'

Tarciso Carvalho Silva
CREA-PI 191364804-4

PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 61.713,69
1.01	103689	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00	R\$ 313,22	R\$ 408,20	R\$ 2.449,20
1.02	16500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS	M ²	3,00	R\$ 361,85	R\$ 471,57	R\$ 1.414,71
1.03	CUP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 6.216,30	R\$ 8.101,22	R\$ 48.607,32
1.04	CUP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 7.092,00	R\$ 9.242,46	R\$ 9.242,46
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO							R\$ 1.129.241,13
3.01	CUP 03	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG	UN	101,00	R\$ 2.018,73	R\$ 2.630,85	R\$ 265.715,85
3.02	C3625	SEINFRA	POSTE DE AÇO CONICO	UN	11,00	R\$ 1.537,16	R\$ 2.003,26	R\$ 22.035,86
3.03	CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	101,00	R\$ 187,59	R\$ 244,47	R\$ 24.691,47
3.04	100583	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 11 M, CARGA NOMINAL ATÉ 1000 DAN	UN	101,00	R\$ 549,29	R\$ 715,85	R\$ 72.300,85
3.05	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240W ATÉ 350 W	UN	235,00	R\$ 714,37	R\$ 930,98	R\$ 218.780,30
3.06	101636	SINAPI	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C = 1,50 M, P/ FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	235,00	R\$ 156,20	R\$ 203,56	R\$ 47.836,60



3.07	101665	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4"	UN	235,00	R\$ 31,69	R\$ 41,30	R\$ 9.705,50
	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA C/ 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	55,00	R\$ 52,23	R\$ 68,07	R\$ 3.743,85
3.08	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO 1000 W	UN	770,00	R\$ 41,89	R\$ 54,59	R\$ 42.034,30
3.09	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS	M	123,00	R\$ 217,45	R\$ 283,39	R\$ 34.856,97
3.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	3.690,00	R\$ 17,87	R\$ 23,29	R\$ 85.940,10
3.11	61142	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVNIZADO, DN 20 MM (3/4")	M	120,00	R\$ 36,56	R\$ 47,65	R\$ 5.718,00
3.12	4179	ORSE	CABO PP DE COBRE PP 3 X 2,50 MM ²	M	1.300,00	R\$ 7,19	R\$ 9,37	R\$ 12.181,00
3.13	CUP 05	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM ² + 16 MM ²	M	5.550,00	R\$ 26,78	R\$ 34,90	R\$ 193.695,00
3.14	CUP 06	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM ² + 10 MM ²	M	1.000,00	R\$ 24,31	R\$ 31,68	R\$ 31.680,00
3.15	CUP 07	PRÓPRIO	ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN	101,00	R\$ 443,12	R\$ 577,48	R\$ 58.325,48

TOTAL GERAL

R\$ 1.190.954,82

UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:03 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

Fls nº 159
PROC. nº 003/20
RÚBRICA



PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

Obra/Serviço: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

Local: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

Base de Preços: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

Encargos Sociais Caixa Sobre a Mão de Obra: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 61.713,69	5,18%
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.129.241,13	94,82%
TOTAL GERAL		R\$ 1.190.954,82	100,00%

UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:14 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led

LOCAL: Av. Assis Carvalho, Zona Urbana, Campinas do Piauí, Estado do Piauí

BASE DE PREÇOS: SINAPI-PI 09/2023, SBC 11/2023, ORSE-SE 09/2023 E SEINFRA-CE 027

BDI: 27,71%

ENCARGOS SOCIAS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 113,04% (horista) e 70,90% (mensalista)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 61.713,69	5,18%	26,88%	13,13%	13,13%	13,13%	13,13%	20,60%
				R\$ 16.588,64	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 8.103,01	R\$ 12.713,02
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.129.241,13	94,82%	17,00%	16,60%	16,60%	16,60%	16,60%	16,60%
				R\$ 191.970,99	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03	R\$ 187.454,03
TOTAL GERAL		R\$ 1.190.954,82	100,00%						

VALORES TOTAIS R\$	PARCIAL	R\$ 208.559,63	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 195.557,04	R\$ 200.167,05
	ACUMULADO	R\$ 208.559,63	R\$ 404.116,67	R\$ 599.673,70	R\$ 795.230,74	R\$ 990.787,77	R\$ 1.190.954,82
VALORES TOTAIS %	PARCIAL	17,51%	16,42%	16,42%	16,42%	16,42%	16,81%
	ACUMULADO	17,51%	33,93%	50,35%	66,77%	83,19%	100,00%

UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:36:29 -03'00'



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros
LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028
BDI: 30,32%
ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = (1 + AC + S + G + R + I) \times (1 + DF) \times (1 + LB) \div (1 - T) - 1$$

- Onde:
- T = Tributos
 - AC = Administração Central
 - DF = Despesas Financeiras
 - R + I = Riscos e Imprevistos
 - LB = Lucro Bruto
 - S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 30,32%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A-1	Administração Central	7,93%
	TOTAL =	7,93%
GRUPO B	LUCRO	
B-1	Lucro Bruto	9,51%
	TOTAL =	9,51%
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISSQN	2,50%



C-4 CPRB TOTAL = 0,00%
 6,15%

GRUPO D DIVERSOS 1,11%
 D-1 Despesas Financeiras 1,97%
 D-2 Riscos e Imprevistos 0,56%
 D-3 Seguro + Garantia 3,64%
 TOTAL = 30,32%
 BDI =

**LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DE BDI PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Seguros + Garantias	0,25%	0,51%	0,56%
Riscos e Imprevistos	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Lucro Bruto	8,00%	8,31%	9,51%

Foi definido em 50,0% do valor da planilha orçamentária como base de cálculo para aplicar a alíquota de 5,00% do ISSQN,
 o que leva a um valor de 2,50%, para o ISSQN na planilha de composição do BDI

TARCISO
 CARVALHO
 SILVA:02901691358

Assinado de forma digital
 por TARCISO CARVALHO
 SILVA:02901691358
 Dados: 2024.02.16
 08:36:49 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
 Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Obra/Serviço: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros
Local: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Base de Preços: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028
BDI: 30,32%
Encargos Sociais Caixa Sobre a Mão de Obra: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%



C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,52%	3,46%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital
por TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16
08:37:05 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

Obra/Serviço: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

Local: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

Base de Preços: SINAPI-MA 12/2023, SBC 02/2024, ORSE-SE 12/2023 E SEINFRA-CE 028

BDI: 30,32%

Encargos Sociais Caixa Sobre a Mão de Obra: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

				MÊS			R\$ 6.216,30
CUP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	15,00	R\$ 102,37	R\$ 1.535,55
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	30,00	R\$ 28,01	R\$ 840,30
88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	30,00	R\$ 21,55	R\$ 646,50
100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	15,00	R\$ 39,45	R\$ 591,75
90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	30,00	R\$ 29,24	R\$ 877,20
90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	30,00	R\$ 28,75	R\$ 862,50
10775	SINAPI-I	LOCACAO DE CONTAINER, C/ 1 WC, P/ ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS		MÊS	1,00	R\$ 862,50	R\$ 862,50
CUP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ 7.092,00
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG		CHP	15,00	R\$ 277,26	R\$ 4.158,90
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4		CHP	30,00	R\$ 97,77	R\$ 2.933,10
CUP 03	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG		UN			R\$ 2.018,73
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.		M³	1,00	R\$ 80,86	R\$ 80,86
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.		M³	0,50	R\$ 469,76	R\$ 234,88



103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. A	M ³	0,50	R\$ 277,12	R\$ 138,56
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,53	R\$ 82,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,43	R\$ 64,29
5045	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	R\$ 1.417,55	R\$ 1.417,55
CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN			R\$ 187,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,43	R\$ 21,43
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 27,53	R\$ 27,53
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	0,50	R\$ 277,26	R\$ 138,63
CUP 05	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM² + 16 MM²	UN			R\$ 26,78
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,43	R\$ 2,14
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	CHP	0,05	R\$ 277,26	R\$ 13,86
18852	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM ²	M	1,00	R\$ 8,03	R\$ 8,03
CUP 06	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM² + 10 MM²	UN			R\$ 24,31
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,43	R\$ 2,14
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	0,05	R\$ 277,26	R\$ 13,86



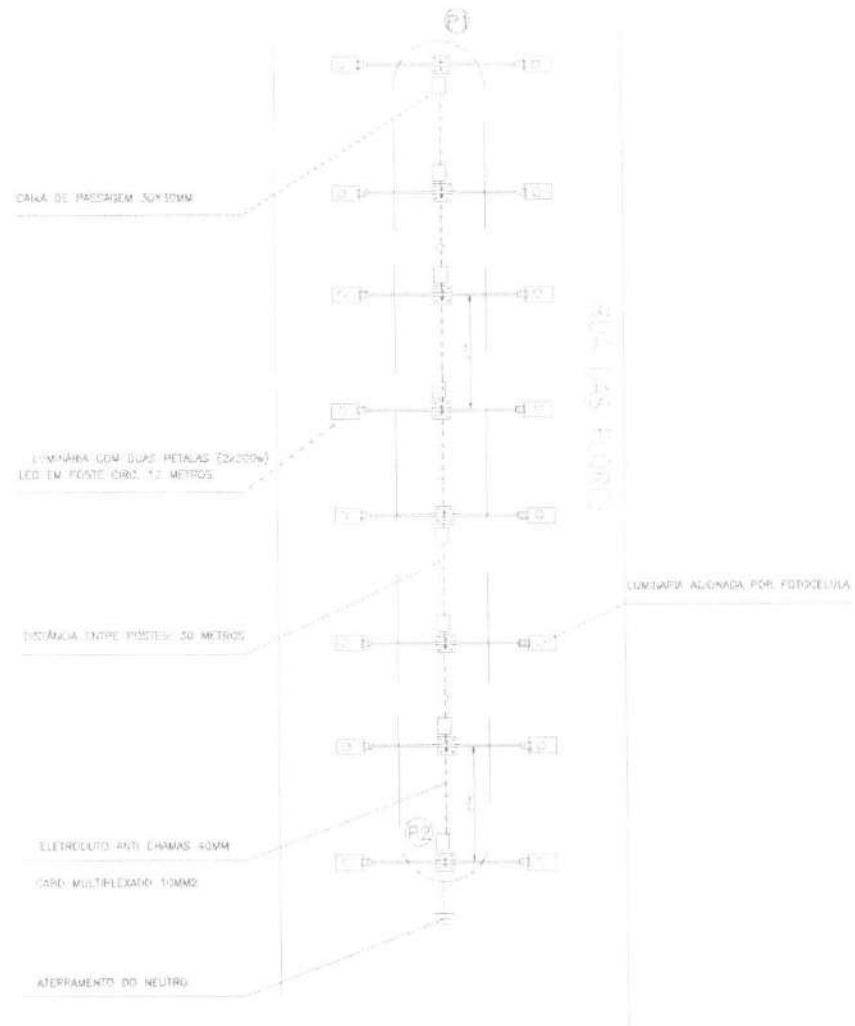
18852	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X10+10MM ²	M	1,00	R\$ 5,56	R\$ 5,56
CUP 07	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN			R\$ 443,12
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,53	R\$ 55,06
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 21,43	R\$ 42,86
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	R\$ 10,58	R\$ 10,58
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	11,00	R\$ 1,44	R\$ 15,84
425	SINAPI-I	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL, CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	UN	4,00	R\$ 8,04	R\$ 32,16
9354	ORSE-I	CONECTOR CUNHA I	UN	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
393	ORSE-I	CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	2,50	R\$ 60,50	R\$ 151,25
3378	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 125,37	R\$ 125,37

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.16 08:37:22 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - CREA-PI 191364804-4

FIS nº 168
PROC. nº 003/16
RÚBRICA
1



GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 601816.23	Y: 9269772.21
P2	X: 601909.48	Y: 9269967.05

LEGENDA

— LUMINÁRIA PETALAS	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA
— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA	— LUMINÁRIA ALINHADA POR FOTOCELULA

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:38:31 -03'00'

PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

01/02

REVISÃO: 01
PROJETO: 01
AUTOR: 01
DATA: 01/02/2024

ESCALA 1/2000

FIS nº 169
PROC. nº 003/2024
RÚBRICA



FIS nº 170
PROC. nº Donc 003/84
RÚBRICA e

GEORREFERENCIAMENTO		
PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 600101.41	Y: 9269643.42
P2	X: 599738.21	Y: 9269273.65

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

[illegible]

ESCALA 1/2000

FIS. n° 171
PROC. n° Cont. 003/89
RÚBRICA 21



TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

PUNTO DE ENTREGA

Wohnort	Wohnort	Wohnort	Wohnort
Wohnort	Wohnort	Wohnort	Wohnort
Wohnort	Wohnort	Wohnort	Wohnort

FIS.º 172
PROC.º com 003/84
RÚBRICA e

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 599695.60	Y: 9269234.00
P2	X: 599579.82	Y: 9269105.27

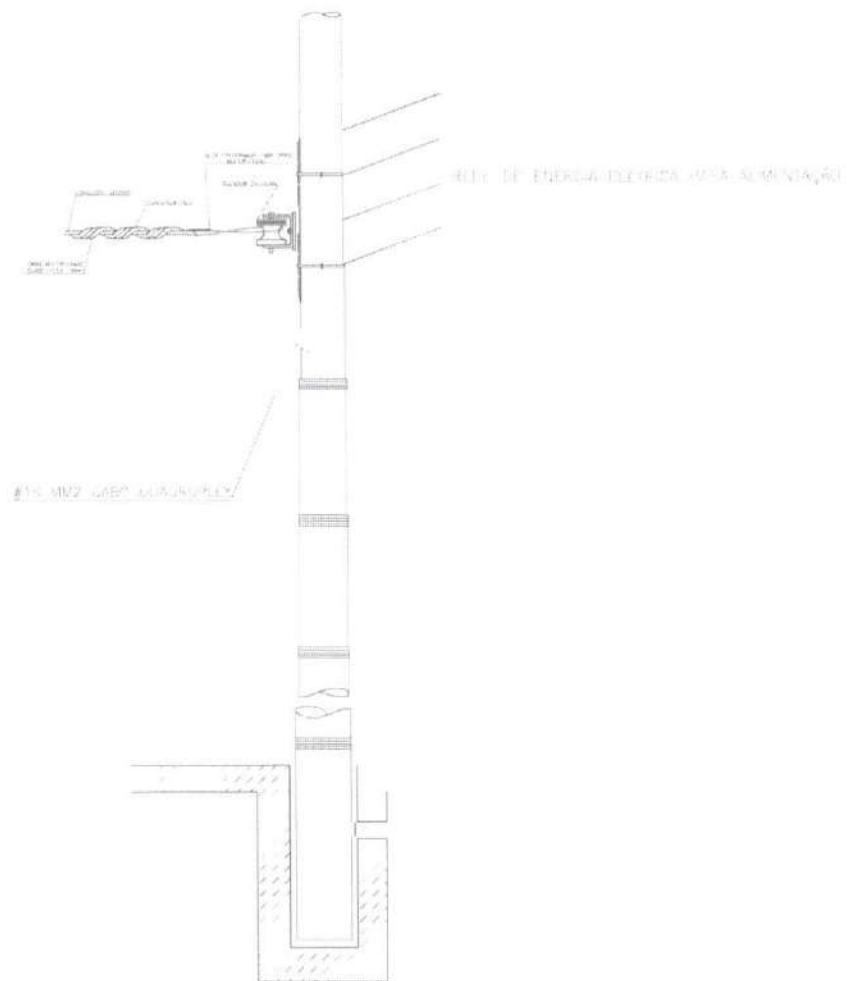
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 16:00:20 -03'00'

GENERALIST	PHYSICIAN	CLINICAL MANAGER	DR
DR. J. L. JONES	DR. J. L. JONES	DR. J. L. JONES	DR. J. L. JONES

FLS nº 173
PROC. nº dom 003/14
RÚBRICA _____



PUNTO DE ENTREGA		02/02
MUNICIPIO	PAIS	CELESTINO MORALES, SMO
OPERA	TIPO DE OPERACION	DE FLORENTINO, SMO
EXAMENES PRELIMINARES: 01/02/02, 02/02, 03/02/02		



RAMAL DE LIGAÇÃO
SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602692.69	Y: 9271003.35
P2	X: 602661.52	Y: 9270411.52

LEGENDA

— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO
— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO	— LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA — ALTA TENSÃO

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:46:47 -03'00'

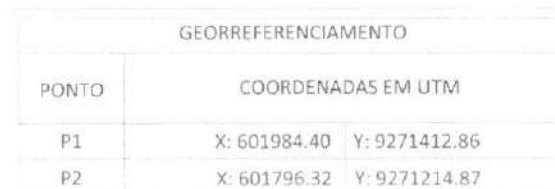
PONTO DE INTERSEÇÃO

02/02

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

FLS nº 176
PROC. nº 00000000000000000000
RÚBRICA
e 176

[illegible]



PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		01/02
PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA
PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA
PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA	PROJETO DE REDE ELÉTRICA

FLS.º 179
PROC.º dom 003/130
RÚBRICA 2



TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

[illegible]

FIS nº 180
PROC. nº 6m 003/96
RUBRICA 21

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602074.49	Y: 9271523.94
P2	X: 601820.49	Y: 9271268.54



ESCALA 1/2000

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:34:52 -03'00'

PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

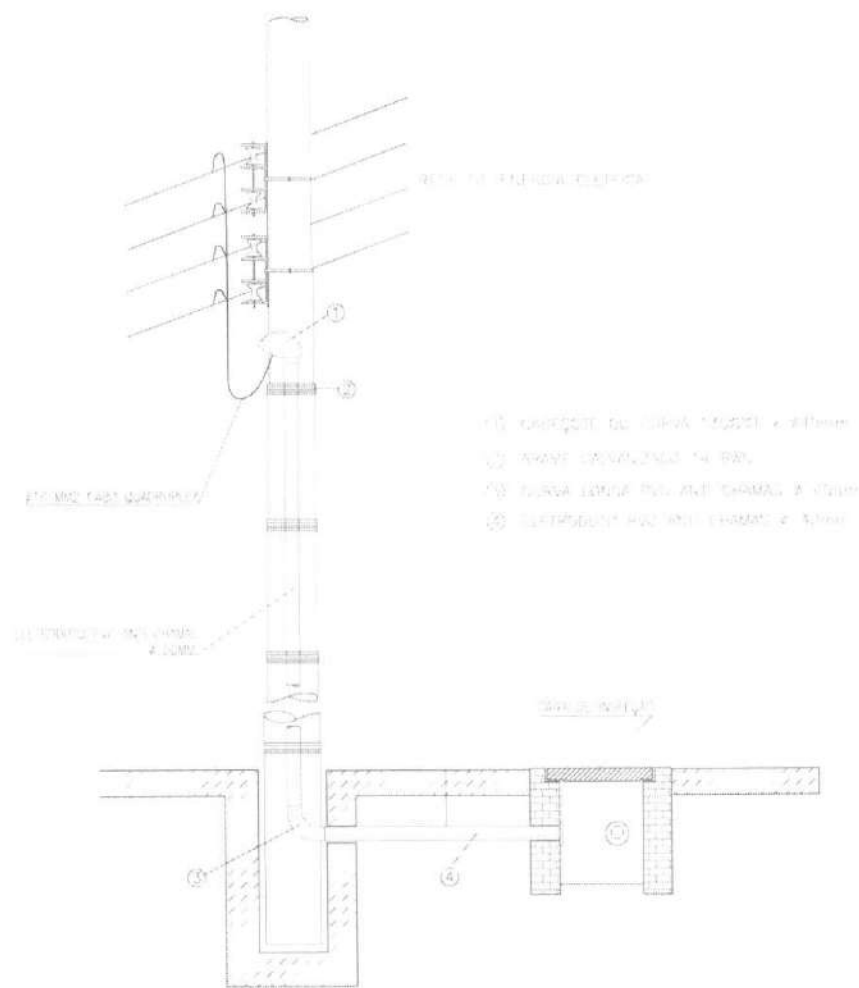
NAME	PROJECT	STATUS	DATE
JOHN DOE	NEW PROJECT	STARTED	10/10/2023
JANE SMITH	EXISTING PROJECT	COMPLETED	10/10/2023

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

FIS nº 181
PROC. nº 103/13
RÚBRICA

[illegible]

FIS nº 182
PROC. nº 003/196
RÚBRICA e'



RAMAL DE LIGAÇÃO
SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 602404.91	Y: 9271739.96
P2	X: 602074.49	Y: 9271523.94

LEGENDA

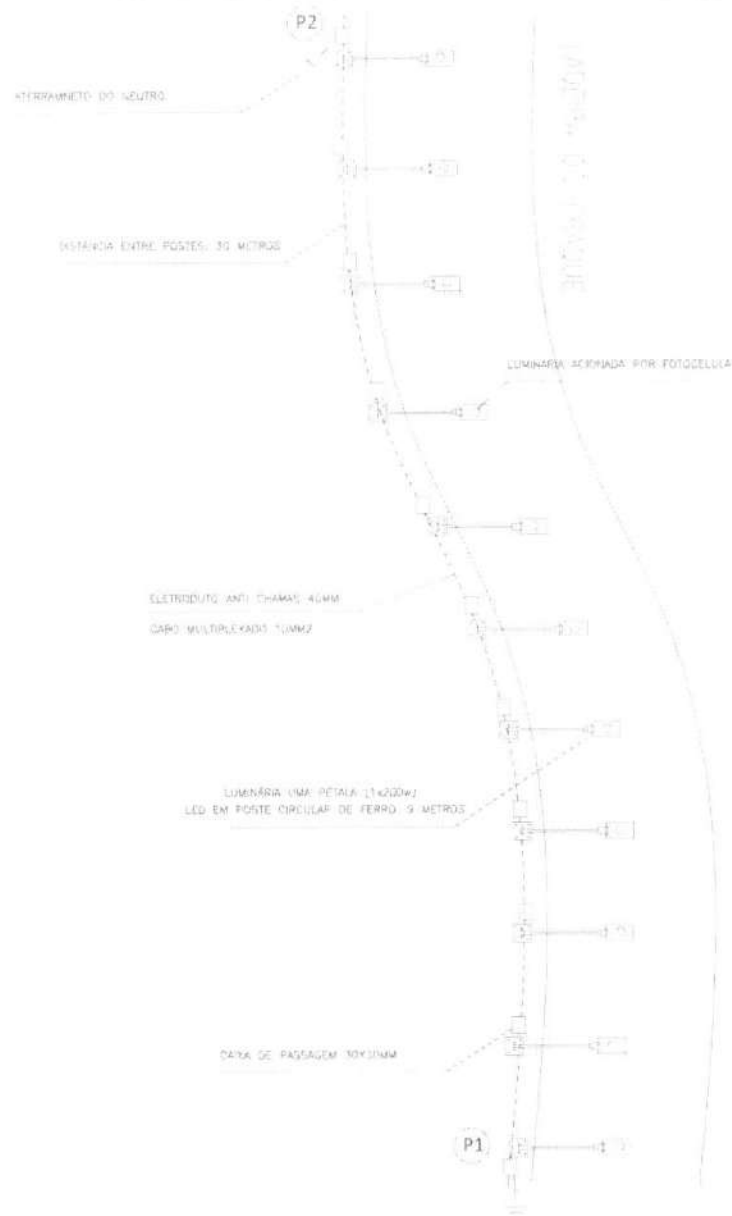
Linhas de Referência	Linhas de Referência
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação
Poste de Implantação	Poste de Implantação

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:35:28 -03'00'

PONTO DE INTERSEÇÃO	02/02
PROJETO	PROJETO DE LIGAÇÃO
PROJETO	PROJETO DE LIGAÇÃO
PROJETO	PROJETO DE LIGAÇÃO

F15 nº 184
PROC. nº 1000-003/24
RÚBRICA



ESCALA 1/2000

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 601888.23	Y: 9270338.21
P2	X: 601679.48	Y: 9270569.69

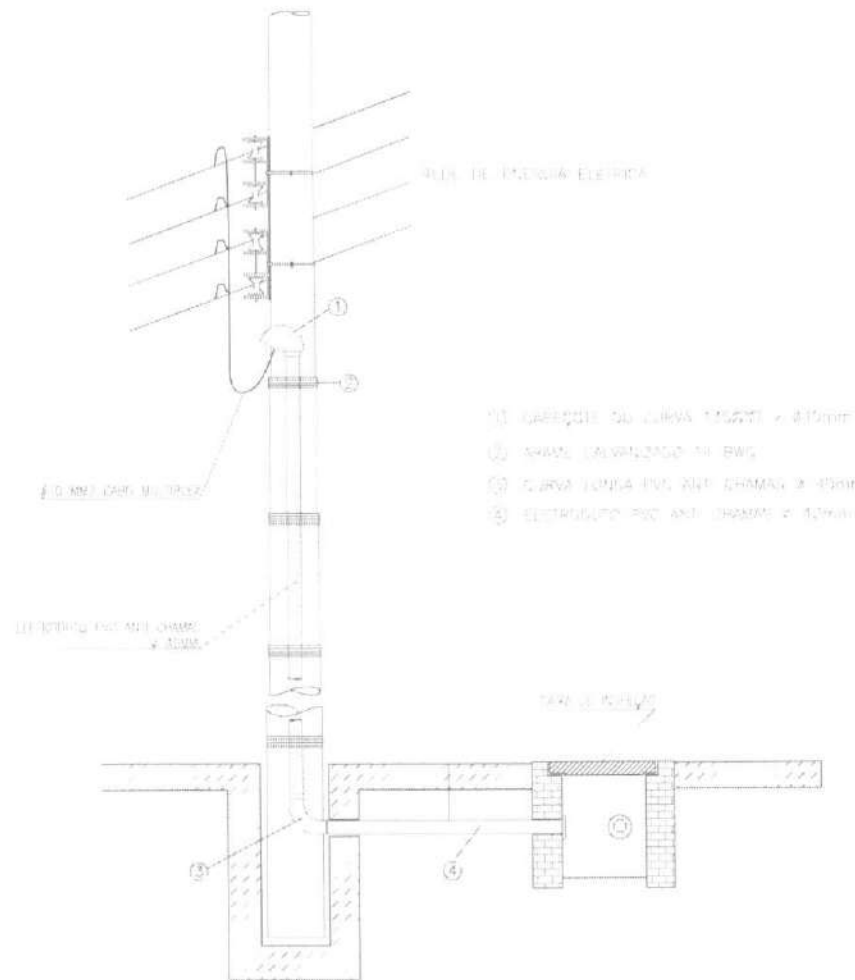
LEGENDA

	LUMINÁRIA PETALA		POSTE AQUECIMENTO
	POSTE AQUECIMENTO		POSTE DE 10M
	POSTE DE 10M		POSTE DE 15M
	POSTE DE 15M		POSTE DE 20M
	POSTE DE 20M		POSTE DE 25M
	POSTE DE 25M		POSTE DE 30M
	POSTE DE 30M		POSTE DE 35M
	POSTE DE 35M		POSTE DE 40M
	POSTE DE 40M		POSTE DE 45M
	POSTE DE 45M		POSTE DE 50M
	POSTE DE 50M		POSTE DE 55M
	POSTE DE 55M		POSTE DE 60M
	POSTE DE 60M		POSTE DE 65M
	POSTE DE 65M		POSTE DE 70M
	POSTE DE 70M		POSTE DE 75M
	POSTE DE 75M		POSTE DE 80M
	POSTE DE 80M		POSTE DE 85M
	POSTE DE 85M		POSTE DE 90M
	POSTE DE 90M		POSTE DE 95M
	POSTE DE 95M		POSTE DE 100M

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.02.09 15:42:04 -03'00'

PLANTA DE SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	01/02
PROJETO: []	REVISÃO: []
DATA: []	LOCAL: []
PROJETO: []	REVISÃO: []

F15 n.º 185
PROC. n.º 003/24
RÚBRICA



RAMAL DE LIGAÇÃO
SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	COORDENADAS EM UTM	
P1	X: 601888.23	Y: 9270338.21
P2	X: 601679.48	Y: 9270569.69

LEGENDA

— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE
— LINHA DE TENSÃO	— LINHA DE TENSÃO EXISTENTE

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Data: 2024.02.09 15:42:17 -03'00'

PONTO DE INTERSEÇÃO	02/02
DATA DE EMISSÃO DO PROJETO	02/02
DATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO	02/02
DATA DE REVISÃO DO PROJETO	02/02

F15 nº 186
PROC. nº 00000318
RÚBRICA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 187

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024017/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 188

PROC. nº *Proc 003/20*

RÚBRICA



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 189

PROC. nº 003/2024

RÚBRICA



ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 190

PROC. nº Lenc 003/20

RÚBRICA 2



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 191
PROC. nº *lenc 003/26*
RÚBRICA *[assinatura]*



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 192

PROC. nº *Proc 003206*

RÚBRICA



- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 193

PROC. nº 003/2010

RÚBRICA



- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 194
PROC. nº 003/20
RÚBRICA



Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 195

PROC. nº Proc 003/2014

RÚBRICA



9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 196

PROC. nº lenc 003/26

RÚBRICA



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 197
PROC. nº Proc 003/20
RÚBRICA



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 198
PRCC. nº 1000 003/20
RÚBRICA



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 199

PROC. nº 003/20

RÚBRICA



13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 200

PROC. nº Proc 003/2016

RÚBRICA



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS nº 201
PROC. nº Conc 003/24
RÚBRICA



DETERMINAÇÃO DA DIVUGAÇÃO DO EDITAL

Em virtude da aprovação da Minuta do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB**, fica **autorizada** as medidas necessárias à publicação do referido Edital em atendimento ao Art. 54 da Lei 14.133/2021.

- ✓ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
- ✓ Diário Oficial da União (DOU)
- ✓ Diário Oficial do Município (DOM)
- ✓ Jornal de Grande Circulação (JGC)

Pastos Bons (MA), 13 de março de 2024.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.13 10:24:37
-03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



FLS nº 203
PROC. nº Proc 003/24
RÚBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.03.13 19:57:53 -03'00'

ATOS E FATOS

FLS nº 204
PROC. nº 003/26
RUBRICA

São Luís - MA, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55162

ESMAM promove formação de formadores da magistratura

PÁGINA 4

Brasil estreia nesta quinta no Pré-Olímpico de Handebol Masculino

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Alema investe em sustentabilidade com implantação de purificadores de água ecológicos

"Com a chegada destes equipamentos, vamos encerrar a compra de galões, já que eles vão purificar a água que chega da rede externa, encherá os garrafões que ficarão disponíveis para todos os setores. Hoje, se pegarmos uma média de consumo de dois litros por pessoa, teremos a redução da compra de cinco mil garrafões por ano. Esta é uma das etapas de uma campanha maior, que visa ainda à redução do uso de copos e utensílios de plástico e de papel, por exemplo, tendo o mesmo propósito da sustentabilidade", enfatizou Nunes. Pag. 3



Boletos pagos até 13h30 poderão ser compensados no mesmo dia

PÁGINA 5

**PELO CRIME DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA,
HOMEM É PRESO
PELA POLÍCIA CIVIL
EM IMPERATRIZ**

PÁGINA 8

Uemasul aprova o primeiro doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia

PÁGINA 7

TJMA homenageia desembargador Castro em despedida do Judiciário

PÁGINA 4



Saúde anuncia R\$ 30 milhões para ampliação do teste do pezinho

PÁGINA 2

Em Brasília, vice-governador do Maranhão participa da solenidade de lançamento de 100 novos campi Institutos Federais



O vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, esteve nesta terça-feira (12), em Brasília, para representar o governador Carlos Brandão na solenidade de lançamento de 100 novos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), em todo Brasil, anunciados pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, no Palácio do Planalto. O estado do Maranhão foi contemplado

com quatro novas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), que serão implantadas nos municípios de Amarante, Balsas, Chapadinha e Colinas.

Atualmente, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Maranhão possui 29 unidades integradas. O vice-governador Felipe Camarão destaca que a definição dos municípios para receber os novos

campis, levou em consideração municípios que não possuem IFs, ou que possuem baixa cobertura de educação profissional, seja pela rede estadual ou federal.

"Esses quatro novos campi se somarão aos 29 que já temos em nosso estado e chegarão para ofertar educação profissional, científica e tecnológica para milhares de jovens maranhenses, somando-se aos nossos lemas, já presentes em

diversos municípios do estado. Ficamos muito felizes com a ampliação da Rede Federal de educação profissional e tenho certeza que isso impactará positivamente para educação maranhense", declarou.

Ao todo, os 100 novos campi gerarão 140 mil novas matrículas. No Maranhão, as quatro novas unidades devem garantir mais de cinco mil novas vagas. De acordo com dados do Ministério da Educação (MEC), serão investidos cerca de R\$ 2,5 bi para a criação dos 100 novos campi e R\$ 1,4 bi para a consolidação de unidades dos institutos já existentes.

Também presente à solenidade, o reitor do IFMA, Carlos César Teixeira, comemorou o anúncio das novas unidades no estado maranhense. "O presidente, com essa ação, fortalece no estado do Maranhão e o projeto de interiorização da educação profissional, trazendo esperança e também muitas possibilidades de transformação de vida dos jovens maranhenses", disse.

Uemasul aprova o primeiro doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia



O doutorado Stricto sensu em Biodiversidade e Biotecnologia, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (Uemasul) recebeu a aprovação junto a rede Bionorte e já possui cadastro na plataforma Sucupira, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), podendo iniciar o funcionamento.

A previsão é que o primeiro edital seja divulgado no segundo semestre de 2024. O programa de pós-graduação

PPG-Bionorte tem como principal objetivo a formação de doutores na região da Amazônia Legal. A Uemasul integra a partir de agora a rede, que conta com 18 instituições e presença em nove estados.

A formação tem como áreas afins, acadêmicas e pesquisadores dos cursos de Ciências Biológicas, Medicina, Química, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, entre outros. O curso de doutorado faz parte da Rede de biodiversidade e

biotecnologia (Bionorte). Instituída no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Governo Federal, a rede congrega instituições de ensino superior públicas da Amazônia Legal.

Para o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPGI), professor Allison Oliveira, o doutorado vai contribuir com o desenvolvimento da região. "O nosso curso vai contribuir com o avanço da ciência, da pesquisa e da formação de acadêmicos de diversas áreas do conhecimento, formando recursos humanos nas áreas de Biotecnologia e Biodiversidade de egressos da Uemasul e da comunidade em geral de toda a região Tocantina do Maranhão", comenta.

A rede Bionorte iniciou sua primeira turma em 2012 e atualmente conta com mais de 500 doutores formados e aproximadamente 400 matriculados. Na última avaliação quadrienal da Capes, o curso

recebeu conceito 5, uma nota considerada ótima, em uma escala de vai de 1 a 7. No Maranhão já participam da rede a Universidade Estadual do Maranhão (Uema), a Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e a Universidade Ceuma. Com a adesão da Uemasul, o programa passa a atender também o interior do Estado, em especial a região Tocantina.

De acordo com a reitora, professora Lucilêa Gonçalves, o primeiro doutorado é mais um passo para o crescimento da Uemasul. "A chegada do Programa de Pós-graduação da Bionorte representa mais um avanço para a nossa universidade. Somos parte da Amazônia Legal e temos grande potencial em pesquisas nas áreas de Biodiversidade e Biotecnologia. O curso trará uma grande contribuição para as pesquisas, a formação acadêmica, a preservação e a sustentabilidade", afirma.

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. **ABERTURA:** 02 de abril de 2024 às 08h00min. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024017/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE:** Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. **Cândido Coelho De Sa Neto**, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.** A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons – MA, 12 de março de 2024.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023

O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS. Proposta nº 024842/2021-MDR, CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília.

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo email: cplpastosbonsma@gmail.com

Cândido Coelho de Sa Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

HOSPITAL DE CLÍNICAS INTEGRADAS S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.436.684/0001-18, no uso de suas atribuições, convoca seus acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no próximo dia 20 (vinte) de março de 2024, na Av. Avicência n. 01, Calhau, Hotel Blue Tree Towers, iniciando-se os trabalhos às 18h30, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 – Renegociação do Contrato de Financiamento com o BNB;
- 02 – Eleger os membros vacantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- 02 – Demais assuntos correlatos.

São Luís, 08 de março de 2024
GLAYTON STALEY LIMA COSTA
Presidente do Conselho de Administração



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB	1
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 02 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – MURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023 O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 IDEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08.00 horas, horário de Brasília. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08.00 às 12.00h ou pelo email: cpipastosbonsma@gmail.com. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação Portaria nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75. **CONTRATADA:** AGOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 12.494.308/0001-10I, representada por seu sócio administrador o sr HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF. Nº 021.061.693-88. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – **DISPENSA** nº 023/2023. – **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 25 janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 023/2023 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, AGOS ASSESSORIA LTDA-CNPJ Nº 12.494.308/0001-10, representada por seu sócio

administrador o sr. HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 021.061.693-88, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 25 de janeiro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 01/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: **VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 365 0038 Escola de Qualidade. 12 365 0038 1051 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Infantil. 3.3.90.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.** A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J P LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.911.966/0001-65, sediada na Av. Domingos Sertão, 149, Sala 2, São Jose, cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB para deferir o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular do Município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 410.620,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte reais). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 12 de março de 2024 Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração Portaria nº 001/2021

FLS nº 907
PROC. nº Proc 003/24
RÚBRICA [assinatura]





FLS nº 208
PROC. nº lenc 003/24
RÚBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.03.13 19:57:53 -03'00'



merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Nova Colinas-MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: JC BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, adjudicado os itens no valor de R\$ 344.380,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Nova Colinas - MA, em 13 de março de 2024.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f8c3b71808b5805a0935184b6cbbac80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 02 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: da69bce95be6c95ae1ffd333baef7c3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6c9d2fd85ae6dc3b94c5e1f182c7829d

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023 O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de

pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo email: cplpastosbonsma@gmail.com. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação Portaria nº 002/2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b0193a3aa2b0f2ce8935924daf7c2ccf

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a838cbcf5c4d64e22b9976680444ccb

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0038 Escola de Qualidade. 12 365 0038 1051 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Infantil. 3.3.90.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 964b0a833d9b00a1705ba4436eeea859

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75. CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 12.494.308/0001-10I, representada por seu sócio administrador o sr HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF: Nº 021.061.693-88. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, conforme especificações técnicas e

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED

APRESENTAÇÃO

- 1 - OBJETIVO
- 2 - CARACTERÍSTICAS
- 3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO
- 4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL
- 5 - ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO
- 6 - REGIME DE EXECUÇÃO
- 7 - GENERALIDADES

TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169
1358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Fios e cabos

Os condutores deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR7288 da ABNT e normas vigentes. As luminárias deverão ser em LED modelo especificado a cima, sendo estas sem o dispositivo de tomada incorporada ao corpo para acoplamento e ligação de relé fotoelétrico. A isolação de todos os condutores será com fita de auto fusão. Fiação dimensionada será de 2,5mm² para atendimento as instalações das luminárias do tipo LED 200W.

Especificações das luminárias

As referidas luminárias deverão apresentar as seguintes especificações mínimas: Fabricação utilizando tecnologia LED 200W (Light Emitting Diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm;

Deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Fixação em ponta de braço de dia. 48-60mm; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máxima 440x207x183mm; peso total 3,9 kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação; Produto deverá ser testado de acordo com os seguintes normas: – NBR IEC 60598-1: 2010 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção). – NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares. – ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento.

Requisitos mínimos de fornecimento das luminárias

Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED conforme IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio. Deverá ser apresentado os ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO:

- Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.
- Ensaio de Vibração.
- Ensaio de Fotometria.
- Ensaio de Resistência ao Vento.
- Ensaio de vida dos LED – LM70/TM21.

TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169
1358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente projeto elétrico é a substituição de luminárias e projetores, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas de led 200W e acessórios existentes, bem como instalação em postes onde não há iluminação, melhorando o conforto visual das pessoas que venham utilizar estas áreas a serem modernizados. Além disso, irá proporcionar a redução no consumo de energia elétrica e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos, garantido pelos fabricantes. Os equipamentos a serem substituídos estão localizados nos logradouros conforme indicado em planta do projeto anexo. O presente projeto é de propriedade do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão conforme abaixo.

2 - CARACTERÍSTICAS:

Características da Avenida Domingos Sertão que compreende o trecho de iluminação.

- Largura média dos passeios variadas entre 2,80 à 3,10 metros;
- Largura média das ruas - 7,80 m;
- Altura média dos passeios e canteiro central em relação a rua - entre 0,15 à 0,20 metros;
- Distância média dos postes ao meio fio, variando entre 0,25 à 0,45 metros;
- Altura dos postes em relação aos logradouros - Aproximadamente 11,00 metros;

Para atender as necessidades de eficiência energética e observando os critérios de eficiência luminosa, vida útil e índice de reprodução de cor, optou-se pela utilização de luminárias que utilizam tecnologia LED 200W para produzir o fluxo luminoso. Esse tipo de luminária possui eficiência luminosa alta se comparada com tipos mais usados na iluminação pública atualmente. Já a vida útil e o índice de reprodução de cor de uma luminária que utiliza tecnologia LED são superiores aos demais tipos utilizados para a iluminação pública.

3 - NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO:

- NBR 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR 5101:2018 - Iluminação Pública
- NBR 5361/EB185 - Disjuntores de Baixa Tensão.
- NBR 6689/EB154 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais.

4 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

– Ensaio de durabilidade e térmico.

5 – ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO:

5.1– Para a alimentação das luminárias LED da rede de iluminação pública existentes, serão feitas através da conexão do próprio cabo de alimentação no interior dos postes. Onde houver a necessidade de troca por falta do condutor ou por condições de comprometimento da isolamento devido a ação dos raios solares exposto ao tempo (ressecados, trincados), estes deverão ser substituídos ou recolocados.

5.2 - Para o acionamento das luminárias, serão utilizados os mesmos equipamentos do comando em grupo existentes, pois com a redução da carga, não haverá comprometimento no funcionamento do circuito de comando, com exceção onde houver equipamento com defeito no ato da instalação das novas luminárias, onde deverão ser reparados para que seja entregue o sistema de iluminação em conformidade e garantia.

6 - REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1 - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa construtora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

Deve-se também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer o corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços.

6.2 - RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169135
8

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

4

- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

7 – GENERALIDADES:

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

No caso de erros ou discrepâncias as especificações deverão ser comunicadas ao proprietário e ao projetista. A contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. A construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes nos desenhos e nas especificações.

As cotas que constam nos desenhos deverão predominar, caso haja discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a construtora e o proprietário. Ao término dos serviços deverá fornecer instruções necessárias ao pessoal designado para operar e manter a instalação. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os dutos, tubos e equipamentos, sendo cuidadosamente instalados, formando um conjunto mecânico ou elétrico satisfatório e de boa aparência.

TARCISO	Assinado de forma
CARVALHO	digital por TARCISO
SILVA:0290169135	CARVALHO
8	SILVA:02901691358

PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Obra/Serviço: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros
Local: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Base de Preços: SINAPI-MA 02/2024, SBC 03/2024, ORSE-SE 12/2023, SEINFRA-CE 028 e SCO-RJ 02/2024
BDI: 34,18%
Encargos Sociais Caixa Sobre a Mão de Obra: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	TOTAL
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.01	103689	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	6,00	R\$ 311,86	R\$ 418,44	R\$ 112.042,34
1.02	16500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS	M ²	3,00	R\$ 350,83	R\$ 470,73	R\$ 2.510,64
1.03	CUP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	R\$ 9.520,80	R\$ 12.774,64	R\$ 1.412,19
1.04	CUP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 23.455,50	R\$ 31.471,67	R\$ 76.647,84
2.00 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.01	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO ENTRE 2,50 MM ² E 10,0 MM ² , SEM REAPROVEITAMENTO	M	450,00	R\$ 0,53	R\$ 0,71	R\$ 1.512,30
2.02	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00	R\$ 1,75	R\$ 2,35	R\$ 319,50
2.03	7768	ORSE	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES	UN	10,00	R\$ 30,32	R\$ 40,68	R\$ 47,00
2.04	3024	ORSE	REMOÇÃO DE ATERRAMENTO	UN	10,00	R\$ 33,61	R\$ 45,10	R\$ 406,80
2.05	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	M	450,00	R\$ 0,48	R\$ 0,64	R\$ 451,00
3.00 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO								
								R\$ 288,00

R\$ 1.091.445,35

TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169
1358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

3.01	CUP 03	PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG	UN	101,00	R\$ 2.026,64	R\$ 2.719,27	R\$ 274.646,27
3.02	C3625	SEINFRA	POSTE DE AÇO CONICO	UN	11,00	R\$ 1.537,16	R\$ 2.062,50	R\$ 22.687,50
3.03	CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	101,00	R\$ 92,15	R\$ 123,64	R\$ 12.487,64
3.04	100583	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 11 M, CARGA NOMINAL ATÉ 1000 DAN	UN	101,00	R\$ 563,48	R\$ 756,06	R\$ 76.362,06
3.05	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240W ATÉ 350 W	UN	235,00	R\$ 673,93	R\$ 904,25	R\$ 212.498,75
3.06	101636	SINAPI	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C = 1,50 M, P/ FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	235,00	R\$ 154,84	R\$ 207,76	R\$ 48.823,60
3.07	101665	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4"	UN	235,00	R\$ 32,57	R\$ 43,70	R\$ 10.269,50
3.08	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA C/ 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	55,00	R\$ 55,51	R\$ 74,48	R\$ 4.096,40
3.09	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO 1000 W	UN	770,00	R\$ 40,71	R\$ 54,62	R\$ 42.057,40
3.10	CUP 05	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO TIPO PASSAGEM S1I EM POSTE CIRCULAR	UN	20,00	R\$ 96,24	R\$ 129,13	R\$ 2.582,60
3.11	CUP 06	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO FIM DE REDE TIPO S3I EM POSTE CIRCULAR	UN	3,00	R\$ 118,31	R\$ 158,74	R\$ 476,22
3.12	CUP 07	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO DE ANCORAGEM TIPO S4I EM POSTE CIRCULAR	UN	3,00	R\$ 185,58	R\$ 249,00	R\$ 747,00
3.13	97882	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, 40 CM X 40 CM X 40 CM	M	123,00	R\$ 225,57	R\$ 302,66	R\$ 37.227,18
3.14	CUP 08	PRÓPRIO	DERIVAÇÃO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	101,00	R\$ 34,83	R\$ 46,73	R\$ 4.719,73
3.15	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	3.690,00	R\$ 17,89	R\$ 24,00	R\$ 88.560,00
3.16	61142	SBC	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4")	M	120,00	R\$ 34,05	R\$ 45,69	R\$ 5.482,80
3.17	4179	ORSE	CABO PP DE COBRE PP 3 X 2,50 MM ²	M	1.300,00	R\$ 7,19	R\$ 9,65	R\$ 12.545,00
3.18	CUP 09	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM ² + 16 MM ²	M	5.550,00	R\$ 17,30	R\$ 23,21	R\$ 128.815,50

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901
691358

Assinado de
forma digital por
TARCISO
CARVALHO
SILVA:029016913
58

3.19	CUP 10	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM ² + 10 MM ²	M	1.000,00	R\$ 10,46	R\$ 14,03	R\$ 14.030,00
3.20	CUP 11	PRÓPRIO	ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN	101,00	R\$ 428,90	R\$ 575,48	R\$ 58.123,48
3.21	CUP 12	PRÓPRIO	MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE CIRCULAR COM DESCIDA EM ELETRODUTO E DISJUNTOR	UN	5,00	R\$ 1.587,82	R\$ 2.130,47	R\$ 10.652,35
3.22	100954	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM	T.KM	2.060,75	R\$ 8,52	R\$ 11,43	R\$ 23.554,37

TOTAL GERAL

R\$ 1.205.000,00

UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL REAIS

**TARCISO
CARVALHO**

**SILVA:02901691
358**

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

FOI Lido
PROC. N.º 03/2014
RUBRICA 817

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 02/2024, SBC 03/2024, ORSE-SE 12/2023, SEINFRA-CE 028 e SCO-RJ 02/2024

BDI: 34,18%

ENCARGOS SOCIAS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.042,34	9,30%
2.00	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.512,30	0,13%
3.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.091.445,35	90,58%
TOTAL GERAL		R\$ 1.205.000,00	100,03%

UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL REAIS

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901
691358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

FOLHAS Nº 917
PROC. Nº Proc 03/04
RUBRICA e

VALORES TOTAIS R\$	PARCIAL	R\$ 219.494,27	R\$ 198.318,54	R\$ 198.318,54	R\$ 198.318,54	R\$ 187.404,08	R\$ 203.146,03
	ACUMULADO	R\$ 219.494,27	R\$ 417.812,80	R\$ 616.131,34	R\$ 814.449,88	R\$ 1.001.853,96	R\$ 1.205.000,00
VALORES TOTAIS %	PARCIAL	18,22%	16,46%	16,46%	16,46%	15,55%	16,86%
	ACUMULADO	18,22%	34,67%	51,13%	67,59%	83,14%	100,00%



C-4	CPRB		4,50%
		TOTAL =	10,15%
GRUPO D	DIVERSOS		
D-1	Despesas Financeiras		1,10%
D-2	Riscos e Imprevistos		1,95%
D-3	Seguro + Garantia		0,55%
		TOTAL =	3,60%
		BDI =	34,18%

**LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DE BDI PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Seguros + Garantias	0,25%	0,51%	0,56%
Riscos e Imprevistos	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Lucro Bruto	8,00%	8,31%	9,51%

Foi definido em 40,0% do valor da planilha orçamentária como base de cálculo para aplicar a alíquota de 5,00% do ISSQN, o que leva a um valor de 2,00%, para o ISSQN na planilha de composição do BDI

**TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901
691358**

Assinado de forma
digital por
TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169135
8

PROponente: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros
LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 02/2024, SBC 03/2024, ORSE-SE 12/2023, SEINFRA-CE 028 e SCO-RJ 02/2024
BDI: 34,18%
ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%

TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169
1358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358



C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,52%	3,46%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%

TARCISO
CARVALHO
SILVA:029016
91358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

OBRA/SERVIÇO: Implantação de iluminação de led em diversos logradouros

LOCAL: Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 02/2024, SBC 03/2024, ORSE-SE 12/2023, SEINFRA-CE 028 e SCO-RJ 02/2024

BDI: 34,18%

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA SOBRE A MÃO DE OBRA: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUP 01		PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS			R\$ 9.520,80
MP 15.05.0250	SCO		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 127,02	R\$ 2.540,40
90776	SINAPI		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 28,01	R\$ 1.120,40
AD 39.05.0218	SCO		VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 16,89	R\$ 675,60
100309	SINAPI		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 39,45	R\$ 789,00
90781	SINAPI		TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 20,13	R\$ 805,20
88253	SINAPI		AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 10,21	R\$ 408,40
90767	SINAPI		APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 29,24	R\$ 1.169,60
90766	SINAPI		ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 28,75	R\$ 1.150,00
10775	SINAPI-I		LOCACAO DE CONTAINER, C/ 1 WC, P/ ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	1,00	R\$ 862,20	R\$ 862,20
CUP 02		PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MÊS			R\$ 23.455,50
5928	SINAPI		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	CHP	50,00	R\$ 274,55	R\$ 13.727,50
92138	SINAPI		CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4	CHP	100,00	R\$ 97,28	R\$ 9.728,00
CUP 03		PRÓPRIO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 913 KG	UN			R\$ 2.026,64

TARCISO
CARVALHO
SILVA:029016
91358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com



88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 21,48	R\$ 10,74
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 27,53	R\$ 13,77
417	SINAPI-I	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 mm2	UN	0,30	R\$ 4,72	R\$ 1,42
408	SINAPI-I	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	1,00	R\$ 1,91	R\$ 1,91
442	SINAPI-I	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	M	1,00	R\$ 7,83	R\$ 7,83
420	SINAPI-I	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 41,63	R\$ 41,63
1584	ORSE-I	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	UN	1,00	R\$ 16,90	R\$ 16,90
421	SINAPI-I	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	1,00	R\$ 23,07	R\$ 23,07
CUP 07	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO DE ANCORAGEM TIPO S4I EM POSTE CIRCULAR	UN			R\$ 185,58
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 21,48	R\$ 17,18
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 27,53	R\$ 22,02
417	SINAPI-I	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 mm2	UN	2,00	R\$ 4,17	R\$ 8,34
408	SINAPI-I	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04
10620	ORSE-I	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-95/35-95MM	UN	3,00	R\$ 2,47	R\$ 7,41
10611	ORSE-I	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 3/0-2/0 4/0-1/0 AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	UN	1,00	R\$ 8,94	R\$ 8,94
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,17	R\$ 1,91	R\$ 0,32

TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901
691358

Assinado de forma
digital por
TARCISO
CARVALHO
SILVA:0290169135
8

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M ³	1,00	R\$ 81,41	R\$ 81,41
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M ³	0,50	R\$ 482,33	R\$ 241,17
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. A	M ³	0,50	R\$ 278,35	R\$ 139,18
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,53	R\$ 82,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,58	R\$ 64,74
5045	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	R\$ 1.417,55	R\$ 1.417,55
CUP 04	PRÓPRIO	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN			R\$ 92,15
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,48	R\$ 21,48
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 27,53	R\$ 27,53
101009	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO	T	1,00	R\$ 43,14	R\$ 43,14
CUP 05	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO TIPO PASSAGEM S1I EM POSTE CIRCULAR				R\$ 96,24
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 21,48	R\$ 6,44
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 27,53	R\$ 8,26
1091	SINAPI-I	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	R\$ 39,91	R\$ 39,91
420	SINAPI-I	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 41,63	R\$ 41,63
417	SINAPI-I	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 mm2	UN	1,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72
CUP 06	PRÓPRIO	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO FIM DE REDE TIPO S3I EM POSTE CIRCULAR	UN			R\$ 118,31

TARCISO
CARVALHO
SILVA:029016
91358

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

420	SINAPI-I	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 41,63	R\$ 41,63
442	SINAPI-I	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2,00	R\$ 7,83	R\$ 15,66
1584	ORSE-I	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	un	1,00	R\$ 16,90	R\$ 16,90
421	SINAPI-I	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	2,00	R\$ 23,07	R\$ 46,14
CUP 08	PRÓPRIO	DERIVAÇÃO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	UN			R\$ 34,83
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 21,48	R\$ 6,44
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 27,53	R\$ 8,26
2637	ORSE-I	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	2,00	R\$ 9,90	R\$ 19,80
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	0,10	R\$ 1,91	R\$ 0,19
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	M	0,01	R\$ 14,00	R\$ 0,14
CUP 09	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 16 MM² + 16 MM²	UN			R\$ 17,30
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,48	R\$ 2,15
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
4620	ORSE-I	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM ²	M	1,00	R\$ 12,40	R\$ 12,40
CUP 10	PRÓPRIO	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM² + 10 MM²	UN			R\$ 10,46
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 21,48	R\$ 2,15
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 27,53	R\$ 2,75
8852	SEINFRA-I	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X10+10MM ²	M	1,00	R\$ 5,56	R\$ 5,56
CUP 11	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN			R\$ 428,90

RUBRICA

10. M^c *Done 03/24*



88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,53	R\$ 55,06
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 21,48	R\$ 42,96
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	11,00	R\$ 1,91	R\$ 21,01
425	SINAPI-I	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL, CONDUTOR DE 10 A 50 MM ²	UN	4,00	R\$ 6,87	R\$ 27,48
9354	ORSE-I	CONECTOR CUNHA I	UN	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
393	ORSE-I	CABO DE AÇO COBREDO 3 X 9 AWG	KG	2,50	R\$ 60,50	R\$ 151,25
3378	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 107,14	R\$ 107,14

CUP 12 PRÓPRIO MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE CIRCULAR COM DESCIDA EM ELETRODUTO E DISJUNTOR R\$ 1.587,82

88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 21,48	R\$ 85,92
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,53	R\$ 110,12
43130	SINAPI-I	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,00	R\$ 16,93	R\$ 16,93
4620	ORSE-I	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM ²	M	36,00	R\$ 12,40	R\$ 446,40
8852	SEINFRA-I	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X10+10MM ²	M	36,00	R\$ 5,56	R\$ 200,16
39809	SINAPI-I	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 243,14	R\$ 243,14
2618	SINAPI-I	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	6,00	R\$ 9,60	R\$ 57,60
2392	SINAPI-I	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00	R\$ 66,45	R\$ 66,45
21135	SINAPI-I	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	M	12,00	R\$ 15,79	R\$ 189,48
34643	SINAPI-I	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,00	R\$ 45,31	R\$ 45,31

406	SINAPI-I	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,25	R\$ 93,93	R\$ 23,48
841	SEINFRA-I	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83
6127	SEINFRA-I	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,00	R\$ 16,74	R\$ 16,74
420	SINAPI-I	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	R\$ 41,63	R\$ 83,26

TARCISO
CARVALHO
SILVA:029016913
58

Assinado de forma
digital por TARCISO
CARVALHO
SILVA:02901691358

FOLHAS Nº 289
PROC. Nº 1092 03/24
RUBRICA

1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240757706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240739233

1. Responsável Técnico

TARCISO CARVALHO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1913648044

Registro: 18501PI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/01/2024

Valor: R\$ 8.472,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: PASTOS BONS

UF: MA

CEP: 65870000

Data de Início: 01/01/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -6.599015, -44.071555

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

47.000,00

W

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

47.000,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade da Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital
por TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TARCISO CARVALHO SILVA - CPF: 029.016.913-58

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/04/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z64B1
Impresso em: 05/04/2024 às 08:10:11 por: p. 131.72.182.113

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



HAS Nº 231
C. Nº 03/24
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55191

**Ministro Flávio Dino abrirá ano
acadêmico da ESMAM**

PÁGINA 4

**Natação: Davi Hermes fatura medalha
de prata no Brasileiro Masters**

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Assembleia homenageia mulheres empreendedoras em sessão solene

As homenageadas são todas vinculadas à Rede de Negócios da Associação de Mulheres Empreendedoras do Maranhão (AME-MA). Participaram da cerimônia diversas autoridades, representantes da sociedade civil organizada, convidados, familiares e amigos das homenageadas. Pag. 3



**Governo reajusta
em 52%
auxílio-alimentação
de servidores
federais**

PÁGINA 5

**OPERAÇÃO DA
POLÍCIA CIVIL
RESULTA NA
APREENSÃO DE
DROGAS E PRISÃO
DE UMA PESSOA EM**

TIMON

PÁGINA 8

**Maranhão é o primeiro estado do Brasil em
crescimento na pesquisa científica**

PÁGINA 7

**Cemulher/TJMA
apresenta programa
para colaboradores(as)
da Fribal**

PÁGINA 4



**SES oferta
atendimento de
hormonioterapia no
Ambulatório Sabrina
Drumond da
Policlínica do**

Cohatrac

PÁGINA 2

Maranhão é o primeiro estado do Brasil em crescimento na pesquisa científica



O Maranhão continua a se destacar nacionalmente no cenário da pesquisa científica, os apresentados pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), extraídos da plataforma SciVal, demonstram crescimento de 21,8% na produção científica do Estado, o maior entre todos os estados brasileiros no período de 2020 a 2023. Este sucesso é o resultado direto dos investimentos do Governo do Estado, canalizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), para avanço da pesquisa e do desenvolvimento científico na região. No período, a gestão aplicou aproximadamente R\$ 163 milhões em recursos, neste setor. Para este ano, os investimentos previstos chegam a R\$ 64 milhões.

O governador Carlos Anderson reconheceu o avanço da instituição. "A

ciência segue avançando no Maranhão. Somos o estado em que a produção científica mais cresceu, entre 2020 e 2023, tendo como base os dados da plataforma SciVal. Fortalecendo investimentos na Fapema, alcançamos um aumento de 21,8% na nossa produção", enfatizou.

O presidente do Confap, Odir Dellagostin, destacou a fundação maranhense pela conquista. "Estamos orgulhosos por ver o Maranhão liderando essa lista. Além de fortalecer nossa base acadêmica, esse crescimento também impulsiona avanços significativos no cenário econômico e social local. Continuaremos trabalhando incansavelmente para alcançar ainda mais conquistas, em prol do progresso científico e do bem-estar do povo maranhense", frisou. No ranking deste crescimento, seguem após o Maranhão os estados de Roraima (14,4%), Rondônia (11%), Tocantins (7,8%) e Pará

(2,5%). Os demais apresentaram redução do desenvolvimento deste setor.

O governo, por meio da Fapema, está fortalecendo esse cenário, a partir de uma série de medidas estratégicas e de investimentos em diversas áreas. Os recursos são direcionados para apoio à formação de alto nível, lançamento de editais abrangentes e ações voltadas para estímulo à inovação nos negócios. As oportunidades para ampliar a capacitação profissional e dos pesquisadores, em diversas áreas do conhecimento, refletem na melhor qualidade e quantidade da produção científica. Os editais abrangem uma ampla gama de segmentos, possibilitando que pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa submetam projetos em acordo com suas expertises e considerando as demandas da sociedade.

O presidente da Fapema, Nordman Wall, destacou esse marco como resultado de um esforço conjunto das instituições acadêmicas, pesquisadores, estudantes e o apoio fundamental do Governo do Estado. "A gestão está investindo em infraestrutura, na capacitação de recursos humanos e no incentivo à inovação em nossas universidades e centros de pesquisa. Ressaltamos o papel fundamental dos nossos pesquisadores, que têm se dedicado em encontrar soluções aos desafios que enfrentamos em nossa sociedade. Eles elevam o nome do Maranhão e contribuem significativamente

para o desenvolvimento do país, como um todo. Juntos, estamos construindo uma base sólida para o avanço, em diversas áreas, da pesquisa científica", pontuou.

Outro ponto importante das ações da Fapema é o apoio ao avanço e à inovação nos negócios locais. Reconhecendo a importância da pesquisa aplicada para o desenvolvimento econômico e social do estado, a fundação tem direcionado editais a projetos que têm potencial exportador, no aprimoramento de produtos e em serviços inovadores. "Esse forte incentivo à inovação tem contribuído para fortalecer o ecossistema empreendedor do Maranhão, estimulando o surgimento de startups, empresas, negócios em geral, muitos já estabelecidos e que necessitam de algum apoio para crescerem mais", observa Nordman Wall.

Firmando parcerias estratégicas com as universidades e instituições de pesquisa, órgãos públicos e empreendimentos, a Fapema estimula a promoção da ciência e tecnologia local, além de ampliar o alcance e o impacto de suas ações, potencializando os resultados que vão contribuir no desenvolvimento sustentável do Maranhão. "Essa série de iniciativas fortalecem a base científica e tecnológica do Maranhão, contribuindo para sua inserção, de forma competitiva, no cenário nacional e até internacional", observa o presidente da Fapema.

Segunda parcela do Pé-de-Meia começa a ser paga nesta quinta-feira



Os estudantes inscritos no Programa Pé-de-Meia, que nasceram em janeiro e fevereiro, recebem nesta quinta-feira a segunda parcela de R\$ 200. O programa foi criado para incentivar a permanência e conclusão do ensino médio. Os depósitos acontecerão até o dia 3 de maio, conforme

a data de nascimento dos beneficiários.

A primeira parcela, paga no final de março e início de abril, foi referente ao incentivo pela matrícula. Desta vez, os valores serão creditados nas contas dos estudantes que mantiveram a frequência média de 80% nos três meses

letivos, conforme controle feito pelas redes de ensino.

De acordo com o Ministério da Educação, 2,5 milhões de estudantes do ensino médio terão o direito de receber o incentivo, já que não haverá interrupção do programa nos casos em que o envio da frequência não foi adequado. Uma portaria publicada na última segunda-feira (22) ajustou os prazos para melhorar o envio das informações pelas redes de ensino, por meio do Sistema Gestão Presente (SGP).

Ampliação
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva também anunciou a ampliação do programa com a inclusão dos estudantes que integram famílias

inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Com o novo recorte, passarão a receber o incentivo mais 1,2 milhão de estudantes do ensino médio. Somados aos participantes do programa Bolsa Família já contemplados, o programa alcançará 3,7 milhões de jovens.

Caso cumpram as exigências de permanência e frequência no ensino médio, esses estudantes receberão pagamentos anuais de R\$ 3 mil e que podem somar em três anos R\$ 9,2 mil em incentivos, já que a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) garante um último aporte de R\$ 200.

REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. **ABERTURA:** 14 de maio de 2024 às 08h00min. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024017/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** site www.pastosbonsma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE:** Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO PARA MURAL

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme **CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022**. **ABERTURA:** 15 de março de 2024 às 08h00min. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024003/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** site www.pastosbonsma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE:** Pastos Bons/MA, 26 de fevereiro de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Credenciamento de empresa de transporte terrestre, para o serviço de passagens em linha terrestre, sem o intermédio de agência de viagens, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal de assistência social, saúde e administração de Pastos Bons. **ABERTURA:** 29 de abril de 2024 e ficará aberto até o dia 10 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço. **ENDEREÇO:** Av. Domíngos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024026/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** site www.pastosbonsma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE:** Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.228.949/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação para a atividade de Usina móvel de produção de asfalto, no Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo SEMA nº 288351/2024.

VIEIRA DE ARAUJO E CIA LTDA torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/04/2024, a Renovação da Outorga de Direito de Uso de um poço situado na Tv. Grande, nº 200, Rua do Porto, Bairro Itaperá, CEP 65.092-033, São Luís - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 176572/2024.



**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que farão licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial, de apoio, gerais, infraestrutura, informática, material permanente e veículo de passeio - transporte de equipe para unidades básicas de saúde de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 24 de Abril de 2024, às 10h00min (dez horas) sendo adiada para o dia 26 de Abril de 2024 às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 24 de Abril de 2024.
RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru-Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A realização do certame está prevista para o dia 13 de maio de 2024, às 10h00 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 24 de abril de 2024.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 - SEMIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONTRATADA: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.643.644/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: Francisco Amaldo Oliveira Silva, Pela - CONTRATANTE, Rodrigo Gomes Casanova Junior, Pela - CONTRATADA, Maracacumé - MA, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a urbanização do portal do Município de Nina Rodrigues, que será realizado no dia 15 de Maio de 2024, às 11h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Abril de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons realizará licitação da Concorrência acima. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio Funasa Nº 939591/2022. Abertura: 15/05/2024 às 08:00 hs. Tipo: Menor Preço Global. Endereço: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. Base Legal: CF Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. Proc Adm: 2024003/2024-PMPB. Obtenção do Edital: www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e/ou através do e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

Pastos Bons/MA, 25 de fevereiro de 2024.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons realizará licitação da Concorrência acima. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. Abertura: 14/05/2024 às 08:00 hs. Tipo: Menor Preço Global. Endereço: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. Base Legal: CF Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. Proc Adm: 2024017/2024-PMPB. Obtenção do Edital: www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e/ou através do e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP: 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66, Contratada: J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Estrada de Viana, nº 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 065/2021, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 887444/2019/MTUR/CAIXA, tudo de conformidade com as normas estabelecida na Tomada de Preços nº 003/2021, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, início em 23/04/2024 e término em 20/09/2024, Data de Assinatura: 19/04/2024. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. Antônio José dos Santos Rodrigues, RG.: 024523832003-1 SSP/MA - Secretário Municipal de Infraestrutura. Pela J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Sr. José Domingos da Silva, portador do RG nº 57675995 SSP/MA - Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403016/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240418001/2024 DO PE Nº 014/2024, OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de estrada vicinal no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Conforme Recurso: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº / ANO DA PROPOSTA 043972/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, com sede na Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiemp S 106, 14, São Marcos, Cep 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.022.102/0001-50, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 044.733.***-72 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 387.***-SSP/DF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.892.995,23 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). RECURSO: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, PROPOSTA 043972/2023, DOTACÃO: 26 782 0056 2015 0000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 4 4 90 52 00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Santa Quitéria do Maranhão/MA, 18 de abril de 2024. Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403016/2024
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403016/2024 RECURSO: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, PROPOSTA 043972/2023, OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de estrada vicinal no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Conforme Recurso: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº / ANO DA PROPOSTA 043972/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório PE Nº 014/2024 à (s) Empresa: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.022.102/0001-50, com o valor de R\$ 1.892.995,23 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024.
EDUARDO SANTOS DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240301 6/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de estrada vicinal no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Conforme Recurso: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº / ANO DA PROPOSTA 043972/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. HOMOLOGADA A EMPRESA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - GETEX, com sede na Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiemp S 106, 14, São Marcos, Cep 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.022.102/0001-50, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. RECURSO: CEF - CONTRATO DE REPASSE 949241/2023/MIDR/CAIXA, PROPOSTA 043972/2023, VALOR CONTRATADO: R\$ 1.892.995,23 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). DOTACÃO: 26 782 0056 2015 0000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 4 4 90 52 00 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024.
CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna público que está Anulada a Tomada de Preços Nº 06/2023-CPL, bem como todos os atos resultantes. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento/MA, conforme determinação do órgão competente, em razão de erro na proposta de preços da empresa contratada.

São Bento-MA, 15 de abril de 2024.
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS
Presidente da CPL





SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB	1
AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB	1
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 135/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 136/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 138/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 137/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024	1
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 005/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024016/2024-PMPB	1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 25 DE ABRIL DE 2024	1
--	---

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 14 de maio de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Credenciamento de empresa de transporte terrestre, para o serviço de passagens em linha terrestre, sem o intermédio de agência de viagens, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal de assistência social, saúde e administração de Pastos Bons. ABERTURA: 29 de abril de 2024 e ficará aberto até o dia 10 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024026/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO DA CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. ABERTURA: 15 de maio de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO

EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 17 de abril de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 135/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICIPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA ÂNGELA BENÍCIO DE OLIVEIRA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 164.805,48 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 136/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICIPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA ENOQUE MOTA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 127.770,63 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
003/2024	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.	14/05/24 08:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação,	1,00	1.205.000,00	1.203.910,10	0,09 %
Total: R\$ 1.205.000,00		1.203.910,10	0,09 %	

Total Geral Previsto: 1.205.000,00

Total Geral Finalizado: 1.203.910,10

Economicidade Total: 0,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 003/2024

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024017/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	14/05/2024 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	09/05/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	14/05/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	1000,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Às 08:00 horas do dia 14/05/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024017/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 003/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUÇOES	08.672.027/0001-32
S C CONSTRUÇÕES LTDA	S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19

LOTES / ITENS

N° 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e

Quantidade: 1

Valor: 1.205.000,00

Vencedor J W SOUSA LIMA LTDA

08.672.027/0001-32

Valor: 1.203.910,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1203910.1000	1203910.1000	13/05/2024 13:51:00	CLASSIFICADA
S C CONSTRUÇÕES LTDA	1024250.0000	1024250.0000	13/05/2024 10:09:07	CLASSIFICADA
CASTRO & ROCHA LTDA	1205000.0000	1205000.0000	13/05/2024 09:43:52	CLASSIFICADA
ELETROCOL LTDA	905211.8300	905211.8300	13/05/2024 12:24:34	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1000000.0000	1000000.0000	13/05/2024 14:20:33	CLASSIFICADA
TRADETEK SOLUCOES EM	1205000.0000	1205000.0000	13/05/2024 15:25:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CASTRO & ROCHA LTDA	DESCCLASSIFICADO	851400.0000
2 TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E	DESCCLASSIFICADO	882237.6500
3 ELETROCOL LTDA	DESCCLASSIFICADO	905211.8300
4 CONSTRUTORA ZETTA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1000000.0000
5 S C CONSTRUÇÕES LTDA	DESCCLASSIFICADO	1024250.0000
6 J W SOUSA LIMA LTDA	VENCEDOR	1203910.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/05/2024 08:23:28	851400.0000	CASTRO & ROCHA LTDA
14/05/2024 08:23:33	882237.6500	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E
14/05/2024 08:21:52	896000.0000	CASTRO & ROCHA LTDA
14/05/2024 08:21:37	897000.0000	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E
14/05/2024 08:18:02	898000.0000	CASTRO & ROCHA LTDA
14/05/2024 08:17:35	899000.0000	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E

Ata de Realização - Concorrência Pública
N° 003/2024

FOLHAS N° 238
PROC. N° lanc 03/24
RUBRICA e

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/05/2024 08:14:08	900000.0000	CASTRO & ROCHA LTDA
14/05/2024 08:13:10	901000.0000	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E
14/05/2024 08:08:44	903000.0000	CASTRO & ROCHA LTDA
14/05/2024 08:08:28	904000.0000	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E
14/05/2024 08:06:37	905211.8300	ELETROCOL LTDA
14/05/2024 08:06:37	1000000.0000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
14/05/2024 08:06:37	1024250.0000	S C CONSTRUÇÕES LTDA
14/05/2024 08:06:37	1203910.1000	J W SOUSA LIMA LTDA
14/05/2024 08:06:37	1205000.0000	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E
14/05/2024 08:06:37	1205000.0000	CASTRO & ROCHA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 003/2024

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/03 14:21	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/4
28/03 08:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por Cândido Coelho de Sá Neto.
27/04 11:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
27/04 11:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
27/04 11:21	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/12
27/04 11:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
14/05 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
14/05 08:01	Pregoeiro		SRS. LICITANTES BOM DIA.
14/05 08:04	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 003/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
4/05 08:05	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
14/05 08:05	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
14/05 08:05	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
14/05 08:06	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/05 08:21	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
14/05 08:22	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 896.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados.
14/05 08:27	Sistema	0001	FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
14/05 08:27	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria Disputa encerrada!
14/05 08:27	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... foi o fornecedor com valor R\$ 851.400,0000 !
4/05 08:27	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
14/05 08:29	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/05 08:56	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS.
14/05 08:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CASTRO & ROCHA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2024 10:59:00
14/05 08:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2024 10:59:00
14/05 08:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELETROCOL LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2024 10:59:00
14/05 09:01	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES AO FINAL DO PRAZO A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANALISE RETORNAREMOS DIA 15/05/2024 ÀS 15:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 003/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/05 10:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA!
14/05 10:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CASTRO & ROCHA LTDA!
15/05 15:16	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMSO RETORNANDO A SESSÃO.
15/05 15:19	Sistema		O fornecedor CASTRO & ROCHA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE CASTRO & ROCHA LTDA. DEIXOU DE APRESENTAR A GARANTIA DE SUA PROPOSTA DESCUMPRINDO O ITEM 10.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA APRESENTOU SUA PROPOSTA COM A AUSÊNCIA DE VÁRIOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPROMETENDO SUA PROPOSTA.
15/05 15:19	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... é o fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
15/05 15:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/05 15:20	Sistema		O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO. DESCUMPRINDO O ITEM 10.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE PARA ALGUNS ITENS NOS ATESTADOS NÃO ATINGEM A RELEVÂNCIA SOLICITADA.
5/05 15:20	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... é o fornecedor ELETROCOL LTDA.
15/05 15:20	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ELETROCOL LTDA foi cancelada!
15/05 15:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
15/05 15:22	Sistema		O fornecedor ELETROCOL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA QUANDO SOLICITADO.
15/05 15:22	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... é o fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA.
15/05 15:23	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENCONTRAM CLASSIFICADAS.
15/05 15:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/05/2024 17:25:00
15/05 15:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/05/2024 17:25:00
15/05 15:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: EM ATENDIMENTO AO ITEM 7 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 10 DO TERMMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/05/2024 17:25:00
15/05 15:25	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES AO FINAL DO PRAZO A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANALISE RETORNAREMOS DIA 17/05/2024 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
15/05 16:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA!
17/05 09:03	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
17/05 09:06	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi cancelada!
17/05 09:06	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA foi cancelada!
17/05 09:06	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA QUANDO SOLICITADO.
17/05 09:06	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... é o fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA.
17/05 09:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 003/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/05 09:07	Sistema		O fornecedor S C CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA QUANDO SOLICITADO.
17/05 09:07	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... é o fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
17/05 09:07	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/05 09:07	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria ... encerrada.
17/05 09:07	Sistema	0001	O fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria
17/05 09:07	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/05/2024 09:17:28
17/05 09:08	Sistema	0001	O fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso em razão da empresa ora habilitada não cumprir em completo os requisitos estabelecidos no Edital. Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
7/05 10:07	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 0001 do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA para 22/05/2024 18:00:00.
17/05 10:07	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 0001 do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA para 27/05/2024 18:00:00.
17/05 10:07	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/05 10:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por Cândido Coelho de Sá Neto.
22/05 17:09	Sistema	0001	O Fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 0001 no recurso do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
27/05 13:35	Sistema	0001	O Fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA anexou uma contra-razão do item nº 0001 no recurso do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
28/05 16:29	Sistema	0001	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 0001 do fornecedor TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
28/05 16:30	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Cândido Coelho de Sá Neto.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASTRO & ROCHA LTDA	LUX ENERGIA E SERVICOS	32.185.141/0001-12
Contato: KATIENY MARIA ALVES DA	(19)989668785	luxlicitacao@gmail.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)994887268	construtorazetta@gmail.com
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
Contato: Samuel Munis de Oliveira Rosa	(99)984988247	ELETROCOLMA@HOTMAIL.COM
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
Contato: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA	(99)984234521	jwconstrucoespbons@gmail.com
S C CONSTRUÇÕES LTDA	S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19
Contato: SALVADOR DA SILVA COELHO	(99)985316137	salvadorcoelho@bol.com.br
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E	TRADETEK SOLUCOES EM	08.184.542/0002-54
Contato: Geovanna	(41)30393900	licitacao2@tradedtek.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo Nº 003/2024

FORNECEDOR: J W SOUSA LIMA LTDA

08.672.027/0001-32

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Contratação de empresa de engenharia especializada para a	1,00	1.203.910,1000	1.203.910,10	0,09%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.203.910,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 003/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e

Quantidade: 1

Valor: 1.205.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1.203.910,10	1.203.910,10	13/05/2024 13:51:00	CLASSIFICADA
S C CONSTRUÇÕES LTDA	1.024.250,00	1.024.250,00	13/05/2024 10:09:07	CLASSIFICADA
CASTRO & ROCHA LTDA	1.205.000,00	1.205.000,00	13/05/2024 09:43:52	CLASSIFICADA
ELETROCOL LTDA	905.211,83	905.211,83	13/05/2024 12:24:34	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1.000.000,00	1.000.000,00	13/05/2024 14:20:33	CLASSIFICADA
TRADETEK SOLUCOES EM	1.205.000,00	1.205.000,00	13/05/2024 15:25:16	CLASSIFICADA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- J W SOUSA LIMA LTDA
- TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA
- CASTRO E ROCHA LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.672.027/0001-32 DUNS®: 89*****22
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Nome Fantasia: J. W. CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.672.027/0001-32
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE - 65.870-000 - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.672.027/0001-32 DUNS®: 89*****22
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Nome Fantasia: J. W. CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2024
Receita Municipal	Validade:	06/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/05/2024 07:11

1 de 1

CPF: 330.XXX.XXX-20 Nome: JOSE WILTON SOUSA LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.672.027/0001-32 DUNS®: 89*****22
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Nome Fantasia: J. W. CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J W SOUSA LIMA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.672.027/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:03 do dia 08/05/2024 , com validade até o dia 07/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ap2clV8h4e36gbndGVwU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

Data da consulta: 26/03/2024 13:25:20

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS Nº 238
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/02/2007, NIRE: 21600061695, CNPJ: 08.672.027/0001-32, estabelecido(a) na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 21/05/2019


JOSE WILTON SOUSA LIMA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 16:20 SOB Nº 20190374020.
PROTOCOLO: 190374020 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902305240. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J W SOUSA LIMA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.672.027/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

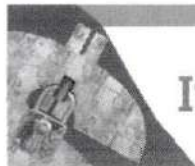
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:12 do dia 08/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PE6X080524153212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 13:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.672.027/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6602.F6E1.D6B8.0305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL EIRELI EM SOCIEDADE
LTDA**

“J W SOUSA LIMA LTDA ”

Pelo presente instrumento particular,

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em **30/03/1969**, na cidade de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **51900296-2 SSP/MA** e CPF nº **330.240.063-20**, residente e domiciliado na Rua Cícero Correia, 222, Bairro São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, proprietário da Empresa **J W SOUSA LIMA LTDA**, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **10/10/2017**, sob o NIRE nº **21600061695**, e CNPJ nº **08.672.027/0001-32**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

01- Cláusula Primeira- DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passa a girar sob o nome **J W SOUSA LIMA LTDA**.

02 -Cláusula Segunda– DO OBJETO A SER

4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

41.20-4/00 – Construções de edifícios.

3811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4212-0/00 –Construção de obras-de-artes especiais.

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia.

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.).

4313-4/00 – Obras de terraplenagem.

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.

4923-0/02 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7719 -5/99 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor. (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares).

- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8129 – 0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).
7111-1/00- Serviços de Arquitetura;
4924-8/00- Transporte escolar;
4399-1/01- Administração de Obras;
4312-6/00- Perfuração e Sondagens
4292-8/01- Montagem de Estruturas metálicas;
4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
8130-3/00- Atividades Paisagísticas;
2330-3/01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda;
4330-4/04- Serviços de pintura de edifícios em geral;
4321-5/00- Instalações e manutenção elétrica;
4322-3/02- Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação e refrigeração;
7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor;
4329-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Portos e Aeroportos.
4223-5/00- Construção de redes de transporte por dutos; exceto para água e esgoto.
8121-4/00- Limpezas em prédios e em domicílios;
4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas.
3600-6/02- Distribuição de água por caminhões.
4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4319-3/00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos.
4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral
4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico.
4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/03- Obras de alvenaria.
4391-6/00- Obras de fundações.
4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas.
4291-0/00- Obras portuárias, marítimas e fluviais.
4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
3600-6/01- Captação, tratamento e distribuição de água.
3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
4222-7/02- Obras de irrigação.
4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil.
7119-7/01- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4930-2/03- Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/01- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6821-8/02 -Corretagem no aluguel de imóveis
6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios
7112-0/00 -Serviços de engenharia
3702-9/00 -Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

À vista da modificação ora ajustada, altera e consolida o instrumento de transformação, com a seguinte redação:

01 – Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome **JW SOUSA LIMA LTDA** e tem por denominação fantasia a expressão **JW CONSTRUÇOES**.

02- Cláusula Segunda- DO ENDEREÇO:

A Sociedade tem sua sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP: 65.870-000.

03– Cláusula Terceira – Objeto Social:

A Sociedade tem como objetivos sociais:

- 4213-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 41.20-4/00 – Construções de edifícios.
- 3811-4/00 – Coletas de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-artes-especiais.
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia.
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.).
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 4923-0/02 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 7719 -5/99 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor. (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares).
- 7732 -2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8129 – 0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).
- 7111-1/00- Serviços de Arquitetura;
- 4924-8/00- Transporte escolar;
- 4399-1/01- Administração de Obras;
- 4312-6/00- Perfuração e Sondagens
- 4292-8/01- Montagem de Estruturas metálicas;
- 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 8130-3/00- Atividades Paisagísticas;
- 2330-3/01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda;
- 4330-4/04- Serviços de pintura em geral;
- 4321-5/00- Instalações e manutenção elétrica;
- 4322-2/02- Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação e refrigeração;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor;
- 4329-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em

vias públicas;

4223-5/00- Construção de redes de transporte por dutos;

8121-4/00- Limpezas em prédios e em domicílios;

4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas.

3600-6/02- Distribuição de água por caminhões.

4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4319-3/00- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos.

4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral

4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico.

4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

4399-1/03- Obras de alvenaria.

4391-6/00- Obras de fundações.

4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas.

4291-0/00- Obras portuárias, marítimas e fluviais.

4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

3600-6/01- Captação, tratamento e distribuição de água.

3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

4222-7/02- Obras de irrigação.

4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque.

4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil.

7119-7/01- Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4930-2/03- Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/01- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

6821-8/02 -Corretagem no aluguel de imóveis

6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios

7112-0/00 -Serviços de engenharia

3702-9/00 -Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

04- Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social da Empresa é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda Nacional do País.

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc.
Jose Wilton Sousa Lima	1.000.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100%
Totalizando	1.000.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100 %

05- Clausula Quinta – Responsabilidades:

A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

06– Cláusula Sexta – Filiais, Escritório:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

07– Cláusula Sétima– Início das Atividades:

A Sociedade iniciou suas atividades em **12/02/2007**, e sua duração é por tempo indeterminado.

08– Cláusula Oitava – Administração da Sociedade:

A administração da Sociedade é exercida pelo senhor **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, que assinará isoladamente e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

09– Cláusula Nona – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelos sócio, isoladamente e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

10 – Cláusula Decima Pró-labore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra sociedade unipessoal.

11– Cláusula Décima Primeira – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

12 - Clausula décima Segunda – Declaração da Administradora:

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.101, § 1º cc/2002).

13 - Clausula Decima Terceira – Omissões de Contrato:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão

supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

14- Clausula Decima Quarta – Do Porte Empresarial:

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar Federal 123 de 14 de dezembro de 2006, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

15- Cláusula Décima Quinta- Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, coma primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons(MA), 26 de Janeiro de 2023

Jose Wilton Sousa Lima
CPF: 330.240.063-20



FOLHAS Nº 262
PROC. Nº lanc 03/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 10:50 SOB Nº 20230122795.
PROTOCOLO: 230122795 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301201573. CNPJ DA SEDE: 08672027000132.
NIRE: 21600061695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6 TITULO E ESTABELECIMENTO

JOSE WILTON SOUSA LIMA

1.º HABILITAÇÃO

16/12/1997

3 DATA, LEGAL E 14-18 NACIOMENS

30/03/1969, PASTOS BONIS, MA

4a data expiracao

13/03/2023

4b UNIDADE

09/03/2028

4c. AC

D

4i DOC SUBSTITUICAO / SIGL (TABELA) - CP

SI9002962 SSP MA

5a TPI

330.240.963-20

5 b N° REGISTRO

02544833320

5 CAC NAR

ADJ

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

6 TITULO

FELIX DE SOUSA LIMA

7 ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

BENTA RODRIGUES DO NASCIMENTO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACE				SI			09/12/2028
A		09/05/2028		BI			
AD				BL			
D		09/03/2028		CE			
BT				CN			
E		04/03/2028		DE			
ET				DF			

12 observacoes

A SAR

LOCAL

SÃO LUIS, MA

ASSINADO DISTINTAMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

08A USUÁRIO

MAST0445087

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA025448333<206<<<<<<<<<<<
6903309M2803098BRA<<<<<<<<<<4
JOSE<<WILTON<SOUSA<LIMA<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.672.027/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J W SOUSA LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. W. CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3555-1301
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 13:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.672.027/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2007	
NOME EMPRESARIAL J W SOUSA LIMA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO		NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 3555-1301			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 13:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.672.027/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J W SOUSA LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONF	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LRCONTABIL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 3555-1301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

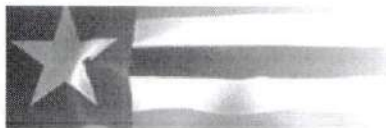
CNPJ:
08.672.027/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
J W SOUSA LIMA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE WILTON SOUSA LIMA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2024 às 13:36 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

FOLHAS Nº 268

PROC. Nº Conc 03/24

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.672.027/0001-32 Inscrição Estadual: 12.390453-6

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 150 Complemento:

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

FOLHAS Nº 969
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2330301), 10/07/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

SISTEMA : CONSULTA CADASTRO **DATA/HORA:** 06/05/2024 - 09:56h **USUÁRIO:** 33024006320 - JOSE WILTON SOUSA LIMA

Inscrição	CPF/CNPJ	Tipo Pessoa	Nome/Nome Empres.	Sit. Cadastral	Reg. Pagmento
12.390.453-6	08.672.027/0001-32	JURIDICA	J W SOUSA LIMA LTDA	ATIVO	SIMPLES

FOLHAS Nº 270
PROC. Nº lenc 03/24
RUBRICA e



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000059		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL J W SOUSA LIMA LTDA		CNPJ 08.672.027/0001-32	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) J W CONSTRUÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
23.30-3-01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM SÉRIE E SOB ENCOMENDA		
36.00-6-01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
36.00-6-02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES		
37.02-9-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXETO A GESTÃO DE REDES		
38.11-4-00	COLETA DE RESIDUIS NÃO-PERIGOSOS		
38.12-2-00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS		
38.21-1-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS		
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
42.11-1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
42.11-1-02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS		
42.12-0-00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
42.21-9-01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
42.21-0-02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
42.21-9-03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
42.22-7-01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE BASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

42.22-7-02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXETO PARA AGUAE ESGOTO
42.91-0-00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
42.92-8-01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS ERECREATIVAS
42.99-5-99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6-00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.19-3-00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
43.22-3-01	INSTALAÇÃO HODRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
43.22-3-02	INDTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILADORES E REFRIGERAÇÃO
43.22-3-03	INSTALAÇÃO DE DISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
43.29-1-04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4-03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04	SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6-00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1-03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-04	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PRA USO EM OBRAS
43.99-1-05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
47.42-3-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0-02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS
49.24-8-00	TRANSPORTE ESCOLAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

49.30-2-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
68.10-2-01	COMPRA E VENDA E IMOVEIS PROPRIOS
68.21-8-02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
71.11-1-00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
71.12-0-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7-01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIAS, TOPOGRAFIA E GEODESIA
71.19-7-03	SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
77.11-0-00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.31-4-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXETO ANDAIMES
81.21-4-00	LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICILIOS
81.29-0-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 – SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO
OPTANTE PELO SIMPLES	SIMPLES NACIONAL
(X) SIM () NÃO	DATA DA EMISSÃO / VALIDADE
	03/01/2024 08:38 Válido até o dia 31/12/2024

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.04 10:30:19 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº 274

PROC. Nº 000003/24

RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇOES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Completo:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos		

Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 08/04/2024 10:35:25 Validade: 06/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 0D6674BDB0D95B84

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=B, ou=Prefeitura, ou=27842417000158,
ou=AC, Serial=ID Multiple, cn=CPF-Brasil,
ou=LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2024.04.08 11:02:43 -03'00'

RUBRICA

Atividade(s) Seuncaria(s)

	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água	3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação	4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras	4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111100 - Serviços de arquitetura	7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Paraná, ou=214241100158, ou=AC Sempiterno
Serial: 0, C=Brasil, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.26 13:03:09 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº

976

PROC. Nº

Proc 03/24

RUBRICA

1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000059 Inscrição Municipal: 000059
Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA CPF/CNPJ: 08672027000132
Nome Fantasia: J W CONSTRUÇOES
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 150 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 123904536 Data de Abertura: 12/02/2007 Data de Encerramento: 0
Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos

Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 08/04/2024 10:35:25

Validade: 06/08/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 0D6674BDB0D95B84

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Prefeitura, ou=27842417000158,
ou=AC, ou=SingularID, ou=CPF-Brasil,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2024.04.08 11:02:43 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

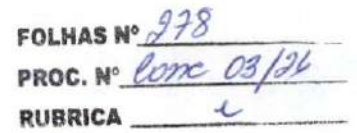
	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água	3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação	4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras	4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111100 - Serviços de arquitetura	7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES

MOTA:22467424391

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Atestado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presidência, ou=77842417000158, ou=AC, serial=1412
Módulo c=CP, ou=CP, ou=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.08 11:59:29 -03'00'



Data Impressão: 25/04/2024 15:16:08

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.672.027/0001-32
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 150 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807233576329859

Informação obtida em 03/05/2024 06:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015536/24

Data da

28/02/2024 17:15:43

Inscrição Estadual: 123904536

CPF/CNPJ: 08672027000132

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAÓ, 150 CEP: 65870000 - SÃO JOSÉ

Telefone: (98)00000000

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000059

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA

Nome Fantasia: J W CONSTRUCOES

CPF/CNPJ: 08672027000132

RG/Inscrição Estadual: 123904536

Endereço: AV DOMINGOS SERTAQ, 150 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividade principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:25 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundárias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água	Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios	Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens	Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral	Obras de fundações
Administração de obras	Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios	Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura	Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA 22467424391
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
 ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
 Dados: 2024.01.03 11:58:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000059

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA

Nome Fantasia: J W CONSTRUCOES

CPF/CNPJ: 08672027000132

RG/Inscrição Estadual: 123904536

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividade principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:25 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundarias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água	Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios	Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens	Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral	Obras de fundações
Administração de obras	Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios	Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura	Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
 MOTA:22467424391
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
 ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
 A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
 Dados: 2024.01.03 11:58:08 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇOES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos		

Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 08/04/2024 10:34:35 Validade: 06/08/2024 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 5F7616B29E0658EF

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=BK, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.04.08 11:01:57 -0300

Atividade(s) Seuncaria(s)

	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água	3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação	4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras	4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111100 - Serviços de arquitetura	7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: cn=BRL, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC
SingularID Multiplicar, o=DIC Brasil, cn=LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.08 11:02:13 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇOES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos		

Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 08/04/2024 10:34:35 Validade: 06/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 5F7616B29E0658EF

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391
(DN: cn=B.R., ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC, SyngularID
Multipla, cn=CP-Brasil, c=br) [LIDUINA
XAVIER SANDES MOTA:22467424391]
(Dados: 2024.04.08 11:01:57 -03'00')

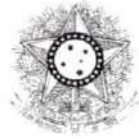
Atividade(s) Seuncaria(s)

	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água	3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação	4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras	4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111100 - Serviços de arquitetura	7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC
SymantecID Multipla, cn=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.08 11:02:15 -0300

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.672.027/0001-32
Certidão n°: 11048869/2024
Expedição: 18/02/2024, às 06:34:01
Validade: 16/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.672.027/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ: 08.672.027/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:46:25 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **7297.9B82.2ABB.DCEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇOES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Complemento:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Emissão: 08/04/2024 10:33:07 Validade: 06/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: A2FEBC396EC18734

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Pernambuco,
ou=27842417000158, ou=AC, SerialID=
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=LIDUINA XAVIER
SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.08 11:01:02 -03'00'

Assinado de forma digital por LILIANA XAVIER SANDES MOTA.22467424291
DN: cn=BR, ou=Presenca, ou=27562477000138, ou=4C3regulac@M, ou=ICP-Brasil, cn=LILIANA XAVIER SANDES MOTA.22467424291
Data: 2024.04.09 11:07:27 -0500

Pág: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇOES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Complemento:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Emissão: 08/04/2024 10:33:07 Validade: 06/08/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: A2FEBC396EC18734

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: cn=B, ou=Prestador, ou=27842417000132, ou=AC, Syntex=ID
Multipla, o=CP Brasil, c=BR
SANDES MOTA:22467424391
Data: 2024.04.08 11:01:02 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água	3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400 - Construção de edifícios	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação	4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 - Perfurações e sondagens	4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras	4399103 - Obras de alvenaria
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
7111100 - Serviços de arquitetura	7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, ou=Presidencia, ou=STN/2417000158, ou=AC, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Serial: 80804838 11:07:27 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 642024
Código de validação: D94FD09D69

Número da guia: 24055001001787262.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 08.672.027/0001-32**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, cedido, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 09/05/2024 14:37 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 642024 / Código: D94FD09D69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Data da consulta: 08/05/2024 15:30:05

FOLHAS Nº 296
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.672.027/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J W SOUSA LIMA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J W SOUSA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403374540	
NIRE 21600061695 CNPJ 08.672.027/0001-32		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTA0, Nº 150, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230122795	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230122795	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160006169	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220708916	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220492832	25/04/2022	BALANCO
002	20220455708	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220455708	20/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211176605	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210817860	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210530677	19/04/2021	OUTROS
002	20210530677	19/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210113707	28/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210113707	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210062126	28/01/2021	BALANCO
223	20200099418	06/02/2020	BALANCO
307	20190374020	22/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190315890	29/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20190302623	16/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239212	28/03/2019	BALANCO
223	20180092510	09/03/2018	BALANCO
002	20171203569	18/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600061695	18/10/2017	TRANSFORMACAO
223	20170529339	03/05/2017	BALANCO
223	20160260779	04/03/2016	BALANCO
223	20150350040	14/05/2015	BALANCO
223	20140250581	04/04/2014	BALANCO
002	20130088820	25/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130070629	25/01/2013	BALANCO
002	20120603357	15/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121849660	11/10/2012	BALANCO
315	20110585798	12/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200763439	12/09/2011	TRANSFORMACAO
002	20110587065	12/09/2011	TRANSFORMACAO
302	20070008256	12/02/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101514279	12/02/2007	INSCRIÇÃO
NIRE 21600061695		Situação ATIVA	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J W SOUSA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403374540
CNPJ 08.672.027/0001-32			Status
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTA0, Nº 150, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230122795	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230122795	27/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160006169	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20220708916	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220492832	25/04/2022	BALANÇO
002	20220455708	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220455708	20/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211176605	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210817860	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210530677	19/04/2021	OUTROS
002	20210530677	19/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210113707	28/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210113707	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210062126	28/01/2021	BALANÇO
223	20200099418	06/02/2020	BALANÇO
307	20190374020	22/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190315890	29/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20190302623	16/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239212	28/03/2019	BALANÇO
223	20180092510	09/03/2018	BALANÇO
002	20171203569	18/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600061695	18/10/2017	TRANSFORMAÇÃO
223	20170529339	03/05/2017	BALANÇO
223	20160260779	04/03/2016	BALANÇO
223	20150350040	14/05/2015	BALANÇO
223	20140250581	04/04/2014	BALANÇO
002	20130088820	25/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130070629	25/01/2013	BALANÇO
002	20120603357	15/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121849660	11/10/2012	BALANÇO
315	20110585798	12/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200763439	12/09/2011	TRANSFORMAÇÃO
002	20110587065	12/09/2011	TRANSFORMAÇÃO
302	20070008256	12/02/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101514279	12/02/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 09:23:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUOQGG1.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J W SOUSA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403374540
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J W SOUSA LIMA LTDA			Protocolo: MAC2403374511		
NIRE : 21600061695					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21600061695		08.672.027/0001-32	12/02/2007	12/02/2007	
Endereço Completo					
Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 150, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social					
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAISOUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE VIAS,SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA,ETC)OBRAS DE TERRAPLANAGEMPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUACONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIASMANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICASERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTALOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM CONDUTOR(CAMINHOES ,REBOQUES ,SEMI-REBOQUES E SIMILARES)ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMESLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS)COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. SERVICOS DE ARQUITETURA TRANSPORTE ESCOLAR ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACOES E SONDAGENS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 3600-6/02- DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES. 4311-8/02- PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4319-3/00- SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3812-2/00- COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 4744-0/99- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4222-7/01- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4742-3/00- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4399-1/04- SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. 4399-1/03- OBRAS DE ALVENARIA. 4391-6/00- OBRAS DE FUNDACOES. 4322-3/03- INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4322-3/01- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4311-8/01- DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4291-0/00- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4211-1/02- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 3600-6/01- CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. 3821-1/00- TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. 4312-6/00- PERFURACOES E SONDAGENS. 4222-7/02- OBRAS DE IRRIGACAO. 4330-4/03- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/01- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL					
Capital Social			Porte		Prazo de Duração
R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado					
R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE WILTON SOUSA LIMA	330.240.063-20	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE WILTON SOUSA LIMA	330.240.063-20	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
27/01/2023	20230122795	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 09:22:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGJOMLI.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J W SOUSA LIMA LTDA NIRE : 21600061695 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403574511
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº 302
PROC. Nº lmc. 03/24
RUBRICA e

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306015948 em 03/05/2023, protocolo 230565123. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J W SOUSA LIMA LTDA
Número de Registro:	21600061695
CNPJ:	08672027000132
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES	MA6408

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 08:47 SOB Nº 20230565123.
PROTOCOLO: 230565123 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306015948. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAÔ, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário N.º 6

Folha: 2 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2022	168114	2.4.5.01.03.001	2.4.2.01.02.001	VLR. TRANSFERIDO REF. LUCRO EXERCICIO ANTERIORES	2.585.694,32
01/01/2022	168115	2.4.5.01.01.001	2.4.2.01.02.001	VLR. TRANSFERIDO REF. LUCRO EXERCICIO ANTERIORES	152.588,00
Totais do dia 01:					2.738.282,32
05/01/2022	80903	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
05/01/2022	167405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 212	60.010,40
05/01/2022	167814	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS REF. 12/2021	1.012,00
Totais do dia 05:					61.672,40
06/01/2022	167826	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000813727 PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA	1.854,80
Totais do dia 06:					1.854,80
07/01/2022	167402	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combsutivel n mes conf n f	38.996,35
Totais do dia 07:					38.996,35
08/01/2022	167827	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 003699415 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	1.320,86
Totais do dia 08:					1.320,86
10/01/2022	80904	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de Energia n mes conf guia	620,35
10/01/2022	80906	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag Ordenados n mes conf guia	12.923,87
10/01/2022	167406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 214	38.558,28
10/01/2022	167407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 215	37.762,15
Totais do dia 10:					89.864,65
14/01/2022	167828	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001468373 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.364,00
Totais do dia 14:					4.364,00
15/01/2022	167408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 223	65.001,94
Totais do dia 15:					65.001,94
19/01/2022	167829	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013492 DELTA MAQUINAS LTDA	3.544,80
19/01/2022	167830	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000401551 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	375,00
Totais do dia 19:					3.919,80
20/01/2022	80907	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag INSS n mes	961,00
20/01/2022	167403	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago simples nacional n mes conf guia	12.858,02
20/01/2022	167409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 224	58.407,75
20/01/2022	167831	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000248696 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	8.216,53
Totais do dia 20:					80.443,30
22/01/2022	167832	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002273395 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.259,27
Totais do dia 22:					1.259,27
25/01/2022	167404	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia	125,20
Totais do dia 25:					125,20
27/01/2022	167833	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005013 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 27:					150,00
28/01/2022	167834	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005021 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 28:					150,00
31/01/2022	167707	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	12.867,40
31/01/2022	167708	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/01/2022	167709	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.003,47
31/01/2022	167710	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	11.920,40
31/01/2022	167711	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.029,36
31/01/2022	167815	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	51.350,54
31/01/2022	167835	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013668 DELTA MAQUINAS LTDA	801,90
31/01/2022	168107	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	252.759,69
Totais do dia 31:					331.789,23
Totais do mês de Janeiro:					3.419.194,12
01/02/2022	167836	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017988 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	567,00
Totais do dia 01:					567,00
05/02/2022	167410	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.029,36
05/02/2022	167411	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
05/02/2022	167412	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados conf folha n mes	17.024,47
05/02/2022	167418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 226	117.964,62
05/02/2022	167837	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002283057 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.236,83

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 3 de 27

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/02/2022	167838	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002835031 CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	1.570,38
Totais do dia 05:					137.905,28
07/02/2022	167839	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005042 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
07/02/2022	167840	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005043 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 06:					1.570,38
08/02/2022	167841	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005045 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
08/02/2022	167842	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005047 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
08/02/2022	167843	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001154 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	1.152,40
Totais do dia 07:					300,00
09/02/2022	167844	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005049 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167845	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005051 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167846	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005052 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167847	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005058 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167848	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005059 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 08:					1.452,40
10/02/2022	167413	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	39.552,36
10/02/2022	167419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 227	3.000,00
10/02/2022	167420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 228	38.558,28
10/02/2022	167421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 229	50.665,65
10/02/2022	167849	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000025009 DIAMANGLOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM DIAMANT LTDA.	5.905,00
10/02/2022	167850	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000188317 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.306,10
Totais do dia 09:					750,00
11/02/2022	167851	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000244208 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	12.844,06
Totais do dia 10:					139.987,39
15/02/2022	167414	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	615,84
15/02/2022	167422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 231	10.265,00
15/02/2022	167423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 232	59.369,38
15/02/2022	167424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 235	50.665,65
15/02/2022	167425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 236	56.654,00
15/02/2022	167426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 238	69.127,09
15/02/2022	167427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 239	87.093,89
15/02/2022	167428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 240	60.104,25
15/02/2022	167852	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005068 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 11:					12.844,06
16/02/2022	167863	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005069 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 15:					394.045,10
17/02/2022	167415	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	112,34
17/02/2022	167853	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001485501 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	13.093,40
17/02/2022	167854	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001485500 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	455,66
17/02/2022	167855	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005075 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
17/02/2022	167856	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013914 DELTA MAQUINAS LTDA	1.093,12
Totais do dia 16:					150,00
Totais do dia 17:					14.904,52

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 4 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/02/2022	167857	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000250511 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	9.664,92
18/02/2022	167858	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005085 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 18:					9.814,92
20/02/2022	167416	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	947,00
20/02/2022	167417	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	51.350,54
Totais do dia 20:					52.297,54
28/02/2022	167712	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
28/02/2022	167713	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
28/02/2022	167714	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
28/02/2022	167715	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.715,51
28/02/2022	167716	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
28/02/2022	167816	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	26.739,84
28/02/2022	167859	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014083 DELTA MAQUINAS LTDA	240.000,00
28/02/2022	167860	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053398 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.133,26
28/02/2022	167861	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014100 DELTA MAQUINAS LTDA	6.249,08
28/02/2022	167862	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014101 DELTA MAQUINAS LTDA	5.791,96
28/02/2022	168108	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	201.487,36
Totais do dia 28:					516.807,88
Totais do mês de Fevereiro:					1.283.396,47
01/03/2022	167437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 244	55.603,95
01/03/2022	167438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 245	101.664,36
01/03/2022	167864	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000009516 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	9.824,01
Totais do dia 01:					167.092,32
04/03/2022	167865	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000243 BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	3.000,00
04/03/2022	167866	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002848 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.534,18
Totais do dia 04:					7.534,18
07/03/2022	167429	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, neste conf guia	1.357,44
07/03/2022	167867	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005130 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
07/03/2022	167868	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000725913 PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	4.373,74
Totais do dia 07:					5.881,18
09/03/2022	167869	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000095 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.298,93
09/03/2022	167870	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005141 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 09:					2.448,93
10/03/2022	167430	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
10/03/2022	167439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 246	38.558,28
10/03/2022	167871	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005142 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 10:					39.358,28
11/03/2022	167872	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005147 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
11/03/2022	167873	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000251888 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	3.031,96
11/03/2022	167874	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005148 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
11/03/2022	167875	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005152 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 11:					3.481,96
12/03/2022	167431	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.024,47
12/03/2022	167440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 247	48.178,20
12/03/2022	167441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 248	50.120,00
12/03/2022	167442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 249	20.120,00
Totais do dia 12:					135.442,67
14/03/2022	167876	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000602982 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.235,56
14/03/2022	167877	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000109 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	4.008,28

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 5 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/03/2022	167878	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005153 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 14:					8.393,84
15/03/2022	167432	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	623,58
15/03/2022	167433	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	110,25
15/03/2022	167879	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008756 LB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39.997,00
15/03/2022	167880	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008763 LB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24.975,80
Totais do dia 15:					65.706,63
16/03/2022	167881	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008438 I A PONTES DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI ME	2.876,75
16/03/2022	167882	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005165 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
16/03/2022	167883	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000382981 OUROLUX COMERCIAL LTDA	9.292,89
Totais do dia 16:					12.319,64
17/03/2022	167434	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, n mes conf guia	1.252,49
17/03/2022	167884	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005167 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
17/03/2022	167885	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005170 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 17:					1.552,49
18/03/2022	167886	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003003 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	3.040,00
18/03/2022	167887	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003004 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	5.695,11
Totais do dia 18:					8.735,11
20/03/2022	167435	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	26.739,84
Totais do dia 20:					26.739,84
25/03/2022	167888	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005196 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 25:					150,00
28/03/2022	167436	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	37.415,62
28/03/2022	167889	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000052857 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	9.500,00
28/03/2022	167890	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000007234 PREMOLDADOS TERESINA LTDA	62.000,00
28/03/2022	167891	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000122844 BELO SANTO PVC LTDA	27.206,46
Totais do dia 28:					136.122,08
29/03/2022	167892	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000605968 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.970,87
29/03/2022	167893	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000190 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.576,33
Totais do dia 29:					8.547,20
30/03/2022	167894	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001505471 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.603,10
Totais do dia 30:					1.603,10
31/03/2022	167717	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/03/2022	167718	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/03/2022	167719	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
31/03/2022	167720	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.003	VLR. DESC. CONT. SINDICAL CONF. FOLHA	60,60
31/03/2022	167721	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.654,91
31/03/2022	167722	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
31/03/2022	167817	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	12.152,79
31/03/2022	168109	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	262.779,43
Totais do dia 31:					310.338,60
Totais do mês de Março:					941.448,05
01/04/2022	167443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 251	20.124,00
01/04/2022	167895	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005213 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
01/04/2022	167896	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014437 DELTA MAQUINAS LTDA	1.414,47
Totais do dia 01:					21.688,47
04/04/2022	167897	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008599 I A PONTES DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI ME	2.726,18
Totais do dia 04:					2.726,18
05/04/2022	167444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 252	30.135,00

Continua...

Livro Diário N° 6

Folha: 6 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/04/2022	167926	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002514	9.000,00
Totais do dia 05:					39.135,00
06/04/2022	167898	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014468 DELTA MAQUINAS LTDA	3.502,86
06/04/2022	167899	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000159370 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	9.652,39
Totais do dia 06:					13.155,25
07/04/2022	167452	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, neste mes conf guia	1.357,44
07/04/2022	167900	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003278 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1.580,08
07/04/2022	167901	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000159542 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	2.457,38
Totais do dia 07:					5.394,90
08/04/2022	167902	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014495 DELTA MAQUINAS LTDA	1.081,32
Totais do dia 08:					1.081,32
10/04/2022	167445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 254	12.516,62
10/04/2022	167446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 255	20.135,20
10/04/2022	167447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 256	10.854,14
10/04/2022	167448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 257	12.228,74
10/04/2022	167449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 258	10.810,40
10/04/2022	167450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 259	12.814,36
10/04/2022	167451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 260	13.200,20
10/04/2022	167453	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
Totais do dia 10:					93.209,66
12/04/2022	167903	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000007294 PREMOLDADOS TERESINA LTDA	12.120,50
12/04/2022	167904	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005254 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
12/04/2022	167905	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053267 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	107.334,05
12/04/2022	167906	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053270 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	73.034,05
Totais do dia 12:					192.638,60
15/04/2022	167454	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.024,47
Totais do dia 15:					17.024,47
17/04/2022	167455	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	641,57
17/04/2022	167456	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	127,85
Totais do dia 17:					769,42
18/04/2022	167907	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000042796 LUCENA E LUCENA LTDA - F02 (DISTRIBUIDORA)	8.356,00
18/04/2022	167908	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053868 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.536,00
18/04/2022	167909	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053328 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	34.300,00
Totais do dia 18:					46.192,00
19/04/2022	167910	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000201376 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.855,60
19/04/2022	167911	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005267 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
19/04/2022	167912	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001514761 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	22.725,34
Totais do dia 19:					24.730,94
20/04/2022	167457	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.252,49
20/04/2022	167458	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	12.152,79
20/04/2022	167594	1.1.1.01.01.001	2.4.1.01.01.001	VALOR PELO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CONF ALTERAÇÃO REGISTRADA NA JUCEMA SOB NUMERO 220455708	200.000,00
20/04/2022	167913	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008156 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	981,10
Totais do dia 20:					214.386,38
23/04/2022	167914	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018333 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	9.600,00
Totais do dia 23:					9.600,00
25/04/2022	167915	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014600 DELTA MAQUINAS LTDA	3.856,05
25/04/2022	167916	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014601 DELTA MAQUINAS LTDA	4.923,93
Totais do dia 25:					8.779,98
26/04/2022	167917	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001308 EVANILCIA R DA SILVA CIA LTDA	72.980,78
26/04/2022	167918	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014615 DELTA MAQUINAS LTDA	2.601,47

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 7 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/04/2022	167919	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008831 CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19	4.200,00
Totais do dia 26:					79.782,25
27/04/2022	167920	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005552 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	1.320,00
27/04/2022	167921	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005281 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167922	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005282 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167923	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005283 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167924	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005288 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167927	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002515 DELTA MAQUINAS LTDA	3.856,04
27/04/2022	167928	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002516 DELTA MAQUINAS LTDA	4.923,93
Totais do dia 27:					10.699,97
29/04/2022	167925	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005294 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 29:					150,00
30/04/2022	167512	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	34.745,89
30/04/2022	167723	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
30/04/2022	167724	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
30/04/2022	167725	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
30/04/2022	167726	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.715,51
30/04/2022	167727	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
30/04/2022	167818	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	19.871,92
30/04/2022	168110	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	189.271,00
Totais do dia 30:					279.295,19
Totais do mês de Abril:					1.060.439,98
01/05/2022	167459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 261	15.120,10
Totais do dia 01:					15.120,10
05/05/2022	167460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 266	20.810,11
05/05/2022	167461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 267	90.048,16
05/05/2022	167462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 268	10.820,12
05/05/2022	167463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 271	12.714,20
05/05/2022	167464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 275	14.020,10
05/05/2022	167465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 276	12.008,10
05/05/2022	167466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 279	10.001,10
Totais do dia 05:					170.421,89
07/05/2022	167473	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.357,44
Totais do dia 07:					1.357,44
10/05/2022	167474	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
Totais do dia 10:					650,00
12/05/2022	167475	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	15.822,90
Totais do dia 12:					15.822,90
15/05/2022	167467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 283	14.862,12
15/05/2022	167476	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	658,35
Totais do dia 15:					15.520,47
17/05/2022	167477	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	135,29
Totais do dia 17:					135,29
20/05/2022	167468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 286	10.801,10
20/05/2022	167469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 290	3.110,20
20/05/2022	167470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 292	3.004,65
20/05/2022	167478	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, neste mes conf guia	1.252,49
20/05/2022	167479	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	19.871,92
20/05/2022	167728	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.198,33
20/05/2022	167729	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	98,47
20/05/2022	167730	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.099,86
20/05/2022	167731	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL JOSE LAECIO DE OLIVEIRA SILVA	3.099,86

Continua...

Livro Diário N°. 6

Folha: 8 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO N.º 150, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 20:					47.536,88
25/05/2022	167471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 292	3.004,65
Totais do dia 25:					3.004,65
28/05/2022	167511	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf guia	38.125,20
Totais do dia 28:					38.125,20
31/05/2022	167472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 293	2.112,12
31/05/2022	167732	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.867,20
31/05/2022	167733	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/05/2022	167734	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.218,99
31/05/2022	167735	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	899,23
31/05/2022	167736	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	14.603,91
31/05/2022	167737	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.261,31
31/05/2022	167819	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	13.371,79
31/05/2022	168111	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	232.819,82
Totais do dia 31:					281.210,84
Totais do mês de Maio:					588.905,66
01/06/2022	167480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Recd ref prest de serviços n mes conf nf 294	20.124,70
Totais do dia 01:					20.124,70
04/06/2022	167929	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005441 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
04/06/2022	167930	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005443 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
04/06/2022	167931	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005444 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 04:					450,00
05/06/2022	167482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 295	30.130,40
Totais do dia 05:					30.130,40
07/06/2022	167487	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.261,31
07/06/2022	167932	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000166779 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.421,31
Totais do dia 07:					11.682,62
08/06/2022	167933	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001541592 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	18.950,56
Totais do dia 08:					18.950,56
10/06/2022	167483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 296	35.814,15
10/06/2022	167488	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
Totais do dia 10:					36.464,15
12/06/2022	167489	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	13.371,79
Totais do dia 12:					13.371,79
13/06/2022	167934	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000631 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	953,10
13/06/2022	167935	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000631 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.755,39
Totais do dia 13:					4.708,49
14/06/2022	167936	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000214196 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	4.477,64
Totais do dia 14:					4.477,64
15/06/2022	167484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 298	20.810,20
15/06/2022	167485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 299	20.120,20
15/06/2022	167486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 300	30.144,72
15/06/2022	167490	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	725,41
15/06/2022	167937	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005479 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
Totais do dia 15:					71.950,53
17/06/2022	167491	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	115,68
17/06/2022	167938	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054349 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.590,00
Totais do dia 17:					3.705,68
20/06/2022	167492	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	361,76
20/06/2022	167493	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	13.371,79
20/06/2022	167939	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000642 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	2.758,00

Continua

Livro Diário Nº. 6

Folha: 9 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N° 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/06/2022	167940	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 001547400 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	365,13
20/06/2022	167941	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000146367 MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA	6.536,38
Totais do dia 20:					23.393,06
23/06/2022	167942	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001549925 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	6.465,00
23/06/2022	167943	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001549927 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.750,00
23/06/2022	167950	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002519	66.000,00
Totais do dia 23:					75.215,00
25/06/2022	167592	1.4.4.01.01.003	1.1.1.01.01.001	Pago Maq Equip etc n ems conf nf	58.121,00
25/06/2022	167944	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018609 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	6.075,40
Totais do dia 25:					64.196,40
28/06/2022	167510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.07.01.100	Pago combustivel n msas conf guia	42.689,41
Totais do dia 28:					42.689,41
29/06/2022	167945	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000049980 R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS	25.660,13
29/06/2022	167946	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000049981 R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS	1.198,55
Totais do dia 29:					26.858,68
30/06/2022	167738	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.544,00
30/06/2022	167739	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
30/06/2022	167740	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.218,06
30/06/2022	167741	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
30/06/2022	167742	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	14.594,41
30/06/2022	167743	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.260,48
30/06/2022	167811	1.1.1.05.03.007	2.1.1.03.01.001	VLR. INSS A COMPENSAR REF. 06/2022	50,41
30/06/2022	167820	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	28.390,36
30/06/2022	167947	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054470 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.068,00
30/06/2022	167948	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000071503 OUROLUX COMERCIAL LTDA	6.613,03
30/06/2022	167949	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000071504 OUROLUX COMERCIAL LTDA	155,92
30/06/2022	168112	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	190.888,22
Totais do dia 30:					260.051,36
Totais do mês de Junho:					708.420,47
01/07/2022	167494	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 301	30.659,00
01/07/2022	167951	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018647 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.078,00
Totais do dia 01:					32.737,00
05/07/2022	167495	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 307	40.589,00
Totais do dia 05:					40.589,00
07/07/2022	167502	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.260,48
07/07/2022	167952	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018660 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.065,00
Totais do dia 07:					2.325,48
10/07/2022	167503	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
Totais do dia 10:					650,00
11/07/2022	167953	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054547 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
Totais do dia 11:					3.990,00
12/07/2022	167954	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000818 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.306,76
Totais do dia 12:					2.306,76
13/07/2022	167955	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055278 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	44.885,08
Totais do dia 13:					44.885,08
15/07/2022	167496	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 308	20.145,00
15/07/2022	167504	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	16.362,00
15/07/2022	167956	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054583 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	612,76
15/07/2022	167957	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054584 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
Totais do dia 15:					41.109,76
16/07/2022	167958	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005586 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 10 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
16/07/2022	167959	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005588 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 16:					240,00
20/07/2022	167497	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 309	50.668,00
20/07/2022	167498	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 315	60.225,10
20/07/2022	167499	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 316	80.546,00
20/07/2022	167500	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 317	20.145,00
20/07/2022	167501	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 320	30.664,00
20/07/2022	167505	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	851,63
20/07/2022	167506	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	114,53
20/07/2022	167508	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional conf guia	28.390,36
20/07/2022	167960	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012074 C J DINIZ DA SILVA AUTOVIDROS	2.000,00
20/07/2022	167961	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000015967 DELTA MAQUINAS LTDA	15.031,83
Totais do dia 20:					288.636,45
21/07/2022	167962	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055459 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	4.209,20
Totais do dia 21:					4.209,20
22/07/2022	167744	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.346,47
22/07/2022	167745	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	119,68
22/07/2022	167746	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.268,20
22/07/2022	167747	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL WILTON MORAIS LIMA	3.268,20
22/07/2022	167748	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	41,41
Totais do dia 22:					10.043,96
25/07/2022	167963	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000028411 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	2.290,47
Totais do dia 25:					2.290,47
26/07/2022	167964	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001566724 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	597,32
Totais do dia 26:					597,32
27/07/2022	167965	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005618 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 27:					120,00
28/07/2022	167509	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	39.665,25
Totais do dia 28:					39.665,25
29/07/2022	167966	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005626 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 29:					120,00
30/07/2022	167967	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054719 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
Totais do dia 30:					3.990,00
31/07/2022	167749	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	15.150,00
31/07/2022	167750	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.272,60
31/07/2022	167751	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
31/07/2022	167752	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.089,40
31/07/2022	167753	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.308,96
31/07/2022	167812	2.1.1.03.01.001	1.1.1.05.03.007	VLR. TRANSFERIDO PARA COMPENSACAO INSS N/MES	50,41
31/07/2022	167821	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	19.841,63
31/07/2022	168113	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	169.491,70
Totais do dia 31:					223.416,70
Totais do mês de Julho:					741.922,43
01/08/2022	167513	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 325	60.458,00
01/08/2022	167968	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000015592 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.421,58
Totais do dia 01:					63.879,58
02/08/2022	167969	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000629596 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.069,24
Totais do dia 02:					6.069,24
03/08/2022	167970	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000763242 PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	2.095,93
Totais do dia 03:					2.095,93
05/08/2022	167514	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 328	32.126,35
05/08/2022	167515	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 330	50.457,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 11 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/08/2022	167516	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 335	45.124,00
05/08/2022	167517	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 3339	2.659,00
05/08/2022	167518	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 341	3.228,00
05/08/2022	167519	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 345	5.668,00
05/08/2022	167520	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 351	3.998,00
05/08/2022	167521	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 352	19.438,74
05/08/2022	167971	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005651 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 05:					162.819,09
07/08/2022	167522	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.308,96
Totais do dia 07:					1.308,96
10/08/2022	167523	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
Totais do dia 10:					650,00
11/08/2022	167972	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010353 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	360,00
11/08/2022	167973	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010354 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
11/08/2022	167974	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000631394 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.122,38
Totais do dia 11:					4.782,38
12/08/2022	167524	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	18.180,00
12/08/2022	167975	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000009721 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	421,09
Totais do dia 12:					18.601,09
15/08/2022	167525	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	845,26
15/08/2022	167976	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000082 R COSTA DE MORAIS EIRELI - ME	2.246,18
Totais do dia 15:					3.091,44
16/08/2022	167977	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018880 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	3.813,00
Totais do dia 16:					3.813,00
19/08/2022	167978	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005696 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/08/2022	167979	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005699 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/08/2022	167980	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000259210 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	7.739,62
19/08/2022	167981	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000029674 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	1.685,74
19/08/2022	167996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002520 DELTA MAQUINAS LTDA	3.502,86
19/08/2022	167997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002521 DELTA MAQUINAS LTDA	1.138,23
Totais do dia 19:					14.306,45
20/08/2022	167526	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	112,37
20/08/2022	167527	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	88,46
20/08/2022	167528	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	19.841,63
20/08/2022	167982	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002430676 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.760,19
20/08/2022	167983	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005700 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 20:					22.922,65
22/08/2022	167984	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016607 DELTA MAQUINAS LTDA	4.152,40
Totais do dia 22:					4.152,40
23/08/2022	167985	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018914 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	796,00
23/08/2022	167986	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000078047 OUROLUX COMERCIAL LTDA	4.053,92
23/08/2022	167987	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005712 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
23/08/2022	167988	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005713 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
23/08/2022	167989	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005720 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 23:					5.209,92
24/08/2022	167990	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016657 DELTA MAQUINAS LTDA	446,57

Continua...

Livro Diário N°. 6

Folha: 12 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 24:	446,57
25/08/2022	167998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002522 DELTA MAQUINAS LTDA	459,48
				Totais do dia 25:	459,48
26/08/2022	167991	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016707 DELTA MAQUINAS LTDA	1.982,33
26/08/2022	167992	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000030164 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	909,84
				Totais do dia 26:	2.892,17
28/08/2022	167529	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	42.336,18
				Totais do dia 28:	42.336,18
29/08/2022	167993	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016713 DELTA MAQUINAS LTDA	399,27
				Totais do dia 29:	399,27
31/08/2022	167754	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/08/2022	167755	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.418,04
31/08/2022	167756	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
31/08/2022	167757	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	16.761,96
31/08/2022	167758	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.454,40
31/08/2022	167822	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	41.271,56
31/08/2022	167994	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002266 CONDOR ATAC.DE MAT.P/CONSTRUCAO S/A	2.112,30
31/08/2022	167995	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016784 DELTA MAQUINAS LTDA	9.850,00
				Totais do dia 31:	91.048,26
				Totais do mês de Agosto:	451.284,06
01/09/2022	167530	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 354	80.786,00
				Totais do dia 01:	80.786,00
02/09/2022	167759	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.413,80
02/09/2022	167760	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	74,23
02/09/2022	167761	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	2.733,57
02/09/2022	167762	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL EVANILDO BARROS DA SILVA	2.733,57
02/09/2022	167763	2.1.1.03.03.001	3.1.1.07.01.002	VLR. DESC. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	606,00
02/09/2022	167999	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005742 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 02:	9.681,17
05/09/2022	167531	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 355	38.558,00
				Totais do dia 05:	38.558,00
06/09/2022	167764	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	1.616,00
06/09/2022	167765	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	123,21
06/09/2022	167766	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS ANA PATRICIA AQUINO ALVES RIBEIRO	1.492,79
06/09/2022	167767	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	1.492,79
06/09/2022	167768	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	129,27
				Totais do dia 06:	4.854,06
07/09/2022	167538	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS conf guia n mes	1.454,40
				Totais do dia 07:	1.454,40
09/09/2022	168000	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005752 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 09:	120,00
10/09/2022	167532	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 356	120.298,00
10/09/2022	167533	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 357	30.505,92
10/09/2022	167534	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 358	10.558,58
10/09/2022	167535	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 361	96.254,00
10/09/2022	167536	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 364	64.264,28
10/09/2022	167537	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 366	43.826,68
10/09/2022	167539	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf guia	650,00
				Totais do dia 10:	366.357,46
12/09/2022	167540	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.776,00
12/09/2022	168001	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000030884 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	765,45
				Totais do dia 12:	18.541,45
15/09/2022	167541	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago energia n mes conf guia	878,96

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 13 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/09/2022	168002	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000017015 DELTA MAQUINAS LTDA	1.304,95
Totais do dia 15:					2.183,91
17/09/2022	167542	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia n mes	110,32
Totais do dia 17:					110,32
20/09/2022	167543	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	206,04
20/09/2022	167544	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	41.271,56
Totais do dia 20:					41.477,60
23/09/2022	168003	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055071 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	4.049,70
23/09/2022	168004	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000235782 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.472,52
Totais do dia 23:					6.522,22
24/09/2022	168005	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000833 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	2.076,87
Totais do dia 24:					2.076,87
28/09/2022	168006	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019095 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	873,00
Totais do dia 28:					873,00
30/09/2022	167545	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	41.228,94
30/09/2022	167769	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	17.574,00
30/09/2022	167770	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.399,86
30/09/2022	167771	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	202,00
30/09/2022	167772	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	16.376,14
30/09/2022	167773	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.422,08
30/09/2022	167823	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	39.218,84
Totais do dia 30:					117.421,86
Totais do mês de Setembro:					691.018,32
01/10/2022	167546	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 368	10.215,67
Totais do dia 01:					10.215,67
04/10/2022	168007	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005774 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
04/10/2022	168008	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005775 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 04:					240,00
05/10/2022	167547	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 369	169.833,42
05/10/2022	167548	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 370	38.558,28
05/10/2022	167549	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 371	65.604,10
05/10/2022	167550	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 372	60.677,66
05/10/2022	167551	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 375	14.535,78
05/10/2022	167552	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 376	98.903,00
05/10/2022	167553	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 377	2.569,20
05/10/2022	168009	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005778 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
05/10/2022	168010	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005781 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 05:					450.921,44
07/10/2022	167554	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.551,35
07/10/2022	168011	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005791 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
07/10/2022	168035	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005792 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 07:					1.791,35
08/10/2022	168012	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005793 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
08/10/2022	168013	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005796 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
08/10/2022	168036	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005795 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 08:					360,00
10/10/2022	167555	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 14 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196,0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 10:	650,00
11/10/2022	168014	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000032406 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	516,11
				Totais do dia 11:	516,11
12/10/2022	167556	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha de pagamento	19.796,00
				Totais do dia 12:	19.796,00
13/10/2022	168015	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019132 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	4.928,68
				Totais do dia 13:	4.928,68
14/10/2022	168016	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005813 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 14:	120,00
15/10/2022	167557	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	979,54
15/10/2022	168017	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019189 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	4.126,00
15/10/2022	168018	3.1.1.03.03.002	3.1.1.07.01.099	VLR. CONF. NF. 001608320 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	163,52
15/10/2022	168019	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001608320 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.977,30
				Totais do dia 15:	10.246,36
17/10/2022	167558	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	126,94
17/10/2022	168020	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019290 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	133,00
				Totais do dia 17:	259,94
20/10/2022	167559	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, n mes conf guia	1.395,30
20/10/2022	167560	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simoples nacional n mes conf guia	39.218,84
20/10/2022	168021	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005838 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/10/2022	168022	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019212 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	7.400,00
				Totais do dia 20:	48.134,14
21/10/2022	168023	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005843 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 21:	120,00
24/10/2022	168024	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005857 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168025	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005856 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168026	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005861 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168027	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005862 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168028	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005867 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168029	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005871 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168030	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019716 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.484,32
				Totais do dia 24:	3.204,32
25/10/2022	168037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002523	3.240,00
				Totais do dia 25:	3.240,00
26/10/2022	168031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 001613178 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	821,75
26/10/2022	168032	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000000352 R COSTA DE MORAIS EIRELI - ME	2.368,60
				Totais do dia 26:	3.190,35
27/10/2022	168033	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010571 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
				Totais do dia 27:	300,00
28/10/2022	167561	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	38.447,12
				Totais do dia 28:	38.447,12

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 15 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/10/2022	168034	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002479880 MARTINS COM SERV DISTR SA	5.911,46
Totais do dia 29:					5.911,46
31/10/2022	167774	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	19.796,00
31/10/2022	167775	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.549,94
31/10/2022	167776	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	18.246,06
31/10/2022	167777	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.583,67
31/10/2022	167824	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	25.804,11
Totais do dia 31:					66.979,78
Totais do mês de Outubro:					669.572,72
01/11/2022	167562	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec. ref prest de serviços n mes conf nf 379	11.559,98
01/11/2022	168038	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010578 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
01/11/2022	168079	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010579 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
Totais do dia 01:					12.159,98
03/11/2022	168039	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000086574 OUROLUX COMERCIAL LTDA	8.594,77
03/11/2022	168040	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000086575 OUROLUX COMERCIAL LTDA	5.271,75
Totais do dia 03:					13.866,52
04/11/2022	168041	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010591 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
04/11/2022	168042	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010593 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
Totais do dia 04:					600,00
05/11/2022	167563	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec. ref prest de serviços n mes conf nf 380	200.963,42
05/11/2022	167569	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.583,67
05/11/2022	168043	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058382 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	4.007,94
Totais do dia 05:					206.555,03
07/11/2022	168044	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000273866 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	113,25
07/11/2022	168045	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010602 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
07/11/2022	168046	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018025 DELTA MAQUINAS LTDA	893,14
Totais do dia 07:					1.306,39
08/11/2022	168047	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010819 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	1.639,39
Totais do dia 08:					1.639,39
09/11/2022	168048	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010617 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
09/11/2022	168049	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010710 CONELL CONSTRUCOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA	3.291,00
09/11/2022	168050	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000245329 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.978,09
Totais do dia 09:					5.569,09
10/11/2022	167564	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec. ref prest de serviços n mes conf nf 381	20.124,00
10/11/2022	167570	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
10/11/2022	168051	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010622 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
10/11/2022	168052	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001993 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.278,00
10/11/2022	168053	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058599 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	6.156,00
10/11/2022	168054	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000185277 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	4.122,51
10/11/2022	168055	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058601 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	44.633,28
Totais do dia 10:					79.263,79
11/11/2022	168056	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002007 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.916,95
11/11/2022	168057	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019336 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.618,00
11/11/2022	168058	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053031 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	2.148,66

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 16 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
11/11/2022	168059	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000053031 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	2.509,93
11/11/2022	168060	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001622119 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	3.349,20
Totais do dia 11:					12.542,74
12/11/2022	168061	3.1.1.03.03.002	3.1.1.07.01.099	VLR. CONF. NF. 002488426 MARTINS COM SERV DISTR SA	60,94
12/11/2022	168062	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002488425 MARTINS COM SERV DISTR SA	18,29
12/11/2022	168063	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002488424 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.323,88
Totais do dia 12:					2.403,11
14/11/2022	167565	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 382	10.222,15
14/11/2022	168064	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018155 DELTA MAQUINAS LTDA	1.816,58
14/11/2022	168065	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058708 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	17.721,63
Totais do dia 14:					29.760,36
15/11/2022	167571	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	16.968,00
Totais do dia 15:					16.968,00
17/11/2022	167572	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	658,45
17/11/2022	168066	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000000034 PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	324,00
Totais do dia 17:					982,45
18/11/2022	167566	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 383	37.280,92
18/11/2022	167567	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 384	2.650,00
18/11/2022	167568	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 388	20.447,84
18/11/2022	167778	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.083,87
18/11/2022	167779	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	130,29
18/11/2022	167780	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	2.398,08
18/11/2022	167781	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL WILLIAM DA COSTA DE SOUSA	2.398,08
18/11/2022	167782	2.1.1.03.03.001	3.1.1.07.01.002	VLR. DESC. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	555,50
18/11/2022	168067	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020787 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.232,50
Totais do dia 18:					71.177,08
20/11/2022	167573	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	124,78
20/11/2022	167574	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.549,94
20/11/2022	167575	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes con guia	25.804,11
Totais do dia 20:					27.478,83
22/11/2022	168068	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055450 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	602,14
22/11/2022	168069	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055450 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.101,48
22/11/2022	168070	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002137 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	1.921,20
22/11/2022	168071	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005903 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 22:					3.744,82
23/11/2022	168072	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000053207 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	963,31
Totais do dia 23:					963,31
24/11/2022	168073	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005357 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.643,21
Totais do dia 24:					10.643,21
25/11/2022	168074	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000034424 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	1.360,50
Totais do dia 25:					1.360,50
26/11/2022	168075	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002174 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.849,63
26/11/2022	168076	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002498185 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.822,44
Totais do dia 26:					5.672,07

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 17 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
28/11/2022	168077	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001630262 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.167,60
Totais do dia 28:					2.167,60
29/11/2022	168078	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005942 BRASPOL FABRICACAO DE POLIMEROS E RESINA LTDA	2.117,84
Totais do dia 29:					2.117,84
30/11/2022	167576	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	42.689,41
30/11/2022	167783	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.232,00
30/11/2022	167784	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	190,89
30/11/2022	167785	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.041,11
30/11/2022	167786	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL LEONARDO CARNEIRO DA SILVA	3.041,11
30/11/2022	167787	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
30/11/2022	167788	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.327,14
30/11/2022	167789	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.640,86
30/11/2022	167790	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
30/11/2022	167825	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	28.390,15
Totais do dia 30:					115.878,11
Totais do mês de Novembro:					624.820,22
01/12/2022	167577	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 389	2.650,00
Totais do dia 01:					2.650,00
02/12/2022	168080	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000405837 TOYOLEX AUTOS S/A	3.791,80
Totais do dia 02:					3.791,80
03/12/2022	168081	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 002503282 MARTINS COM SERV DISTR SA	3.006,16
Totais do dia 03:					3.006,16
05/12/2022	167578	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 390	38.558,28
Totais do dia 05:					38.558,28
07/12/2022	167584	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago Fgts n mes conf guia	1.357,44
Totais do dia 07:					1.357,44
08/12/2022	168082	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000090375 OUROLUX COMERCIAL LTDA	9.295,32
Totais do dia 08:					9.295,32
09/12/2022	168083	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005930 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
09/12/2022	168084	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005931 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
09/12/2022	168085	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000277715 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	4.328,04
Totais do dia 09:					4.568,04
10/12/2022	167579	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 392	9.341,20
10/12/2022	167580	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 394	151.431,21
10/12/2022	167581	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 396	63.000,00
10/12/2022	167582	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 397	124.083,48
10/12/2022	167583	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 398	10.657,46
10/12/2022	167585	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf guia	16.362,00
Totais do dia 10:					374.875,35
12/12/2022	168086	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005933 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 12:					120,00
15/12/2022	167586	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	851,63
15/12/2022	167587	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	126,00
Totais do dia 15:					977,63
17/12/2022	167588	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.648,32
17/12/2022	168087	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 002512993 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.979,93
Totais do dia 17:					3.628,25
20/12/2022	167589	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	28.390,15
20/12/2022	167791	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. 13o. SALARIO CONF. FOLHA	13.433,00
20/12/2022	167792	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS 13o. SALARIO CONF. FOLHA	1.074,12

Continua...

Livro Diário N°. 6

Folha: 18 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.196,0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/12/2022	167793	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. 2a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	12.762,88
20/12/2022	167794	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE 13o. SALARIO CONF. FOLHA	404,00
20/12/2022	167795	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.106,96
20/12/2022	167813	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	PG. INSS REF. 13/2022	670,12
Totais do dia 20:					57.841,23
21/12/2022	168088	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020161 LUZIVA M DA SILVA COMERCIO	6.900,00
21/12/2022	168089	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002401 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.354,66
21/12/2022	168090	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019520 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	9.180,00
21/12/2022	168091	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019520 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	16.917,00
21/12/2022	168092	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000071646 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	3.730,00
Totais do dia 21:					40.081,66
23/12/2022	168093	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000012037 BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	610.000,00
23/12/2022	168094	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018871 DELTA MAQUINAS LTDA	1.155,58
23/12/2022	168095	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000279101 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	4.888,82
Totais do dia 23:					616.044,40
27/12/2022	168096	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000758244 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.261,23
27/12/2022	168097	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018897 DELTA MAQUINAS LTDA	3.294,10
27/12/2022	168098	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000018897 DELTA MAQUINAS LTDA	8.281,56
27/12/2022	168099	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005958 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 27:					12.956,89
28/12/2022	168100	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005963 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 28:					120,00
30/12/2022	167590	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustível n mes conf nf	39.665,00
30/12/2022	167591	1.4.4.01.01.003	1.1.1.01.01.001	Pago Equip maq etc conf nf	66.100,00
30/12/2022	168101	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018988 DELTA MAQUINAS LTDA	2.593,78
30/12/2022	168102	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005970 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168103	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005971 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168104	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005972 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168105	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000060062 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	21.900,00
Totais do dia 30:					130.618,78
31/12/2022	167796	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/12/2022	167797	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.327,14
31/12/2022	167798	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.640,86
31/12/2022	167799	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
31/12/2022	168106	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	37.421,99
31/12/2022	168116	3.1.1.01.01.002		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	78.240,00
31/12/2022	168116	3.1.1.01.01.003		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	3.905.569,68
31/12/2022	168116	3.1.1.03.03.007		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	15.067,42
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	650,00
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	1.441,55
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	6.500,00
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	8.950,57
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	17.343,69
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	170.167,18
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	185.712,10
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICIO	239.692,44

Continua...

Livro Diário N°. 6

Folha: 19 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	343.825,52
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	390.177,91
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.303.403,80
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.331.012,34
31/12/2022	168116		2.4.5.01.03.001	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.331.012,34
31/12/2022	168116		3.1.1.01.21.006	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	343.825,52
31/12/2022	168116		3.1.1.03.02.003	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	6.500,00
31/12/2022	168116		3.1.1.03.02.008	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	185.712,10
31/12/2022	168116		3.1.1.03.03.002	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	170.167,18
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.002	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	239.692,44
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.011	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	650,00
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.013	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	17.343,69
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.040	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	8.950,57
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.041	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.441,55
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.099	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.303.403,80
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.100	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	390.177,91
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	15.067,42
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	78.240,00
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	3.905.569,68
Totais do dia 31:					8.070.469,63
Totais do mês de Dezembro:					9.370.960,86

Balanco Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Folha: 20 de 27

Fortes Contábil 6.196.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	5.421.184,79 D
1.1	CIRCULANTE	3.274.697,29 D
1.1.1	DISPONIVEL	3.274.697,29 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	1.068.980,59 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	1.068.980,59 D
1.1.1.03	CLIENTES	2.205.716,70 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	2.205.716,70 D
1.4	NAO CIRCULANTE	2.146.487,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	2.146.487,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	2.146.487,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	2.146.487,50 D
Total Ativo		5.421.184,79 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.421.184,79 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO N.º 150, Bairro: SÃO JOSÉ, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Folha: 21 de 27

Fortes Contábil 6.196.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2	PASSIVO	5.421.184,79 C
2.1	CIRCULANTE	41.329,13 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	41.329,13 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	41.329,13 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.907,14 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	37.421,99 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	5.379.855,66 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	1.000.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	3.048.843,32 C
2.4.2.01	RESERVAS	3.048.843,32 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	3.048.843,32 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	1.331.012,34 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.331.012,34 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.331.012,34 C
Total Passivo		5.421.184,79 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.421.184,79 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 22 de 27

Fortes Contábil 6.196.0

		01/01/2022
		a
		31/12/2022
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.983.809,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.983.809,68
010.01.02	Vendas de Mercadorias	78.240,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.905.569,68
(-) 020	Deduções da Receita	343.825,52
020.01	Impostos Faturados	343.825,52
020.01.05	Simples	343.825,52
(=) 030	Receita Líquida	3.639.984,16
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	155.099,76
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	155.099,76
(=) 060	Lucro Bruto	3.484.884,40
(-) 070	Despesas Operacionais	2.153.872,06
070.01	Despesas Administrativas	1.961.659,96
070.06	Outras Despesas	192.212,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.331.012,34
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.331.012,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.331.012,34

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
 Sócio Administrador
 CPF nº 330.240.063-20
 Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408/O
 CPF nº 570.330.993-04

DMPL/DRA

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 23 de 27

Fortes Contábil 6.196.0

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	800.000,00	0,00	310.561,00	2.738.282,32	3.848.843,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.331.012,34	1.331.012,34
Constituição de Reservas	0,00	0,00	2.585.694,32	(2.585.694,32)	0,00
Saldos Finais	1.000.000,00	0,00	2.896.255,32	1.483.600,34	5.379.855,66

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
 Sócio Administrador
 CPF nº 330.240.063-20
 Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408/O
 CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Folha: 24 de 27
Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Lucro Líquido	1.331.012,34
Aumento em CLIENTES NACIONAIS	(706.219,48)
Diminuição em OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.879,14
Diminuição em OBRIGACOES FISCAIS	24.563,97
Aumento em BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	(760.497,31)
Diminuição em CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	90.738,66
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	978.241,93
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.068.980,59

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 25 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 6.196.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTA O N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se ao **Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.**

3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).

4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

8. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00.;

9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2007 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

10. A empresa não tem contingências passivas registrado contabilmente.

11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima

Sócio Administrador

CPF nº 330.240.063-20

Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares

Contador

CRC-MA nº 006408/O

CPF nº 570.330.993-04

Fim

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ – 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695

Av Domingos Sertão, nº 150, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

LIQUIDEZ GERAL: (LG) $LG = \frac{3.274.697,29}{41.329,13} = 79,23$

SOLVENCIA GERAL: (SG) $SG = \frac{5.421.184,79}{41.329,13} = 131,17$

LIQUIDEZ CORRENTE: (LC) $LC = \frac{3.274.697,29}{41.329,13} = 79,23$

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) $ET = \left(\frac{41.329,13}{5.421.184,79} \times 100 \right) = 0,0076 (0,76\%)$

GIRO ATIVO : (GA) $GA = \frac{3.639.984,16}{5.421.184,79} = 0,67$

LIQUIDEZ IMEDIATA : (LI) $LI = \frac{3.274.697,29}{41.329,13} = 79,23$

MARGEM LIQUIDA : (ML) $ML = \left(\frac{1.331.012,34}{3.983.809,68} \times 100 \right) = 0,3341 (33,41\%)$

RENTABILIDADE DO ATIVO : (RA) $RA = \left(\frac{1.331.012,34 \times 100}{5.421.184,79} \right) = 24,55$

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022

Jose Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF: 330.240.063-20

Luis Rodrigues Soares
Contador CRC- 6408-MA
CPF: 570.330.993-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04



FOLHAS Nº 330
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 08:47 SOB Nº 20230565123.
PROTOCOLO: 230565123 DE 28/04/2023. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
02/01/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	80,80
02/01/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	6,06
02/01/2023	3	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	74,74
02/01/2023	4	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL ANA PATRICIA AQUINO ALVES RIBEIRO	74,74
Totais do dia 02:					236,34
03/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002524 VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	1.735,19
Totais do dia 03:					1.735,19
05/01/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços com nf 403	60.617,69
05/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002564 VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	1.908,56
Totais do dia 05:					62.526,25
09/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002591 VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	2.060,00
Totais do dia 09:					2.060,00
10/01/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago contador n mes conf recibo	800,00
10/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005983 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
10/01/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005984 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
10/01/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005987 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
10/01/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005988 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
10/01/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005989 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 10:					1.400,00
11/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001651817 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.566,60
11/01/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000191179 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	6.405,02
Totais do dia 11:					10.971,62
12/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005995 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
12/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005996 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 12:					240,00
13/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000762943 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.830,83
13/01/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002530719 MARTINS COM SERV DISTR SA	229,10
13/01/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002530716 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.938,09
13/01/2023	4	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002530718 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.639,26
13/01/2023	5	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002530717 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.253,72
13/01/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000036937 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	768,66
13/01/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000036937 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	349,13
Totais do dia 13:					9.008,79
14/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006004 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
14/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006005 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
14/01/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006006 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 14:					360,00
15/01/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energizar n mes conf guia	817,00
15/01/2023	2	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	38.946,51
15/01/2023	3	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material de expediente n mes	156,75
Totais do dia 15:					39.920,26
16/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006009 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
16/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006010 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 16:					240,00
17/01/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 405	30.051,00
17/01/2023	2	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago despesas opracionais juridicas e contratos conf reciboq	900,00
Totais do dia 17:					30.951,00
19/01/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 01/2023	22.574,63
19/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006017 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/01/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006018 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/01/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006022 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/01/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006021 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 19:					23.054,63
20/01/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia	181,00
20/01/2023	2	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	22.574,36
20/01/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006024 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/01/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006025 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/01/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 00060525 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	131,94
20/01/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 00060525 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.709,86
20/01/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 00060560 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.227,94
Totais do dia 20:					29.065,10
21/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006027 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 21:					120,00
23/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019415 DELTA MAQUINAS LTDA	119,89

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
23/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019415 DELTA MAQUINAS LTDA	2.876,12
Totais do dia 23:					2.996,01
24/01/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	10.251,00
Totais do dia 24:					10.251,00
25/01/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçã de serviços conf nf 406	81.233,78
25/01/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006037 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 25:					81.353,78
26/01/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006039 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 26:					120,00
28/01/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002541421 MARTINS COM SERV DISTR SA	711,54
Totais do dia 28:					711,54
31/01/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçã de serviços conf nf 408	73.552,79
31/01/2023	2	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	15.732,50
31/01/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.228,38
31/01/2023	4	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	14.504,12
31/01/2023	5	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.258,59
31/01/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000054352 SOTREQ SA	4.761,81
Totais do dia 31:					111.038,19
Totais do mês de Janeiro:					418.359,70
01/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000768118 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	840,43
01/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006054 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
01/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019678 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	4.080,00
01/02/2023	4	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000019678 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	176,00
01/02/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006055 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 01:					5.336,43
02/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006058 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
02/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006059 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
02/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006060 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 02:					360,00
03/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006062 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
03/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006063 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 03:					240,00
04/02/2023	1	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002545711 MARTINS COM SERV DISTR SA	855,46
04/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002545711 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.644,78
Totais do dia 04:					3.500,24
05/02/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 05:					1.000,00
06/02/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	1.638,35
06/02/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	12,20
06/02/2023	3	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	1.626,15
06/02/2023	4	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL MARCIEL DE SOUZA ARAUJO	1.626,15
06/02/2023	5	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000572 BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	1.000,00
Totais do dia 06:					5.902,85
08/02/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000272584 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	5.539,68
Totais do dia 08:					5.539,68
09/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006082 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 09:					120,00
10/02/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	871,00
10/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006083 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 10:					991,00
11/02/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000585 BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	24.580,00
Totais do dia 11:					24.580,00
12/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001092 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	1.035,93
Totais do dia 12:					1.035,93
14/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000011590 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	320,24
14/02/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000011590 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	4,53
14/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000011619 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	1.594,27
14/02/2023	4	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000011619 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	31,69
Totais do dia 14:					1.950,73
15/02/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes con nf 409	101.512,00
15/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000061339 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	44,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000061339 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	1.184,00
15/02/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000024163 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.907,09
15/02/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000273099 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	1.250,96
15/02/2023	6	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000273099 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	1.391,28
Totais do dia 15:					107.289,33
16/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006100 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
16/02/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000024234 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	15.338,00
16/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000024235 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	520,00
Totais do dia 16:					15.978,00
17/02/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	175,00
17/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000047727 LUCENA E LUCENA LTDA - F02 (DISTRIBUIDORA)	8.152,00
17/02/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000000593 BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	1.000,00
Totais do dia 17:					9.327,00
19/02/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 02/2023	29.236,83
Totais do dia 19:					29.236,83
20/02/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes n mes conf	39.654,20
20/02/2023	2	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes n mes guia	29.236,83
20/02/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007220 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	2.579,94
Totais do dia 20:					71.470,97
22/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000008628 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	19.012,34
Totais do dia 22:					19.012,34
24/02/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000012097 BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	4.218,16
24/02/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000054652 SOTREQ SA	4.887,62
24/02/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000054652 SOTREQ SA	728,11
Totais do dia 24:					9.833,89
25/02/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf	161.452,70
Totais do dia 25:					161.452,70
27/02/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago mat de expediente n mes conf nf	132,45
Totais do dia 27:					132,45
28/02/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago Despesas com juridico e contratos n mes	900,00
28/02/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 413	56.926,28
28/02/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. SALARIOS CONF. FOLHA	16.275,00
28/02/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.269,45
28/02/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.005,55
28/02/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VL.R. FGTS N/MES	1.302,00
28/02/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000267806 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.495,96
28/02/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006121 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 28:					94.294,24
Totais do mês de Fevereiro:					568.584,61
03/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006129 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
03/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000054777 SOTREQ SA	1.036,58
03/03/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000061795 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	17.955,56
03/03/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000061795 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	12.844,44
03/03/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000001182 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	796,38
Totais do dia 03:					32.752,96
05/03/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 05:					1.000,00
06/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006138 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
06/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006139 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
06/03/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007358 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	2.251,70
06/03/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006142 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 06:					2.611,70
07/03/2023	1	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000020092 DELTA MAQUINAS LTDA	2.702,34
07/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000020092 DELTA MAQUINAS LTDA	5.372,72
07/03/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006148 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 07:					8.195,06
09/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 006733334 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	2.064,00
Totais do dia 09:					2.064,00
10/03/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf nf	534,54
10/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006161 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 10:					654,54

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
13/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000036695 CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	2.582,00
13/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006167 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 13:					2.702,00
14/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000025404 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	525,08
Totais do dia 14:					525,08
15/03/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 414	55.121,00
15/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007486 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	7.290,34
Totais do dia 15:					62.411,34
16/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000199440 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	4.024,90
16/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006179 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
16/03/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007507 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	5.014,09
Totais do dia 16:					9.158,99
19/03/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 03/2023	56.439,00
Totais do dia 19:					56.439,00
20/03/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simpls nacional n mes conf guia	56.439,00
20/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006189 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/03/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006190 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/03/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006191 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 20:					56.799,00
22/03/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	41.102,25
Totais do dia 22:					41.102,25
23/03/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. RESCISAO CONF. FOLHA	1.613,03
23/03/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	99,27
23/03/2023	3	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VL.R. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	1.513,76
23/03/2023	4	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL KEERINALDO DA SILVA FARIAS	1.513,76
23/03/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000781772 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.109,74
Totais do dia 23:					6.849,56
24/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 001689882 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.423,80
Totais do dia 24:					1.423,80
25/03/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv con nf 416	48.155,29
25/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000594600 OPCA O ATACADISTA	1.025,61
Totais do dia 25:					49.180,90
27/03/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material de expediente n mes conf nf	187,65
27/03/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000011385 H.C NOLETO - EPP	1.000,00
Totais do dia 27:					1.187,65
28/03/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas juridicas e contratos conf recibo	900,00
Totais do dia 28:					900,00
29/03/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000062499 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	2.273,04
Totais do dia 29:					2.273,04
30/03/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002529	375.055,00
Totais do dia 30:					375.055,00
31/03/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços mes conf nf 419	147.154,13
31/03/2023	2	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. SALARIOS CONF. FOLHA	18.879,00
31/03/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.484,28
31/03/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.003	VL.R. DESC. CONT. SINDICAL CONF. FOLHA	65,10
31/03/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	17.329,62
31/03/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VL.R. FGTS N/MES	1.510,32
31/03/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000004473 REDE MAQUINAS LTDA	28.350,26
31/03/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000151547 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	252,22
31/03/2023	9	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000151547 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	19.747,78
Totais do dia 31:					234.772,71
Totais do mês de Março:					948.058,58
04/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000055176 SOTREQ SA	2.673,87
Totais do dia 04:					2.673,87
05/04/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago contador n mes conf recibo	1.000,00
05/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000011621 H.C NOLETO - EPP	3.693,00
05/04/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000000404 SUPER ABRASIVOS DIAMANTADOS LTDA	4.940,00
Totais do dia 05:					9.633,00
10/04/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	423,76
Totais do dia 10:					423,76
12/04/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n me conf nf421	77.121,00
Totais do dia 12:					77.121,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
13/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000202919 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	4.250,37
13/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000037212 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.365,88
Totais do dia 13:					5.616,25
15/04/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	553,21
15/04/2023	2	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisao simples nacional 04/2023	21.242,46
Totais do dia 15:					21.795,67
17/04/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	21.242,46
17/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006225 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
17/04/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000132991 BELO SANTO PVC LTDA	14.797,27
17/04/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000132993 BELO SANTO PVC LTDA	14.797,27
17/04/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000012667 CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19	920,00
Totais do dia 17:					51.877,00
18/04/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000026700 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	7.231,53
Totais do dia 18:					7.231,53
19/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000104350 OUROLUX COMERCIAL LTDA	6.810,68
Totais do dia 19:					6.810,68
20/04/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de servicos n mes conf nf 423	65.326,78
20/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000007937 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1.796,00
20/04/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000043606 CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	1.985,05
Totais do dia 20:					69.107,83
23/04/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	35.776,76
Totais do dia 23:					35.776,76
24/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000677255 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.169,69
Totais do dia 24:					8.169,69
25/04/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material expediente n mes conf nf	155,45
25/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000003815 VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	14.604,48
Totais do dia 25:					14.759,93
26/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008044 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	2.123,70
Totais do dia 26:					2.123,70
27/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021796 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	1.605,00
27/04/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000021796 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	6.026,00
27/04/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006262 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 27:					7.751,00
28/04/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de servicos n mes conf nf 424	56.887,65
28/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006265 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
28/04/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006266 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 28:					57.127,65
29/04/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006268 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
29/04/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006269 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 29:					240,00
30/04/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outrs despensas juridicas e contratos conf recibo	900,00
30/04/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 425	29.665,43
30/04/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	18.879,00
30/04/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.484,28
30/04/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	17.394,72
30/04/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.510,32
Totais do dia 30:					69.833,75
Totais do mês de Abril:					448.073,07
02/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006273 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
02/05/2023	2	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000294690 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1.057,00
02/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006274 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
02/05/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006277 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
02/05/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006278 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 02:					1.537,00
03/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006283 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
03/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055546 SOTREQ SA	4.634,09
03/05/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055546 SOTREQ SA	749,26
Totais do dia 03:					5.503,35
04/05/2023	1	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000294859 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	378,60
04/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006286 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 04:					498,60
05/05/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest servilos n mes conf nf 428	68.121,00
05/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021032 DELTA MAQUINAS LTDA	113,12
05/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021032 DELTA MAQUINAS LTDA	2.273,85
05/05/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006288 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/05/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001567 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	1.928,11
Totais do dia 05:					72.556,08
06/05/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001340 EVANILCIA R. DA SILVA E CIA LTDA - ME	15.701,60
Totais do dia 06:					15.701,60
08/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001579 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	115,46
08/05/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000447259 BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	19.343,02
08/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021958 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	615,00
08/05/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021958 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	2.093,00
Totais do dia 08:					22.166,48
09/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000792988 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	805,11
Totais do dia 09:					805,11
10/05/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 10:					1.000,00
11/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000021996 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	5.400,00
Totais do dia 11:					5.400,00
12/05/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	543,76
12/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000012647 BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.597,67
Totais do dia 12:					3.141,43
15/05/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	543,76
15/05/2023	2	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisao simples nacional 05/2023	17.806,35
Totais do dia 15:					18.350,11
16/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000022036 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	1.433,10
16/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000022036 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	896,90
Totais do dia 16:					2.330,00
17/05/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	17.806,35
17/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000063817 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	2.729,00
17/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000063817 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	6.734,90
Totais do dia 17:					27.270,25
18/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006322 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
18/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006323 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
18/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055753 SOTREQ SA	4.549,69
18/05/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006324 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
18/05/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006325 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 18:					5.029,69
19/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006329 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 19:					120,00
20/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000028044 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	5.679,87
Totais do dia 20:					5.679,87
22/05/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	29.765,00
Totais do dia 22:					29.765,00
23/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000022101 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	627,00
Totais do dia 23:					627,00
24/05/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000282966 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	3.835,05
24/05/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000011081 CONELL CONSTRUCOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA	43.225,00
24/05/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008513 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.796,15
Totais do dia 24:					51.856,20
25/05/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago Mate expediente n mes conf nf	189,05
25/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055893 SOTREQ SA	811,31
25/05/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055893 SOTREQ SA	2.690,52
Totais do dia 25:					3.690,88
27/05/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas n mes conf nf	1.200,00
27/05/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000612481 OPCAO ATACADISTA	504,80
Totais do dia 27:					1.704,80
31/05/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de servicos n mes conf nf 431	101.325,67
31/05/2023	2	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	19.140,00
31/05/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.507,77
31/05/2023	4	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	17.632,23
31/05/2023	5	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.531,20
31/05/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000028567 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	262,00
31/05/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055994 SOTREQ SA	9.547,17
31/05/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000684241 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.078,72

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 31:					154.024,76
Totais do mês de Maio:					428.758,21
01/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000020163 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.505,00
Totais do dia 01:					2.505,00
02/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000133879 BELO SANTO PVC LTDA	2.093,91
Totais do dia 02:					2.093,91
05/06/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 05:					1.000,00
06/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000801410 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	3.270,80
06/06/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000011097 CONELL CONSTRUcoes ELETRICAS E SERVICOS LTDA	43.225,00
Totais do dia 06:					46.495,80
07/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006369 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 07:					120,00
09/06/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000007215 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	16.600,00
Totais do dia 09:					16.600,00
10/06/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	476,87
Totais do dia 10:					476,87
12/06/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv conf nf 432	45.232,00
12/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000004532 VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	3.635,05
12/06/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006374 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
Totais do dia 12:					48.987,05
14/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000029094 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.082,22
14/06/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000394106 ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COM DE MAT ELETRICOS LTDA	18.029,80
Totais do dia 14:					21.112,02
15/06/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia	865,31
Totais do dia 15:					865,31
17/06/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	25.765,45
Totais do dia 17:					25.765,45
19/06/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 06/2023	20.109,19
19/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000037128 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36.000,20
Totais do dia 19:					56.109,39
20/06/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	20.109,19
20/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000008905 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	5.783,47
Totais do dia 20:					25.892,66
21/06/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000111492 OUROLUX COMERCIAL LTDA	15.589,02
21/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000000074 DUAQUIN COM REPRESENTACAO DIST E IMPORTACAO LTDA	11.769,66
Totais do dia 21:					27.358,68
22/06/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 434	74.302,10
22/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000029580 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	794,00
22/06/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000029581 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.186,00
Totais do dia 22:					76.282,10
23/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000020311 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.380,00
Totais do dia 23:					2.380,00
24/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 001738620 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.895,36
Totais do dia 24:					1.895,36
25/06/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material expediente n mes conf nf	122,30
Totais do dia 25:					122,30
26/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000689037 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.615,64
26/06/2023	2	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000021937 DELTA MAQUINAS LTDA	8.502,54
Totais do dia 26:					12.118,18
27/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000009037 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.400,00
Totais do dia 27:					4.400,00
28/06/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000029869 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	501,00
28/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006421 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
28/06/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000021998 DELTA MAQUINAS LTDA	669,37
28/06/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000022006 DELTA MAQUINAS LTDA	984,10
28/06/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000022006 DELTA MAQUINAS LTDA	4.744,43
Totais do dia 28:					7.018,90
29/06/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000065146 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	1.702,40
29/06/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 007135011 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	3.300,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

339
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA 9

Página 9 de 26

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/06/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000056436 SOTREQ SA	2.319,20
Totais do dia 29:					7.321,60
30/06/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas judicias e contratos conf recibo	1.500,00
30/06/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref presta de serviços n mes conf nf 436	86.553,21
30/06/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	20.284,00
30/06/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.590,60
30/06/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	18.693,40
30/06/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.622,72
30/06/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055375 CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	685,85
Totais do dia 30:					130.929,78
Totais do mês de Junho:					517.850,36
01/07/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	1.760,00
01/07/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/ FERIAS CONF. FOLHA	138,60
01/07/2023	3	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS EDSON FERREIRA RODRIGUES	1.621,40
01/07/2023	4	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	1.621,40
01/07/2023	5	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	140,80
Totais do dia 01:					5.282,20
03/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006443 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
03/07/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000056463 SOTREQ SA	6.395,41
Totais do dia 03:					6.515,41
05/07/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 435	90.151,00
Totais do dia 05:					90.151,00
06/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000810240 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.310,14
Totais do dia 06:					1.310,14
07/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020370 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	3.964,00
Totais do dia 07:					3.964,00
10/07/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
10/07/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000030422 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	444,62
Totais do dia 10:					1.444,62
11/07/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000056616 SOTREQ SA	21.850,96
11/07/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000056620 SOTREQ SA	160,28
Totais do dia 11:					22.011,24
12/07/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	864,31
Totais do dia 12:					864,31
13/07/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000215113 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	3.062,68
13/07/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002294 P H B SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	220,00
13/07/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002294 P H B SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	975,00
Totais do dia 13:					4.257,68
14/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000009284 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	7.798,00
Totais do dia 14:					7.798,00
15/07/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	524,65
Totais do dia 15:					524,65
17/07/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000030774 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	8.578,00
17/07/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000038979 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.723,18
17/07/2023	3	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002532 SOTREQ SA	3.357,90
Totais do dia 17:					18.659,08
18/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020439 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	3.339,00
18/07/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000020439 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.634,00
Totais do dia 18:					5.973,00
19/07/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 07/2023	16.520,78
Totais do dia 19:					16.520,78
20/07/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	16.520,78
Totais do dia 20:					16.520,78
21/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000288777 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	7.962,64
Totais do dia 21:					7.962,64
22/07/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv con nf 436	34.886,34
Totais do dia 22:					34.886,34
25/07/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	2.899,54
Totais do dia 25:					2.899,54
26/07/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020485 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.506,00
26/07/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000020485 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.366,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 26:					2.872,00
27/07/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material de expediente n mes conf nf	212,35
Totais do dia 27:					212,35
31/07/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas juridicas e contratos n mes conf recibo	1.500,00
31/07/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 437	42.112,87
31/07/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	19.184,00
31/07/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.508,76
31/07/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	17.675,24
31/07/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.534,72
31/07/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000047391 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA	2.738,76
31/07/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006533 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
31/07/2023	9	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006535 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
31/07/2023	10	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006536 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
31/07/2023	11	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000031387 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.544,30
Totais do dia 31:					89.098,65
Totais do mês de Julho:					339.728,41
01/08/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	5.280,00
01/08/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	565,10
01/08/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.02.005	VLR. DESC. IRRF CONF. FOLHA	323,81
01/08/2023	4	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS VALDIMILSON ALVES DOS SANTOS	4.391,09
01/08/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	4.391,09
01/08/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	422,40
01/08/2023	7	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000031426 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.034,00
01/08/2023	8	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002533	1.660,00
Totais do dia 01:					18.067,49
02/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006548 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
02/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006549 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
02/08/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006550 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
02/08/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006551 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 02:					400,00
03/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006553 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
03/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006554 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
03/08/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006555 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
03/08/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000007736 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.960,00
03/08/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006558 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
03/08/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006559 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 03:					3.460,00
04/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006567 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000818344 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.025,28
04/08/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006568 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006569 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000290116 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	3.515,00
04/08/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006570 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006571 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006572 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
04/08/2023	9	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000007762 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.968,00
Totais do dia 04:					9.108,28
05/08/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 05:					1.000,00
07/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001763747 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	355,80
Totais do dia 07:					355,80
09/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000022892 DELTA MAQUINAS LTDA	1.278,11
Totais do dia 09:					1.278,11
10/08/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	876,54
10/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000150002 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	2.750,00
Totais do dia 10:					3.626,54
11/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006589 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 11:					100,00
12/08/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	431,28
Totais do dia 12:					431,28
14/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000009791 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1.907,46
14/08/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002534 SOTREQ SA	2.794,92
Totais do dia 14:					4.702,38
15/08/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 441	102.510,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/08/2023	2	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 08/2023	30.225,63
Totais do dia 15:					132.735,63
17/08/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago simples nacional n mes conf guia	30.225,63
Totais do dia 17:					30.225,63
18/08/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000057194 SOTREQ SA	2.794,92
18/08/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000057179 SOTREQ SA	2.794,92
Totais do dia 18:					5.589,84
20/08/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	23.765,45
Totais do dia 20:					23.765,45
22/08/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago mat expediente n mes conf nf	156,71
22/08/2023	2	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000305109 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	3.386,46
22/08/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000305109 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1.823,32
22/08/2023	4	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002535	94.613,20
Totais do dia 22:					99.979,69
24/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005977 NOVUM DISTRIBUIDORA - FILIAL MARANHAO	4.916,16
24/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000292060 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	3.515,00
Totais do dia 24:					8.431,16
25/08/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 442	54.332,10
25/08/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000119552 OUROLUX COMERCIAL LTDA	3.961,80
25/08/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006646 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 25:					58.393,90
29/08/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000013812 BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	1.042,00
Totais do dia 29:					1.042,00
30/08/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000153173 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	440,00
Totais do dia 30:					440,00
31/08/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas juridicas con recibos	900,00
31/08/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 445	65.446,78
31/08/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	18.546,00
31/08/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.454,64
31/08/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	17.091,36
31/08/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.483,68
31/08/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006663 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 31:					105.022,46
Totais do mês de Agosto:					508.155,64
01/09/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006667 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 01:					100,00
05/09/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
05/09/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000023558 DELTA MAQUINAS LTDA	3.769,55
05/09/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000023558 DELTA MAQUINAS LTDA	45,97
05/09/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000042090 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30.000,16
Totais do dia 05:					34.815,68
07/09/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia mes conf nf	1.027,56
Totais do dia 07:					1.027,56
08/09/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000668 THEGRAU PARTS DISTRIBUICAO LTDA	1.164,90
08/09/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006690 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 08:					1.264,90
10/09/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua mes conf guia	532,64
10/09/2023	2	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 09/2023	18.004,66
Totais do dia 10:					18.537,30
11/09/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020710 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	7.730,00
11/09/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000020710 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.752,00
Totais do dia 11:					9.482,00
12/09/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional mes conf guia	18.004,66
Totais do dia 12:					18.004,66
13/09/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000223736 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	3.563,88
Totais do dia 13:					3.563,88
15/09/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 446	122.667,00
15/09/2023	2	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000307361 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	394,52
15/09/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000033662 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.245,00
15/09/2023	4	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 019553839 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	785,28
Totais do dia 15:					125.091,80
16/09/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000647870 OPCAO ATACADISTA	1.536,64

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 16:					1.536,64
22/09/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	pagocombustivel n mes conf nf	27.995,30
22/09/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000403519 ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COM DE MAT ELETRICOS LTDA	18.029,80
22/09/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003484 INDUSTRIA METALURGICA PARAIBA LTDA	44.750,00
Totais do dia 22:					90.775,10
23/09/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000153554 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHÃO LTDA	695,00
Totais do dia 23:					695,00
25/09/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	pago mat expediente n mes conf nf	167,54
Totais do dia 25:					167,54
27/09/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000068166 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	3.200,00
Totais do dia 27:					3.200,00
29/09/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000051918 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	829,81
Totais do dia 29:					829,81
30/09/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago mat outras despesas n mes conf nf	900,00
30/09/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 448	26.121,56
30/09/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	21.714,00
30/09/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.697,85
30/09/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	20.016,15
30/09/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.737,12
Totais do dia 30:					72.186,68
Totais do mês de Setembro:					381.278,55
03/10/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002536	35.512,00
Totais do dia 03:					35.512,00
04/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000295965 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	15.175,88
04/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000295984 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	6.993,73
Totais do dia 04:					22.169,61
05/10/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 450	145.087,65
05/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000024093 DELTA MAQUINAS LTDA	120,63
05/10/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000024093 DELTA MAQUINAS LTDA	765,23
Totais do dia 05:					145.973,51
06/10/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	1.290,67
06/10/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	52,80
06/10/2023	3	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	1.237,87
06/10/2023	4	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL WILLAMES DOS SANTOS FERREIRA	1.237,87
Totais do dia 06:					3.819,21
07/10/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf guia	1.000,00
Totais do dia 07:					1.000,00
09/10/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000227963 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	3.624,25
Totais do dia 09:					3.624,25
10/10/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	1.087,65
10/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000024184 DELTA MAQUINAS LTDA	2.704,40
Totais do dia 10:					3.792,05
15/10/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec prest de serv n mes conf nf 451	87.665,23
Totais do dia 15:					87.665,23
17/10/2023	2	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia	321,87
Totais do dia 17:					321,87
18/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006781 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
18/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006782 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
18/10/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006783 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
18/10/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006784 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 18:					400,00
19/10/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	Ref provisão simples nacional 10/2023	40.302,69
19/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006787 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
19/10/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006788 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
19/10/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006789 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
19/10/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000297466 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	3.152,10
Totais do dia 19:					43.754,79
20/10/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	40.302,69
20/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020960 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.625,00
20/10/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006793 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/10/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006794 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/10/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006795 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 20:					42.227,69

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
21/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000035662 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	86,90
Totais do dia 21:					86,90
22/10/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustível n mes conf nf	25.553,21
Totais do dia 22:					25.553,21
23/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006801 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
23/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006802 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 23:					200,00
24/10/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 451	87.665,23
24/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006808 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
24/10/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006813 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
24/10/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006814 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 24:					87.965,23
25/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006817 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
25/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006818 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
25/10/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000126024 OUROLUX COMERCIAL LTDA	6.428,34
Totais do dia 25:					6.628,34
26/10/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago material de expediente n mes conf nf	134,60
Totais do dia 26:					134,60
27/10/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outras despesas juridicas n mes conf recibo	900,00
Totais do dia 27:					900,00
30/10/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000011142 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.200,00
30/10/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000069337 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	2.865,00
30/10/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000069337 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	2.690,00
Totais do dia 30:					9.755,00
31/10/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 452	38.765,43
31/10/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 456	122.775,43
Totais do dia 31:					161.540,86
Totais do mês de Outubro:					683.024,35
05/11/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
Totais do dia 05:					1.000,00
07/11/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia r n mes conf nf	987,56
Totais do dia 07:					987,56
08/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000009995 MARDISA VEICULOS SA	20,52
Totais do dia 08:					20,52
09/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000154460 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	201,44
09/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000154460 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	864,56
Totais do dia 09:					1.066,00
10/11/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Água n mes conf guia	345,87
Totais do dia 10:					345,87
12/11/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 458	140.561,00
Totais do dia 12:					140.561,00
13/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000011305 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.276,72
Totais do dia 13:					4.276,72
16/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006870 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
16/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006871 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
16/11/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006872 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
16/11/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006873 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
16/11/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006874 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
16/11/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006880 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 16:					600,00
17/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001819330 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.676,25
Totais do dia 17:					1.676,25
18/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006882 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 18:					100,00
19/11/2023	2	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	ref provisão simples nacional 11/2023	19.010,94
Totais do dia 19:					19.010,94
20/11/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago simples nacional n mes conf guia	19.010,94
20/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006884 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/11/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006886 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/11/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006887 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/11/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006888 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/11/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006891 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
20/11/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006892 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/11/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007923 P H BARROS SANTANA COMERCIO	970,00
Totais do dia 20:					20.580,94
21/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007927 P H BARROS SANTANA COMERCIO	72,00
Totais do dia 21:					72,00
22/11/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	25.664,31
22/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006903 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
22/11/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000128723 OUROLUX COMERCIAL LTDA	10.449,96
22/11/2023	4	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VL.R. CONF. NF. 000002537 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	546,70
Totais do dia 22:					36.760,97
24/11/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VL.R. CONF. NF. 000002538 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	546,70
Totais do dia 24:					546,70
25/11/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago mat de expediente l n mes conf nf	122,76
25/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006909 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
25/11/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006910 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
25/11/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000154757 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	9,14
25/11/2023	5	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000154757 COMARIVE MAQUINAS AGRICOLAS MARANHAO LTDA	3.840,86
25/11/2023	6	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000670186 OPCAO ATACADISTA	2.141,85
Totais do dia 25:					6.314,61
28/11/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000850949 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.469,93
28/11/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000850949 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	355,48
28/11/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007945 P H BARROS SANTANA COMERCIO	1.082,50
Totais do dia 28:					2.907,91
30/11/2023	1	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pago outra despesas juridicas n mes conf recibo nf	900,00
30/11/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 500	56.886,32
30/11/2023	3	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. SALARIOS CONF. FOLHA	22.578,67
30/11/2023	4	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.772,60
30/11/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	20.806,07
30/11/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VL.R. FGTS N/MES	1.806,29
30/11/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006931 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
30/11/2023	8	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006164 DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO	4.780,00
30/11/2023	9	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006934 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
30/11/2023	10	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000301585 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	6.177,09
30/11/2023	11	3.1.1.03.03.007	3.1.1.03.03.002	VL.R. CONF. NF. 000000116 J L DA SILVA MONTEIRO LTDA	207.000,00
Totais do dia 30:					322.907,04
Totais do mês de Novembro:					559.735,03
01/12/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. FERIAS CONF. FOLHA	2.640,00
01/12/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	219,85
01/12/2023	3	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS JOSE DOS SANTOS MENDES	2.420,15
01/12/2023	4	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VL.R. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	2.420,15
01/12/2023	5	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VL.R. FGTS N/MES	211,20
01/12/2023	6	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VL.R. FERIAS CONF. FOLHA	1.760,00
01/12/2023	7	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VL.R. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	138,60
01/12/2023	8	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS EDSON FERREIRA RODRIGUES	1.621,40
01/12/2023	9	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VL.R. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	1.621,40
01/12/2023	10	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VL.R. FGTS N/MES	140,80
01/12/2023	11	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006939 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
01/12/2023	12	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006940 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	165,00
01/12/2023	13	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006941 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 01:					13.558,55
04/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006946 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 04:					100,00
05/12/2023	1	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Contador n mes conf recibo	1.000,00
05/12/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000006947 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
Totais do dia 05:					1.100,00
06/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000000781 THEGRAU PARTS DISTRIBUICAO LTDA	1.375,23
06/12/2023	2	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002540	9.121,00
Totais do dia 06:					10.496,23
07/12/2023	1	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	887,65
07/12/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VL.R. CONF. NF. 000000326 ACAO AGRICOLA LTDA	9.500,00
Totais do dia 07:					10.387,65
08/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000007967 P H BARROS SANTANA COMERCIO	277,50
Totais do dia 08:					277,50

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/12/2023	1	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Água n mes conf guia	365,87
10/12/2023	2	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	2.640,00
10/12/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	207,24
10/12/2023	4	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS VALDIMILSON ALVES DOS SANTOS	2.432,76
10/12/2023	5	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	2.432,76
10/12/2023	6	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	211,20
Totais do dia 10:					8.289,83
11/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000009962 ITOGRASS AGRICOLA LTDA	7.350,00
11/12/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000071090 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	5.446,20
11/12/2023	3	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000071090 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	2.458,20
Totais do dia 11:					15.254,40
13/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000078950 CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	974,22
13/12/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000048589 NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9.000,05
13/12/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001834958 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.341,66
Totais do dia 13:					12.315,93
15/12/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 503	167.889,09
15/12/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000025466 DELTA MAQUINAS LTDA	2.508,20
Totais do dia 15:					170.397,29
16/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001357 EVANILCIA R. DA SILVA E CIA LTDA - ME	2.250,00
Totais do dia 16:					2.250,00
17/12/2023	1	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	25.664,31
Totais do dia 17:					25.664,31
19/12/2023	1	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	ref provisão simples nacional 12/2023	23.072,46
19/12/2023	2	1.4.4.01.01.004	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 006568012 FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	103.311,17
19/12/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000024824 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	4.300,00
Totais do dia 19:					130.683,63
20/12/2023	1	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago simples nacional n mes conf guia	23.072,46
20/12/2023	2	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. 13o. SALARIO CONF. FOLHA	19.666,67
20/12/2023	3	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS 13o. SALARIO CONF. FOLHA	1.534,39
20/12/2023	4	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. 2a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	18.132,28
20/12/2023	5	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.573,33
20/12/2023	6	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000038474 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	990,00
20/12/2023	7	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000009134 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.220,00
20/12/2023	8	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008001 P H BARROS SANTANA COMERCIO	354,00
Totais do dia 20:					69.543,13
21/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006978 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
21/12/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000006979 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	100,00
21/12/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000011984 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.290,00
21/12/2023	4	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001839990 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	980,82
Totais do dia 21:					5.470,82
22/12/2023	1	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pago mat de expediente n mes conf nf	155,39
22/12/2023	2	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000071567 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	1.309,00
Totais do dia 22:					1.464,39
25/12/2023	1	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 504	70.121,00
Totais do dia 25:					70.121,00
27/12/2023	1	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000019282 AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	4.300,00
Totais do dia 27:					4.300,00
28/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000326290 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.137,55
Totais do dia 28:					2.137,55
29/12/2023	1	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000025630 DELTA MAQUINAS LTDA	3.737,55
29/12/2023	2	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000025630 DELTA MAQUINAS LTDA	313,67
29/12/2023	3	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008015 P H BARROS SANTANA COMERCIO	165,00
Totais do dia 29:					4.216,22
31/12/2023	1	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	21.544,00
31/12/2023	2	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.703,34
31/12/2023	3	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	19.840,66
31/12/2023	4	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.723,52
31/12/2023	6	3.1.1.01.01.002		Vr. encerramento do exercicio 2023	515.961,20
31/12/2023	6	3.1.1.01.01.003		Vr. encerramento do exercicio 2023	2.875.955,53
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	1.893,00
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	4.821,79
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	9.416,87
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	11.400,00
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	11.800,00
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr. encerramento do exercicio 2023	19.720,21

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	196.958,86
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	251.125,69
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	314.545,62
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	352.803,29
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	417.199,67
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	490.564,00
31/12/2023	6	6.1.1.01		Vr.encerramento do exercício 2023	1.309.667,73
31/12/2023	6		2.4.5.01.01.001	Vr.encerramento do exercício 2023	1.309.667,73
31/12/2023	6		3.1.1.01.21.006	Vr.encerramento do exercício 2023	314.545,62
31/12/2023	6		3.1.1.03.02.003	Vr.encerramento do exercício 2023	11.800,00
31/12/2023	6		3.1.1.03.03.002	Vr.encerramento do exercício 2023	490.564,00
31/12/2023	6		3.1.1.03.03.007	Vr.encerramento do exercício 2023	196.958,86
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.002	Vr.encerramento do exercício 2023	251.125,69
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.013	Vr.encerramento do exercício 2023	19.720,21
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.040	Vr.encerramento do exercício 2023	9.416,87
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.041	Vr.encerramento do exercício 2023	4.821,79
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.044	Vr.encerramento do exercício 2023	417.199,67
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.045	Vr.encerramento do exercício 2023	1.893,00
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.099	Vr.encerramento do exercício 2023	11.400,00
31/12/2023	6		3.1.1.07.01.100	Vr.encerramento do exercício 2023	352.803,29
31/12/2023	6		6.1.1.01	Vr.encerramento do exercício 2023	515.961,20
31/12/2023	6		6.1.1.01	Vr.encerramento do exercício 2023	2.875.955,53
Totais do dia 31:					6.828.644,98
Totais do mês de Dezembro:					7.386.673,41

Balanco Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551071

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	7.071.172,48D
1.1	CIRCULANTE	4.804.096,89D
1.1.1	DISPONIVEL	4.804.096,89D
1.1.1.01	NUMERARIOS	2.598.380,19D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	2.598.380,19D
1.1.1.03	CLIENTES	2.205.716,70D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	2.205.716,70D
1.4	NAO CIRCULANTE	2.267.075,59D
1.4.4	IMOBILIZADO	2.267.075,59D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	2.267.075,59D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	2.267.075,59D
Total Ativo		7.071.172,48 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.071.172,48 (Sete Milhões Setenta e Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Balanco Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551071

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
2	PASSIVO	7.071.172,48C
2.1	CIRCULANTE	45.137,38C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	45.137,38C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	45.137,38C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.391,31C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	37.746,07C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	7.026.035,10C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	1.000.000,00C
2.4.2	RESERVAS	3.048.843,32C
2.4.2.01	RESERVAS	3.048.843,32C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	3.048.843,32C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	2.977.191,78C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.977.191,78C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	5.562.886,10C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.585.694,32D
Total Passivo		7.071.172,48C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.071.172,48 (Sete Milhões Setenta e Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Establecimientos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 150,

Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551071

Fortes Contábil 7.212.1

Balão: DRE - DRE, Estado: PASTOS BOLOS, Unidade: WIK, DER: 1.000.000,00, Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		01/01/2023 a 31/12/2023
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.635.724,62
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.635.724,62
010.01.02	Vendas de Mercadorias	550.578,24
010.01.03	Vendas de Serviços	3.085.146,38
(-) 020	Deduções da Receita	314.545,62
020.01	Impostos Faturados	314.545,62
020.01.05	Simple	314.545,62
(=) 030	Receita Líquida	3.321.179,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	687.522,86
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	687.522,86
(=) 060	Lucro Bruto	2.633.656,14
(-) 070	Despesas Operacionais	1.080.180,52
070.01	Despesas Administrativas	1.068.380,52
070.06	Outras Despesas	11.800,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.553.475,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.553.475,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.553.475,62

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

DMPL/DRA

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAÓ, Complemento: , N.º: 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551071

Fortes Contábil 7.212.1

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	1.000.000,00	0,00	3.048.843,32	1.667.524,05	5.716.367,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.000.000,00	0,00	3.048.843,32	1.667.524,05	5.716.367,37

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
 Sócio Administrador
 CPF nº 330.240.063-20
 Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408/O
 CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 7.212.1

	01/01/2023
	a
	31/12/2023
Lucro Líquido	1.553.475,62
Diminuição em OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	39.461,37
Diminuição em OBRIGACOES FISCAIS	324,08
Aumento em BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	(120.588,09)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	1.472.672,98
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.369.515,10
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	2.842.188,08

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.º: 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 35551071

NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se ao Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios; Coletas de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-artes-especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.); Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Serviços de Arquitetura; Transporte escolar; Administração de Obras; Perfuração e Sondagens; Montagem de Estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Atividades Paisagísticas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda; Serviços de pintura em geral; Instalações e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação e refrigeração; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção de redes de transporte por dutos; Limpezas em prédios e em domicílios; Construção de instalações esportivas e recreativas.
3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).
4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.
6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).
8. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00.
9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2007 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.
10. A empresa não tem contingencias passivas registrado contabilmente.
11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wílton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ nº 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695
ÍNDICES FINANCEIROS
EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

1 - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{4.804.096,89}{45.137,38} \times 100 = 106,43 \%$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{4.804.096,89}{45.137,38} \times 100 = 106,43\%$$

3 - O Índice de Liquidez Seca (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante menos o Estoque pelo Passivo Circulante):

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{4.804.096,89}{45.137,38} = 106,43\%$$

4 - O Índice de Liquidez Imediata (corresponde ao quociente da divisão ativo Disponível pelo Passivo Circulante):

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILI} = \frac{4.804.096,89}{45.137,38} \times 100 = 106,43\%$$

5 - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{7.071.172,48}{45.137,38} \times 100 = 156,65\%$$

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ nº 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695
ÍNDICES FINANCEIROS
EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

6 - O Índice de Endividamento Geral (corresponde ao quociente da divisão da Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Total):

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} * 100$$

$$\text{IEG} = \frac{45.137,38}{7.071.172,48} * 100 = 0,63\%$$

7 - O Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido):

$$\text{IIPL} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{IIPL} = \frac{2.267.075,59}{7.026.035,10} = 0,32\%$$

8- Giro Ativo (corresponde ao quociente da divisão da receita líquida pelo total do ativo)

$$\text{GA} = \frac{\text{Receita Líquida} * 100}{\text{Total do Ativo}}$$
$$\text{GA} = \frac{3.321.179,00}{7.071.172,48} = 0,46$$

9- Rentabilidade do Ativo (corresponde ao quociente da divisão do lucro líquido pelo total do ativo)

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro Líquido} * 100}{\text{Total do Ativo}}$$
$$\text{RA} = \frac{1.553.475,62}{7.071.172,48} = 0,21\%$$

Pastos Bons- MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUIS RODRIGUES SOARES
CPF nº 570.330.993-04
CRC-MA nº 006408

JOSE WILTON SOUSA LIMA
Sócio Administrador
CPF: 330.240.063-20

Avenida Domingos Sertão, 150, São José
Pastos Bons- MA, CEP: 65.870-000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida AVENIDA DOMINGOS SERTAÔ, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04



FOLHAS Nº 356
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA c

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:41 SOB Nº 20240583280.
PROTOCOLO: 240583280 DE 30/04/2024. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21600061695 CNPJ:08.672.027/0001-32							Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	190006633	1	13	19/03/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	190013508	2	15	03/04/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	200001922	3	15	10/02/2020	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	210000053	4	25	19/03/2021	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	20220364079	5	9	24/03/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230565123	6	14	03/05/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 09:29:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código JDGPAAJC.



MAC2302679038

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº 358

PROC. Nº Conc. 03/24

RUBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000187
Nome: LUIS RODRIGUES SOARES CPF: 570.330.993-04
CRC/UF n.º MA-006408/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29/04/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 06 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 570.330.993-04 Controle : 9917.1545.1173.1486

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIS RODRIGUES SOARES
REGISTRO..... : MA-006408/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.330.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/05/2024 as 08:56:02.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 864801.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 642024
Código de validação: D94FD09D69

Número da guia: 24055001001787262.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 08.672.027/0001-32**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, cedido, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 09/05/2024 14:37 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 642024 / Código: D94FD09D69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406167853 em 02/05/2024, protocolo 240583280. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J W SOUSA LIMA LTDA
Número de Registro:	21600061695
CNPJ:	08672027000132
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES	MA6408

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 08:41 SOB Nº 20240583280.
PROTOCOLO: 240583280 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406167853. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº 362

PROC. Nº conc 03/24

RUBRICA e

FOLHAS Nº 363

PROC. Nº Conc 03/24

RUBRICA e

25

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000921

Nome: LUIS RODRIGUES SOARES CPF: 570.330.993-04

CRC/UF n.º MA-006408/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 05/08/2024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: LIVRO DIÁRIO

Nº 07 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 570.330.993-04 Controle : 6549.7490.7804.8118



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21600061695							Situação
CNPJ:08.672.027/0001-32							ATIVA
							Status
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	190006633	1	13	19/03/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	190013508	2	15	03/04/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	200001922	3	15	10/02/2020	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	210000053	4	25	19/03/2021	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
DIÁRIO	20220364079	5	9	24/03/2022	01/01/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230565123	6	14	03/05/2023	01/01/2022	31/12/2022	
DIÁRIO	20240583280	7	13	02/05/2024	01/01/2023	31/12/2023	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 09:28:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade ndhttps://www.empresafacil.ma.gov.br, como códigoXS VFQJH4.

MAC2403378385

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

LHAS Nº 365
PROC. Nº 00003/24
RUBRICA

Página 1/3

Nº 902116/2024
Emissão: 04/03/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 792dB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Registro: 0000011879

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 20/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES-ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ETC); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TRANSPORTE ESCOLAR; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM CONDUTOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÕES DE ÁGUA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 150, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011879EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

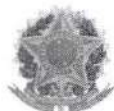
Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADEILAN NOGUEIRA DE SOUSA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS Nº 366
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 2/3

Nº 902116/2024
Emissão: 04/03/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 79ZdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 2618566157

CPF: 056.***.***-30

Data Início: 04/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/02/2029

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 12, DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDER DA SILVA BORGES

Registro: 1119859220

CPF: 002.***.***-40

Data Início: 24/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: 32609 - RES 218 73 ART 09 32609 - RES 218 73 ART 08 (CONCEDIDA POR DECISÃO CEEE Nº00004/2022 DO CREA-DF)

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO

Registro: 1100609113

CPF: 034.***.***-24

Data Início: 30/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/06/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA

Registro: 1118860632

CPF: 049.***.***-01

Data Início: 23/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WALTERLINS WILLAMES DA SILVA

Registro: 1917610670

CPF: 039.***.***-01

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/03/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE WILTON SOUSA LIMA

CPF: 330.***.***-20





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS Nº 367
PROC. Nº core 03/p4
RUBRICA e

Página 3/3

Nº 902116/2024
Emissão: 04/03/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 79ZdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº 368
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA l

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

878356/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDER DA SILVA BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER DA SILVA BORGES**

Registro: **1119859220MA** RNP: **1119859220**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS**

Número da ART: **MA20210444197**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/02/2022**

Baixada em: **11/01/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Contrato:

Celebrado em: **15/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 453.145,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Coordenadas Geográficas: **-6.735109, -44.045768**

Data de início: **16/08/2021**

Conclusão efetiva: **15/08/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 240.00 quilowatt;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO

Número da ART: **MA20220586622**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/11/2022**

Baixada em: **11/01/2023**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Endereço do contratante: **PRAÇA DA MATRIZ**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Contrato:

Celebrado em: **15/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 453.145,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **NOVA IORQUE**

UF: **MA**

CEP: **65880000**

Coordenadas Geográficas: **-6.735109, -44.045768**

Data de início: **16/08/2022**

Conclusão efetiva: **31/08/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.303.565/0001-61**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 240.00 quilowatt;**

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO

Número da ART: **MA20220587940**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/11/2022**

Baixada em: **11/01/2023**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/01/2023, às 16:46.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº 369
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA e

Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

878356/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO

Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: NOVA IORQUE

Contrato:

Celebrado em: 15/08/2021

Valor do contrato: R\$ 453.145,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS

Complemento: ZONA URBANA E ZONA RURAL

Cidade: NOVA IORQUE

Coordenadas Geográficas: -6.735109, -44.045768

Data de início: 01/09/2022

Conclusão efetiva: 31/12/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 05.303.565/0001-61

Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65880000

Nº: S/Nº

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

UF: MA

CEP: 65880000

CPF/CNPJ: 05.303.565/0001-61

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 240.00 quilowatt;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 878356/2023

19/01/2023, 14:04

4Z0dA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Z0dA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calthau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/01/2023, às 16:46.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
 CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6 situada na Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Eder da Silva Borges, RNP/CONFEEA 111985922-0, CPF 002.886.773-40 e RG nº 112.730.099-4 SSP-MA realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no período de 16/08/2021 à 31/12/2022 os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos diversos logradouros da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 1708001/2021 vinculado a licitação modalidade tomada de preços nº 006/2021/CPL PMNI. Tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART's de execução nº MA20210444197, MA20220586622 e MA20220587940.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.00 ADMINISTRAÇÃO			
1.01	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.02	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.03	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.04	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
1.05	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00
2.00 VEÍCULOS			
2.01	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	CHP	240,00
2.02	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 T.M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	CHP	240,00
3.00 ILUMINAÇÃO			
3.01	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2"	UN	300,00
3.02	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878356/2023, em 19/01/2023



Certidão nº 878356/2023

19/01/2023, 16:46

Chave de Impressão: 420dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61

3.03	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	300,00
3.04	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR).	UN	300,00
3.05	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	300,00
3.06	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UN	600,00
3.07	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	600,00
3.08	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO	UN	600,00
3.09	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	600,00
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	600,00

Nova Iorque, Estado do Maranhão, 02 de janeiro 2023


Daniel Franco de Castro
CPF 002.121.783-18
Prefeito Municipal


Kairo Antônio Fonseca Vieira da Silva
Eng. Eletricista - RNP 111991954-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878356/2023, em 19/01/2023



Certidão nº 878356/2023

19/01/2023, 16:46

Chave de Impressão: 420da

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato administrativo nº 1708001/2021, vinculado a licitação modalidade tomada de preços nº 006/2021/CPL PMNI, celebrado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 05.303.565/0001-61, representada pela S.r. Prefeito Municipal, Daniel Franco de Castro, portador do CPF/MF nº 002.121.783-18. O mesmo teve como objetivo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos diversos logradouros das Zonas Urbana e Rural do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP CONFEA 111985922-0 por meio da ART de execução nº MA20210444197, MA20220586622 e MA20220587940.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 16/08/2021 à 31/12/2022 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART's nº MA20210444886 e MA20220596746, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Iorque, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2023


Kairo Antônio Fonseca Vieira da Silva
Eng. Eletricista - RNP 111991954-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878356/2023, em 19/01/2023



Certidão nº 878356/2023
19/01/2023, 16:46

Chave de Impressão: 420dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº 373
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

878048/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDER DA SILVA BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER DA SILVA BORGES**

Registro: **1119859220MA**

RNP: **1119859220**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS**

Número da ART: **MA20210447181**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **31/08/2021**

Baixada em: **11/01/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Endereço do contratante: **RUA SERÔA DA MOTA**

Nº: **314**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARÃO DE GRAJAÚ**

UF: **MA**

CEP: **65660000**

Contrato: **185/2021/PMBG**

Celebrado em: **12/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 720.124,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **DIVERSOS POVOADOS E VILAS**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **BARÃO DE GRAJAÚ**

UF: **MA**

CEP: **65660000**

Coordenadas Geográficas: **-6.748061, -43.026347**

Data de início: **12/08/2021**

Conclusão efetiva: **12/08/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ**

CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 480.00 quilowatt;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 185/2021, DECORRENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL PMBG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 878048/2023

19/01/2023, 14:01

ZbaAd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbaAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/01/2023, às 16:48.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
RUA SEROA DA MOTA, 314, CENTRO, CEP: 65.660-000
BARÃO DE GRAJAÚ – MARANHÃO
CNPJ 06.477.822/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP/CONFEA 111985922-0, CPF 002.886.773-40 e RG 112.730.099-4 SSP-MA, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no período de 12/08/2021 à 12/08/2022 os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos diversos logradouros da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 185/2021, vinculado a licitação modalidade tomada de preços nº 004/2021/CPL PMBG, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20210447181.

1.00 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.01 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	420,00
1.02 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00
1.03 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00
1.04 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00

2.00 VEÍCULOS

2.01 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	CHP	480,00
2.02 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	CHP	480,00

3.00 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO

3.01 ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2"	UN	600,00
3.02 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	600,00
3.03 SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	600,00
3.04 LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPORE DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR).	UN	600,00
3.05 SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878048/2023, em 19/01/2023 emitida

Certidão nº 878048/2023
19/01/2023, às 16:48

Chave de Impressão: ZbaAd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
RUA SEROA DA MOTA, 314, CENTRO, CEP: 65.660-000
BARÃO DE GRAJAÚ – MARANHÃO
CNPJ 06.477.822/0001-44

3.06	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	1.200,00
3.07	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UN	1.200,00
3.08	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO	UN	1.200,00
3.09	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	1.200,00
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1.200,00

Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 15 de agosto de 2022

PAULO SERGIO
NASCIMENTO
BARROS:40820556
300

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
NASCIMENTO
BARROS:40820556:300
Data: 2022.08.15 11:13:10
+01'00'

Paulo Sérgio Nascimento Barros
CPF 408.205.563-00
Secretário Municipal de Administração

Paulo Sérgio Nascimento Barros
Sec. Mun. de Administração
CPF: 408.205.563-00
E-mail: 00312023

Kairo Antônio Fonseca Vieira da Silva

Kairo Antônio Fonseca Vieira da Silva
Eng. Eletricista - RNP 111991954-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878048/2023, em 19/01/2023 emitida



Certidão nº 878048/2023
19/01/2023, 16:48

Chave de Impressão: ZbaAd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

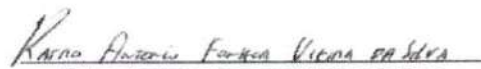
Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato administrativo nº 185/2021, vinculado a licitação modalidade tomada de preços nº 004/2021/CPL PMBG, celebrado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, representada pelo S.r. Secretário Municipal de Administração, Paulo Sérgio Nascimento Barros, portador do CPF/MF nº 408.205.563-00. O mesmo teve como objetivo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos diversos logradouros das Zonas Urbana e Rural do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP/CONFEA 111985922-0, CPF 002.886.773-40 e RG 112.730.099-4 SSP-MA por meio da ART de execução nº MA20210447181.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/08/2021 à 12/08/2022 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART's nº MA20210444884, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 15 de agosto de 2022


Kairo Antônio Fonseca Vieira da Silva
Eng. Eletricista - RNP 111991954-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878048/2023, em 19/01/2023 emitida



Certidão nº 878048/2023
19/01/2023, 16:48

Chave de Impressão: ZbaAd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2023 e contém 1 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS Nº 377
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 1/1

Nº 902306/2024
Emissão: 07/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 13CwZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDER DA SILVA BORGES

Registro: 1119859220

CPF: 002.***.***-40

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: 32609 - RES 218 73 ART 09 32609 - RES 218 73 ART 08 (CONCEDIDA POR DECISÃO CEEC Nº00004/2022 DO CREA-DF)

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - BRASÍLIA

Data de Formação: 20/07/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA

Data de Formação: 03/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA

Registro: 0000011879

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Data Início: 24/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHAS Nº 378
PROC. Nº 000011879
RUBRICA

Protocolo
Nº 2636881/2021

Folha 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social:
J W SOUSA LIMA EIRELI

Registro:
0000011879

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SÃO JOSE - PASTOS BONS

Informações do Protocolo

Assunto:
INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:
24/02/2021

Cadastro:
24/02/2021

Situação:
Finalizado

Descrição:
INCLUIR O PROFISSIONAL ÉDER DA SILVA BORGES (RNP CONFEA 111985922-0) NO CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA-ELETRÔNICO, NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO QUADRO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP (CNPJ 08.672.027/0001-32, REGISTRO CREA-MA 11879), CONFORME ART DE CARGO-FUNÇÃO MA20210399259 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	24/02/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA-PROFISSIONAL
ANEXO	24/02/2021	ART DE CARGO-FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	24/02/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	24/02/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	24/02/2021 09:43:33	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
4	jorgete soares magalhaes	25/02/2021 00:00:00	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Finalizado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, no Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu administrador, o S.r. José Wilton Sousa Lima, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cicero Correia, 222, Bairro São José, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador do CPF/MF nº 330.240.063-20 e cédula de identidade RG nº 51.900.296-2 SSP/MA, expedida em 05/01/2018 pela SSP-MA, adiante denominado CONTRATANTE e o S.r. Eder da Silva Borges, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista-Eletrônico, registro CONFEA nº 111985922-0, residente e domiciliado na Rodovia BR 230, s/nº, Bairro Campo Agrícola, no Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador do CPF/MF nº 002.886.773-40 e cédula de identidade RG nº 112.730.099-4, expedida em 08/06/1999 pela SSP-MA adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, ao assumir o cargo de Engenheiro Civil na função de Responsável Técnico pela Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é até do dia 22/02/2026, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA-MA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorreram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Borges
J. W. Sousa Lima

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636881/2021, emitido em 24/02/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado no arquivamento em 24/02/2021.



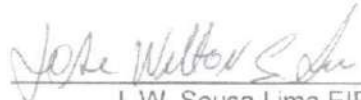
CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 12 (doze) horas semanais, sendo que o horário de trabalho será assim distribuído: na segunda feira das 14:00 horas as 18:00 horas, na terça feira das 14:00 as 18:00 horas e na sexta feira das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente 6 (Seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito em conta corrente previamente informada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem os foros de São João dos Patos e Paraibano, ambos no Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 22 de fevereiro de 2021


J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP

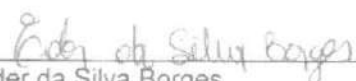
CNPJ 08.672.027/0001-32

CONTRATANTE

José Wilton Sousa Lima

CPF 330.240.063-20

Administrador


Eder da Silva Borges
CPF 002.886.773-40
CONTRATADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Poder Judiciário TJMA - Selo
RECFIR0311618E0442J4TS50C11
22/02/2021 14:25:18, Atto: 13, 17, 4, Fontes: 1
ETER DA SILVA BORGES - Rec. Firma
Semelhança: Total R\$ 18,11 Encl: R\$ 16,31
R\$ 0,50 FIDEJ R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Poder Judiciário TJMA - Selo
RECFIR0311618E0442J4TS50C11
22/02/2021 14:26:04, Atto: 13, 17, 4, Fontes: 1
JOSE WILTON SOUSA LIMA - Rec. Firma
Semelhança: Total R\$ 18,11 Encl: R\$ 16,31
R\$ 0,50 FIDEJ R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636881/2021, emitido em 24/02/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado no arquiv em 24/02/2021





INITIAL

PH: 419860720
FAX: 419860720A

CAAC/ENF-1 06.072.027/0091-32

TEEP: 85475008

Aglio, M., & C. D. C.

AVENIDA DOMINGOS BERTAO

450

Data file: [W1020222.D](#)

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

1000 - CULTURE

On

44 • DECEMBER

44 - DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA - NOBES E SERVIÇOS - CARGO FUNÇÃO - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

A mudança de cargo ou função implica o registro da nova APT.

DECLARAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA E ELETRÔNICO NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, A W SODUS
LIMA EIRELI-PP, CNPJ 08.672.837/0001-03 E REGISTRO NO CREA/MA 11.678

Declaramos que todos los contenidos de este programa de actividades presentados aquí cumplen estrictamente con la Ley 17.127, en lo que respecta a la protección de datos personales.
5/7/2004

6/29/2004

SENIOR - 3RD DEGREE ENGINEERS DO NOT

Debtors have used Illinois as a jurisdiction to avoid

RODRIGUEZ DA SILVA, J. A. 1999. *Revista Brasileira de Zootecnia* 26: 173-181.

1000000

* A partir de valores normados quando disponíveis, mediantes normalização do comprimento do pagamento no eixo do Crescimento.

12. Value

Value in APT: 85.84.78 Property in: 25.01.2027

0899760000 Negative buoyancy

A separate data bank for good use will be in the official documents of the ILO.

doi:10.1371/journal.pone.0141154.g001

of that number were

Received 12 July 2005; accepted 12 July 2005
Published online 12 July 2005 in Wiley InterScience (www.interscience.wiley.com). DOI: 10.1002/anie.200525005

CREA-MA
Crea-Ma Superior 7500
4-1/2" x 11" x 11" (114 x 279 x 279 mm)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636881/2021, emitido em 24/02/2021.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado
por e-mail em 24/02/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

FOLHAS Nº 382
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000292

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EDER DA SILVA BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220016291 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 17/05/2022
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: J W SOUSA LIMA EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 10500.0000 watt; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE, 30.0000 quilovolt-ampère

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTS: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO POVOADO NOVA SANTA ROSA, COM UMA POTENCIA INSTALADA DE 10,50 kW E UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 kVA, DE ACORDO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0260/2022 VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL PMU;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000002335 a 0000002336, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000292

30 de Maio de 2022, 11:35:12

Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMX60g==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçui, Piauí

CEP: 64.860-000



FOLHAS Nº 383

PROC. Nº 00000002335

Página de Validação da CAT:

U TRABALHO VAI CONTINUAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP/CONFEA 111985922-0, CPF 002.886.773-40 e cédula de identidade RG nº 112.730.099-4 SSP-MA realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Uruçui, Estado do Piauí, no período de 09/03/2022 à 04/05/2022 os serviços de implantação do sistema de iluminação pública na Avenida dos Gaúchos, Distrito de Nova Santa Rosa, Zona Rural do Município de Uruçui, Estado do Piauí, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 0260/2022 vinculado a licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2022/CPL PM Uruçui (Processo Administrativo nº 0287/2022) tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº 1920220016291.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
2.00 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
2.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00
3.00 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO			
	IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL		
3.01	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG	UN	35,00
3.02	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	UN	70,00
3.03	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	70,00
3.04	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	35,00
3.05	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	70,00
3.06	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	35,00
3.07	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 50 MM2 + 50 MM2	M	1.177,00
3.08	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO EM REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	UN	8,00

Edipo Kassio de Lima

Edipo Kassio de Lima
Eng. Eletricista
RNP 191484333-9

Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 00000002335.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documentento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920220000292, emitida em 30/05/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí, Piauí

CEP: 64.860-000



FOLHAS Nº 384
PROC. Nº 000002336
PREFEITURA DE
URUÇUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

3.09	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO TIPO PASSAGEM S1I EM POSTE CIRCULAR	UN	27,00
3.10	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO FIM DE REDE TIPO S3I EM POSTE CIRCULAR	UN	2,00
3.11	MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO DE ANCORAGEM TIPO S4I EM POSTE CIRCULAR	UN	6,00
3.12	DERIVAÇÃO PARA LUMINÁRIA DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO	UN	35,00
3.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	T.KM	13.068,06

IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 30 KVA E MEDIÇÃO

3.14	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE)	UN	1,00
3.15	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 600 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 1.130 KG	UN	1,00
3.16	DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
3.17	ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO 13,8 KV N3-T S1I MONTADA EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM PARA RAIOS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ATERRAMENTO DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00
3.18	INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM BAIXA TENSÃO P/ TRANSFORMADOR DE 30 KVA	UN	1,00
3.20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	T.KM	463,64

Uruçuí, Estado do Piauí, 17 de maio de 2022

Edipo Kassio de Lima

Edipo Kassio de Lima
Eng. Eletricista
RNP 191484333-9

Prefeitura Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí
Francisco Wagner Pires Coelho
CPF 050.071.433-91
Prefeito Municipal

Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 000002336.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920220000292, emitida em 30/05/2022.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

FOLHAS Nº 385
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240000475

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional EDER DA SILVA BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920240015829 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/03/2024
Forma de Registro: Complementar à 1920240006035 Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: J W SOUSA LIMA EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 1600.0000 watt

Número da ART: 1920240006035 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/03/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: J W SOUSA LIMA EIRELI
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, 8400.0000 watt

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000025615 a 0000025616, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240000475
03 de Abril de 2024, 09:44:30
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8M3sbg==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32 e IE nº 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Serão, nº 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP nº 65.665-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP/CONFEEA nº 111985922-0, CPF nº 002.886.773-40 e RG nº 112.730.099-4 SSP-MA, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no período de 05/01/2024 à 08/03/2024 os serviços de implantação de iluminação em led na Avenida Assis Carvalho, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 042PE/2023 (Processo Administrativo nº 042PE/2023) vinculado a licitação modalidade pregão eletrônico nº 042/2023/CPL PM Campinas do Piauí, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART's de execução nº 1920240006035 e 1920240015829.

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	6,00
1.02 PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS	M²	3,00
1.03 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00
1.04 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00

2.00 REMOÇÕES E RETIRADAS

2.01 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO ENTRE 2,50 MM² E 10,0 MM², SEM REAPROVEITAMENTO	M	450,00
2.02 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20,00
2.03 REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES	UN	10,00
2.04 REMOÇÃO DE ATERRAMENTO	UN	10,00
2.06 REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	M	450,00

3.00 ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E LATERAIS DA AVENIDA

3.01 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, H = 11,00 M E PESO APROXIMADO 910 KG	UN	16,00
3.02 DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	16,00
3.03 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO DE 9 M, CARGA NOMINAL ATÉ 1000 DAN	UN	16,00
3.04 LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W	UN	50,00
3.05 BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C = 2,00 M	UN	50,00
3.06 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS	UN	16,00
3.07 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	UN	50,00
3.08 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS	M	16,00
3.09 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	450,00
3.10 CABO PP DE COBRE PP 3 X 2,50 MM²	M	350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Rua General Adelmar Rocha, 125, Bairro Centro, CEP nº 64.730-000

Campinas do Piauí, Estado do Piauí

CNPJ nº 06.553.978/0001-67

E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

FOLHAS Nº 387

PROC. Nº 000003/24

RUBRICA

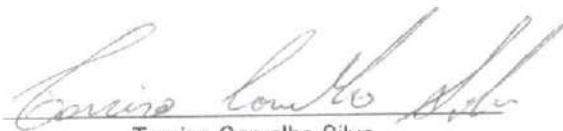
- | | | | |
|------|---|----|--------|
| 3.11 | LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM ² +10 MM ² | M | 450,00 |
| 3.12 | ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO | UN | 16,00 |

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

Campinas do Piauí, Estado do Piauí, 08 de março de 2024.



Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF nº 017.542.783-61



Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - RNP nº 19136480-4
ART nº 1920230080217 (fiscalização)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHAS Nº 388
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

904067/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EDER DA SILVA BORGES**

Registro: **1119859220MA**

RNP: **1119859220**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS**

Número da ART: **MA20230614960**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **07/02/2023**

Baixada em: **03/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO**

Nº: **150**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Contrato: **160/2021**

Celebrado em: **01/02/2023**

Valor do contrato: **R\$ 481.453,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **DIVERSOS POVOADOS E VILAS**

Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Coordenadas Geográficas: **-6.599130, -44.086855**

Data de início: **01/02/2023**

Conclusão efetiva: **30/11/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 108.75 quilowatt;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 160/2021, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 904067/2024
05/04/2024, 11:46
4z1dB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4z1dB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2024, às 13:18.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa J. W. Sousa Lima LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32 e IE nº 12.390.453-6 situada na Av. Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Éder da Silva Borges, RNP/CONFEA nº 111985922-0, CPF nº 002.886.773-40 e cédula de identidade RG nº 112.730.099-4 SSP-MA realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no período de 01/02/2023 à 30/11/2023 os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 160/2021 vinculado a licitação modalidade tomada de preços nº 005/2021/CPL PMPB. Tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230614960.

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	6,00
1.02 PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS	M²	3,00
1.03 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - AS BUILT	UN	1,00
1.04 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00
1.05 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00

2.00 ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL

2.01 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, COMPRIMENTO DE ATÉ 11,00 M E PESO APROXIMADO DE 910 KG	UN	54,00
2.02 DISTRIBUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, COMPRIMENTO DE ATÉ 11,00 M E PESO APROXIMADO DE 910 KG	UN	54,00
2.03 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA NOMINAL 200 KG, COMPRIMENTO DE ATÉ 11,00 M E PESO APROXIMADO DE 910 KG	UN	54,00
2.04 LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200 W	UN	108,00
2.05 BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C = 1,50 M	UN	108,00
2.06 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS	UN	108,00
2.07 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO	UN	54,00
2.08 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, 50 CM X 50 CM X 50 CM	M	108,00
2.09 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	1.032,00
2.10 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	478,00
2.11 CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	UN	10,00

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.03 18:31:07 -03'00'

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.04.03 13:18:17 -03'00'

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904067/2024, em 05/04/2024 emitida



Certidão nº 904067/2024
05/04/2024, 13:18
Chave de Impressão: 4z1dB
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas



PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



2.12	CABO PP DE COBRE PP 3 X 2,50 MM ²	M	900,00
2.13	LANÇAMENTO E NIVELAMENTO DE CABO CONDUTOR DE REDE MULTIPLEXADA 3 X 1 X 10 MM ² +10 MM ²	M	1.800,00
2.14	ATERRAMENTO EM REDE ENTERRADA DE BAIXA TENSÃO	UN	54,00

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.03 18:31:30 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
CPF 269.662.553-00
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021

TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358

Assinado de forma digital por
TARCISO CARVALHO
SILVA:02901691358
Dados: 2024.04.03 13:18:34 -03'00'

Tarciso Carvalho Silva
Eng. Eletricista - RNP nº 191364804-4
ART nº MA20240757176 (fiscalização)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904067/2024, em 05/04/2024 emitida



Certidão nº 904067/2024
05/04/2024, 13:18
Chave de Impressão: 4z1dB
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com





Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

- 1 A inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da licitação em referência e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata;
- 2) Conhece na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos;
- 3) Não existe no seu quadro de sócios, administradores, gerentes, diretores e colaboradores que sejam conjugues, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos ocupantes de cargos de direção, gerência, chefia, administração, assessoramento ou tomada de decisão nos diversos órgãos da administração Pública do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão;
- 4) Nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não incide em suas hipóteses vedadas;
- 5) Para fins do disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- 6) A proposta anexada foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da desta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:330240
06320

Assinado de forma
digital por JOSE
WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13
10:57:45 -03'00'



- 7) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 8) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- 9) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 10) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão antes da abertura oficial das propostas;
- 11) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- 12) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório da licitação em referência, estando, portanto, apta a participar do certame;
- 13) Conhece o objeto da licitação em referência e os termos constantes no edital e seus anexos, o regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fins de habilitação;
- 14) Está ciente das condições impostas pelo instrumento convocatório da licitação em referência e concorda integralmente sem qualquer restrição com as mesmas e que assume total responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 15) Executará os serviços de acordo projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, mantendo o pessoal técnico e não-técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
- 16) Executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido em edital;
- 17) Manterá na obra, em tempo integral, o Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias a perfeito acompanhamento da execução do contrato.

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:330240
06320

Assinado de forma
digital por JOSE
WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13
10:57:54 -03'00'



- 18) Mantém válida a proposta por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e abertura;
- 19) Não está respondendo processos judiciais com sentença definitiva, em quaisquer das esferas do poder público, relativas a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha, estendendo essa declaração ao seu sócio proprietário, responsáveis técnicos, dirigentes e todos os seus colaboradores;
- 20) A falsidade de declaração resultará na inabilitação dessa empresa e caracterizará crime do que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133 de 01 de abril 2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas pertinentes;
- 21) Esclarece, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados(as) necessários(as), bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromissos e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.
- 22) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;
- 23) A proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
6320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13 10:48:12 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20



Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o n.º 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Eder da Silva Borges, RNP/CONFEA nº 111985922-0, portador do CPF/MF nº 002.886.773-40 e cédula de identidade RG nº 112.730.099-4 SSP-MA é um dos seus responsáveis técnicos detentor de atestado de capacidade técnica e que este participará permanente e efetivamente da execução dos serviços objetos da licitação em referência, administrando-os e responsabilizando-se pelos mesmos caso lhe seja adjudicado e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto licitado.

Declara também que a substituição do profissional será feita com previa anuência da Prefeitura Municipal de São Pastos Bons, Estado do Maranhão, e desde que o substituto possua experiência profissional comprovada equivalente ou superior

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:3302400
6320

Assinado de forma
digital por JOSE
WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13
10:48:33 -03'00'

Declaro e manifesto que estou ciente e concordo em atuar junto a Empresa J. W. Construções (J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o n.º 12.390.453-6) na condição de Engenheiro Eletricista-Eletrônico da mesma desempenhando as atividades pertinentes e comprometendo-me a acompanhar e cumprir todas as diretrizes e obrigações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas para uma boa qualidade na execução dos serviços objetos do certame em epígrafe

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER DA SILVA BORGES
Data: 13/05/2024 10:55:46-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Éder da Silva Borges
Eng. Eletricista-Eletrônico – CREA-MA 111985922-0

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o n.º 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que nos termos do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.273 de 13 de março de 2020 é uma **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e opta pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e não possuir nenhum impedimento previsto no § 4º do artigo 3º da referida lei.

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:33024006320

Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13
10:48:42 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que **não** visitou os locais onde serão executados os serviços mais mesmo assim tomou conhecimento por meio da análise do projeto básico de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na boa execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, localização, acessos, trânsito e demais condições gerais para execução dos trabalhos da licitação em referência.

Essa Empresa declara, ainda, sob as penalidades da lei que assume total responsabilidade por esse fato e informa que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação de nossa parte.

OBS: A não aceitação dessa declaração que substitui a visita técnica o Art. 37º Inciso XXI da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e todos os acórdãos abaixo relacionados do Tribunal de Contas da União (TCU).

Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara;

Acórdão nº 110/2012 – Plenário;

Acórdão nº 785/2012 – Plenário;

Acórdão nº 905/2012 – Plenário;

Acórdão nº 7518/2013 – Segunda Câmara;

Acórdão nº 1955/2014 – Plenário

JOSE WILTON
SOUSA

LIMA:33024006320

Assinado de forma digital por
JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13 10:48:52
-03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDER DA SILVA BORGES

Data: 13/05/2024 10:54:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



FOLHAS Nº 397
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA e

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o n.º 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que atende as legislações relativas a saúde e segurança do trabalho bem como atende as legislação trabalhista, previdenciária e demais leis pertinentes.

Essa Empresa declara também que está em dia com o PPRA (Programa de Prevenção Contra Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) bem como assume total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que eventualmente possam ocorrer na execução do objeto da licitação em referência.

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:33024006320

Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2024.05.13 10:49:06
-03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6

Av. Domingos Sertão, 150, São José

CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA

Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



FOLHAS Nº 398
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que será realizada dia 14 de maio de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que, por ocasião da futura contratação, a instalação do canteiro de obras, objeto da licitação em referência, será feita nos moldes consagrados, visando a boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento.

Essa Empresa declara ainda que disporá do aparelhamento, ferramentas, veículos leves e pesados, máquinas leves e pesados para construção civil, equipamentos de proteção individual e coletiva bem como a mão-de-obra técnica e não-técnica especializados e considerados essenciais para a execução contratual

JOSE WILTON	Assinado de forma digital
SOUSA	por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:330240063	LIMA:33024006320
20	Dados: 2024.05.13
	10:49:15 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com



SUSEP

| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_13052024_071257_165**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741_13052024_071241_566

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750132579 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 435961

Data da publicação: May 13 2024 11:34AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual May 13 2024 11:34AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual May 13 2024 11:34AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

FOLHAS N° 404
PROC. N° conc. 03/24
RUBRICA e



O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PASTOS BONS
INSCRITO NO CNPJ: 05.277.173/0001-75
COM SEDE NA: AV DOMINGOS SERTAO, 1000 - São José - Centro
CEP: 65870-000 - Pastos Bons - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J W SOUSA LIMA EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.672.027/0001-32
COM SEDE NA: DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE
CEP: 65870-000 - Pastos Bons - MA

até o valor de:

R\$ 12.050,00 - DOZE MIL E CINQUENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N°003/2024-PMPB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/05/2024
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 14/09/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202020465

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 406
PROC. N° Proc. 03/24
RUBRICA e



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	12/06/2024	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 13 DE MAIO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 407
PROC. N° Proc. 03/24
RUBRICA e



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS
TOMADOR: J W SOUSA LIMA EIRELI

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 408
PROC. N° conc. 03/24
RUBRICA



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS
TOMADOR: J W SOUSA LIMA EIRELI

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 409
PROC. N° Proc. 03/24
RUBRICA e



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS
TOMADOR: J W SOUSA LIMA EIRELI

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 410
PROC. N° 0000000
RUBRICA 03/24



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS
TOMADOR: J W SOUSA LIMA EIRELI

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750132579
Endosso N° 0000000
Proposta N° 466552
Ramo 0775

FOLHAS N° 411
PROC. N° conc 03/24
RUBRICA e



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS
TOMADOR: J W SOUSA LIMA EIRELI

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

O abaixo identificado e qualificado:

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel – Paraná, solteiro, nascido em 18/03/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.139.889-39, portador da carteira de identidade RG nº 6.225.015-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.600, Apartamento 1601, Bairro Ecovile, Curitiba-Paraná, CEP 81.200-110.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA**, com sede na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06, Cond. Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Curitiba-Paraná, CEP 81.050-551, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.184.542/0001- 73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0928230-8 em 13/02/2020, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Neste ato a denominação social da sociedade passa a ser: **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Neste ato as atividades da matriz e filiais passam a ser as seguintes:

Atividade Principal:

43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Atividades Secundárias:

25.99-3-99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

27.31-7-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

33.19-8-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.49-4-06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.63-0-00 Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.65-6-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

46.72-9-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

52.11-7-99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

específica;
71.12-0-00 Serviços de engenharia;
46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 - NIRE: 412.0928230-8

O abaixo identificado e qualificado:

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel – Paraná, solteiro, nascido em 18/03/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.139.889-39, portador da carteira de identidade RG nº 6.225.015-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.600, Apartamento 1601, Bairro Ecovile, Curitiba-Paraná, CEP 81.200-110.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na **Rua General Potiguara, 1428, Loja 06, Cond. Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Curitiba-Paraná, CEP 81.050-551**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.184.542/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0928230-8 em 13/02/2020, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

A sociedade tem sua sede e tem sede e domicílio na **Rua General Potiguara, 1428, Loja 06, Cond. Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Curitiba-Paraná, CEP 81.050-551**, podendo abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual devidamente assinado pelo sócio único.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

Parágrafo primeiro: A sociedade mantém a seguinte filial:

➤ **FILIAL JOINVILLE/SC**, situada na Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Bairro Glória, Joinville-Santa Catarina, CEP 89.216-215, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 429.0111496-5 e inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0002-54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo deduração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividades da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem as seguintes atividades:

Atividade Principal:

43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Atividades Secundárias:

25.99-3-99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

27.31-7-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

33.19-8-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas parauso em obras;

46.49-4-06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.63-0-00 Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.65-6-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

46.72-9-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

52.11-7-99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

71.12-0-00 Serviços de engenharia;

46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	100,0	5.400.000	5.400.000,00
Total	100,0	5.400.000	5.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações,

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 03 de Novembro de 2022.

Assinado digitalmente

RENATO GOMES DE ARAUJO

CPF/MF: 005.139.889-39

Sócio-Administrador



FOLHAS Nº 417
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 20:03 SOB Nº 20227652959.
PROTOCOLO: 227652959 DE 04/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214408422. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 418
PROC. Nº Conc-03/24
RUBRICA e

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo identificado e qualificado:

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel - Paraná, solteiro, nascido em 18/03/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.139.889-39, portador da carteira de identidade RG nº 6.225.015-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.600 - Apartamento 1601 - Bairro Ecovile - Curitiba - Paraná - CEP 81.200-110.

TITULAR da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA**, com sede na **Rua General Potiguara, 1428 - Loja 06 - Cond. Industrial Conesul C - Bairro Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP 81.050-551**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.184.542/0001-73**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Paraná** sob o **NIRE 412.0928230-8** em **13/02/2020**, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO: Rerratifica-se a numeração da Alteração Contratual registrada em 12/04/2022 sob o nº 20221831894: Onde se lê "QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", leia-se "**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO: Rerratifica-se o Cláusula Sexta da consolidação da Alteração Contratual registrada em 12/04/2022 sob o nº 20221831894, visto que não houve alteração do objeto social da empresa:

Onde se lê:

"COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA".

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 419
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA e

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Leia-se:

- "COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único – FORMA E PRAZO: O aumento de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) é realizado mediante o aproveitamento do saldo constante na Conta de Reserva de Lucros.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 420
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, subscrito e totalmente integralizado pelo titular está distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	100,0	5.400.000	5.400.000,00
Total	100,0	5.400.000	5.400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

O abaixo identificado e qualificado:

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel – Paraná, solteiro, nascido em 18/03/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.139.889-39, portador da carteira de identidade RG nº 6.225.015-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.600 – Apartamento 1601 – Bairro Ecovile – Curitiba – Paraná – CEP 81.200-110.

TITULAR da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA**, com sede na Rua General Potiguar, 1428 – Loja 06 – Cond. Industrial Conesul C – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-551, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.184.542/0001-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0928230-8 em 13/02/2020, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 421
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE: A sociedade tem sua sede e tem sede e domicílio na **Rua General Potiguara, 1428 – Loja 06 – Cond. Industrial Conesul C – Bairro Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP 81.050-551**, podendo abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: A sociedade mantém a seguinte filial:

- **FILIAL JOINVILLE/SC** situada na Rua Evaristo da Veiga, 101 – Sala G – Bairro Glória – Joinville – Santa Catarina – CEP 89.216-215, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 429.0111496-5 e inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0002-54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividades da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA;**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;**

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 422
PROC. Nº Proc 03/94
RUBRICA e

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	100,0	5.400.000	5.400.000,00
Total	100,0	5.400.000	5.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 423
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA

CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73
NIRE: 412.0928230-8

FOLHAS Nº 424
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 17 de maio de 2022.

RENATO GOMES DE ARAUJO
Titular
CPF/MF: 005.139.889-39
Assinado eletronicamente (e-CPF)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 16:45 SOB Nº 20223343790.
PROTOCOLO: 223343790 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207849362. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FOLHAS Nº 426
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil **RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **005.139.889-39**, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110.

Sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ 08.184.542/0001-73, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

Delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da **FILIAL RECIFE/PE**, CNPJ 08.184.542/0003-35, NIRE 26902026064, localizada na Rua Japecanga, nº 171, sala03, Prado, Recife/PE, CEP 50720130.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil **RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **005.139.889-39**, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110.

Sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ 08.184.542/0001-73, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA**

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308**

FOLHAS Nº 427
PROC. Nº Proc. 03/14
RUBRICA e

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, Cidade De Curitiba – PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) FILIAL JOINVILLE/SC: Rua Evaristo da veiga, 101 – Sala G, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215, NIRE 429.0111496-5, CNPJ 08.184.542/0002- 54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FOLHAS Nº 428
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

GERAIS E GUARDAMÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país conforme abaixo:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	1.600.000	100	1.600.000,00
Total	1.600.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FOLHAS Nº 429
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba, 21/03/2022

RENATO GOMES DE ARAUJO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº 430
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA e

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 15:51 SOB Nº 20221831894.
PROTOCOLO: 221831894 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204657969. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.**

CNPJ 08.184.542/0001-73

NIRE 41209282308

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ: 08.184.542/0001-73**, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social, da Sociedade Limitada Unipessoal passa a ser:

- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras;
- Serviços de engenharia;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 08.184.542/0001-73, com sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep:

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 433
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

81050-551, Cidade De Curitiba – PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, Cidade De Curitiba – PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) **FILIAL JOINVILLE /SC:** Rua Evaristo da veiga, 101 – Sala G, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215, NIRE 429.0111496-5, CNPJ 08.184.542/0002-54.
- 2) **FILIAL RECIFE/PE:** Rua Japacanga, nº 171, sala 03, Prado, Recife/PE, CEP:50720-130 , NIRE 26902026064, CNPJ 08.184.542/0003-35.

Parágrafo segundo: O prazo de duração das filiais é por tempo indeterminado tendo iniciados suas atividades; 1) **FILIAL JOINVILLE /SC** em 01/04/2016 e 2) **FILIAL RECIFE/PE** em 04/11/2021.

Parágrafo terceiro: As filiais dedicam-se ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.**

CNPJ 08.184.542/0001-73

NIRE 41209282308

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FOLHAS Nº 434
PROC. Nº Proc 03/94
RUBRICA e

- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas, para uso em obras;
- Serviços de engenharia;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo primeiro: Os serviços de engenharia serão exercidos por profissional capacitado, designado pela sociedade, e devidamente registrado no órgão ou conselho da respectiva atividade exercida, assumindo este, a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	1.600.000	100%	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000	100%	1.600.000,00

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 435
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS

LIMITADA.

CNPJ 08.184.542/0001-73

NIRE 41209282308

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FOLHAS Nº 436

PROC. Nº Conc. 03/24

RUBRICA e

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba 18 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente

RENATO GOMES DE ARAUJO

CPF: 005.139.889-39



FOLHAS Nº 437
PROC. Nº 0070 03/96
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 15:46 SOB Nº 20217728189.
PROTOCOLO: 217728189 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109117180. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
LUMINÁRIAS LIMITADA.**

CNPJ 08.184.542/0001-73

NIRE 41209282308

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil **RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **005.139.889-39**, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ 08.184.542/0001-73**, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

Delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Japecanga, nº 171, sala03, Prado, Recife/PE, CEP 50720130.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil **RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **005.139.889-39**, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ 08.184.542/0001-73**, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua General Potiguar, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, Cidade De Curitiba – PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) FILIAL JOINVILLE/SC: Rua Evaristo da veiga, 101 – Sala G, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215, NIRE 429.0111496-5, CNPJ 08.184.542/0002- 54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

2) FILIAL RECIFE/PE: Rua Japecanga, nº 171, sala 03, Prado, Recife/PE, CEP 50720130

Parágrafo quarto: A filial iniciará suas atividades a partir da data de registro e arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo quinto: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividade: COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTESE PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIALELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país conforme abaixo:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	1.600.000	100	1.600.000,00
Total	1.600.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba, 28/10/2021

RENATO GOMES DE ARAUJO



FOLHAS N° 443
PROC. N° Proc. 03/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 08:36 SOB N° 20216594073.
PROTOCOLO: 216594073 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108087571. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 444PROC. Nº PROX 03/24RUBRICA 2

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 08.184.542/0001-73, com sede e foro em Curitiba/PR, Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratifica-se a segunda alteração contratual registrada em 06/11/2020, onde fora suprimidos os dados da filial em sua consolidação, para que conste que a sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL JOINVILLE /SC:** Rua Evaristo da veiga, 101 – Sala G, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215, NIRE 429.0111496-5, CNPJ 08.184.542/0002-54, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2016, com prazo de duração indeterminado, dedicando-se ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEPÓSITOS DE

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 445
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista das modificações ora ajustadas, resolve o sócio, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 08.184.542/0001-73, com sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050-551, Cidade De Curitiba – PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 446PROC. Nº conc. 03/24RUBRICA e

Mundo, Cep: 81050-551, Cidade De Curitiba – PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: a sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) **FILIAL JOINVILLE /SC:** Rua Evaristo da veiga, 101 – Sala G, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215, NIRE 429.0111496-5, CNPJ 08.184.542/0002-54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividade da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 447
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA 2

1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	1.600.000	100%	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

**TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
LIMITADA.****CNPJ 08.184.542/0001-73****NIRE 41209282308****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FOLHAS Nº 448PROC. Nº Proc 03/26RURRICA e

acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba 27 de abril de 2021.

Assinado digitalmente
RENATO GOMES DE ARAUJO
CPF: 005.139.889-39



FOLHAS Nº 449
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 13:31 SOB Nº 20212623842.
PROTOCOLO: 212623842 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103238890. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ: 08.184.542/0001-73**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua João Bettega, nº 101, conjunto 516, 5º andar, Bairro Portão, CEP 81.070-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua General Potiguar, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050551, Cidade De Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida sociedade com o teor seguinte:

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, apto. 1601, Bairro Ecovile, CEP 81.200-110, sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ: 08.184.542/0001-73**, com sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050551, Cidade De Curitiba – PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06 Cond Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Cep: 81050551, Cidade De Curitiba – PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é: COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
RENATO GOMES DE ARAUJO	100	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
TOTAL	100	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba/PR, 28 de Outubro de 2020

RENATO GOMES DE ARAUJO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS Nº 455

PROC. Nº conc. 03/24

RURRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO
05561791966	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 17:07 SOB Nº 20206716630.
PROTOCOLO: 206716630 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005405092. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº 02121398954 DETRAN-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 30, apto. 1.104, Bairro Água Verde, CEP 80.620- 070 e o Sócio pessoa jurídica **RENATO COMES DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ 35.759.405/0001.92, com sede Rua João Bettge nº 101, conjunto 518, andar 5, bloco galeria regional do Portão, Curitiba – PR, CEP: 81070-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41108736001 em sessão 11/12/2019, neste ato representada pelo seu titular: **RENATO GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº 02121398954 DETRAN-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 30, apto. 1.104, Bairro Água Verde, CEP 80.620- 070; sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **08.184.542/0001-73**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua João Bettge, nº 101, conjunto 516, 5º andar, Bairro Portão, CEP 81.070-000, resolvem de comum acordo efetuar a Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com consolidação de seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: A partir dessa alteração retira-se da sociedade o Sócio pessoa jurídica **RENATO COMES DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ 35.759.405/0001.92, com sede Rua João Bettge nº 101, conjunto 518, andar 5, bloco galeria regional do Portão, Curitiba – PR, CEP: 81070-000. Devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41108736001 em sessão 11/12/2019, neste ato representada pelo seu titular: **RENATO GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº 02121398954, DETRAN-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, portador da CNH sob nº 02121398954 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 30, apto. 1.104, Bairro Água Verde, CEP 80.620- 070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: o sócio **RENATO COMES DE ARAUJO**, representado por **RENATO GOMES DE ARAUJO** ambos já qualificados anteriormente, que possui na sociedade 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere, a totalidade de suas quotas correspondente a 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital social a **RENATO GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, portador da CNH sob nº 02121398954, DETRAN-PR, residente e domiciliado na Cidade de

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 30, apto. 1.104, Bairro Água Verde, CEP 80.620-070, declarando haver recebido pela venda das quotas, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), neste ato em moeda corrente do país, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL - Passará a ser: COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.

CLÁUSULA QUARTA: A partir deste ato a Sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL, da referida sociedade, com o teor seguinte:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel/PR, nascido em 18/03/1979, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG de nº 6.225.015-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.139.889-39, portador da CNH sob nº 02121398954, DETRAN-PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 30, apto. 1.104, Bairro Água Verde, CEP 80.620-070, sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 08.184.542/0001-73, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua João Bettge, nº 101, conjunto 516, 5º andar, Bairro Portão, CEP 81.070-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209282308 em sessão de 13/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada Unipessoal e com a denominação **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettge, nº 101, conjunto 516, 5º andar, Bairro Portão, CEP 81.070-000 podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional;

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

CLÁUSULA NONA - BALANÇO PATRIMONIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
CNPJ 08.184.542/0001-73
NIRE 41209282308

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba/PR, 08 de Abril de 2020

RENATO GOMES DE ARAUJO - PF

RENATO COMES DE ARAUJO – PJ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 10:48 SOB Nº 20201683660.
PROTOCOLO: 201683660 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001592327. NIRE: 41209282308.
TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



FOLHAS Nº 463
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513988939	RENATO GOMES DE ARAUJO
07111392965	ELVIS DA SILVA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2023 15:51 SOB Nº 20236463489.
PROTOCOLO: 236463489 DE 11/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313354426. CNPJ DA SEDE: 08184542000173.
NIRE: 41209282308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuente,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 08184542000254	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/04/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257947744	NOME EMPRESARIAL TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112000 - Serviços de engenharia		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/04/2016 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 27/04/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA EVARISTO DA VEIGA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA G
CEP 89216-215	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRADETEK.COM.BR		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/04/2016		TELEFONE 41 32249208

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **29/04/2024 16:27:20** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº 465
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.184.542/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO GOMES DE ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2023 às 16:50 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS Nº 466
PROC. Nº lenc 03/24
RUBRICA e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
GIOVANNA KATHERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
103907403 GESP PR

CPF
087.351.559-57

DATA NASCIMENTO
13/11/1995

FILIAÇÃO
VALCIR DOS SANTOS OLIVEIRA
MICHELLE ABIGAIL LOCATELLI

PERMISSÃO
☒ A
☐ B
☐ C

ACC
☒ A
☐ B
☐ C

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0634774-1/08

VALIDADE
12/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01641218465
PR916469370

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1876639528

1876639528

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0308-7D45-C758-71F3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0308-7D45-C758-71F3



Hash do Documento

C793C3B0CABD9A207486448047BC6AB41151FA115B013516D756B222FC92F3F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

- ☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 02/02/2024
16:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2414182980

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME (COGNOME)
RENATO GOMES DE ARAUJO

11 HABILITAÇÃO
03/06/1997



3 Data (LOCAL) P 1a DE MARÇO(1997)
18/03/1979, CASCATEL, PR

4a Data emissão **27/06/2023** 4b Validade **30/06/2032** AUT. **D**

4c DOB SUBSTÂNCIAS / OAC (NÚMERO) / UF
62250151 9ESP PR

4d CPF **005.139.889-319** 4e R1 RECIBO(C) **027233981954** 4f COT-108 **W**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RESIDÊNCIA
JOSE PAVILOSQUE DE ARAUJO
LOURDES APARECIDA GOMES ARAUJO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACE 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CNE 			
DE 			
DNE 			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

RENOVADO SEPTIMANALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

W4705634545
 PR020844375

PARANÁ

2414182980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA021213989<540<<<<<<<<<<<
7903188M3206102BRA<<<<<<<<<<<O
RENATO<<GOMES<DE<ARAUJO<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.184.542/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EVARISTO DA VEIGA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA G
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.216-215	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRADETEK.COM.BR	TELEFONE (41) 3039-3900/ (41) 9119-0198
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 2

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

25/04/2024, 09:01

about:blank

FOLHAS Nº 470
PROC. Nº Conc. 03/24
PUBLICA

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 09:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

FOLHAS Nº 471

PROC. Nº Corre-03/24

RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMPB

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

CNPJ: 08.184.542/0002-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257947744

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 482473/2022

ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, n. 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215

TELEFONE: 41 3039-3900 **E-MAIL:** licitacao@tradetek.com.br / licitacao2@tradetek.com.br / geovanna@tradetek.com.br

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Geovanna Katherine Locatelli de Oliveira

CPF: 087.351.559-57

R.G.: 10.390.740-3

BANCO: Banco Daycoval, nº 707, Agência 0001, Conta Corrente 000748052-2

COD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.	SERVIÇOS	1	R\$ 882.237,65

VALOR GLOBAL: R\$ 882.237,65 (oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

MATRIZ

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89216-215
Glória - Joinville (Santa Catarina)
CNPJ: 08.184.542/0002-54

LOGÍSTICA

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73



TRADETEK

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0002-54

FOLHAS Nº 472

PROC. Nº Conc. 03/24

PUBLICA



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

3.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, o s quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Joinville/SC, 14 de maio de 2024

GEOVANNA KATERINE
LOCATELLI DE
OLIVEIRA:0873515595
7

Assinado de forma digital por
GEOVANNA KATERINE
LOCATELLI DE
OLIVEIRA:08735155957
Dados: 2024.05.14 10:06:20
-03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA
LIMITADAGEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
RG: 10.390.740-3

08.184.542/0002-54

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 101
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-215
JOINVILLE - SC

MATRIZ

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89216-215
Glória - Joinville (Santa Catarina)
CNPJ: 08.184.542/0002-54

LOGÍSTICA

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73



TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0001-73

TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

FOLHAS Nº 473

PROC. Nº Conc. 03/24

RUBRICA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.184.542/0001-73, com sede no endereço Rua General Potiguara, 1428 - Conj. 6 - Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP 81.050-500, bem como sua filial inscrita no CNPJ sob nº 08.184.542/0002-54, situada na Rua Evaristo da Veiga, 101, bairro Glória, Joinville - SC, CEP 89216-215, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **Renato Gomes de Araujo**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.225.015-1 SSP/PR e CPF sob o nº 005.139.889-39, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Senhora **Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 10.390.740-3 SSP/PR e CPF nº 087.351.559-57, residente e domiciliada à Rua Octávio Schiavon nº 173, Capão da Imbuia, CEP 82800-360; que confere poderes para representá-lo PERANTE administração Pública, na Esfera Federal, Estadual, Municipal, Distrito Federal e Autarquias, podendo para tanto, apresentar documentos e propostas, formular ofertas, lances de preços, descontos, assinar declarações, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos necessários dentro do processo licitatório independente da MODALIDADE.

Validade: 12 (doze) meses.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024

RENATO
GOMES DE
ARAUJO:00513
988939

Assinado de forma
digital por RENATO
GOMES DE
ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.01.04
12:46:52 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ Nº 08.184.542/0001-73

RENATO GOMES DE ARAÚJO

RG nº 6.225.015-1 SSP/PR

CPF nº 005.139.889-39

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo e pode ser verificado as assinaturas vá ao site <https://ltsign.com.br/443> e utilize o código 0308-7D45-C758-71F3.

MATRIZ

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6

CEP: 81050-500

Novo Mundo - Curitiba (Paraná)

CNPJ: 08.184.542/0001-73



FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101

CEP: 89216-215

Glória - Joinville (Santa Catarina)

CNPJ: 08.184.542/0002-54



LOGÍSTICA

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6

CEP: 81050-500

Novo Mundo - Curitiba (Paraná)

CNPJ: 08.184.542/0001-73

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.184.542/0002-54
Razão Social: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRAESTRUTUR
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89216-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419334508473000

Informação obtida em 03/05/2024 08:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
156956	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	ATIVO	01/04/2016
156956	Comércio atacadista de material elétrico	ATIVO	01/04/2016
156956	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	ATIVO	01/04/2016
156956	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	ATIVO	01/04/2016
156956	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	ATIVO	01/04/2016
156956	Instalação e manutenção elétrica	ATIVO	01/04/2016
156956	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	ATIVO	01/04/2016
156956	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	ATIVO	01/04/2016
156956	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	ATIVO	01/04/2016
156956	Serviços de engenharia	ATIVO	01/04/2016
156956	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	ATIVO	01/04/2016
156957	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156958	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156959	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156960	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156961	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156962	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156963	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016
156964	Não consta	UNIFICADO	01/04/2016

1843963	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843964	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843965	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843966	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843967	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843968	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843969	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843970	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843971	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021
1843972	Não consta	UNIFICADO	14/12/2021

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Evaristo Da Veiga, 101

Complemento: SALA G

Bairro: Gloria

CEP: 89216-215

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24221550N9729D71

FOLHAS Nº 476

PROC. Nº conc. 03/24

RUBRICA e

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
230459/2024	12/03/2024	11/05/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
08.184.542/0002-54	TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
56956	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Evaristo Da Veiga, 101 Bairro: Gloria Complemento: SALA G CEP: 89216-215

AVISO:
Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:
Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24230459N9713D57

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.184.542/0002-54
Certidão nº: 23251841/2024
Expedição: 05/04/2024, às 09:14:35
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville

ALVARÁ 2024

de licença para localização e permanência

ALHAS Nº 479
PROC. Nº 0000 03/24

CPF/CNPJ: 08.184.542/0002-54

DATA: 03/01/2024 11:40

CONCEDIDO A: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA

PARA SE ESTABELECEER NA: EVARISTO DA VEIGA. Nº: 101 SALA G. CEP: 89216-215

BAIRRO: GLORIA

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO. Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
156956	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de equipamentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Comércio atacadista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
356	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Instalação e manutenção elétrica	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Serviços de engenharia	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00
156956	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	01/04/2016	30,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
CERTIDÃO ESPECÍFICA

23/04/2024
FOLHAS Nº 480
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e
Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

NIRE: 42 9 0111496 5

CNPJ: 08.184.542/0002-54

endereço: R EVARISTO DA VEIGA

complemento: SALA G

número: 101

bairro: GLORIA

CEP: 89216-215

município: JOINVILLE

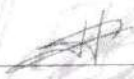
UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
029	42901114965	01/04/2016	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	20189216611	21/05/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
030	20731062418	14/12/2021	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
020	20732062470	04/11/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FLORIANÓPOLIS - SC, 23 de abril de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2024
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2070848
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Raiz do CNPJ: 08.184.542

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : R GENERAL POTIGUARA

Certidão emitida às 17:08 de 15/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2070846
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Raiz do CNPJ: 08.184.542

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : R GENERAL POTIGUARA

Certidão emitida às 17:08 de 15/04/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2070847
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Raiz do CNPJ: 08.184.542

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : R GENERAL POTIGUARA

Certidão emitida às 16:15 de 15/04/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.716.018

ALHAS Nº 484
DOC. Nº 0000.03/04
RUBRICA
0306920249907751163635000

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 14/05/2024 até 24hs do dia 10/11/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CPF OU CNPJ: 05.277.173/0001-75
ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAO 1000 - CENTRO
CEP: 05.870-000 CIDADE: PASTOS BONS UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - FILIAL I CPF OU CNPJ: 08.184.542/0002-54
ENDEREÇO: EVARISTO DA VEIGA, 101 - SALA G - GLORIA
CEP: 89.216-215 CIDADE: JOINVILLE UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 12.050,00 - Doze Mil e Cinquenta Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 003/2024-PMPB.

Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 12.050,00	R\$ 220,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	220,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo da Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	24/05/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/05/2024 09:43:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751163635000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009407751163635

João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Emissão de certidões

FOLHAS Nº 491
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.,
com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ
11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGÓRIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_29042024_170813_284
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da
data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



FOLHAS Nº 492
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_29042024_170812_836



Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS DA SILVA CRUZ
REGISTRO.....	: PR-072087/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.113.929-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 28/02/2024 as 16:57:35.

Válido até: 28/05/2024.

Código de Controle: 989731.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRICIA RANZANI DO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: PR-069563/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.882.579-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/02/2024 as 13:35:54.

Válido até: 27/05/2024.

Código de Controle: 468356.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0001
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31/12/2022

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa

A TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.184.542/0001-73 com sede na cidade de Ctba - Paraná, na Rua, GENERAL POTIGUARA, 1428 LOJA 06 COND INDUSTRIAL CONESUL - Bairro NOVO MUNDO, foi constituída em 01/06/2006 e tem seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2006, tendo como principal objetivo social, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As Disposições Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 27/04/2023.

Foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n.º 11.638/2007 e Resolução CFC n.º 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil.

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03 - Sumario

3.1) Caixas e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações financeiras a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para devedores duvidosos em montante considerado suficiente pela Administração - quando aplicável, para cobrir eventuais perdas na sua realização. O valor estimado na provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3) Estoques

Os estoques estão registrados individualmente pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para deixá-los em condições de comercialização, reconhecidos através do método PEPS - Primeiro que Entra, Primeiro que Sai, e demonstrados pelo menor valor entre o PEPS e o valor realizável líquido. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0002
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

considerados como Não Circulantes.

3.5) Imobilizado

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.6) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os Ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou em método que reflita os seus benefícios econômicos.

3.7) Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

3.8) Benefício a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

3.9) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicáveis, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

3.10) Provisão para Contingências e Eventuais

A empresa Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Limitada, a exemplo das demais empresas que operam no país, estão sujeitas a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou a crédito de resultados.

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, levando-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

3.11) Receitas e Despesas

A empresa Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Limitada, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0003
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Bens Numerários	3.207,51
Depósitos Bancários	1.937.672,92
Aplicações de liquidez imediat	331.865,26
Total de caixa e equivalentes de caixa	2.272.745,69

Nota 5 - Contas a Receber

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante no montante de:

Duplicatas a Receber	12.382.050,05
Total Duplicatas a Receber	12.382.050,05

Não foi feito provisão para devedores duvidosos a partir da experiência da administração da empresa em relação ao histórico das perdas efetivas.

Nota 6 - Imobilizado

Veiculos	336.950,00
Equipamentos para Processamentos de Dados	6.803,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	50.817,00
Moveis e Utensílios	490,00
Imobilizado em andamento	27.787,86
Valor Total do Imobilizado	397.404,00
Valor Residual do Imobilizado	587.758,41
Valor da Depreciação e Amortização do Período	-55.858,17

As depreciações e/ou amortizações do período foram realizadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa ou pelas taxas estabelecidas na legislação, sendo aplicadas:

Nota 7 - Empréstimos

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0004
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Ao final do período a empresa possuía no Passivo Circulante empréstimos de Capital de giro e descontos de duplicatas junto aos Bancos no valor correspondente a R\$ 10.585.300,76 até dezembro de 2021 e as parcelas seguintes estão representadas no Passivo Não Circulante no valor de R\$ 4.070.409,41.

Nota 8 - Capital

O Capital Social está representado por 5.400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, no montante de R\$ 5.400.000,00 totalmente subscrito e integralizado, assim composto:

Renato Gomes de Araujo - R\$ 5.400.000,00

Nota 9 - Cobertura de Seguros

Não haviam contratos de seguros.

Nota 10 - Receitas Operacionais

Receitas Operacionais	Valores do exercício
Prestados de Serviços	7.473.606,25
Venda de Mercadorias	40.130.370,19
Receitas Financeiras	85,12
Outras Receitas Operacionais	22.882,84
Total da Receita Operacional	47.603.976,44
Deduções da Receita Bruta	
Cancelamento e Devoluções	-6.271.020,15
Impostos Incidentes sobre Vendas	-6.536.460,61
Receita Operacional Líquida	34.819.463,64

Nota 11 - Despesas e Custos por Natureza

Custo dos Serviços Prestados	30.581.616,02
------------------------------	---------------

Despesas Operacionais	Valores
Despesas Administrativas	1.697.357,82
Despesas com Veículos	33.809,80
Despesas Tributárias	48.805,12
Despesas Financeiras	1.287.116,87
Total das Despesas Operacionais	3.067.089,61

Nota 12 - Carta de Responsabilidade da Administração

Declaramos para os devidos fins a Patricia Ranzani do Nascimento, contadora com CRC PR 069563/O-6, como administrador e responsável legal da empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 08.184.542/0001-73, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0005
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado.
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração de empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

08.184.542/0001-73

Ctba - PR, 27 de Abril de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Livro: 0017 Folha: 0006
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

RENATO
GOMES DE
ARAÚJO:005
13988939

Assinado de forma
digital por RENATO
GOMES DE
ARAÚJO:00513988939
Dados: 2023.05.18
10:06:53 -03'00'

RENATO GOMES DE ARAÚJO

Sócio

CPE: 005.139.889-39

PATRICIA RANZANI DO
NASCIMENTO:0508825
7929

Assinado de forma digital por
PATRICIA RANZANI DO
NASCIMENTO:05088257929
Dados: 2023.05.18 09:25:10 -03'00'

PATRICIA RANZANI DO NASCIMENTO

CRC: 1-PR-069563/O-6 - Contadora

CPE: 050.882.579-29

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2023

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa

A TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08. 84.542/0001-73 com sede na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua, GENERAL POTIGUARA, 1428 LOJA 06 COND INDUSTRIAL CONESUL Bairro NOVO MUNDO, foi constituída em 01/06/2006 e tem seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2006, tendo como principal objetivo social, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As Disposições Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício em 31/12/2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 05/03/2024.

Foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 1.638/2007 e Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03 - Sumário

3.1) Caixas e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações financeiras a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para devedores duvidosos em montante considerado suficiente pela Administração - quando aplicável, para cobrir eventuais perdas na sua realização. O valor estimado na provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3) Estoques

Os estoques estão registrados individualmente pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para deixá-los em condições de comercialização, reconhecidos através do método PEPS Primeiro que Entra, Primeiro que Sai, e demonstrados pelo menor valor entre o PEPS e o valor realizável líquido. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação

3.4) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como Não Circulantes.

3.5) Imobilizado

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.6) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os Ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou em método que reflita os seus benefícios econômicos.

3.7) Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

3.8) Benefício a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

3.9) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicáveis, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

3.10) Provisão para Contingências e Eventuais

A empresa Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Limitada, a exemplo das demais empresas que operam no país, estão sujeitas a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou a crédito de resultados.

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, levando-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

3.11) Receitas e Despesas

A empresa Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Limitada, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Bens Numerários	1.000,00
Depósitos Bancários	4.766.069,75
Aplicações de liquidez imediat	100.000,00
Total de caixa e equivalentes de caixa	4.867.069,75

Nota 5 - Contas a Receber

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante no montante de:

Duplicatas a Receber	14.132.859,83
Total Duplicatas a Receber	14.132.859,83

Não foi feito provisão para devedores duvidosos a partir da experiência da administração da empresa em relação ao histórico das perdas efetvas.

Nota 6 - Imobilizado

Veiculos	890.000,00
Equiparrientos para Processamentos de Dados	78.782,20
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	590.337,00
Moveis e Utensílios	93.546,00
Imobilizado em andamento	246.212,58
Valor Total do Imobilizado	1.894.190,22
Valor Residual do Imobilizado	1.806.702,95
Valor da Depreciação e Amortização do Período	-92.174,83

As depreciações e/ou amortizações do período foram realizadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa ou pelas taxas estabelecidas na legislação, sendo aplicadas:

Nota 7 - Empréstimos

Ao final do período a empresa possuía no Passivo Circulante empréstimos de Capital de giro e descontos de duplicatas junto aos Bancos no valor correspondente a R\$ 13.575.639,91 até dezembro de 2023 e as parcelas seguintes estão representadas no Passivo Não Circulante no valor de R\$ 7.035.200,75.

Nota 8 - Capital

O Capital Social está representado por 8.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, no montante de R\$ 8.000.000,00

totalmente subscrito e integralizado, assim composto:

Renato Gomes de Araujo - RS 8.000.000,00

Nota 9 - Cobertura de Seguros

Não haviam contratos de seguros.

Nota 10 - Receitas Operacionais

Receitas Operacionais	Valores do exercício
Serviços Prestados	31.099.180,73
Venda de Mercadorias	59.414.648,38
Receitas Financeiras	223.881,50
Outras Receitas Operacionais	35.625,65
Total da Receita Operacional	90.773.336,26
Deduções da Receita Bruta	
Cancelamento e Devoluções	-7.432.288,62
Impostos Incidentes sobre Vendas	-5.898.624,91
Receita Operacional Líquida	77.442.422,73

Nota 11 - Despesas e Custos por Natureza

Custo das Mercadoria e Serviços Prestados	48.947.963,02
---	---------------

Despesas Operacionais	Valores
Despesas Administrativas	4.903.718,49
Despesas com Veículos	995.652,62
Despesas Financeiras	4.647.419,67
Total das Despesas Operacionais	10.546.790,78

Nota 12 - Carta de Responsabilidade da Administração

Declaramos para os devidos fins a Elvis da Silva Cruz, contador com CRC PR 072087/O-2, como administrador e responsável legal da empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 08.184.542/0001-73, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado.
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração de empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

08.184.542/0001-73

Ctba - PR, 05 de Março de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

RENATO GOMES DE ARAUJO:005139889-39
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.03.11 15:28:54 -03'00'

Renato Gomes de Araujo
Diretor Presidente
CPF: 005.139.889-39

ELVIS DA SILVA CRUZ:07111392965
Assinado de forma digital por ELVIS DA SILVA CRUZ:07111392965
Dados: 2024.03.11 14:23:18 -03'00'

Elvis da Silva Cruz
Contador: CRC PR072087/O-2
CPF: 071.113.929-65

ANÁLISE ECONÔMICA

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

(A) ATIVO	25.112.812,42
(AC) Ativo Circulante	22.570.747,25
Estoque	5.502.265,58
(ANC) Ativo Não Circulante	2.542.065,17
(RLP) Ativo Realizável a Longo Prazo	-
(DEPR) Depreciação Acumulada	55.858,17
(P) PASSIVO	25.112.812,42
(PC) Passivo Circulante	15.493.061,93
(PNC) Passivo Não Circulante	4.070.409,41
(PL) Patrimônio Líquido	5.549.341,08
Lucro Líquido	2.124,75

Liquidez Corrente (L.C.)	
L.C. = AC/PC	AC= 22.570.747,25
	PC= 15.493.061,93
L.C.= 1,457	

A empresa tem R\$ 2,862 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral (L.G.)	
L.G. = AC + RLP/PC + PNC	AC= 22.570.747,25
	RLP= -
	PC= 15.493.061,93
	PNC= 4.070.409,41
L.G.= 1,154	

A empresa tem R\$ 2,670 para cda R\$ 1,00 de dívida total.

Liquidez Seca	
L.S. = (AC-EST)/PC	AC= 22.570.747,25
	EST= 5.502.265,58
	PC= 15.493.061,93
L.S.= 1,102	

A empresa tem R\$ 2,519 para cada R\$ 1,00 de dívida

Solvência Geral	
S.G. = AT / (PC+PNC)	AT= 25.112.812,42
	PC= 15.493.061,93
	PNC= 4.070.409,41
S.G.= 1,284	

A empresa tem R\$ 2,783 de ativos totais para cada R\$ 1,00 de dívida

Endividamento	
I.E. = (PC+ELP)/AT	PC= 15.493.061,93
	PNC= 4.070.409,41
	AT= 25.112.812,42
I.E.= 0,779	

A empresa tem R\$ 0,59 para cada R\$ 1,00 de terceiros

Participação de Terceiros	
P.T. = (PC+PNC)/AT TOTAL	PC= 15.493.061,93
	PNC= 4.070.409,41
	AT. TOTAL= 25.112.812,42
P.T.= 77,90%	

Capital de terceiros representa 35,93% do ativo total

RENATO GOMES DE
 ARAUJO:00513988939

Assinado de forma digital por RENATO
 GOMES DE ARAUJO:00513988939
 Dados: 2023.05.18 10:06:34 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Administrador: Renato Gomes de Araujo

CPF: 005.139.889-39

PATRICIA RANZANI DO
 NASCIMENTO:05088257929

Assinado de forma digital por
 PATRICIA RANZANI DO
 NASCIMENTO:05088257929
 Dados: 2023.05.18 09:34:53 -03'00'

PATRICIA RANZANI DO NASCIMENTO

Contador CRC-PR 069563/6-0

CPF: 050.882.579-29

ANÁLISE ECONÔMICA

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

(A) ATIVO	50.501.710,44	(P) PASSIVO	50.501.710,44
(AC) Ativo Circulante	38.295.007,49	(PC) Passivo Circulante	17.369.499,68
Estoque	18.549.136,72	(PNC) Passivo Não Circulante	7.035.200,75
(ANC) Ativo Não Circulante	12.206.702,95	(PL) Patrimônio Líquido	26.097.010,01
(RLP) Ativo Realizável a Longo Prazo	-		
		Lucro Líquido	17.947.668,93
(DEPR) Depreciação Acumulada	92.174,83		

Liquidez Corrente (L.C.)	
L.C. = AC/PC	AC= 38.295.007,49
	PC= 17.369.499,68

L.C.= 2,205

A empresa tem R\$ 2,205 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral (L.G.)	
L.G= AC+ RLP/PC+ PNC	AC= 38.295.007,49
	RLP= -
	PC= 17.369.499,68
	PNC= 7.035.200,75
	L.G.= 1,569

A empresa tem R\$ 1,569 para cda R\$ 1,00 de dívida total.

Liquidez Seca	
L.S. = (AC-EST)/PC	AC= 38.295.007,49
	EST= 18.549.136,72
	PC= 17.369.499,68

L.S.= 1,137

A empresa tem R\$ 1,137 para cada R\$ 1,00 de dívida

Solvência Geral	
S.G. = AT / (PC+PNC)	AT= 50.501.710,44
	PC= 17.369.499,68
	PNC= 7.035.200,75

S.G.= 2,069

A empresa tem R\$ 2,069 de ativos totais para cada R\$ 1,00 de dívida

Endividamento	
I.E. = (PC+ELP)/AT	PC= 17.369.499,68
	PNC= 7.035.200,75
	AT= 50.501.710,44

I.E.= 0,483

Participação de Terceiros	
P.T. = (PC+PNC/AT TOTAL)	PC= 17.369.499,68
	PNC= 7.035.200,75
	AT. TOTAL= 50.501.710,44

P.T.= 48,32%

Capital de terceiros representa 48,32% do ativo total

RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939

Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.03.11 15:58:07 -03'00'

ELVIS DA SILVA

Assinado de forma digital por ELVIS DA SILVA
CRUZ:07111392965
Dados: 2024.03.11 15:34:32 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Diretor Presidente/Responsavel Legal: Renato Gomes de Araujo

CPF: 005.139.889-39

ELVIS DA SILVA CRUZ

Contador CRC-PR 072087/O-2

CPF: 071.113.929-65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNP 08.184.542/0001-73

Número de Ordem do Livro 18

Histórico	Codigo de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Renato Gomes de Araujo (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	5.400.000,00	149.341,08		5.549.341,08
Lucro Líquido do Exercício			17.947.668,93	17.947.668,93
Capital	2.600.000,00			
Saldo Final em 31.12.2023	8.000.000,00	149.341,08	17.947.668,93	26.097.010,01
Notas				

RENATO GOMES
 DE
 ARAUJO:00513988
 939

Assinado de forma digital
 por RENATO GOMES DE
 ARAUJO:00513988939
 Dados: 2024.03.13
 08:50:55 -03'00'

Renato Gomes de Araujo
 Diretor Presidente
 CPF: 005.139.889-39

ELVIS DA SILVA
 CRUZ:071113929
 65

Assinado de forma digital
 por ELVIS DA SILVA
 CRUZ:07111392965
 Dados: 2024.03.11 14:49:17
 -03'00'

Elvis daSilva Cruz
 Contador CRC: PR072087/O-2
 CPF: 071.113.929-65

FOLHAS Nº 508
 PROC. Nº 007.03/24
 RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.184.542/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.077.224,51	R\$ 25.112.812,42
CIRCULANTE		R\$ 32.454.775,19	R\$ 22.570.747,25
DISPONÍVEL		R\$ 222.911,37	R\$ 2.272.745,69
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 3.013,01	R\$ 3.207,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 218.287,87	R\$ 1.937.672,92
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.610,49	R\$ 331.865,26
CLIENTES		R\$ 8.323.995,87	R\$ 12.382.050,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.323.995,87	R\$ 12.382.050,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.057.209,06	R\$ 2.413.685,93
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 5.399,85	R\$ 13.899,15
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.051.809,21	R\$ 2.399.786,78
ESTOQUES		R\$ 20.850.658,89	R\$ 5.502.265,58
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 20.850.658,89	R\$ 5.502.265,58
NÃO CIRCULANTE		R\$ 622.449,32	R\$ 2.542.065,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.954.306,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.954.306,76
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.954.306,76
IMOBILIZADO		R\$ 622.449,32	R\$ 587.758,41
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 397.404,00	R\$ 397.404,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 258.294,05	R\$ 246.212,58
(-) (-)			
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (33.248,73)	R\$ (55.858,17)
PASSIVO		R\$ 33.077.224,51	R\$ 25.112.812,42
CIRCULANTE		R\$ 22.429.362,90	R\$ 15.493.061,93
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.040.402,06	R\$ 10.585.300,76
EMPRÉSTIMOS		R\$ 8.040.402,06	R\$ 10.585.300,76
FORNECEDORES		R\$ 13.359.389,30	R\$ 3.625.866,66
FORNECEDORES		R\$ 13.359.389,30	R\$ 3.625.866,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.004.118,39	R\$ 1.245.062,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.004.118,39	R\$ 481.166,60
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 896,47
TRIBUTOS PARCELADOS		R\$ 0,00	R\$ 762.999,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.184.542/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 25.453,15	R\$ 36.832,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.875,20	R\$ 29.173,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.577,95	R\$ 7.658,86
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 5.524.965,38	R\$ 4.070.409,41
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.359.686,31	R\$ 4.070.409,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.257.255,46	R\$ 4.070.409,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 102.430,85	R\$ 0,00
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 102.430,85	R\$ 0,00
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 2.165.279,07	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS		R\$ 2.165.279,07	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.122.896,23	R\$ 5.549.341,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.600.000,00	R\$ 5.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 5.400.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.522.896,23	R\$ 149.341,08
RESERVA DE LUCROS		R\$ 3.522.896,23	R\$ 149.341,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNP 08.184.542/0001-73

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Renato Gomes de Araujo (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.600.000,00	3.522.896,23	0,00	5.122.896,23
Lucro Líquido do Exercício		2.124,75	(-)2.124,75	0,00
Lucro Líquido do Exercício			2.124,75	2.124,75
Ajuste Credores		424.320,10		424.320,10
Capital	3.800.000,00	(-)3.800.000,00		0,00
Saldo Final em 31.12.2022	5.400.000,00	149.341,08	0,00	5.549.341,08
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS Nº 511
 PROC. Nº 00000000000000000000000000000000
 03/12/24
 RUIRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.184.542/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 17.315.460,92	R\$ 47.603.976,44
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 17.315.460,92	R\$ 40.130.370,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 7.473.606,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.091.448,13)	R\$ (12.807.480,76)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (235.892,38)	R\$ (6.271.020,15)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (235.892,38)	R\$ (6.271.020,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.855.555,75)	R\$ (6.536.460,61)
(-) (-) IPI		R\$ (1.904.983,43)	R\$ (684.538,16)
(-) (-) ICMS		R\$ (843.372,70)	R\$ (1.582.772,19)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (76.013,23)
(-) (-) PIS		R\$ (197.500,59)	R\$ (747.964,89)
(-) (-) COFINS		R\$ (909.699,03)	R\$ (3.445.172,14)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (11.107.878,59)	R\$ (31.749.578,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.107.878,59)	R\$ (30.581.616,02)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.167.962,28)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (860.137,50)	R\$ (3.044.121,65)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (580.562,29)	R\$ (1.697.357,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (441.559,40)	R\$ (769.495,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (22.609,32)	R\$ (22.609,44)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.603,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (116.393,57)	R\$ (902.649,45)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (82.614,92)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (33.809,80)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (48.805,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (291.513,97)	R\$ (1.287.116,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (291.513,97)	R\$ (1.287.116,87)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 11.938,76	R\$ 22.967,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,04	R\$ 85,12
Ressarcimento Folha Pagamento		R\$ 11.936,72	R\$ 22.882,84
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (113.039,70)	R\$ (251,62)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (251,62)
CSLL		R\$ (113.039,70)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (253.999,17)	R\$ (419,36)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (419,36)
IRPJ		R\$ (253.999,17)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 888.957,83	R\$ 2.124,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205740913	CNPJ 08.184.542/0001-73	
NOME EMPRESARIAL TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	05088257929	PATRICIA RANZANI DO NASCIMENTO:05088257929	7680517020372410153	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	05088257929	PATRICIA RANZANI DO NASCIMENTO:05088257929	7680517020372410153	09/01/2023 a 09/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8
.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 09:39:42
41.B2.42.6C.3D.26.C3.E8
D9.96.A5.F4.E9.4D.01.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.184.542/0001-73
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	41205740913
CNPJ	08.184.542/0001-73
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Ctba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20242

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20242
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.45.CD.CD.AA.C4.30.31.D9.F6.B4.F8.89.94.6F.BF.22.08.84.2B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.184.542/0001-73
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE 41209282308
CNPJ 08.184.542/0001-73
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/07/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63978

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 63978
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.184.542/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.112.812,42	R\$ 50.501.710,44
CIRCULANTE		R\$ 22.570.747,25	R\$ 38.295.007,49
DISPONÍVEL		R\$ 2.272.745,69	R\$ 4.867.069,75
CLIENTES		R\$ 12.382.050,05	R\$ 14.132.859,83
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.413.685,93	R\$ 745.941,19
ESTOQUES		R\$ 5.502.265,58	R\$ 18.549.136,72
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.542.065,17	R\$ 12.206.702,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.954.306,76	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 587.758,41	R\$ 1.806.702,95
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.400.000,00
PASSIVO		R\$ 25.112.812,42	R\$ 50.501.710,44
CIRCULANTE		R\$ 15.493.061,93	R\$ 17.369.499,68
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.585.300,76	R\$ 13.575.639,91
FORNECEDORES		R\$ 3.625.866,66	R\$ 2.309.917,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.245.062,50	R\$ 1.306.073,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 36.832,01	R\$ 177.869,09
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.070.409,41	R\$ 7.035.200,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 4.070.409,41	R\$ 7.035.200,75
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.549.341,08	R\$ 26.097.010,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.400.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 149.341,08	R\$ 149.341,08
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.947.668,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.184.542/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 47.603.976,44	R\$ 90.513.829,11
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 40.130.370,19	R\$ 59.414.648,38
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 7.473.606,25	R\$ 31.099.180,73
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.807.480,76)	R\$ (13.330.913,53)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (6.271.020,15)	R\$ (7.432.288,62)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (6.271.020,15)	R\$ (7.432.288,62)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.536.460,61)	R\$ (5.898.624,91)
(-) (-) IPI		R\$ (684.538,16)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.582.772,19)	R\$ (2.451.043,17)
(-) (-) ISS		R\$ (76.013,23)	R\$ (243.710,97)
(-) (-) PIS		R\$ (747.964,89)	R\$ (570.552,31)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.445.172,14)	R\$ (2.633.318,46)
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (31.749.578,30)	R\$ (48.947.963,02)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (30.581.616,02)	R\$ (44.583.485,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.044.121,65)	R\$ (10.546.790,78)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.167.962,28)	R\$ (4.364.477,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.697.357,82)	R\$ (4.903.718,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (769.495,10)	R\$ (1.896.375,65)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.603,83)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (22.609,44)	R\$ (36.316,66)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (902.649,45)	R\$ (2.971.026,18)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (82.614,92)	R\$ (995.652,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (33.809,80)	R\$ (995.652,62)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (48.805,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.287.116,87)	R\$ (4.647.419,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.287.116,87)	R\$ (4.647.419,67)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.967,96	R\$ 259.507,15
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 85,12	R\$ 259.507,15
RESSARCIMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 22.882,84	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (251,62)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (251,62)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (419,36)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (419,36)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.184.542/0001-73
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 2.124,75	R\$ 17.947.668,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209282308	CNPJ 08.184.542/0001-73	
NOME EMPRESARIAL TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07111392965	ELVIS DA SILVA CRUZ:07111392965	165592915030595136 592856	11/12/2023 a 10/12/2024	Não
Procurador	07111392965	ELVIS DA SILVA CRUZ:07111392965	165592915030595136 592856	11/12/2023 a 10/12/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08184542000173	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAES:081845420001	762618732552910428 085552006277110307 43	07/02/2024 a 06/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
B1.20.82.9D.AB.DE.CE.B1.2A.EA.07.3F
.63.8F.4F.70.BA.6F.07.BE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/03/2024 às 16:15:25

BF.73.59.2A.BA.55.D7.40
38.20.D3.07.D7.47.C8.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000021639

Autenticidade: 72786-7D451-7D22B-DA05F-17ABE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00210592/23	W-009 549 - W-009 550	29/08/2023
Carteira:	Profissional:	Páginas:
50688D PE	ANTONIO FERNANDO DA SILVA NETO	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
073.854.134-63	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional ANTONIO FERNANDO DA SILVA NETO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8500211600	03/07/2023	29/08/2023
Endereço da Obra:	Bairro:	
VÁRIOS LOGRADOUROS	VÁRIOS BAIRROS	
Cep:	Cidade:	UF:
78916800	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EMDUR

Empresa:

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

Atividade Técnica.:	Área de Competência.:	Tipo de Obra.:
Valor do Contrato.:	Número do Contrato.:	Dimensão.:
12.200.000,00	012/2022	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	SUBSTITUIÇÃO	EMPREGADO

Nível de atuação
EXECUÇÃO

Atividade técnica
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO -

QTD Unidade
20000.00 un.

Descrição da ART:

FOLHAS Nº 520
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

PORTO VELHO-RO, 29 de Agosto de 2023.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — EMDUR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, com sede à Rua Evaristo da Veiga, nº 101, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ/MF sob nº 08.184.542/0002-54 e Inscrição Estadual sob o nº 257.947.744, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/EMDUR/2022, sob contrato nº 012/2022/GEDUR/EMDUR, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COMUM POR LUMINÁRIA LED, No Município de Porto Velho - RO, Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho — EMDUR, CNPJ/ nº 04.763.223/0001-61. O Responsável Técnico pelos serviços é o Engenheiro Eletricista Antônio Fernando da Silva Neto, CREA/RNP 181138700-4, ART do contrato de nº 28027230221722577.

Atestado de Capacidade Técnica Total referente ao seguinte período de medição: 12/07/2022 a 14/08/2023.

Serviços Executados:

- Serviço de Substituição de Luminária Comum por Luminária LED com fornecimento dos componentes: Luminária LED 7.500lm; Relé Fotoelétrico; Cabo PP 3#1,5mm²; Conector de Derivação Perfurante CDP 70 e Conector de Derivação tipo Cunha. Total de 15.000 pontos.
- Serviço de Substituição de Luminária Comum por Luminária LED e troca de braço, com fornecimento dos componentes: Luminária LED 7.500lm; Relé Fotoelétrico; Cabo PP 3#1,5mm²; Conector de Derivação Perfurante CDP 70; Conector de Derivação tipo Cunha; Braço Curvo de Luminária 2,5m e Parafuso Máquina 16x250mm°. Total de 5.000 pontos.
- Remoção de 20.000 aparelhos de iluminação ou projetor fixo em poste, ou braço;
- Serviço de coleta e destinação adequada para descarte dos itens de iluminação pública (Devolvidos a esta EMDUR para posterior descarte);

Valor do Contrato: R\$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais), sendo executado até a presente data a totalidade do contrato.

Autenticidade: 72786-7D451-7D22B-DA05F-17ABE
CAT nº: 000021639
www.crea-ro.org.br/autenticidade
Selo: W009549

Páginas: 1/2





PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — EMDUR



Requisitos de segurança do trabalho, a CONTRATADA atendeu à NORMA REGULAMENTADORA NR 10 — SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE A NR 35 — TRABALHO EM ALTURA, exigidos em edital.

A CONTRATADA manteve durante a vigência do referido período de medição um almoxarifado para guarda de materiais dentro do município que possui de área contínua coberta mínima compatível com as necessidades do município e das necessidades operacionais incluindo uma área necessária para o depósito temporário dos materiais inservíveis e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Atestamos que para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizou os profissionais qualificados conforme exigências do Edital.

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme as especificações técnicas e demais condições contratuais, havendo uma notificação de irregularidade neste período, emitida em 10/01/2023 e corrigida a contento, não restando pendências na prestação dos serviços.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

MARCELO FALCÃO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização do
Processo Administrativo 02.41.00045/2022
Portaria Nº007/2023/GAB/EMDUR
CREA: 19532 D-GO

Marcelo Falcão da Silva
Gerente de Proj. e Expansão
de Iluminação Pública
Portaria nº 159/2021/GAB/EMDUR



Autenticidade: 72786-7D451-7D22B-DA05F-17ABE
CAT nº: 000021639
www.crea-ro.org.br/autenticidade Selo: W009550

Páginas: 2/2





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2234083702

NOME ANTONIO FERNANDO DA SILVA NETO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 7143557 SDE PE		
CPE 073.854.124-62	DATA NASCIMENTO 16/09/1988	
RELACÃO ANTONIO FERNANDO DA SILVA E FILHO VERONICA BARRRO DE FORTES SI LVA		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05296796699	VALIDADE 06/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 06/09/2011

OBSERVAÇÕES
EAP

Assinatura do Portador
LOCAL
OLINDA, PE
DATA EMISSÃO
07/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
59612407630
EE104896443

PERNAMBUCO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FOLHAS Nº 523
PROC. Nº 600 03/24
SUBSECA e

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

FOLHAS Nº 524

PROC. Nº Conc 03/24

RUBRICA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LIMITADA com sede à Rua Evaristo da Veiga, 101, sala G, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-215 inscrita no C.N.P.J. n.º 08.184.542/0002-54 representada nesta ocasião por seu sócio administrador Renato Gomes de Araujo R.G. n.º 6.225.015-1 SSP/PR C.P.F. n.º 005.139.889-39 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **Antônio Fernando da Silva Neto**, brasileiro(a), R.G.n.º 7.143.557 SDS-PE C.P.F.n.º 073.854.134-63, com título Profissional **Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica Cart.Crea RNP n.º 1811387004**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 24 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária Máxima de: 20 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais correspondentes a R\$ 7.920,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Joinville-SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Joinville, 16 de outubro de 2023

RENATO GOMES
DE
ARAUJO:00513988
939

Assinado de forma
digital por RENATO
GOMES DE
ARAUJO:00513988939

ANTONIO
FERNANDO DA SILVA
NETO:07385413463

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FERNANDO DA SILVA
NETO:07385413463

Contratante
Renato Gomes de Araujo

Engº Antônio Fernando da Silva Neto
CREA RNP 181138700-4

MATRIZ

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89.216-215
Glória - Joinville (Santa Catarina)
CNPJ: 08.184.542/0002-54

LOGÍSTICA

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Fernando da Silva Neto e Renato Gomes de Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br/443> e utilize o código 70A4-3B30-60BF-480C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/70A4-3B30-60BF-480C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70A4-3B30-60BF-480C



Hash do Documento

7C78455EA3DE824A2B712A1FF6B3FF28FC249EE272C222513EADE1DC9D980996

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

- ☒ ANTONIO FERNANDO DA SILVA NETO - 073.854.134-63 em
02/02/2024 16:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 02/02/2024
16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

Número de registro: 185153-4

Tipo de registro: Registro Filial

Data de aprovação: 16/11/2021

CNPJ: 08.184.542/0001-73

Endereço de contrato:

Rua General Potiguara, 1428 - Loja 6, Condomínio Industrial Conesul C

CEP: 81050-551

Cidade: Curitiba

Telefone: (41) 9 8767-6402

Bairro: Novo Mundo

Estado: PR

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 11/09/2023

Capital social atual: R\$8.000.000,00 - (oito milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica para: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

CNPJ: 08.184.542/0002-54

Razão social: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

Endereço da filial:

Rua Evaristo da Veiga, 101

CEP: 89216-215

Telefone: (47) 3039-3900

Cidade: Joinville

Bairro: Glória

Estado: SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 185131-0

RNP: 1811387004

Nome: Antonio Fernando Da Silva Neto

Pedido para anotação: 17/10/2023

Data de validade: 15/10/2025

Título: Título

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigos 8 e 9 da resolução nr. 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/10/2023

Órgão: Não Informado

Filial: 08.184.542/0002-54 - Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este

Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: b34f5d8f-fc44-45ee-b387-c005816f6d8d



FOLHAS Nº 527
PROC. Nº Proc 03/24
PUBRICA e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 20/03/2024 09:42:19, válida até 31/03/2025.

_ 6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: b34f5d8f-fc44-45ee-b387-c005816f6d8d



FOLHAS Nº 528
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANTONIO FERNANDO DA SILVA NETO

CPF: 073.854.134-63

Visto no CREA-SC: 185131-0

Registro nacional: 1811387004

Data do Visto: 10/11/2021

Registro no CREA-PE: PE050688

Data do registro: 17/09/2015

2. Formações

Data: 26/10/2012

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Escola Politécnica de Pernambuco

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolução nr. 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/03/2024 15:41:45 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 17e1317c-6ff8-40db-b4c8-dd623d4079b5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230010818

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO
Registro: 5070159313-SP RNP: 1811387004
Título Profissional: Engenheiro Eletricista,

Número ART: 28027230231279238 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 04/09/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220452567
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS No.: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapeva UF: SP CEP: 18400490 . PAIS: BRASIL
Contrato: 28/2022 Celebrado em : 04/03/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.876.480,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS No.: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapeva UF: SP CEP: 18400490 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/03/2022 Conclusão Efetiva: 13/03/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA CNPJ: 46.634.358/0001-77
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de sistemas de iluminação. 8000,00000 unidade.

Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE IP COM A TROCA GRADUAL DOS EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS PARA LED.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230010818
06/09/2023 09:15:00
Autenticação Digital: GKT0TCBTJKUTA3gsIFkJy0n0BK5FKgZA

FOLHAS Nº 529
PROC. Nº 1000003/24
RUBRICA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FOLHAS Nº 530
 PROC. Nº Proc 03/24
 RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.184.542/0001-73, executou TOTALMENTE os serviços referentes ao Contrato nº 028/2022, referente aos serviços de manutenção em iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais do Município de Itapeva - SP, CNPJ: 46.634.358/0001-77. O Responsável Técnico pelos serviços é o Engenheiro Eletricista Antônio Fernando da Silva Neto, CREA/RNP 181138700-4 Art. do contrato nº 28027230220452567

Período de execução dos serviços referentes a este Atestado de Capacidade Técnica – 04/03/2022 a 13/03/2023.

Serviços Executados:

- Instalação, Gerenciamento, Gestão e Manutenção Preventiva e Corretiva de 8.000 Pontos de Iluminação Pública;
- Serviços de Ampliação, Melhoramento e Eficientização do Parque de Iluminação Pública;
- Projeto e levantamento luminotécnico de 12 pontos de iluminação pública;
- Georreferenciamento de 8.000 pontos de iluminação pública;
- Remoção de 8.000 aparelhos de iluminação ou projetor fixo em poste, ou braço;
- Serviço de coleta e destinação adequada para descarte dos itens de iluminação Pública;
- Serviços de Fornecimento e Instalação de Luminárias em Led para Iluminação Pública, potências de 120W e 200W.
- **Valor do Contrato:** R\$ 5.876.480,00 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor executado a totalidade do serviço.
- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES DAS REGIONAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa na condução dos Serviços.
- Requisitos de segurança do trabalho, a CONTRATADA atendeu à NORMA REGULAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE A NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.
- A CONTRATADA manteve durante a vigência do referido contrato um almoxarifado para guarda de materiais dentro do município e que possui de área continua coberta mínima compatível com as necessidades do município e das necessidades operacionais (material estocado para a manutenção) incluindo uma área necessária para o depósito temporário dos materiais inservíveis e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98. E que todosos materiais inservíveis foram descartados conforme as leis vigentes (Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98).
- Atestamos que para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizou os profissionais necessarios.
- Anexo anexo planilha de materiais e serviços e executados.

Itapeva, 06 de Julho 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RIBAS
Data: 12/07/2023 15:48:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Ribas
Secretário Municipal de Adm. Regionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FOLHAS Nº 532
PROC. Nº 0000.03/24
RUBRICA

DESTINO: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO			
LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1	Fornecimento e Instalação de Luminária pública de LED com potência de 120 W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,92$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 ; protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 16.800 lm, Eficiência Energética ≥ 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente (base para rele); Lente ou Refrator em Vidro com espessura mínima de 4mm; Estrutura em alumínio injetado a alta pressão com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, ajuste de ângulo mínimo de -10 a +10 graus na própria luminária (não será aceito o uso de adaptador), Vida útil igual ou superior a 65.000 hs(L70); Temperatura de cor de 5000K variação (+5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	Peça	6.000
2	Relé fotoeletrônico NF – 220 V	Peça	6.000
3	Conector de alumínio a compressão tipo H 50 a 35 – 10 a 1,5mm	Peça	18.000
4	Cabo de cobre flexível HEPR 90° - 1,5mm – 1 kV - preto	M	30.000
5	Cabo de cobre flexível HEPR 90° - 1,5mm – 1 kV - vermelho	M	30.000
6	Braço médio para luminária 2530 mm em tubo 33 mm galvanizado a fogo - com sapata (padrão Elektro)	Peça	1.000
7	Substituição de comando de acionamento em grupo (chave magnéticas), porrelés individuais	Conj	1.000
8	Fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para execução dos serviços de substituição de luminárias convencionais vapor de sódio 70, 100 e 150 W por luminárias de led 120 W, incluindo relés, conectores e cabos, sem extensão de rede. Incluindo projeto para atualização e aprovação junto a concessionário de energia	Conj.	6.000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000.03/24, E SEU CONTEÚDO NÃO DEVE SER ALTERADO. A AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO PROCESSO. CAT No: 2620230010818 - 06/09/2023 09:15:00 - Autenticação Digital: 6K10TCBTJKUT3gslFkYj0n0BK5FKgZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FOLHAS Nº 533
 PROC. Nº conc. 03/24
 RUBRICA e

DESTINO: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO			
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1	Luminária publica de LED com Potência de 200 W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,92$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 28.000 lm, Eficiência Energética ≥ 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador magnético incluso em conformidade com NBR 5123 Rele Fotoelétrico; Lente ou Refrator em Vidro com espessura mínima de 4mm; Estrutura em alumínio injetado a alta pressão com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, ajuste de ângulo mínimo de -10 a $+10$ graus na própria luminária (não será aceito o uso de adaptador), Vida útil igual ou superior a 65.000 hs(L70); Temperatura de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	Peça	2.000
2	Fornecimento e Instalação de Relé fotoeletrônico NF – 220 V	Peça	2.000
3	Fornecimento e Instalação de Conector de alumínio a compressão tipo H 50 a 35 – 10 a 1,5mm	Peça	6.000
4	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível HEPR 90° - 1,5mm – 1 kV - preto	M	10.000
5	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre flexível HEPR 90° - 1,5mm – 1 kV - vermelho	M	10.000
6	Fornecimento e Instalação de Braço médio para luminária 2530 mm em tubo 33 mm galvanizado a fogo - com sapata (padrão Elektro)	Peça	2.000
7	Substituição de comando de acionamento em grupo (chave magnéticas), porrelés individuais	Conj.	2.000
8	Fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para execução dos serviços de substituição de luminárias convencionais vapor de sódio 70, 100 e 150 W por luminárias de led 120 W, incluindo relés, conectores e cabos, sem extensão de rede. Incluindo projeto para atualização e aprovação junto a concessionário de energia	Conj.	2.000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620230010818 - 06/09/2023 09:15:00 - Autenticação Digital: GK10T0CBTJKUTf3gsIFk3y0n0BK5FKgZA.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230005275

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO
Registro: 5070159313-SP RNP: 1811387004
Título Profissional: Engenheiro Eletricista,

Número ART: 28027230230760477 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/05/2023 Baixada em: 20/05/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221722577
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
PRAÇA DAS PALMEIRAS No.: 55
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Lençóis Paulista UF: SP CEP: 18682900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 162/2022 Celebrado em : 27/09/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 558.425,74 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Lençóis Paulista UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 05/10/2022 Conclusão Efetiva: 02/02/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA CNPJ: 46.200.846/0001-76
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de sistemas de iluminação, 484,00000 unidade.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230005275
23/05/2023 09:42:49
Autenticação Digital: f0FFBJS61T0yg5AaCTC5AsG6I3IKyfgU

RELAZ Nº 534
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



FOLHAS Nº 535
PROC. Nº lenc 03/24
RUBRICA e**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede à Rua Evaristo da Veiga, nº 101, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ/MF sob n.º 08.184.542/0002-54 e Inscrição Estadual sob o n.º 257.947.744, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços n.º 031/2022, executou totalmente os serviços referentes ao contrato nº 162/022, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação de iluminação na pista de caminhada do Córrego da Prata**, No Município de Lençóis Paulista - SP, CNPJ: CNPJ 46.200.846/0001-76. O Responsável Técnico pelos serviços é o Engenheiro Eletricista Antônio Fernando da Silva Neto, CREA/RNP 181138700-4, ART do contrato de nº 28027230221722577.

Execução dos serviços referentes a este Atestado de Capacidade Técnica – Total conforme medição em 02/02/2023. – Período de Execução 05/10/2022 ao 02/02/2023.

• Serviços Executados:

- Gerenciamento, Gestão e Manutenção de 484 Pontos de Iluminação Pública;
- Serviços de Ampliação, Melhoramento e Eficientização de 484 pontos no Parque de Iluminação Pública;
- Serviços de Ampliação e Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede de Baixa Tensão;
- Serviços de Fornecimento e Instalação de 242 Postes de Aço;
- Serviços de Fornecimento e Instalação de Luminárias em Led para Iluminação Pública, potências de 30W;

- **Valor do Contrato:** R\$ 558.425,74 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor executado a totalidade do serviço.

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES DAS REGIONAIS**

Eng.º Douglas Nogueira
CREA/SP 506294431
ENGENHEIRO ELETRICISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846-0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa na condução dos Serviços.
- Requisitos de segurança do trabalho, a CONTRATADA atendeu à NORMA REGULAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE A NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.
- A CONTRATADA manteve durante a vigência do referido contrato um almoxarifado para guarda de materiais dentro do município e que possui de área contínua coberta mínima compatível com as necessidades do município e das necessidades operacionais (material estocado para a manutenção) incluindo uma área necessária para o depósito temporário dos materiais inservíveis e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98. E que todos os materiais inservíveis foram descartados conforme as leis vigentes (Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98).
- Atestamos que para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizou os profissionais necessários.
- Anexo planilha de materiais e serviços e executados.

Lençóis Paulista, 02 de Março de 2023.



Alan Douglas Nogueira
CREA SP 5062944431
Engenheiro Eletricista – Eletrônica
Especialista em Controle e Automação
Especialista em Engenharia Eletrotécnica – Sistemas de Potência

FOLHAS Nº 537

PROC. Nº 000003/24

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

CNPJ: 46.200.846-0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO ÁREA VERDE										
ENDEREÇO: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista - SP										
PRAZO: 120 dias										
MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2022										
REFERÊNCIA: SINAPI/CDHU 185 - Não Desonerado										
BDI: 20,34%										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
L.	ELÉTRICA	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QTD.	MAT.	M.O.	MAT. + M.O. (COM BDI)	EXECUTADO	VALOR TOTAL	
1.1	CDHU	39.03.176	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,5/1kV - isolamento em PVC 20°C	M	7200	R\$ 6,00	R\$ 0,85	R\$ 8,25	7200	R\$ 58.120,88
1.2	CDHU	39.03.180	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,5/1kV - isolamento em PVC 20°C	M	2500	R\$ 2,80	R\$ 0,40	R\$ 3,85	2500	R\$ 9.620,28
1.3	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 20°C	M	50	R\$ 2,40	R\$ 0,41	R\$ 3,62	50	R\$ 181,28
1.4	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 20°C	M	100	R\$ 3,00	R\$ 0,43	R\$ 4,12	100	R\$ 412,30
1.5	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750V - isolamento em PVC 20°C	M	200	R\$ 6,30	R\$ 0,98	R\$ 9,48	200	R\$ 1.896,57
1.6	CDHU	40.11.010	Relé fotoeletrônico 50/60Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 3,12	R\$ 30,24	10	R\$ 302,35
1.7	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético unipolar 127/220 V, corrente de 10 A e 32 A	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 1,42	R\$ 13,74	10	R\$ 137,43
1.8	CDHU	37.13.940	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A e 32 A	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 8,97	R\$ 48,10	40	R\$ 1.924,06
1.9	CDHU	37.17.050	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30mA - 2 polos	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 17,04	R\$ 164,52	40	R\$ 6.596,28
1.10	CDHU	40.10.016	Contator de potência 12 A - 1mA=10A	UN	20	R\$ 180,00	R\$ 25,27	R\$ 247,28	20	R\$ 4.947,57
1.11	CDHU	37.04.016	Quadro de comando de sobreproteção 40x20cm - sem componentes	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 61,92	R\$ 618,45	10	R\$ 6.184,47
1.12	CDHU	37.10.030	Barramento ponte de cobre bifásico 63A, 21cm	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 7,10	R\$ 68,72	10	R\$ 687,18
1.13	CDHU	41.10.410	Poste em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espessa para duas luminárias, altura de 4,0 metros fixar. Eletroduto galvanizado conforme NBR 13057 - 3 com acessórios	UN	242	R\$ 500,00	R\$ 71,02	R\$ 687,16	242	R\$ 166.280,43
1.14	CDHU	38.04.060	Terminais	M	90	R\$ 35,00	R\$ 4,97	R\$ 48,10	90	R\$ 4.329,18
1.15	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250V, completa	CJ	20	R\$ 20,00	R\$ 2,84	R\$ 27,48	20	R\$ 549,73
1.16	CDHU	01.17.051	Miscelânea elétrica para montagem dos quadros de comando (terminais, anilhas, parafusos, bornes SAE)	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 284,07	R\$ 2.146,95	1	R\$ 2.146,95
1.17	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25MPa	M3	41	R\$ 300,00	R\$ 42,61	R\$ 412,30	41	R\$ 15.904,21
IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO ÁREA VERDE										
ENDEREÇO: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista - SP										
PRAZO: 120 dias										
MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2022										
REFERÊNCIA: SINAPI/CDHU 185 - Não Desonerado										
BDI: 20,34%										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
L. 18	SINAPI	103654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE POTÊNCIA MÁXIMA 30W, MÍNIMO 3.600 LUMENS, MÍNIMO 120LM/W, DISTRIBUIÇÃO MÉDIA, TIPO II FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020 (GARANTIA DE 5 ANOS)	UN	484	R\$ 295,00	R\$ 42,47	R\$ 406,11	484	R\$ 196.357,16
L. 19	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÇA, BIFÁSICA, MEDIÇÃO INCORPORADA, CABO DE 16MM² E DISJUNTOR DIN 63A AF_07/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 1.400,00	R\$ 213,02	R\$ 2.187,32	10	R\$ 21.013,15
L. 20	SINAPI	37881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	252	R\$ 100,00	R\$ 14,20	R\$ 137,43	252	R\$ 34.638,01
L. 21	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 25MM (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3600	R\$ 5,00	R\$ 0,71	R\$ 6,87	3600	R\$ 24.797,87
									TOTAL ITEM 1	R\$ 282.484,51
									TOTAL GERAL	R\$ 598.425,74

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230005275 - 23/05/2023 09:42:49 - Autenticação Digital: f0FFB561T0ygsAaCTC5aSG6i3IKyfgU.

Alan Douglas Nogueira
CREA/SP 5062944/31
ENGENHEIRO ELETRICISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

Número de registro: 185153-4

Tipo de registro: Registro Filial

Data de aprovação: 16/11/2021

CNPJ: 08.184.542/0001-73

Endereço de contrato:

Rua General Potiguara, 1428 - Loja 6, Condomínio Industrial Conesul C

CEP: 81050-551

Cidade: Curitiba

Telefone: (41) 9 8767-6402

Bairro: Novo Mundo

Estado: PR

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 11/09/2023

Capital social atual: R\$8.000.000,00 - (oito milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica para: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

CNPJ: 08.184.542/0002-54

Razão social: Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

Endereço da filial:

Rua Evaristo da Veiga, 101

CEP: 89216-215

Telefone: (47) 3039-3900

Cidade: Joinville

Bairro: Glória

Estado: SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 185131-0

RNP: 1811387004

Nome: Antonio Fernando Da Silva Neto

Emissão para anotação: 17/10/2023

Data de validade: 15/10/2025

Título: Título

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigos 8 e 9 da resolução nr. 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/10/2023

Órgão: Não Informado

Filial: 08.184.542/0002-54 - Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura Ltda.

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d9f8067a-cf6d-43e8-adc7-ca9ca6eea9fc



FOLHAS Nº 539
PROC. Nº conc. 03/p4
RUBRICA 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 27/03/2024 13:07:19, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d9f8067a-cf6d-43e8-adc7-ca9ca6eea9fc

 Dados Cadastrais Registro no CREA-SC**Registro:** 185153-4**Inscrito em:** 11/11/2021

Ativo

Tipo do registro: Registro Filial**Registrado em:** 16/11/2021 Informações
complementares**Validade provisório:** Não
consta

Constituição Diretoria

Maioria dos Diretoria:**Sócios** 1 sócio**Registrados:** P.F.

Não

Situação da
Responsabilidade
Técnica**RT irregular / Data:****Bloquear** 23/10/2023**certidão:** Não



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Atestado de Capacidade Técnica - Atestado do Fornecedor

FOLHAS Nº 541
PROC. Nº Proc - 03/24
RUBRICA e

Pág 1 / 1

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 14/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA**, CNPJ: **08.184.542/0002-54**, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos

Licitação: Pregão 12/2022

Produto:

LUMINÁRIA LED PARA VIAS "TIPO 1"

EMPENHO: 7668/2022

NOTA FISCAL: 1.909 - 13/10/2022

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RAFAEL ROGISKI
034.652.459-89
22/12/2022 16:30:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rafael Rogiski
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2022 16:30:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.aenda.neljp63a4b0689060u>



FOLHAS Nº 542
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº: 08.184.542/0002-54, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP**, inscrita no CNPJ nº 53.415.717/0001-60, situada na Travessa Vereador Abrahão Abujanra, nº 62, Centro, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

LUMINÁRIA LED 200W 4000K/5000K – MARCA ARGOS – 2.000 UNIDADES

Autorização de Fornecimento nº 973/2022, Nota de Empenho nº 2409/2022

Notas Fiscais nºs 1863 e 1880

Pregão Eletrônico nº 26/2021, relativo ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP.

Processo nº 35/2021

Ata de registro de preço nº 52/2021

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourinhos, 16 de dezembro de 2022.

THIAGO KENJI YOSHIGAE
Gerente de Licitação e Compras

Thiago Kenji Yoshigae
Gerente de Licitação e Compras

53.415.717/0001-60
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Travessa Abahão Abujanra, 74
Centro - CEP 19900-209
OURINHOS - SP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS Nº 543
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

ATESTADO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº 08.184.542/0002-54, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **Município de Veranópolis**, CNPJ nº 98.671.597/0001-09, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

Luminária de Led 150W – 4000K – 1.000 unidades

Contrato nº 57/2022

Ordem de Compras nº 2022/1334

Pregão Eletrônico nº 50/2021

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 03 de Junho de 2022 às 11:34:40

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
KSLQIDIGDL01LI7



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CURITIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, CNPJ 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 101, bairro Glória, na cidade de Joinville – Santa Catarina – CEP: 89.216-215, efetuou ao Município de Curitiba, a entrega dos produtos abaixo:

DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE UNIDADES
Luminária de LED 30W – 4000K	650 UN
Luminária de LED 120W – 4000K	500 UN

Os materiais entregue citados acima se tratou de **Pregão Eletrônico: PE nº 061/2021; Empenho nº 26415/2021 e NF nº 1.551.**

Informamos ainda, que a qualidade dos serviços prestados pela empresa é considerada satisfatório, cumprindo regularmente as condições exigidas por esta instituição.

Até a presente data, não consta nada que desabone a empresa com relação à qualidade do serviço, material, prazo de entrega e quantidade acordada.

Curitiba, 05 de abril de 2022.


Gerson Antonio Bortolan
Gerente do Departamento de Iluminação Pública

76.417.005/0001-86
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-908
CURITIBA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº: 08.184.542/0002-54, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Coxim**, CNPJ nº 03.510.211/0001-62, situada na Rua 10 de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim/MS, CEP 79.400-000, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

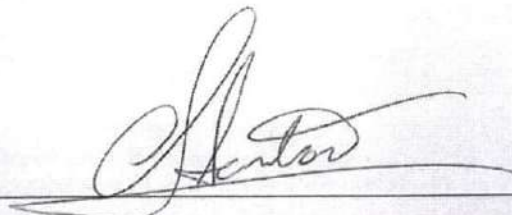
Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

Luminária de Led 150W – 5000K – 600 unidades

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 04 de abril de 2022.



Celso Espírito Santo dos Santos
Assessor Executivo II
Matrícula: 49.282/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
CNPJ: 03.510.211/0001-62



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

FOLHAS Nº 546
PROC. Nº 0000 03/24
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº: 08.184.542/0002-54, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Quatro Pontes**, CNPJ nº 95.719.381/0001-70, situada na Rua Gaspar Martins, 560 - Centro - Quatro Pontes - PR, CEP: 85940-000, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

Luminária de Led 150W – 4000K – 100 unidades

Solicitação de Fornecimento nº 414/2022

Processo Administrativo nº 83/2021

Contrato nº 105/2021

Sequencial do Contrato: 2336

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quatro Pontes, 01 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES
CNPJ: 95.719.381/0001-70



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** atesta para os devidos fins que a empresa **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, com sede e estabelecimento na cidade de Joinville estado de Santa Catarina, na Rua Evaristo da Veiga, nº 101 – Bairro Glória, inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0002-54, forneceu os produtos abaixo discriminados, e **NÃO CONSTA** em nossos arquivos nada que desabone sua conduta na prestação de serviços abaixo relacionado tendo assim demonstrado apta para cumprir prazos dentro dos padrões contratados, sendo uma empresa idônea e cumpridora de seus compromissos até a presente data.

<i>Processo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Objeto</i>
Pregão Eletrônico nº 59/2021	74	Luminária de Led 120W-4000K
Pregão Eletrônico nº 59/2021	122	Luminária de Led 180W-4000k

Atestamos ainda que essa empresa honrou com os prazos e compromissos assumidos, demonstrando possuir **CAPACIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Birigui, 15 de Março de 2.022

Atenciosamente,



Diogo Pereira Sobreira
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Empresa **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA.**, na qualidade de fornecedor para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, forneceu os produtos abaixo relacionados entre 13 de Julho de 2021 e 04 de Janeiro de 2022 com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO

1. CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78594/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021
2. OBJETO: Aquisição de Luminárias em tecnologia LED a serem utilizados no sistema de Iluminação Pública do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
3. EMPRESA CONTRATADA: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA.**

Endereço: Rua General Potiguar, 1428 – Novo Mundo – Curitiba/PR

Telefone: 41 3039-3900

E-mail: geovanna@tradetek.com.br

Representante: Renato Gomes de Araujo, CPF: 005.139.889-39

CNPJ da empresa: 08.184.542/0001-73





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

4. Tabela de quantidades e custos dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Luminária LED para iluminação pública com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lúmens do conjunto, temperatura de cor entre 4000k e 5000k, potência máxima de 100 W e Eficiência Luminosa mínima de 135lm/W. Classificação de distribuição de intensidade luminosa Tipo I/II, média/longa. Modelo SMD, sendo que não será permitido modelo COB.	und	1000	R\$ 432,50	R\$ 432.500,00
2	Luminária LED para iluminação pública com fluxo luminoso mínimo de 24.300 lúmens do conjunto, temperatura de cor entre 4000k e 5000k, potência máxima de 180 W e Eficiência Luminosa mínima de 135lm/W. Classificação de distribuição de intensidade luminosa Tipo II/III, média/longa. Modelo SMD, sendo que não será permitido modelo COB.	und	2750	R\$ 545,50	R\$ 1.500.125,00

Araucária, 04 de Janeiro de 2022



Assinado digitalmente por:
MARCELO GIL KULIGOVSKI:96187930959

961.879.309-59
04/01/2022 14:16:24

MARCELO GIL KULIGOVSKI
Diretor do Departamento de Serviços Públicos



Assinado digitalmente por:
JEFFERSON JOSE FERREIRA PADILHA:02014877998

020.148.779-98
04/01/2022 15:04:31

JEFFERSON JOSÉ FERREIRA PADILHA
Engenheiro Eletricista – Superintendente de
Serviços Públicos



Assinado digitalmente por:
EDINEIA RZESKUTKO MATTOS
030.113.039-67
05/01/2022 09:03:28

EDINEIA RZESKUTKO MATTOS
Secretária Municipal de Urbanismo





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

OLHAS Nº 550
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Empresa **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA.**, na qualidade de fornecedor para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, forneceu os produtos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO

1. CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78594/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021
2. OBJETO: Aquisição de Luminárias em tecnologia LED a serem utilizados no sistema de Iluminação Pública do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
3. EMPRESA CONTRATADA: **TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA.**

Endereço: Rua General Potiguara, 1428 – Novo Mundo – Curitiba/PR

Telefone: 41 3039-3900

E-mail: geovanna@tradetek.com.br

Pessoa de contato: Geovanna

CNPJ da empresa: 08.184.542/0001-73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/08/2021 16:05:03 POR 03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://atendimento.azevedobastos.net/50007032567



1

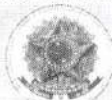
41 3614-1443
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/130870208217856048993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130870208217856048993-1
Data: 02/08/2021 10:57:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58021-QQ0G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:59:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

FOLHAS Nº 551
PROC. Nº 0000.03/24
RUBRICA

4. Tabela de quantidades e custos dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UN	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Luminária LED para iluminação pública com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lúmens do conjunto, temperatura de cor entre 4000k e 5000k, potência máxima de 100 W e Eficiência Luminosa mínima de 135lm/W. Classificação de distribuição de intensidade luminosa Tipo I/II, média/longa. Modelo SMD, sendo que não será permitido modelo COB.	ARCOBRAS ECO-STB3- 100 W 4000K	un	700	R\$ 432,50	R\$ 302.750,00
2	Luminária LED para iluminação pública com fluxo luminoso mínimo de 24.300 lúmens do conjunto, temperatura de cor entre 4000k e 5000k, potência máxima de 180 W e Eficiência Luminosa mínima de 135lm/W. Classificação de distribuição de intensidade luminosa Tipo II/III, média/longa. Modelo SMD, sendo que não será permitido modelo COB.	ARCOBRAS ECO-STB3- 180 W 4000K	un	1000	R\$ 545,50	R\$ 545.500,00
3	Luminária LED para iluminação pública com fluxo luminoso mínimo de 32.400 lúmens do conjunto, temperatura de cor entre 4000k e 5000k, potência máxima de 240 W e Eficiência Luminosa mínima de 135lm/W. Classificação de distribuição de intensidade luminosa Tipo II/III, média/longa. Modelo SMD, sendo que não será permitido modelo COB.	ALUDAX 200 W 5000K	un	500	R\$ 713,00	R\$ 356.500,00

Araucária, 12 de julho de 2021



Assinado digitalmente por:
EDINEIA RZESCUTKO MATTOS

030.113.039-67
16/07/2021 10:35:39

Edinéia Rzeskutko Mattos
Secretária Municipal de Urbanismo



Assinado digitalmente por:
JEFFERSON JOSE FERREIRA
PADILHA:02014877998

020.148.779-98
15/07/2021 16:05:32
Jefferson J. F. Padilha

Engenheiro Eletricista – Superintendente de Serviços Públicos



Assinado digitalmente por:
MARCELO GIL
KULIGOVSKI:96187930959

961.879.309-59
15/07/2021 16:51:54
Marcelo Gil Kuligovski

Diretor do Departamento de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/07/2021 16:05:32 POR EDINEIA RZESCUTKO MATTOS



2

41 3614-1443
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/130870208217856048993>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130870208217856048993-2
Data: 02/08/2021 10:58:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58022-34LX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:59:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº: 08.184.542/0001-73, estabelecida na Rua General Potiguara, nº 1428, bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Guaíra**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90, estabelecida na Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra/PR, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

Luminária de Led 120W-4000K – 1.182 unidades

Ordem de compra nº 2681/2021 - 3719/2021 – 3720/2021

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 12 de julho de 2021

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CNPJ: 77.857.183/0001-90,
Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928



Araucária, 13 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins de licitação que a empresa **TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ 08.184.542/0002-54, com sede na R. Evaristo da Veiga, 101 - Gloria - 89216-215 Joinville - SC, é nossa fornecedora para materiais de iluminação pública conforme descrito abaixo:

Nº NF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
142	LUMINARIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA VIARIA, BIVOLT (100-277 VAC), 4.000K 200 W, 50/60 HZ, 26.000 LM, 13	46
142	LUMINARIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA VIARIA, BIVOLT (100-277 VAC), 4.000K 120 W, 50/60 HZ, 15.600 LM, 13	60
191	LUMINARIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA VIARIA, BIVOLT (100-277 VAC), 4.000K 100 W, 50/60 HZ, 13.000 LM, 13	1.000
191	LUMINARIA PUBLICA LED 120W 5000K AL15LM ALUDAX	100
191	LUMINARIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA VIARIA, BIVOLT (100-277 VAC), 4.000K 180 W, 50/60 HZ, 23.400 LM, 13	400
293	LUMINARIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA VIARIA, BIVOLT (100-277 VAC), 4.000K 200 W, 50/60 HZ, 26.000 LM, 13	96
199	REFLETOR LED FLOODLIGHT 50W, 6500K, 4.000LM80LM/W- FP>0,50- IRC>70, IP65, MATERIAL: CORPO EM ALUMINIO INJETADO E	40
315	LAMPADA LED BULBO ALTA POTENCIA 80W / 25.000 HS / FP>0,5 / 6500K / 100-250V , 6500K FP QUE 0,5, OMNIDIRECIONAL COM	36

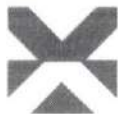
Atestamos também que a empresa **TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA**, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.184.542/0001-73 Inscrição Estadual 90378832-10, com sede no endereço Rua João Bettiga, nº 101- , Bairro Portão – Curitiba – Paraná, CEP 81.070-000 **forneceu os itens abaixo para obra realizada no Município de Curitiba Paraná.**

CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Paraná sob o nº 53330, Inscrição Estadual: 90 595 868-20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130871307218869077498>**CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 130871307218869077498-1
Data: 13/07/2021 09:06:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80862-BOU9;**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ENERGEPAR

FOLHAS Nº 555
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA e

✉ energepar@energepar.com.br

📍 Avenida Doutor Victor do Amaral, 588 - Sala 33
Centro / Araucária / PR. CEP: 83.702-040

☎ (41) 3031.1300

Nº NF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND
2.048	Luminária Pública LED 60W 4000K AL10LM ALUDAX	5.353

A TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA efetuou o fornecimento do material acima seguindo as normas brasileiras (NBR) de fabricação e embalagens exigidas, empresa conceituada, idônea em nossas relações comerciais, desconhecendo qualquer ocorrência que possa desaboná-la.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS
Assinado de forma digital por
JULIO DE OLIVEIRA DIAS
JUNIOR:06853597940
Dados: 2020.07.17 15:29:01
-03'00'

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA.
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
CPF/MF nº 068.535.979-40
RG: 9.781.499-6 – SESP

CNPJ sob nº 15.156.111/0001-69, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Paraná sob o nº 53330, Inscrição Estadual: 90 595 868-20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/130871307218869077498>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130871307218869077498-2
Data: 13/07/2021 09:06:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80863-FG6A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:42:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias LTDA**, CNPJ nº: 08.184.542/0002-54, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, n. 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215, prestou serviços à **Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda**, CNPJ nº 03.319.489/0001-57, estabelecida no endereço Al Gabriel Evangelista Braganca Sn Quadra: 04; Lote: 09, Bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25214-070, detém qualificação técnica para o fornecimento de Luminárias Viárias de Led para iluminação Pública.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

Luminária de Led 180W-4000K – 1.000 unidades

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

HASHIMOTO MANUTENCAO	Assinado de forma digital por
ELETRICA E COMERCIO	HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA
LTDA:03319489000157	E COMERCIO LTDA:03319489000157
	Dados: 2022.01.31 16:20:22 -03'00'

Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda

CNPJ nº 03.319.489/0001-57



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

FOLHAS Nº 557
PROC. Nº 000003/24
RUBRICA

Página 1/4

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220576097/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO**

Registro: **PE050688 PE**

RNP: **1811387004**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SISTEMAS DE ENERGIA**

Número da ART: **PE20230951684**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/04/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

CPF/CNPJ: **11.251.832/0001-05**

Endereço do contratante: **PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**

UF: **PE**

CEP: **54735565**

Contrato: **002/2023-SLM/SMI**

Celebrado em: **23/02/2023**

Valor do contrato: **R\$ 5.595.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO VÁRIOS LOGRADOUROS**

Nº: **VÁRIOS NÚMEROS**

Complemento:

Bairro: **VÁRIOS BAIRROS**

Cidade: **SÃO LOURENÇO DA MATA**

UF: **PE**

CEP: **54749000**

Data de início: **23/02/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

CPF/CNPJ: **11.251.832/0001-05**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 4119.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220576097/2023

30/06/2023, 14:20

baAZ4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 23/02/2023 a 29/03/2023.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 30/06/2023, às 14:52.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

FOLHAS Nº 558
PROC. Nº conc 03/24
RUBRICA e

Página 2/4

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220576097/2023

Atividade em andamento

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: baAZ4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.184.542/0002-54, executou parcialmente os serviços referentes ao Contrato nº 002/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, CNPJ: N.º 11.251.832/0001-05. O Responsável Técnico pelos serviços é o Engenheiro Eletricista Antônio Fernando da Silva Neto, CREA nº PE050688/D, ART do contrato de nº **N.º PE20230951684**

Período de execução dos serviços referentes a este Atestado de Capacidade Técnica – Parcial conforme medição de 23/02/2023 até 29/03/2023

- **Serviços Executados:**
 - Gerenciamento, Gestão e Manutenção de 4.119 Pontos de Iluminação Pública;
 - Serviços de Ampliação, Melhoramento e Eficientização do Parque de Iluminação Pública;
 - Remoção de 4.119 aparelhos de iluminação ou projetor fixo em poste, ou braço.
 - Instalação e Georreferenciamento de 4.119 Pontos de Iluminação Pública;
 - Serviço de coleta e destinação adequada para descarte dos itens de iluminação pública.
 - Serviços de Fornecimento e Instalação de Luminárias em Led para Iluminação Pública, potências de 51W até 239W
- **Valor do Contrato:** 5.595.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), sendo o valor executado a totalidade do serviço.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576097/2023, emitida em 30/06/2023



Certidão nº 2220576097/2023

30/06/2023, 14:52

Chave de Impressão: baAZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2023 e contém 2 folhas





- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL;
- Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa na condução dos Serviços.
- Requisitos de segurança do trabalho, a CONTRATADA atendeu à NORMA REGULAMENTADORA NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE A NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.
- A CONTRATADA manteve durante a vigência do referido contrato um almoxarifado para guarda de materiais dentro do município e que possui de área continua coberta mínima compatível com as necessidades do município e das necessidades operacionais (material estocado para a manutenção) incluindo uma área necessária para o depósito temporário dos materiais inservíveis e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98. E que todos os materiais inservíveis foram descartados conforme as leis vigentes (Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98).
- Atestamos que para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizou os profissionais necessários.

São Lourenço da Mata, 29 de Março de 2023.

Documento assinado digitalmente
EZEQUIEL DE SOUZA BATISTA
Data: 12/06/2023 11:44:35 -03'00'
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Ezequiel de Souza Batista
Engenheiro Eletricista
CREA RNP.: 1816222844

TARCISIO CRUZ
MUNIZ:92001777434

Assinado de forma digital por TARCISIO
CRUZ MUNIZ:92001777434
Dados: 2023.06.13 08:27:20 -03'00'

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576097/2023, emitida em 30/06/2023



Certidão nº 2220576097/2023
30/06/2023, 14:52
Chave de Impressão: baAZ4
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2023 e contém 2 folhas





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
181138700-4

Nome

ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO

Filiação

ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA FILHO

VERÔNICA BARROS DE FONTE SILVA

C.P.F.

073.854.134-63

Documento de Identidade

7.143.557 SDS-PE

Tipo Sang.

Nascimento

10/05/1988

Naturalidade

RECIFE

UF

PE

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PE

Emissão

17/09/2015

Data de Registro

26/10/2012

Ass. Presidente

Evandro de Almeida Cavalcanti

Registro no Crea

PE050688



Título Profissional

Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Antônio Fernando da S. Neto

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0002-54

TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4168/2024

FOLHAS Nº 562
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 08.184.542/0002-54, com sede à Rua Evaristo da Veiga, 101, sala G, Joinville/SC, CEP.: 89216215, através de sua representante legal a Sra. Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.390.740-3 e do CPF nº 087.351.559-57, infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório nº 037/2024 do município de NOVA HARTZ/RS que:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 14 de maio de 2024

GEOVANNA KATERINE
LOCATELLI DE
OLIVEIRA:08735155957

Assinado de forma digital por
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI
DE OLIVEIRA:08735155957
Dados: 2024.05.14 09:52:06
-03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA

CPF nº 087.351.559-57

RG: 10.390.740-3

08.184.542/0002-54

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 101
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-215

JOINVILLE - SC

MATRIZ

R. General Potiguar, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89216-215
Glória - Joinville (Santa Catarina)
CNPJ: 08.184.542/0002-54

LOGÍSTICA

R. General Potiguar, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73



TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0001-73

TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

À PREFEITURA DE PASTOS BONS - MA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017/2024-PMPB

Nº 563
PROC. Nº Conc - 03/24
PUBRICA

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 08.184.542/0002-54, com sede à Rua Evaristo da Veiga, 101, sala G, Joinville/SC, CEP.: 89216215, através de sua representante legal a Sra. Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.390.740-3 e do CPF nº 087.351.559-57, infra-assinado, DECLARA que:

- a) de que tem pleno conhecimento das condições dos serviços e peculiaridades inerentes à natureza dos mesmos, e que assume total responsabilidade pela opção de não vistoria do(s) local(is) em que serão executados os serviços.

Joinville/SC, 13 de maio de 2024

GEOVANNA KATERINE
LOCATELLI DE
OLIVEIRA:08735155957

Assinado de forma digital por
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI
DE OLIVEIRA:08735155957
Dados: 2024.05.13 15:02:52 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
RG: 10.390.740-3

08.184.542/0002-54

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

RUA EVARISTO DAVEIGA, Nº 101
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-215
JOINVILLE - SC

MATRIZ

Rua General Potiguar, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba - Paraná

FILIAL

Rua Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89216-215
Glória - Joinville - Santa Catarina

LOGÍSTICA

R. General Potiguar, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:04 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **2F46.1E4B.4D7A.B06E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS Nº 565
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 08.184.542/0002-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140370557340
Data de emissão: 06/12/2023 09:54:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 03/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2023 09:54:26



TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 08.184.542/0002-54

TRADETEK



www.tradetek.com.br



+55 (41) 3039-3900

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMPB

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART 69, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FOLHAS Nº 566
PROC. Nº Conc 03/24
RURRICA e

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ 08.184.542/0002-54, com sede à Rua Evaristo da Veiga, 101, sala G, Joinville/SC, CEP.: 89216215, por intermédio do Sr. Elvis da Silva Cruz portador do RG nº 10702723-8, inscrito no CPF nº 071.113.929-65, registrado no CRC sob o nº PR 072087/O-2 DECLARA, sob as penas da Lei, que para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante atende os índices econômicos exigidos no Edital de Concorrência nº 003/2024, nos termos do art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Joinville/SC, 14 de maio de 2024.

ELVIS DA SILVA
CRUZ:07111392965

Assinado de forma digital por
ELVIS DA SILVA
CRUZ:07111392965
Dados: 2024.05.14 10:07:32 -03'00'

ELVIS DA SILVA CRUZ
CONTADOR
CPF nº 071.113.929-65
CRC PR nº 072087/O-2

08.184.542/0002-54

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 101
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-215
JOINVILLE - SC

MATRIZ

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

FILIAL

R. Evaristo da Veiga, 101
CEP: 89216-215
Glória - Joinville (Santa Catarina)
CNPJ: 08.184.542/0002-54

LOGÍSTICA

R. General Potiguara, 1428 | Conj. 6
CEP: 81050-500
Novo Mundo - Curitiba (Paraná)
CNPJ: 08.184.542/0001-73

RENATO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Cascavel - Paraná, solteiro, nascido em 18/03/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.139.889-39, portador da carteira de identidade RG nº 6.225.015-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.600, Apartamento 1601, Bairro Ecovile, Curitiba/PR, CEP 81.200-110. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, 1428,

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

Loja 06, Cond. Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81.050-551, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.184.542/0001- 73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.09282308 em 13/02/2020, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária unipessoal gira sob o nome empresarial de **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua General Potiguara, 1428, Loja 06, Cond. Industrial Conesul C, Bairro Novo Mundo, Curitiba-Paraná, CEP 81.050-551, podendo abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, no seu instrumento de constituição ou através de alteração contratual devidamente assinado pelo sócio único.

Parágrafo primeiro: A sociedade mantém a seguinte filial:

➤ **FILIAL JOINVILLE/SC**, situada na Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-215, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 429.0111496-5 e inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0002-54.

Parágrafo segundo: A filial iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo deduração é por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: A filial dedica-se ao mesmo ramo de atividades da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem as seguintes atividades:

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

Atividade Principal:

43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Atividades Secundárias:

25.99-3-99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
27.31-7-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
33.19-8-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
46.49-4-06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.63-0-00 Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
46.65-6-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
46.72-9-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
52.11-7-99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis;
70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
71.12-0-00 Serviços de engenharia;
46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RENATO GOMES DE ARAUJO	100,0	8.000.000	8.000.000,00
Total	100,0	8.000.000	8.000.000,00

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe ao sócio único **RENATO GOMES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

Parágrafo primeiro: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado mensalmente pelo sócio único, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão validados para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 08.184.542/0001-73 NIRE: 412.0928230-8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 11 de Setembro de 2023.

Assinado digitalmente
RENATO GOMES DE ARAUJO
CPF/MF: 005.139.889-39
Sócio-Administrador

CASTRO E ROCHA LTDA

CNPJ: 32.185.141/0001-12

NIRE: 24200791338

ADITIVO Nº 10

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Recife/PE, nascido em 06/10/1981, portador da CNH nº 03473051380 expedida pelo DETRAN/RN em 05/12/2019, inscrito no CPF sob o nº 009.932.534-90, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, 516, bloco F, Apartamento 201, CEP: 59.148-590, Parnamirim/RN;

LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 12/12/1990, portadora da cédula de identidade - RG nº 002680841 expedida pela SSP/RN em 06/03/2017, inscrita no CPF sob o nº 096.660.974-35, residente e domiciliada na Rua Pinto Martins, 1044 Edifício Seychelles, Areia Preta, CEP: 59.014-060, Natal/RN;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada CASTRO E ROCHA LTDA, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús, CEP: 59.148-600, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, registrada na JUCERN sob o nº 24200791338 em 05/12/2018, com última alteração registrada em 14/06/2023 sob o nº 20230447953, resolvem assim, através do presente instrumento, consolidar o contrato social e aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de CASTRO & ROCHA LTDA.

DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede na Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús, CEP: 59.148-600, Parnamirim/RN.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua filial nº 01, com sede na Rua Alziro Honório de Mattos, nº 506, Galpão 0000, Bairro Empresa, CEP: 95.603-266, na cidade de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0002-01;

Cláusula 4ª – A sociedade tem sua filial nº 02, com sede na Rua Dona Alda de Andrade, nº 170, Galpão 0000, Bairro Imbiribeira, CEP: 51200-170, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0003-84;

DO OBJETO

Cláusula 5ª – A sociedade terá o seguinte objeto social O objetivo da empresa será exercer as atividades de engenharia e arquitetura, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Atividades paisagísticas, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Testes e análises técnicas, Obras de terraplenagem, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Obras de montagem industrial, Locação de automóveis sem condutor.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 7ª – O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), equivalentes a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) equivalentes a 900.000 (novecentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do país; e, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) equivalentes a R\$ 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizada em moeda corrente e legal do país, ou bens móveis, pelos sócios até a data de 31/12/2024. A distribuição das quotas fica da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA		
QUOTAS INTEGRALIZADAS	450.000	R\$ 450.000,00
QUOTAS A INTEGRALIZAR	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO	600.000	R\$ 600.000,00
LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO		
QUOTAS INTEGRALIZADAS	450.000	R\$ 450.000,00
QUOTAS A INTEGRALIZAR	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados

segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

A RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 12ª - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 14.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula 13ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 14ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

Cláusula 15ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como sócio cotista ou Administrador de sociedade empresária, tampouco incursos nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

Cláusula 17ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A).

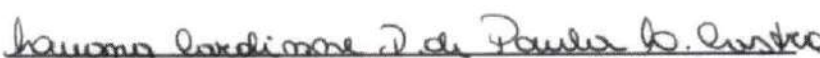
DO FORO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única destinada a arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN.

Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2024.


ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA


LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO



FOLHAS Nº 577
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEAN FRANCOIS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010331, inscrito no CPF nº 83737863415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83737863415	010331	JEAN FRANCOIS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 11:18 SOB Nº 20240195329.
PROTOCOLO: 240195329 DE 11/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403482502. CNPJ DA SEDE: 32185141000112.
NIRE: 24200791338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.
CASTRO & ROCHA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2080075260



NOME
LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2680841 ITRF RN

CPF
096.660.974-35

DATA NASCIMENTO
12/12/1990

FILIAÇÃO
JOSE CLOVIS DE LIMA
SILVANA DUARTE DE PAULA LIMA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05251117551

VALIDADE
07/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO SETADNAT DE TRÂNSITO

52371042505
RN709622325

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DIARIAS Nº 580
PROC. Nº conc. 03/24
RUBRICA e

**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 444.753**

Contribuinte:

CASTRO & ROCHA LTDA

C.N.P.J.:

32.185.141/0001-12

Inscrição no CMC:

021.408-6

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 12 de MAIO de 2024, 22:05:03 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: ZNVB71076

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 444.753



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8672136
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CASTRO & ROCHA LTDA**
CNPJ: **32.185.141/0001-12** Inscrição Estadual: **20.505.776-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/05/2024 às 11:31:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.106.32.139**.

Validade até **05/06/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

FOLHAS Nº 582
PROC. Nº conc. 03/24
RURRICA e

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2024 - LICENCIADO

INSCRIÇÃO: 0214086	CPF / CNPJ: 32.185.141/0001-12	INÍCIO DA ATIVIDADE: 12/2018	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: CASTRO & ROCHA LTDA			REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:
NOME FANTASIA: LUX ENGENHARIA E SERVICOS			TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:
ENDEREÇO: RUA DOM NIVALDO MONTE, 343, EMAUS, 59149-070			REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
			ÁREA EM M²:	374.44	PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS > 7M²:
			DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA			DATA DE INCLUSÃO: 05/12/2018	DATA DE EMISSÃO: 08/01/2024	PLACA SIMPLES 3M² À 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: M7112-0/000 - SERVICOS DE ENGENHARIA F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E F4292-8/002 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4329-1/004 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQ F4330-4/001 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHAR F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, F4330-4/003 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GE			VALIDADE: 31/03/2025		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
			CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: TUOV86201		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
					ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO TUOV86201, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.185.141/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CASTRO & ROCHA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUX ENERGIA E SERVICOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOM NIVALDO MONTE		NÚMERO 343		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.149-070	BAIRRO/DISTRITO EMAUS	MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIAADMLUX@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9946-6332			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Item	Descrição	Marca	Unidad e	Qua nt.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	MAMÃO	INATURA	Quilogr ama	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545, 00
31	MACAXEIRA	INATURA	Quilogr ama	150	R\$ 5,22	R\$ 783,0 0
32	ABÓBORA	INATURA	Quilogr ama	100	R\$ 7,52	R\$ 752,0 0
Valor Total do Lote					R\$ 4.080,00	

Valor Total R\$ 4.080,00

a-se:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 014

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	MAMÃO	INATURA	Quilograma	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
31	MACAXEIRA	INATURA	Quilograma	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
32	ABÓBORA	INATURA	Quilograma	1000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 17.895,00	

Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons-MA, 15 de Abril de 2024.

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB. Modalidade: Concorrência Pública, de nº 001/2024-PMPB, Processo Administrativo nº 2024002/2024-PMPB. Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. Cumpre esclarecer que, devido análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se que a possibilidade de erros técnicos no Projeto Básico e concomitante o instrumento convocatório, contudo o Processo Interno passará por nova avaliação, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame com fundamento na Lei Federal 14.133 de abril de 2021. Pelas razões de fato e de direito expostas o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, decide pelo Cancelamento da Concorrência Pública, de nº 001/2024-PMPB. Pastos Bons, 27 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e

modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0030 Serviço de infraestrutura – Urbana. 15 451 0030 1010 0000 Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública. 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 003/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 003/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 03/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 03/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 004/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA), pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 04/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA, e

ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 04/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 899.981,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 005/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.06.03 19:50:56 -03'00'



**RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA
Nº 003/2024-PMPB**

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0030 Serviço de infraestrutura - Urbana. 15 451 0030 1010 0000 Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública. 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 003/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0ab9118a4d0c681528d1dfd166d4c2f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 003/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 003/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 03/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 03/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c8310ad3e2fd380690d4f84ca346440b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 004/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 004/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício

Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA), pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 04/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 04/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 899.981,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 082926ba53738a71bd78fdd31b969def

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 005/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 005/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 05/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 05/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 4.597.126,88 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f810ab9c4a5437841cee6a0b7d70fe80

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 006/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 006/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	MAMÃO	INATURA	Quilograma	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
31	MACAXEIRA	INATURA	Quilograma	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
32	ABÓBORA	INATURA	Quilograma	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00
Valor Total do Lote					R\$ 4.080,00	

Valor Total R\$ 4.080,00

ia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 014

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
30	MAMÃO	INATURA	Quilograma	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
31	MACAXEIRA	INATURA	Quilograma	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
32	ABÓBORA	INATURA	Quilograma	1000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
Valor Total do Lote					R\$ 17.895,00	

Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação. Pastos Bons-MA, 15 de Abril de 2024.

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB. Modalidade: Concorrência Pública, de nº 001/2024-PMPB, Processo Administrativo nº 2024002/2024-PMPB. Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. Cumpre esclarecer que, devido análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se que a possibilidade de erros técnicos no Projeto Básico e concomitante o instrumento convocatório, contudo o Processo Interno passará por nova avaliação, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame com fundamento na Lei Federal 14.133, de abril de 2021. Pelas razões de fato e de direito expostas o Srº Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, decide pelo Cancelamento da Concorrência Pública, de nº 001/2024-PMPB. Pastos Bons, 27 de maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e

modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0030 Serviço de infraestrutura - Urbana. 15 451 0030 1010 0000 Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública. 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 003/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 003/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 03/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 03/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 1.203.910,10 (hum milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 004/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA), pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 04/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA, e

ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 04/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 899.981,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 005/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem





FOLHAS Nº 588
PROC. Nº conc. 03/04
RUBRICA e



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.06.03 19:50:56 -03'00'



**RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA
Nº 003/2024-PMPB**

RESENHA DE CONTRATO Nº 145/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 29/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0030 Serviço de infraestrutura - Urbana. 15 451 0030 1010 0000 Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública. 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 1.203.910,10 (um milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 003/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0ab9118a4d0c681528d1dfd166d4c2f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 003/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 003/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 03/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 03/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 1.203.910,10 (um milhão duzentos e três mil novecentos e dez reais e dez centos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c8310ad3e2fd380690d4f84ca346440b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 004/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 004/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício

Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA), pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 04/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 04/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 899.981,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 082926ba53738a71bd78fdd31b969def

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 005/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 005/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 05/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 05/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 4.597.126,88 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 28 de maio de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f810ab9c4a5437841cee6a0b7d70fe80

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 006/2024-PMPB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 006/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO & ROCHA LTDA
CNPJ: 32.185.141/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:50 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **D6A9.723F.B38F.2248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.185.141/0001-12
Razão Social: CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR-101 199 LETRA A LT1164 / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59149-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

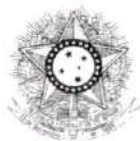
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2024 a 05/06/2024

Certificação Número: 2024050711025281415642

Informação obtida em 07/05/2024 11:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.185.141/0001-12
Certidão nº: 6719555/2024
Expedição: 29/01/2024, às 14:42:51
Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.185.141/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LUX

À

PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017/2024-PMPB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

A Empresa CASTRO & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na R DOM NIVALDO MONTE, nº 343 – CEP: 59149-070 – EMAUS –PARNAMIRIM-RN, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 1746318-ITEP/RN e do CPF-MF 009.932.534-90, **DECLARA** expressamente, sob as penas cabíveis, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

**ALLAN
EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:00993
253490**

Assinado digitalmente por ALLAN
EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014048000182, OU=
videoconferencia, CN=ALLAN
EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.14 09:37:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Parnamirim/RN, 14 de maio de 2024.

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1746318-ITEP/RN
CPF: 009.932.534-90



(84) 2010-9518
9 9106-5849
9 9636-7576



diretoria.adm@luxenergiaeservicos.com.br
comercial@luxenergiaeservicos.com.br
www.luxenergiaeservicos.com.br



Castro & Rocha Ltda –CNPJ 32.185.141/0001-12
R. Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús,
Parnamirim/RN, CEP 59149-070

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CASTRO E ROCHA LTDA

NIRE 24200791338

CNPJ 32.185.141/0001-12

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Município PARNAMIRIM

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/12/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3742

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CASTRO E ROCHA LTDA

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3742

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200791338	CNPJ 32.185.141/0001-12	
NOME EMPRESARIAL CASTRO E ROCHA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	698232660769616794 1	27/10/2021 a 27/10/2022	Não
Procurador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	698232660769616794 1	27/10/2021 a 27/10/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32185141000112	CASTRO E ROCHA LTDA:32185141000112	921219718682594206 3	11/03/2022 a 11/03/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	698232660769616794 1	27/10/2021 a 27/10/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.
3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/06/2022 às 10:58:25

69.9E.82.AD.9F.FC.56.FE
92.B6.B4.31.82.9D.82.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.342.237,76	R\$ 7.498.455,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.308.559,16	R\$ 6.534.740,60
DISPONÍVEL		R\$ 452.451,41	R\$ 1.519.638,93
CAIXA		R\$ 246.603,43	R\$ 196.347,00
CAIXA GERAL		R\$ 246.603,43	R\$ 196.347,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 205.202,00	R\$ 719.371,69
BANCOS DO BRASIL		R\$ 205.202,00	R\$ 702.452,66
SICRED		R\$ 0,00	R\$ 16.919,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 645,98	R\$ 603.920,24
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 645,98	R\$ 603.920,24
CLIENTES		R\$ 1.218.777,18	R\$ 3.328.056,79
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.218.777,18	R\$ 3.328.056,79
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.328.056,79
ALPER ENERGIA S.A		R\$ 59.869,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE		R\$ 111.255,70	R\$ 0,00
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA		R\$ 10.638,27	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R\$ 0,03	R\$ 0,00
MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		R\$ 632.163,44	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PE		R\$ 22.909,48	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE		R\$ 152.901,67	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAUDALHO		R\$ 22.222,28	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		R\$ 38.822,86	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE APODI		R\$ 33.086,24	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA		R\$ 31.350,00	R\$ 0,00
ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA		R\$ 101.658,21	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 146.914,55	R\$ 143.274,06
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.002,40	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 2.002,40	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 144.912,15	R\$ 143.274,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A COMPENSAR		R\$ 144.912,15	R\$ 143.274,06
ESTOQUE		R\$ 470.341,44	R\$ 1.543.770,82
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 470.341,44	R\$ 1.543.770,82
MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS		R\$ 470.341,44	R\$ 1.543.770,82
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 20.074,58	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR		R\$ 20.074,58	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR		R\$ 20.074,58	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.033.678,60	R\$ 963.714,90
INVESTIMENTOS		R\$ 600,00	R\$ 600,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 600,00	R\$ 600,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA SICRED INTG. CAPITAL		R\$ 600,00	R\$ 600,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.033.078,60	R\$ 963.114,90
IMÓVEIS		R\$ 159.878,00	R\$ 159.878,00
TERRENOS		R\$ 159.878,00	R\$ 159.878,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 17.111,79	R\$ 17.111,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 17.111,79	R\$ 17.111,79
VEÍCULOS		R\$ 955.097,64	R\$ 955.097,64
VEÍCULOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
CAMINHÃO MUNCK		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DE CONORCIO SICRED		R\$ 4.111,98	R\$ 4.111,98
HILUX SW4 1993		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO BB		R\$ 6.692,23	R\$ 6.692,23
FORD RANGER		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO BRADESCO		R\$ 3.273,48	R\$ 3.273,48
MOTO HONDA CG 160 START PLACA QGU3158		R\$ 9.790,00	R\$ 9.790,00
MOTO HONDA CG 160 START PLACA QGU 4128		R\$ 9.790,00	R\$ 9.790,00
MOTO YAMAHA XBR 125 PLACA QGU 9E08		R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
AMAROK VW		R\$ 42.445,76	R\$ 42.445,76
FIAT UNO		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VW 13.190 COM GUINDASTE TKA		R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VW 8.160 COM GUINDASTE IMAP		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
AMAROK 2012		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
HR - 2.5 TCU HYUNDAI CAO A		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
EQUIPAMENTO GUINDASTE TKA HR		R\$ 59.086,00	R\$ 59.086,00
S10 2013		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
POLO ADM		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
JEEP RENEGADE 2020		R\$ 123.608,19	R\$ 123.608,19
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (99.008,83)	R\$ (168.972,53)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (99.008,83)	R\$ (168.972,53)
PASSIVO		R\$ 3.342.237,76	R\$ 7.498.455,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.920,39	R\$ 2.420.084,31
FORNECEDORES		R\$ 46.386,55	R\$ 454.565,30
FORNECEDORES		R\$ 46.386,55	R\$ 454.565,30
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 46.386,55	R\$ 454.565,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 429.607,43	R\$ 1.661.581,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 429.607,43	R\$ 1.661.581,81
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 728.860,35
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 257.937,66
IRRF A RECOLHER		R\$ 4.067,15	R\$ 7.254,84
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 43.093,88
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 198.894,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 425.540,28	R\$ 425.540,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 172.668,86	R\$ 212.324,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 189.108,39	R\$ 202.925,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 156.710,23	R\$ 75.688,19
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 30.025,50	R\$ 6.005,10
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 80.488,01
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 2.372,66	R\$ 40.744,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 25.866,62	R\$ 9.398,05
INSS A RECOLHER		R\$ 14.282,24	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.584,38	R\$ 9.398,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÕES		R\$ (42.306,15)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (10.325,02)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (29.090,80)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES OUTROS		R\$ (563,38)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES OUTROS		R\$ (2.326,95)	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 39.355,65
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 39.355,65
ENERGIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 16.544,65
ÁGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.045,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 16.766,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 52.257,55	R\$ 52.257,55
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.257,55	R\$ 52.257,55
FINANCIAMENTO BB GIRO		R\$ 52.257,55	R\$ 52.257,55
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 583.388,12	R\$ 437.541,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 583.388,12	R\$ 437.541,08
EMPRÉSTIMOS		R\$ 51.380,00	R\$ 38.535,00
EMPRESTIMO SICRED		R\$ 51.380,00	R\$ 38.535,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 532.008,12	R\$ 399.006,08
BANCO PAN MOTO HONDA CG 160 START FINANC 1		R\$ 12.349,62	R\$ 9.262,21
BANCO PAN MOTO HONDA CG STAR FINANC 2		R\$ 13.774,24	R\$ 10.330,68
CONSORCIO BANCO DO BRASIL FORD RANGER		R\$ 32.922,72	R\$ 24.692,04
BANCO YAMAHA FINANCIAMENTO MOTO YAMAHA XBR 125		R\$ 15.137,22	R\$ 11.352,91
CONSORCIO BB AMAROK		R\$ 34.238,32	R\$ 25.678,74
FINANCIAMENTO VW 13.190 COM GUINDASTE TKA		R\$ 90.000,00	R\$ 67.500,00
FINANCIAMENTO VW 8.160 COM GUINDASTE IMAP		R\$ 81.000,00	R\$ 60.750,00
FINANCIAMENTO AMAROK 2012		R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00
FINANCIAMENTO HR - 2.5 TCU HYUNDAI CAO A		R\$ 88.000,00	R\$ 66.000,00
FINANCIAMENTO S10 2013		R\$ 30.000,00	R\$ 22.500,00
FINANCIAMENTO POLO ADM		R\$ 55.500,00	R\$ 41.625,00
FINANCIAMENTO DO EQUIPAMENTO		R\$ 59.086,00	R\$ 44.314,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUINDASTE TKA HR			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.057.929,25	R\$ 4.640.830,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO LUANA		R\$ 382.500,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO ALLAN		R\$ 367.500,00	R\$ 600.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (300.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (300.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.307.929,25	R\$ 3.740.830,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.307.929,25	R\$ 3.740.830,11
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.505.885,30	R\$ 3.938.786,16
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (197.956,05)	R\$ (197.956,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.496.451,96	R\$ 10.023.244,10
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.496.451,96	R\$ 10.023.244,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (844.651,97)	R\$ (1.927.175,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.450,00)
(-) (-) ISS		R\$ (262.481,19)	R\$ (501.037,16)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (291.090,08)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (63.069,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (288.669,43)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (777.859,53)
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS E/OU SERVIÇOS		R\$ (582.170,78)	R\$ 0,00
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.651.799,99	R\$ 8.096.068,38
(-) CUSTOS		R\$ (2.512.106,40)	R\$ (3.571.501,14)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.512.106,40)	R\$ (3.571.501,14)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 9.360,23
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 9.360,23
= LUCRO BRUTO		R\$ 2.139.693,59	R\$ 4.533.927,47
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (633.808,29)	R\$ (1.530.952,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (633.808,29)	R\$ (1.530.952,03)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (267.903,17)	R\$ (611.752,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (65.500,00)	R\$ (77.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (77.468,81)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (142.415,33)
(-) INSS		R\$ (13.832,62)	R\$ (207.195,40)
(-) FGTS		R\$ (24.074,89)	R\$ (66.844,97)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (4.520,67)	R\$ (8.655,60)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (15.058,80)	R\$ (16.544,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (5.306,52)	R\$ (6.045,00)
(-) TELEFONE		R\$ (15.183,00)	R\$ (16.766,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.650,00)	R\$ (15.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (38.369,76)	R\$ (40.455,45)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (24.544,92)	R\$ (27.445,40)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (25.917,60)	R\$ (25.667,45)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.851,36)	R\$ (57.676,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (63.676,18)	R\$ (69.963,70)
(-) DESP C/ COMBUSTIVEL		R\$ (48.418,80)	R\$ (63.455,34)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.074,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.074,58)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 1.505.885,30	R\$ 2.982.900,86
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 1.505.885,30	R\$ 2.982.900,86
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.505.885,30	R\$ 2.982.900,86
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.505.885,30	R\$ 2.982.900,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.505.885,30	R\$ 2.982.900,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.9E.4A.87.4A.B6.74.6D.35.71.B1.0D.3F.D4.AE.69.8C.C5.19.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

 Speed
Contour

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Notas

Página 1 de 1

FOLHAS Nº 010
PROC. Nº Dom-03/34
RUEIRICA 2

Empresa: CASTRO & ROCHA LTDA

C.N.P.J: 32.185.141/0001-12

Endereço: Rod. BR 101- KM 7,2 - 199, Letra A - LOTE: 1164 - Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-070.

Inscrição Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018.

Realizado em 31 de dezembro de 2021.

Folha: 0008

Número do Livro: 0005

FOLHAS Nº 604
PROC. Nº Conc. 03/24
RUBRICA e

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	6.319.084,53
Valores pagos a fornecedores	- 4.003.538,77
Valores pagos a empregados	- 793.273,90

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES 1.522.271,86

Tributos pagos - 55.084,34

FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS 1.467.187,52

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 1.467.187,52

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos - 400.000,00

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - 400.000,00

Aumento nas Disponibilidades 1.067.187,52

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 452.451,41

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 1.519.638,93

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0120 do Livro Diário nº 5 , registrado na junta comercial do RN em 28/04/2022 sob nº 20220301751.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALLAN AMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.932.534-90

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15

Empresa: CASTRO E ROCHA LTDA
C.N.P.J.: 32.185.141/0001-12
Endereço: RODOVIA BR 101 - KM 7,2, 199, LETRA:A LOTE:1164
DO SOL, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59149-070
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018

Folha: 0007
Número livro: 0005

FOLHAS Nº 605
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	6.534.740,60 + 963.714,90	=	2,62
	2.420.084,31 + 437.541,08		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	6.534.740,60	=	2,70
	2.420.084,31		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	6.534.740,60 - 1.543.770,82	=	2,06
	2.420.084,31		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	7.498.455,50	=	2,62
	2.420.084,31 + 437.541,08		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Ativo		
G.E. =	2.420.084,31 + 437.541,08	=	0,38
	7.498.455,50		

ALLAN AMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.932.534-90

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15

Empresa: **CASTRO E ROCHA LTDA**
CNPJ: 32.185.141/0001-12
Insc. Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018

Folha: 1
Número livro: 0001
Emissão: 07/06/2022
Hora: 10:42:16

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021.
Retificador Nº 01.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CASTRO E ROCHA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PARNAMIRIM-RN, tendo como objeto social SERVIÇO DE ENGENHARIA, com início de atividades em 05/12/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) Impostos Federais: a empresa no período correspondente a este Balanço Patrimonial apurou seus tributos com base no Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 437.541,08 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, e oito centavos) junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000,00 quotas de R\$ 1,00, Sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizados e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) a integralizar, apresentando a seguinte composição:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
Allan Emmanuel Ferreira da Rocha	50%
Luana Carolinne Duarte de Paula Lima Castro	50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 159.878,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal (RN), 28 de Abril de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FOLHAS Nº 607
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA

Data Emissão
12/05/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8203288/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CASTRO & ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 32.185.141/0001-12
Endereço: R DOM NIVALDO MONTE, 343, Emaús, Parnamirim/RN, 59149-070

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/05/2024 22:15. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 639fab889171e306aca8d09c3f6abeca

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Maio de 2024 às 22:15



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

FOLHAS Nº 608
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA e

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 3242024

CERTIFICO, a pedido da LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA, com endereço à Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús, PARNAMIRIM - 59.149-070, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, que de acordo com o anexo Anexo IX da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível Anexo IX, por distribuição, da Comarca de PARNAMIRIM/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PARNAMIRIM/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 01 de Abril de 2024 às 12:33:02.

Válida por 90 dias.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
12/05/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS Nº 609
PROC. Nº com 03/24
RUBRICA e

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO 8809176/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CASTRO & ROCHA LTDA
CPF/CNPJ: 32.185.141/0001-12
Endereço: R DOM NIVALDO MONTE, 343, Emaús, Parnamirim/RN, 59149-070

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/05/2024 22:15. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8f692eb49a1584e09623d6a223f12417

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Maio de 2024 às 22:15

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Francois Da Silva e Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizsign.com.br:443> e utilize o código 9673-33FE-4A7A-E283.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CASTRO E ROCHA LTDA
 NIRE 24200791338
 CNPJ 32.185.141/0001-12
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Livro Balancete Diário
 Município PARNAMIRIM
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/12/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CASTRO E ROCHA LTDA
 Natureza do Livro Livro Balancete Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5289
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C2.37.8B.1E.5E.83.3F.AA.50.E4.35.D8.BB.D4.38.13.85.FA.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Francois Da Silva e Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzisign.com.br:443> e utilize o código 9673-33FE-4A7A-E283.

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Francois Da Silva e Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzisign.com.br:443> e utilize o código 9673-33FE-4A7A-E283.

Area	Category	Name	Region	Score	Points
Africa	North Africa	Algeria	North Africa	48.5	48.5
		Egypt	North Africa	47.8	47.8
		Tunisia	North Africa	46.9	46.9
		Morocco	North Africa	45.2	45.2
		Libya	North Africa	44.1	44.1
		Sudan	North Africa	43.7	43.7
		Ethiopia	North Africa	42.9	42.9
		Somalia	North Africa	41.5	41.5
		Chad	North Africa	40.8	40.8
		Niger	North Africa	39.6	39.6
Africa	West Africa	Ghana	West Africa	47.2	47.2
		Ivory Coast	West Africa	46.5	46.5
		Senegal	West Africa	45.8	45.8
		Gambia	West Africa	44.9	44.9
		Sierra Leone	West Africa	43.6	43.6
		Liberia	West Africa	42.3	42.3
		Guinea	West Africa	41.7	41.7
		Guinea-Bissau	West Africa	40.4	40.4
		Sierra Leone	West Africa	39.1	39.1
		Liberia	West Africa	37.8	37.8
Africa	East Africa	Kenya	East Africa	46.1	46.1
		Uganda	East Africa	45.4	45.4
		Rwanda	East Africa	44.7	44.7
		Burundi	East Africa	43.9	43.9
		Tanzania	East Africa	43.2	43.2
		Malawi	East Africa	42.5	42.5
		Mozambique	East Africa	41.8	41.8
		Zambia	East Africa	41.1	41.1
		Botswana	East Africa	40.4	40.4
		South Africa	East Africa	39.7	39.7
Africa	South Africa	South Africa	South Africa	48.9	48.9
		Botswana	South Africa	48.2	48.2
		Namibia	South Africa	47.5	47.5
		Lesotho	South Africa	46.8	46.8
		Swaziland	South Africa	46.1	46.1
		Angola	South Africa	45.4	45.4
		Cape Verde	South Africa	44.7	44.7
		Mali	South Africa	44.0	44.0
		Nigeria	South Africa	43.3	43.3
		Cameroon	South Africa	42.6	42.6
Africa	Central Africa	Congo	Central Africa	47.6	47.6
		Congo-Brazzaville	Central Africa	46.9	46.9
		Congo-Kinshasa	Central Africa	46.2	46.2
		Cote d'Ivoire	Central Africa	45.5	45.5
		Senegal	Central Africa	44.8	44.8
		Gambia	Central Africa	44.1	44.1
		Sierra Leone	Central Africa	43.4	43.4
		Liberia	Central Africa	42.7	42.7
		Guinea	Central Africa	42.0	42.0
		Guinea-Bissau	Central Africa	41.3	41.3
Africa	East Africa	Ethiopia	East Africa	46.3	46.3
		Sudan	East Africa	45.6	45.6
		Chad	East Africa	44.9	44.9
		Niger	East Africa	44.2	44.2
		Mali	East Africa	43.5	43.5
		Guinea	East Africa	42.8	42.8
		Guinea-Bissau	East Africa	42.1	42.1
		Sierra Leone	East Africa	41.4	41.4
		Liberia	East Africa	40.7	40.7
		Cote d'Ivoire	East Africa	40.0	40.0
Africa	West Africa	Ghana	West Africa	47.1	47.1
		Ivory Coast	West Africa	46.4	46.4
		Senegal	West Africa	45.7	45.7
		Gambia	West Africa	45.0	45.0
		Sierra Leone	West Africa	44.3	44.3
		Liberia	West Africa	43.6	43.6
		Guinea	West Africa	42.9	42.9
		Guinea-Bissau	West Africa	42.2	42.2
		Sierra Leone	West Africa	41.5	41.5
		Liberia	West Africa	40.8	40.8
Africa	East Africa	Kenya	East Africa	46.0	46.0
		Uganda	East Africa	45.3	45.3
		Rwanda	East Africa	44.6	44.6
		Burundi	East Africa	43.9	43.9
		Tanzania	East Africa	43.2	43.2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASTRO E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS Nº 613

PROC. Nº 03/34

RUBRICA e

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.023.244,10	R\$ 19.387.802,52
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 10.023.244,10	R\$ 19.387.802,52
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.927.175,72)	R\$ (1.936.041,27)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (5.450,00)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (501.037,16)	R\$ (725.038,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (291.090,08)	R\$ (581.634,08)
(-) (-) PIS		R\$ (63.069,52)	R\$ (126.020,72)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (288.669,43)	R\$ (139.592,18)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (777.859,53)	R\$ (363.756,05)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.096.068,38	R\$ 17.451.761,25
(-) CUSTOS		R\$ (3.571.501,14)	R\$ (8.477.623,58)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.571.501,14)	R\$ (8.192.369,41)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (285.254,17)
(-) (-) CUSTOS		R\$ 9.360,23	R\$ (0,00)
BONIFICAÇÃO		R\$ 9.360,23	R\$ 0,00
= LUCRO BRUTO		R\$ 4.533.927,47	R\$ 8.974.137,67
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.530.952,03)	R\$ (3.711.814,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.530.952,03)	R\$ (3.711.814,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (611.752,38)	R\$ (1.337.735,47)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (77.000,00)	R\$ (84.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (77.468,81)	R\$ (120.109,73)
(-) FÉRIAS		R\$ (142.415,33)	R\$ (163.625,29)
(-) INSS		R\$ (207.195,40)	R\$ (459.890,10)
(-) FGTS		R\$ (66.844,97)	R\$ (128.351,45)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (8.655,60)	R\$ (26.140,99)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (16.544,65)	R\$ (60.855,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (6.045,00)	R\$ (20.567,00)
(-) TELEFONE		R\$ (16.766,00)	R\$ (51.455,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (15.600,00)	R\$ (31.512,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (40.455,45)	R\$ (144.362,72)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (27.445,40)	R\$ (189.941,79)
JUROS PASSIVOS		R\$ (25.667,45)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (22.569,48)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (57.676,55)	R\$ (19.465,40)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (69.963,70)	R\$ (361.768,47)
(-) DESP C/ COMBUSTIVEL		R\$ (63.455,34)	R\$ (489.464,24)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (20.074,58)	R\$ (67.369,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (20.074,58)	R\$ (67.369,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.380.113,39
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.380.113,39
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 2.982.900,86	R\$ 7.575.067,50
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.982.900,86	R\$ 7.575.067,50
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.982.900,86	R\$ 7.575.067,50
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.982.900,86	R\$ 7.575.067,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.982.900,86	R\$ 7.575.067,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C2.37.8B.1E.5E.83.3F.AA.50.E4.35.D8.BB.D4.38.13.85.FA.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Francois Da Silva e Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha. Versão 10.1.7 do Visualizador vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 9673-33FE-4A7A-E283.

Empresa: CASTRO E ROCHA LTDA
C.N.P.J.: 32.185.141/0001-12
Endereço: Rod. BR 101 - KM 7,2, 199, Letra: A - Lote: 1164 - Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59149-070
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018

HAS Nº 614
OC. Nº Conc- 03/24
CURRICULA
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	14.051.148,89
Valores pagos a fornecedores	- 12.316.704,38
Valores pagos a empregados	- 1.660.526,84
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	73.917,67
Tributos pagos	- 328.371,36
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	- 254.453,69
Recebimentos de Lucros e Dividendos	2.380.113,39
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.125.659,70

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	- 720.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	- 720.000,00

Aumento nas Disponibilidades

1.405.659,70

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

1.519.638,93

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

2.925.298,63

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALLAN EMMANUEL FERREIRA
DA ROCHA:00993253490

Assinado de forma digital por ALLAN
EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490
Dados: 2023.05.24 09:17:59 -03'00'

JEAN FRANCOIS DA
SILVA:83737863415

Assinado de forma digital por JEAN
FRANCOIS DA SILVA:83737863415
Dados: 2023.05.24 09:16:18 -03'00'

ALLAN AMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331

Sped
CONTABIL

33FE-4A7A-E283.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C2.37.8B.1E.5E.83.3F.AA.50.E4.35.D8.BB.D4.38.13.85.FA.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Página 1 de 1

FOLHAS Nº 615
PROC. Nº Proc. 03/34
RUBRICA L

FOLHAS Nº 616
PROC. Nº 600-03/94
RUBRICA 2

Empresa: CASTRO E ROCHA LTDA

C.N.P.J.: 32.185.141/0001-12

Endereço: RODOVIA BR 101 - KM 7,2, 199, LETRA:A LOTE:1164

DO SOL, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59149-070

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018

Folha:

0002

Número livro:

0002

PARQ

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

G.E. =

Ativo

1.203.634,52 + 3.374.779,48

G.E. =

16.074.311,61

0,28

**ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:009932534**

90

Assinado de forma digital
por ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA

ROCHA:00993253490

Dados: 2023.05.24 09:18:21

-03'00'

**JEAN FRANCOIS DA
SILVA:8373786341**

5

Assinado de forma digital
por JEAN FRANCOIS DA

SILVA:83737863415

Dados: 2023.05.24

09:16:50 -03'00'

Empresa: CASTRO & ROCHA LTDA

C.N.P.J: 32.185.141/0001-12

Inscrição Junta Comercial: 24200791338 Data: 05/12/2018.

Endereço: Rod. BR 101- KM 7,2 - 199, LETRA A - LOTE: 1164 - Parq do Sol, Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-070.

Realizado em 31 de dezembro de 2021.

Número do Livro: 0002

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CASTRO E ROCHA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PARNAMIRIM-RN, tendo como objeto social SERVIÇO DE ENGENHARIA, com início de atividades em 05/12/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais: a empresa no período correspondente a este Balanço Patrimonial apurou seus tributos com base no Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 1.961.706,14 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos) junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000,00 quotas de R\$ 1,00, Sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizados e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) a integralizar, apresentando a seguinte composição:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
Allan Emmanuel Ferreira da Rocha	50%
Luana Carolinne Duarte de Paula Lima Castro	50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 159.878,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal (RN), 19 de maio de 2022.

ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:00993253490

Assinado de forma digital por
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
Dados: 2023.05.24 09:18:59 -03'00'

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
Sócio Administrador
CPF: 009.932.534-90

JEAN FRANCOIS DA
SILVA:83737863415

Assinado de forma digital por JEAN
FRANCOIS DA SILVA:83737863415
Dados: 2023.05.24 09:17:13 -03'00'

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Contador
CRC RN 010331/O-3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9673-33FE-4A7A-E283> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9673-33FE-4A7A-E283



Hash do Documento

C809754FF7F626D202CB92A0FBF36E3E808842024C4C6507C4CE85A06F084187

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

☒ jean francois da silva (Contador) - 837.378.634-15 em 01/06/2023

10:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Allan Emmanuel Ferreira da Rocha (Sócio Diretor) - 009.932.534-

90 em 31/05/2023 15:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEAN FRANÇOIS DA SILVA
REGISTRO.....	: RN-010331/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.378.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 21/03/2024 as 09:53:45.

Válido até: 19/06/2024.

Código de Controle: 4725.8109.7572.0082.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



À
PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017/2024-PMPB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO
PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Eu, JEAN FRANÇOIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 837.378.634-15, devidamente habilitado(a) e registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 010331/O-3, DECLARO para os devidos fins que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, localizada na R DOM NIVALDO MONTE, nº 343 – CEP: 59149-070 – EMAUS – PARNAMIRIM-RN, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, interessada em participar da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PROCESSO ADM. Nº 017/2024 , atende os índices econômicos previstos no edital maiores que 1 (um), conforme segue:

1. A empresa CASTRO & ROCHA LTDA cumpriu com os Índices econômicos estabelecidos no edital mencionado:
 - a) Índices de Liquidez Geral (LG)
 - b) Solvência Geral (SG)
 - c) Liquidez Corrente (LC)
 - d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.
2. As demonstrações financeiras e relatórios contábeis apresentados pela empresa CASTRO & ROCHA LTDA foram devidamente analisados e verificados, comprovando o atendimento aos índices econômicos.
3. Esta declaração é fornecida com base em minha experiência profissional e conhecimento técnico, e reflete minha opinião fundamentada sobre o assunto.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades legais decorrentes desta declaração.

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2024.

JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415
Assinado de forma digital por JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415
Dados: 2024.04.23 15:17:30 -03'00'

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
CONTADOR
CRC RN 010331/O-3
CPF: 009.932.534-90



(84) 2010-9518
9 9106-5849
9 9636-7576



diretoria.adm@luxenergiaeservicos.com.br
comercial@luxenergiaeservicos.com.br
www.luxenergiaeservicos.com.br



Castro & Rocha Ltda – CNPJ 32.185.141/0001-12
R. Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús,
Parnamirim/RN, CEP 59149-070



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

FOLHAS Nº 622
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA 2

Página 1/3

Nº 1431521/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 25/06/2024
Chave: ZDA2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CASTRO & ROCHA LTDA

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Registro: 2000046249

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 26/02/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: O OBJETIVO DA EMPRESA SERÁ EXERCER ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE, ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATÉRIAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Atividades de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia; testes e análises técnicas; obras de montagem industrial (Somente habilitada para as atividades relacionadas às Engenharias Civil, Elétrica, Ambiental, de Produção e Segurança do Trabalho, até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); Atividades de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura (Somente habilitada para as atividades relacionadas à Engenharia Civil, até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico);
? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Atividades paisagísticas;
? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 101, 199, LETRA A, LOTE 1164, PARQUE DO SOL KM 7.2, EMAUS, PARNAMIRIM, RN, 59149070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004863DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA

Registro: 2100379712

CPF: 009.***.***-75

Data Início: 24/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

FOLHAS Nº 623
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA d

Página 2/3

Nº 1431521/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 25/06/2024
Chave: ZDA2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HYCARO SERGIO GUEDES DA SILVA

Registro: 2118761546

CPF: 091.***.***-42

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85, CIRCUNSCRITA AO ÂMBITO DA SUA FORMAÇÃO CURRICULAR.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO MENEZES DE ARAUJO LIMA

Registro: 2111839833

CPF: 053.***.***-58

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: Artigos 1º e 2º da Resolução 235/75, do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN RAMISÉS COSTA DE MIRANDA

Registro: 2118920636

CPF: 079.***.***-25

Data Início: 22/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/02/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SÉPIA CARVALHO CAVALCANTI

Registro: 2102449840

CPF: 465.***.***-87

Data Início: 20/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, NO SENTIDO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE NºS 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

CPF: 009.***.***-90

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM.

Sócio: LUANA CAROLINE DUARTE DE PAULALIMA CASTRO

CPF: 096.***.***-35

Função: EMPRESÁRIA/SÓC. ADM.





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

FOLHAS Nº 624
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA

Página 3/3

Nº 1431521/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 25/06/2024
Chave: ZDA2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Aditivos

Descrição: . Alteração Contratual nº 06

Data: 26/02/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4609689/2021

Descrição: . 5º Aditivo ao Contrato Social

Data: 11/05/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4549707/2020

Descrição: A sociedade girará sob o nome empresarial de CASTRO E ROCHA LTDA e usará a expressão LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA como nome fantasia, conforme consta na Cláusula I do nome empresarial do 3º Aditivo ao contrato social (fl. 32) registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -JUCERN, em 13/02/2019 sob o nº 20190080108.

Data: 13/12/2018

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4472033/2018





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHAS Nº 625

PROC. Nº 009c 03/24

RUBRICA

Página 1/1

Nº 1431204/2024

Emissão: 21/03/2024

Validade: 19/06/2024

Chave: cBz1Z

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA

Registro: 2100379712

CPF: 009.***.***-75

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/03/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 30/01/2006

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PROEL LTDA

Registro: 2000012816

CNPJ: 26.040.127/0001-28

Data Início: 29/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/10/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CASTRO & ROCHA LTDA

Registro: 2000046249

CNPJ: 32.185.141/0001-12

Data Início: 24/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

CONTRATANTE: CASTRO & ROCHA LTDA com sede na ROD BR-101, 199, Emaús, CEP 59.149-070, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob nº 32.185.141/0001-12, representada neste ato por Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, sócio-diretor da empresa; e

CONTRATADO: FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro eletrícista, portador do RG nº 1743664 – SSP/RN, e do CPF nº 009.932.504-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias, 209, Bloco B, Apto. 1504, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.030-330.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviço de profissional autônomo da área de engenharia elétrica, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia elétrica, e será regido em conformidade com a Lei nº 5.194/66, com os dispositivos gerais atinentes aos contratos previstos no Código Civil brasileiro, e com a legislação complementar pertinente.
- 1.2 – Os serviços consistirão, exemplificativamente, em:
- I. Projetar, controlar e implementar sistemas e produtos elétricos;
 - II. Executar projetos determinados em contratos assumidos pela CONTRATANTE;
 - III. Seguir as normas técnicas nacionalmente estabelecidas por órgãos oficiais em todos as obras/serviços nos quais participe como responsável técnico;
 - IV. Desenvolver processos de fabricação de acordo com códigos e normas globais de engenharia;
 - V. Gerenciar projetos de engenharia e entregá-los no prazo;
 - VI. Entender as necessidades e requisitos do cliente;
 - VII. Garantir que as instalações e aplicações estejam alinhadas com as necessidades e as normas de segurança do cliente;
 - VIII. Colaborar com engenheiros e técnicos para projetar e aplicar novos processos de sistema;
 - IX. Realizar análises de qualidade e desempenho em novos e antigos sistemas de TI;
 - X. Resumir dados e apresentar relatórios sobre resultados de testes;
 - XI. Examinar as necessidades de novos equipamentos, calcular custos e ajudar a preparar orçamentos;
 - XII. Monitorar planos de manutenção e inspeção;
 - XIII. Dentre outros correlatos à atividade profissional de engenheiro eletrícista.



CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

2.1 – Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a pagar mensalmente, a título de honorários profissionais, a importância de 06 (seis) salários mínimos vigentes.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, considerando-se para tanto a prestação do serviço durante pelo menos 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços prestados parcialmente no primeiro mês de início deste pacto, o pagamento ocorrerá *pro rata die*.

Parágrafo Terceiro – Não caracteriza inadimplência contratual o atraso no pagamento dos honorários profissionais por até 5 (cinco) dias após o 5º dia útil.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMANAL

3.1 – Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o seguinte cronograma de prestação de serviços semanal: de segunda-feira à quarta-feira, das 13h30min às 18h30min.

Parágrafo Único – A fixação da periodicidade acima mencionada não caracteriza vínculo empregatício, mas visa tão somente atender exigência normativa do CREA/RN.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer momento, respeitando-se apenas o interstício de 30 (trinta) dias entre a denúncia e o rompimento do vínculo contratual.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 – Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços nas obras/serviços para as quais o CONTRATADO for designado pela CONTRATANTE a exercer sua atividade profissional, nos termos do objeto pactuado, ocorrerão por conta desta.



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

6.1 – O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, emvidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho, sem olvidar de outros atos normativos pertinentes que surjam no curso da avença.

Parágrafo Primeiro – A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA do Estado onde seja demandado pela CONTRATANTE a exercer seu mister, além da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O contratado desenvolverá seus trabalhos sem subordinação empregatícia, salvo no que tange às questões técnicas oriundas de termos contratuais signados pela CONTRATANTE, impondo-se também ao CONTRATADO cumprir com os rigores técnicos e, no que couber, jurídicos desses eventuais contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 – Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão ocorrerá por iniciativa da CONTRATANTE de acordo com o disposto no artigo 607 do Código Civil Pátrio.

Parágrafo Primeiro – A rescisão por parte da CONTRATANTE dependerá de aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme Cláusula Quarta, subitem 4.1, para desconstituição das obrigações das partes,



devendo esta parte arcar com o pagamento, integral ou proporcional, do CONTRATADO, a depender da quantidade de dias trabalho dentro do mês, até 5 (cinco) dias úteis após o término do vínculo.

8.2 – Opera-se a resolução do presente contrato, sem qualquer indenização ou aviso:

- I. Pela rescisão contratual amigável;
- II. Pela morte ou extinção de uma das partes;
- III. Por qualquer fato que caracterize exercício irregular da profissão por parte do CONTRATADO;
- IV. Pela declaração de falência e/ou recuperação judicial da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de uma das varas cíveis da Comarca da Parnamirim/RN para dirimir qualquer litígio que surja no curso ou em decorrência do pacto ora firmado.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente contrato em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o CONTRATADO, que dela dá o competente recibo.

Parnamirim/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:
00993253490

Assinado digitalmente por ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA 00993253490
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=00993253490, CN=EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA 00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 14:16:17
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CASTRO & ROCHA LTDA

FELIPE
LUCAS DE
OLIVEIRA:
00993250475
FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA 00993250475
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e CPF A1, CN=FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA 00993250475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 14:24:22-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Testemunha: Flávio Andrade da Rocha Júnior
RG: 002.304.158 – SSP/RN
CPF: 059.532.924-14

Testemunha: Denise Lima Sousa De Sena Rocha
RG: 001.978.315 – SSP/RN
CPF: 074.152.844-45



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20210468381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210467566

FOLHAS Nº 630

PROC. Nº 03/24

RUBRICA e

Página 1/1

1. Responsável Técnico

FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2100379712

Registro: 2100379712RN

2. Contratante

Contratante: Castro & Rocha Ltda

RODOVIA BR-101

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: EMAÚS

UF: RN

CPF/CNPJ: 32.185.141/0001-12

Nº: 199

CEP: 59149070

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RODOVIA BR-101

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

Data de Início: 17/12/2021

Previsão de término: 17/12/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Bairro: EMAÚS

UF: RN

Nº: 199

CEP: 59149070

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA, TRABALHANDO NO PERÍODO DE SEGUNDA A QUARTA-FEIRA DAS 13:30 ÀS 18:30, ASSUMINDO A PARTIR DESSA DATA, TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM III DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 336/89 - CONFEA, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA - CPF: 009.932.504-75
ALLAN EMMANUEL FERREIRA
DA ROCHA: 00993253490
Castro & Rocha Ltda - CNPJ: 32.185.141/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/12/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D587
Impresso em: 22/12/2021 às 11:33:03 por: , ip: 187.61.149.118

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte



Nome
FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA

Registro Nacional
2100379712

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data Registro
24/03/2006

Data Emissão
21/03/2022

CPF
009.932.504-75

Data Nascimento
03/11/1980

Num RG
001743664

Emissor RG
SSP

Nome da Mãe
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA

Nome do Pai
NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO
REGISTRO

Naturalidade
FORTALEZA

Estado
CE

Nacionalidade
Brasileira

Título Eleitor
20223611678

Registro CREA-RN
2100379712RN



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2ª VÍDEA E 1ª COPIA (NOME) FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA			1ª HABILITAÇÃO 03/02/2004		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/11/1980, FORTALEZA, CE					
4a DATA CANCELAMENTO 20/11/2033		5a DATA EXPIRAÇÃO 19/11/2033		6a CATEGORIA A	
7a DOK (DIRETORIA) E DOK (FISCOS) / UF 1743664 SSP / RN					
8a CPF 009.932.501-75		9a Nº REGISTRO 03181741629		10a COT. HAB. AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO NADA CONSTA					
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA					

9	10	11	12	9	10	11	12
A/E 				D 			
A 		19/11/2033		D1 			
A1 				B0 			
B 		19/11/2033		CR 			
B1 				C76 			
C 				DE 			
C1 				D1F 			

12 GREENGLASS

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA031817418<296<<<<<<<<<<<
8011037M3311190BRA<<<<<<<<<<4
FELIPE<<LUCAS<DE<OLIVEIRA<<<<



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

FOLHAS Nº 633
PROC. Nº Conc - 03/24
RURRICA 2

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, inscrito no CNPJ Nº 88.372.883/0001-01, localizado na Av. João Mosmann Filho, nº 143, atesta para devidos fins, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod BR 101, nº199, bairro Emaus, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, através do seu responsável técnico, **está prestando os serviços** abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 117/2022
2. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias led de alto rendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no município de Parobé/RS.
3. Endereço da obra/serviço técnico: diversas ruas do município, na área urbana e rural;
4. Empresa contratada: **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12;
5. Contratante: **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, inscrito no CNPJ Nº 88.372.883/0001-01;
6. Proprietário: **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, inscrito no CNPJ Nº 88.372.883/0001-01;
7. ART: 12474745 e
8. Responsável técnico: Engenheiro Eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CPF Nº 009.932.504-75, CREA/RS Nº 12565841;
9. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

FOLHAS Nº 634
PROC. Nº 2020 03/24
RUBRICA e

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE. EXECUTADA ATÉ SETEMBRO/2023
IP GERAL			
1.0	LUMINÁRIAS		
1.1	MATERIAIS		
1.1.1	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 7.000LM; 5.000K	Un.	6.353
1.1.2	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 75W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.500LM; 5.000K	Un.	120
1.1.3	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 14.000LM; 5.000K	Un.	478
1.1.4	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.000LM; 5.000K	Un.	415
1.1.5	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Un.	7.366
1.1.6	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Un.	294,64
1.1.7	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	2.946,40
1.2	MÃO DE OBRA - COMPOSIÇÃO 1		
1.2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.724,72
1.2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.724,72
1.2.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.759,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO EXISTENTE POR BRAÇO CURVO 3 METROS Ø2"		
2.1	MATERIAIS		
2.1.1	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO Ø2"X3000MM	Un.	3.806,00
2.1.2	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Un.	7.612,00
2.1.3	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Un.	7.612,00
2.1.4	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Un.	7.612,00
2.1.5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	19.030,00
2.1.6	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Un.	76,12
2.1.7	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	761,20
2.2	MÃO DE OBRA - COMPOSIÇÃO 2		
2.2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.561,44
2.2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.561,44

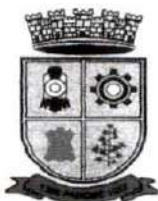


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

FOLHAS Nº 635
PROC. Nº Proc. 03/24
RUBRICA

2.2.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	908,87
-------	---	---	--------

RS-239			
1.1	MATERIAIS		
1.1.1	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN.	147,00
1.1.2	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN.	171,00
1.1.3	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	219,00
1.1.4	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN.	5,00
1.1.5	JUNÇÃO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	UN.	147,00
1.1.6	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN.	318,00
1.1.7	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	2,00
1.1.8	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M.	147,00
1.1.9	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN.	30,00
1.1.10	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M.	300,00
1.1.11	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN.	147,00
1.1.12	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.000LM; 5.000K	UN.	304,00
1.1.13	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN.	304,00
1.1.14	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M.	1.196,00
1.1.15	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN.	152,00
1.1.16	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN.	14,00
1.1.17	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M.	7.179,00
1.1.18	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN.	7,00
1.2	MÃO DE OBRA		
1.2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	661,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

FOLHAS Nº 636
PROC. Nº Conc 03/24
PUBRICA

1.2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	661,50
1.2.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	661,50

PINHAL			
1.1	MATERIAIS		
1.1.1	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN.	59,00
1.1.2	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN.	68,00
1.1.3	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	UN.	86,00
1.1.4	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN.	2,00
1.1.5	JUNÇÃO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	UN.	59,00
1.1.6	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN.	127,00
1.1.7	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00
1.1.8	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M.	59,00
1.1.9	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN.	12,00
1.1.10	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M.	118,00
1.1.11	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN.	59,00
1.1.12	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 14.000LM; 5.000K	UN.	59,00
1.1.13	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN.	59,00
1.1.14	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M.	177,00
1.1.15	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN.	59,00
1.1.16	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN.	4,00
1.1.17	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M.	2.564,00
1.1.18	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN.	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

FOLHAS Nº 637
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

1.2	MÃO DE OBRA		
1.2.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	265,50
1.2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	265,50
1.2.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	265,50

10. Período de participação nos serviços: Início em 06(seis) de Setembro de 2022(dois mil e vinte e dois) com previsão para conclusão dos serviços para 30(trinta) de novembro de 2023(dois mil e vinte e três).

Parobé/RS, 10 de Outubro de 2023.



Josiane Cristina da Rosa
Mat. 4617/04
Secretaria de Planejamento, Habitação e
Participação Popular
Prefeitura Municipal de Parobé



Silmar S. de Melo
Eng. Civil CREA/RS 126804
Mat. 4245-4 - CPF 667.601.190-53
Fiscal

SILMAR SEHN DE MELO
Matricula 4245-4
Engº Civil - CREA/RS 126804
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

FOLHAS Nº 638
PROC. Nº 0000 03/24
RUBRICA

Página 1/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172853/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA**
Registro: **6942PB** RNP: **2100379712**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PB20210374910** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/05/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CASTRO E ROCHA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**
Endereço do contratante: **RUA PADRE AMANCIO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CONDADO** UF: **PB** CEP: **58714000**
Contrato: **94/2021** Celebrado em: **29/04/2021**
Valor do contrato: **R\$ 388.997,19** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PADRE AMANCIO LEITE** Nº: **S/N**
Complemento: **DIVERSOS PONTOS DA CIDADE** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CONDADO** UF: **PB** CEP: **58714000**
Data de início: **12/05/2021** Conclusão efetiva: **12/07/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 380.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > DISPOSITIVOS > #1901 - ELÉTRICOS 15 - EXECUÇÃO 380.00 unidade;**

Observações

Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviços de implantação de luminárias em LED no Sistema de Iluminação Pública no município de Condado-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172853/2022
11/03/2022, 08:06
zW238

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zW238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 11/03/2022, às 08:24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através do presente instrumento, o corpo técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, inscrita no CNPJ Nº 09.151.473/0001-64, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, Nº 395, Centro, Condado/PB, atesta para devidos fins, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod Br 101, nº199, bairro Emaús, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, através do seu responsável técnico realizou os serviços conforme documentação atestado por esta administração, objeto do **Termo de Contrato de Prestação dos Serviços Nº 094/2021**, os quais serão listados a seguir, respectivamente:

- Engenheiro Eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CPF Nº 009.932.504-75, CREA/RN Nº 2100379712, ART Nº PE20200565954.
Responsabilidade/Atividade: Execução de Objeto do Contrato.

Executaram para este Órgão os serviços, conforme o que rege o **Contrato Nº 094/2021**, caracterizado pelos itens a seguir:

- **OBJETO:** Implantação de Luminárias em Led no sistema de Iluminação Pública no município de Condado/PB.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Condado/PB
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS
- **PERIODO DE EXECUÇÃO:** 12/05/2021 a 12/07/2021
- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 388.997,19

1. Serviços Realizados

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 172853/2022
11/03/2022, 08:24

Chave de Impressão: zW238
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
 CNPJ: 09.151.473/0001-64

1.1 Implantação de Luminárias de led no sistema de iluminação Pública com troca de braços, georreferenciamento e instalação de telegestão.

Atestamos ainda que os serviços prestados foram satisfatoriamente atendidos aos padrões de qualidade técnicas exigidos. Participou interinamente da execução dos serviços como responsável técnico e engenheiro eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CREA RN Nº 2100379712.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA			
1.1	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
1.2	COMPOSIÇÃO 2	EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES ABAIXO DE 12M, COM VEÍCULO, COM MOTORISTA OPERADOR/AJUDANTE E ELETRICISTA (SERVIÇOS DIURNO)	H	266,00
1.3	COMPOSIÇÃO 3	EXECUÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E TELEGESTÃO DOS RELÉS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	H	40,00
2	MATERIAIS			
2.1	DNIT MAIO/2020	VEÍCULO SEDAN 71 A 115 CV	UNIDADE	2,00
2.2	SINAPI 00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (NF- NORMALMENTE FECHADO)	UNIDADE	376,00
2.3	SINAPI 00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	PÇ	8
2.4	SINAPI 00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	75,20
2.5	SINAPI 00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNIDADE	360,00
2.6	SINAPI 00000429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNIDADE	400,00
2.7	SINAPI 00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1250,00

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.condadob@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 172853/2022
 11/03/2022, 08:24

Chave de Impressão: zW238
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

2.8	ORSE 10255	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM2	UNIDADE	1140,00
2.9	ORSE 02637	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM²	UNIDADE	760,00
2.10	ORSE 12773	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,30W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 120 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CADERNO TÉCNICO	UNIDADE	180,00
2.11	ORSE 12775	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CADERNO TÉCNICO	UNIDADE	20,00
2.12	ORSE 12777	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,120W,BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CADERNO TÉCNICO	UNIDADE	180,00
2.13	SINAPI 00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	PÇ	1,00
2.14	ORSE 03443	FECHO EM AÇO INOX	PÇ	24,00
2.15	ORSE 07115	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,5 M	UNIDADE	180,00
2.16	ORSE 06887	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UNIDADE	200,00
2.17	COTAÇÃO	RELÉ TELEGERIDO COM WI-FI E BLUETOOTH	UNIDADE	4,00

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.conadoph@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 172853/2022
11/03/2022, 08:24
Chave de Impressão: zW238
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
 CNPJ: 09.151.473/0001-64

2.18	COTAÇÃO	SERVIDOR CENTRAL (SMARTSERVER) - 1 UNIDADE (EM CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE); SERVIDOR INTELGENTE PARA O USO EM GESTÃO DE ENERGIA PARA ACESSAR, CONTROLAR E MONITORAR LUMINÁRIAS, DE FORMA A PERMITIR O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA LUMINÁRIA INDEPENDENTEMENTE VIA RÁDIO FREQUÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC ± 5%, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 40 °C A 60 °C, OPERAR EM PLATAFORMA WINDOWS, PORTA DE COMUNICAÇÃO 10/100 VIA CONECTOR RJ-45, 1 PORTA DE COMUNICAÇÃO RS485, 1 PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232, 2 ENTRADAS DIGITAIS ISOLADAS 30 V AC/DC, 2 SAÍDAS VIA RELE 240VAC @10A, DE ACORDO COM A EMC FCC PART 15 CLASS B, EN55022 CLASS B, EN55024, CISPR 22 CLASS B, CERTIFICAÇÕES UL 60950, CUL C22.2 NO. 60950-00	UNIDADE	1,00
2.19	COTAÇÃO	REDE DE COMUNICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE DADOS, DISPOSITIVOS PARA REALIZAR A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ENTRE OS CONTROLADORES INDIVIDUAIS E O SERVIDOR CENTRAL (SMART SERVER), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VDC, PADRÃO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA IEEE 802.15.4, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 40 °C A 60 °C, CERTIFICAÇÃO ROHS, SUPORTE AOS PADRÕES BASEADOS EM GLOUTHERN OU IPV4/IPV6/MAC E/OU SERVIÇOS TON/TALK, DE ACORDO COM A EMC FCC PART 15 CLASS B, CERTIFICAÇÕES UL 60950, CUL C22.2 NO. 60950-00, OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UNIDADE	1,00

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1089 Email: prefeitura.condadophb@ig.rrtmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
 PB

Impresso em: 10/03/2022 às 08:24
 Registrado no Protocolo



Certidão nº 172853/2022
 11/03/2022, 08:24
 Chave de Impressão: zW238

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 CNPJ: 09.151.473/0001-64

2.18	COTAÇÃO	SERVIDOR CENTRAL (SMARTSERVER) - 1 UNIDADE (EM CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE). SERVIDOR INTELIGENTE PARA O USO EM GESTÃO DE ENERGIA PARA ACESSAR, CONTROLAR E MONITORAR LUMINÁRIAS, DE FORMA A PERMITIR O CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA LUMINÁRIA INDEPENDENTEMENTE VIA RÁDIO FREQUÊNCIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC ± 5%, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 40 °C A 60 °C, OPERAR EM PLATAFORMA WINDOWS, PORTA DE COMUNICAÇÃO 10/100 VIA CONECTOR RJ-45, 1 PORTA DE COMUNICAÇÃO RS485, 1 PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232, 2 ENTRADAS DIGITAIS ISOLADAS 30 V AC/DC, 2 SAÍDAS VIA RELE 240VAC @10A, DE ACORDO COM A EMC FCC PART 15 CLASS B, EN55022 CLASS B, EN55024, CISPR 22 CLASS B, CERTIFICAÇÕES UL 60950, CUL C22.2 NO. 60950-00	UNIDADE	1,00
2.19	COTAÇÃO	REDE DE COMUNICAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE DADOS, DISPOSITIVOS PARA REALIZAR A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ENTRE OS CONTROLADORES INDIVIDUAIS E O SERVIDOR CENTRAL (SMART SERVER), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VDC, PADRÃO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA IEEE 802.15.4, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 40 °C A 60 °C, CERTIFICAÇÃO ROHS, SUPORTE AOS PADRÕES BASEADOS EM GLOWPAN OU IPV4/IPV6/MAC E/OU SERVIÇOS LONTALK, DE ACORDO COM A EMC FCC PART 15 CLASS B, CERTIFICAÇÕES UL 60950, CUL C22.2 NO. 60950-00, OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL	UNIDADE	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 172853/2022
 11/03/2022, 08:24
 Chave de Impressão: zW238

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONADO
 CNPJ: 09.151.473/0001-64

2.20	COTAÇÃO	WI-FI PONTO DE ACESSO 2X2 MIMO 802.11AC WAVE 2 DE BANDA DUPLA 2 COM RÁDIOS SEPARADOS DEDICADOS À SEGURANÇA, GERENCIAMENTO DE RF E BLUETOOTH DE USO GERAL INDUSTRIAL / OUTDOOR 802.11AC WAVE 2 SEM FIO O SMARTMOTION MERAKI MR74 É UM PONTO DE ACESSO 2X2 MIMO 802.11AC WAVE 2 DE QUATRO RÁDIOS, GERENCIADO EM NUVEM. PROJETADO PARA USO GERAL, IMPLEMENTAÇÕES DE ÚLTIMA GERAÇÃO EM LOCAIS EXTERNOS AGRESSIVOS E CONDIÇÕES INTERNAS INDUSTRIAIS, O MR74 OFERECE DESEMPENHO, SEGURANÇA DE NÍVEL CORPORATIVO E GERENCIAMENTO INTUITIVO. O MR74 OFERECE UMA TAXA DE QUADROS AGREGADA MÁXIMA DE 1,3 GBPS * COM RÁDIOS SIMULTÂNEOS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. UM TERCEIRO RÁDIO DEDICADO FORNECE WIDS / WIPS EM TEMPO REAL COM OTIMIZAÇÃO DE RF AUTOMATIZADA. UM QUARTO RÁDIO OFERECE VARREDURA E BEACONING SEM FIO DE BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE). A COMBINAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE NUVEM, 802.11AC, VARREDURA DE AMBIENTE DE RF EM TEMPO INTEGRAL E UM RÁDIO BLUETOOTH LOW ENERGY INTEGRADO PROPORCIONA ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA, CONFIABILIDADE E FLEXIBILIDADE EXIGIDAS PELOS APLICATIVOS COMERCIAIS MAIS EXIGENTES, COMO VOZ E STREAMING DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO, MESMO EM OS AMBIENTES EXTERNOS MAIS ADVERSOS. MR74 E MERAKI CLOUD MANAGEMENT: UMA PODEROSA COMBINAÇÃO O MR74 É GERENCIADO POR MEIO DA NUVEM MERAKI, UMA INTERFACE INTUITIVA BASEADA EM NAVEGADOR QUE PERMITE A RÁPIDA IMPLANTAÇÃO EM VÁRIOS SITES SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO DEMORADO OU CERTIFICAÇÕES DISPENDIOSAS. COMO O MR74 É AUTOCONFIGURÁVEL E GERENCIADO PELA WEB, ELE PODE SER IMPLANTADO EM UM LOCAL REMOTO EM QUESTÃO DE MINUTOS, MESMO SEM A EQUIPE DE TI NO LOCAL. O MONITORAMENTO 24X7 VIA NUVEM MERAKI OFERECE ALERTAS EM TEMPO REAL SE A REDE ENCONTRAR PROBLEMAS. AS FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO REMOTO PERMITEM A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS IMEDIATOS PARA QUE AS REDES DISTRIBUÍDAS POSSAM SER GERENCIADAS COM O MÍNIMO DE COMPLICAÇÕES. O FIRMWARE DO MR74 É SEMPRE ATUALIZADO DA NUVEM. NOVOS RECURSOS, CORREÇÕES DE BUGS E APRIMORAMENTOS SÃO FORNECIDOS SEM PROBLEMAS PELA WEB.2	UNIDADE	1.00
------	---------	--	---------	------

Condado, 17 de Dezembro de 2021

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022



Certidão nº 172853/2022
 11/03/2022, 08:24

Chave de Impressão: zW238

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Mundo Beguine Dokter de H

ANDERSON WENDEL DUTRA DE MEDEIROS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CPF: 090.560.524-11
 CREA: 161.909.507-6

ANDERSON WENDEL DUTRA Assinado de forma digital por ANDERSON
DE MEDEIROS:09056052411 WENDEL DUTRA DE MEDEIROS:09056052411
Dados: 2022.02.15 14:52:50 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON
WENDEL DUTRA DE MEDEIROS:09056052411
Dados: 2022.02.15 14:52:50 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172853/2022, emitida em 11/03/2022

Certidão nº 172853/2022

11/03/2022, 08:24

Chave de Impressão: zW238

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2022 e contém 7 folhas

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

FOLHAS Nº 646
PROC. Nº 0000-03/24
RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

272785/2022

Atividade concluída

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA**
Registro: **345213CE** RNP: **2100379712**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **CE20210772737**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CASTRO & ROCHA LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **30/03/2021** Baixada em: **17/05/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**
Endereço do contratante: **LARGO JÚLIO SARAIVA**
Complemento:
Cidade: **CRATO**
Contrato: **2021.03.29.1**
Valor do contrato: **R\$ 883.089,01**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA HERMES PARAÍBA**
Complemento:
Cidade: **CRATO**
Coordenadas Geográficas: **-7.251986, -39.436092**
Data de início: **05/04/2021** Conclusão efetiva: **05/07/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE** CEP: **63100347**

Celebrado em: **30/03/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**
Bairro: **GRANGEIRO**
UF: **CE** CEP: **63109130**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1230.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 4569.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 210.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 4569.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampère;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA CIDADE DO CRATO-CE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 272785/2022
19/05/2022, 15:22
y1ay7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1ay7



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o corpo técnico da **Prefeitura Município de Crato - CE**, inscrita no CNPJ Nº 07.587.985/0001-07, pelo Fundo Municipal de Iluminação, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, atesta para devidos fins, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod BR 101, nº 199, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59149-070, realizou os serviços conforme documentação atestado por esta administração, objeto do **Contrato Nº 2021.03.29.1**, tipificado pelos itens a seguir:

RESPONSÁVEL: Felipe Lucas de Oliveira

FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista

CPF/MF: 009.932.504-75

CREA/RN: 2100379712

ART: CE20210772737

OBJETO: Serviços de Melhoramento da Iluminação Pública na Avenida Hermes Paraiba e Avenida de Acesso ao Monumento de Nossa Senhora de Fátima, de acordo com o MAPP 4365 e convênio Nº193/Cidades/2018 celebrado entre o Município de Crato e o Governo do Estado do Ceará.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Crato/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 05/04/2021 a 05/07/2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 883.089,01

SERVIÇOS REALIZADOS: Execução dos serviços de melhoramento da iluminação pública na Avenida Hermes Paraiba e Avenida de acesso ao monumento a Nossa Senhora de Fátima, compreendo a implantação de postes de concreto circular, instalação de braços metálicos ornamentais, instalação de luminárias de LED, instalação de rede de cabos subterrâneos de baixa tensão, instalação de extensão de rede de média tensão, instalação de aterramento, instalação de quadros de medição de iluminação pública e instalação de subestações aérea.

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 19/05/2022, às 18:40.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 272785/2022, emitida em 19/05/2022

Certidão nº 272785/2022
19/05/2022, 18:40
Chave de Impressão: y1ay7
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 3 folhas



AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.0	SISTEMA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 200W EM BRAÇO DECORATIVO DUAS PÉTALAS	UNI	76,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	87,60
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	87,60
2.4	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2". INCLUSIVE CONEXÕES	M	2190,00
2.5	CABO ALUMÍNIO NÚ 25MM2	M	4569,00
2.6	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 25MM2	M	1230,00
2.7	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR 200/12	UNI	76,00
2.8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300KG, H=12,00M	UNI	39,00
2.9	ATERRAMENTO COMPLETO CI HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UNI	76,00
2.10	QUADRO P8 MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UNI	3,00
2.11	CABO EM PVC 1000V 16MM2	UNI	4380,00
2.12	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UNI	3,00
2.13	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UNI	76,00
2.14	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MEDIA TIPO MEIO BECO	UNI	39,00
2.15	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA ATÉ 1000W	UNI	152,00

AVENIDA DA PARAÍBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
2.0	SISTEMA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA		
2.1	QUADRO P8 MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UNI	4,00
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 200W EM BRAÇO DECORATIVO DUAS PÉTALAS	UNI	29,00
2.3	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	2193,00
2.4	INSTALAÇÃO DE POSTE CIRCULAR 200/12	UNI	29,00
2.5	ATERRAMENTO COMPLETO CI HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UNI	29,00
2.6	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UNI	1,00
2.7	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA ATÉ 1000W	UNI	58,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 272785/2022, emitida em 19/05/2022



Certidão nº 272785/2022

19/05/2022, 18:40

Chave de Impressão: y1ay7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 3 folhas



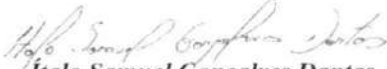
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURAPREFEITURA DO
CRATO

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações no Atestado Técnico, bem como a constatação das informações descritas nos itens acima com as descrições dos itens/atividades desenvolvidas.

Atestamos ainda que os serviços prestados foram satisfatoriamente atendidos aos padrões técnicos exigidos.

Crato, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021 GP


Uriel Govinda
Engenheiro Eletricista
RNP 1615186751

Assinado de forma
digital por Uriel
Govinda
Dados: 2022.05.16
13:46:17 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará,
vinculado à Certidão nº 272785/2022, emitida em
19/05/2022



Certidão nº 272785/2022

19/05/2022, 18:40

Chave de Impressão: Y1ay7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2022 e contém 3 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

**CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

Impresso em: 19/05/2022, às 18:40.



Prefeitura de Vitória
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

OLHAS Nº 650
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atesta-se para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade técnica, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.185.141/0001-12**, executou para a Prefeitura Municipal de Vitória, sob a responsabilidade técnica do profissional **FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA, CREA RN-2100379712/** o contrato identificado abaixo:

Contrato Número:	223/2023
Objeto:	SERVIÇOS DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, COMPREENDENDO A INFRAESTRUTURA URBANA ELÉTRICA DAS ÁREAS PÚBLICAS E DE MANUTENÇÃO DE TODO O ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratada:	CASTRO & ROCHA LTDA
Contratante:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA, CNPJ Nº27.142.058/0017-93
Local:	Vitória - ES
Período de Execução:	08/05/2023 até 06/11/2023
Valor Contratado:	R\$ 7.979.898,93
Valor Medido:	R\$ 3.489.578,87
Regime de Execução:	Empreitada por preços unitários

Foram executados os seguintes serviço:

Especificação do Serviço	Und.	Quant. Executada
0101 - Gestão do parque de iluminação Pública	und	185.753,490000
0102 - Fornecimento e Implantação do Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública (SIG-IP)	mês	5,774200
0104 - Recuperação de falha de causa interna por unidade de iluminação pública no período de 30 dias.	und	181.772,730000
0107 - Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	1,000000
0110 - Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	9,000000
0111 - Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	9,000000



Prefeitura de Vitória
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

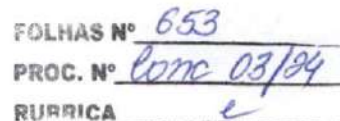
0112 - Retirada de meio-fio de concreto	m	20,000000
0113 - Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	2,000000
0114 - Demolição de piso cimentado, exclusive lastro de concreto	m2	9,000000
0116 - Retirada de pontos elétricos (interruptores e tomadas)	und	5,000000
0117 - Retirada de vidros quebrados	m2	3,000000
0119 - Retirada de caixas/quadros elétricos	und	4,000000
0120 - Retirada de disjuntor	und	6,000000
0121 - Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	1,000000
0124 - Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	34,000000
0125 - Serviço de apoio a operacionalização através de meio de locomoção independente, capacidade mínima de 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, seguro total e combustível para no máximo 2000 km/mês.	mês	17,322500
0126 - Serviço de apoio a inspeção das instalações requeridas a empreiteira, sendo: 1 motorista operador, 1 eletricitista e caminhão equipado com cesto elevado.	h	340,090000
0127 - Retirada de braço para fixação de luminárias.	und	1,000000
0129 - Retirada de condutores singelos ou múltiplos instalados em linha de dutos.	m	117,000000
0130 - Retirada de equipamento do comando de circuito.	und	5,000000
0131 - Retirada de luminária/projetor em poste com 4,00m a 9m de altura.	und	8,000000
0132 - Retirada de luminária/projetor em poste com 10m a 12m de altura.	und	60,000000
0133 - Retirada de luminária/projetor em poste com 13m a 22m de altura.	und	34,000000
0134 - Retirada de luminária/projetor, instalado em teto, piso, parede ou poste.	und	5,000000
0135 - Retirada de núcleo, para fixação de luminárias, instalado em topo de poste, até 15m de altura.	und	16,000000
0136 - Retirada de poste de concreto ou aço de 4,50m a 9m.	und	9,000000
0137 - Retirada de poste de concreto ou aço de 10m a 12m.	und	9,000000
0138 - Retirada de poste de concreto ou aço de 13m a 15m.	und	2,000000
0141 - Retirada de rede aérea de baixa tensão (BT) e telecomunicações (lance).	und	3,000000
0143 - Retirada de reator para lâmpada de descarga instalado de 8m até 12m de altura.	und	7,000000
0144 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	20,000000
0145 - Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,000000
0148 - Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	3,000000
0150 - Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	1,000000
0151 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15MPa com 30% de pedra de mão	m3	1,000000
0153 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	32,125000
0159 - Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	9,000000
0163 - Chumbador de aço inoxidável 304, Tec Bolt, TBM 12.100, comprimento de 96mm e diâmetro de 1/2", com arruela lisa e de pressão e porca, Tecart ou similar. Fornecimento e instalação.	und	8,000000
0170 - Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com	m2	10,000000



Prefeitura de Vitória
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

PLANILHAS Nº 652
PROC. Nº 0000-03/24
RUBRICA

quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto		
0175 - Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	8,000000
0177 - Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	2,000000
0181 - Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1,000000
0190 - Mini-Disjuntor bipolar até 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,000000
0191 - Mini-Disjuntor bipolar até 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,000000
0194 - Mini-Disjuntor tripolar até 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,000000
0195 - Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar até 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,000000
0198 - Fornecimento e instalação de relé foto eletrônico para iluminação pública, potencia da carga 1000W ou 1800VA. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado.	und	72,000000
0199 - Fornecimento e instalação de rele temporizado, coel, tipo RTQD, 10A, bivolt e 1800VA.	und	1,000000
001100 - Fornecimento e instalação de Chave magnética 2x30A com tomada para relé	und	1,000000
001101 - Fornecimento e instalação de Chave magnética 2x60A com tomada para relé	und	3,000000
001104 - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	2,000000
001105 - Fornecimento e instalação de caixa de comando e proteção em aço 60x60x30cm IP65, branca, contra-porta em acrílico e fundo em chapa de aço carbono pintado na cor laranja inclusive fornecimento e montagem de todos os componentes.	UN	8,000000
001106 - Fornecimento e instalação de caixa de comando e proteção em aço 75x60x30cm IP65, branca, contra-porta em acrílico e fundo em chapa de aço carbono pintado na cor laranja inclusive fornecimento e montagem de todos os componentes.	um	4,000000
001107 - Fornecimento e assentamento de caixa de medição de policarbonato conforme padrão EDP PT.DT.PDN.03.14.005 pagina 94	und	120,000000
001111 - Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	33,000000
001112 - Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	9,000000
001117 - Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	803,000000
001121 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	18,000000
001123 - Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	425,000000
001124 - Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	289,000000
001127 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	und	4,000000
001128 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	und	1,000000
001132 - Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	98,000000
001133 - Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	2,000000
001134 - Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V,	m	1.232,000000





Prefeitura de Vitória
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

FOLHAS Nº 654
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA 2

001181 - Fornecimento e instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de até 48mm e projeção de até 3000mm	und	67,000000
001182 - Fornecimento e instalação de Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de até 60mm e projeção de até 4000mm	und	12,000000
001187 - Suporte ornamental para uma luminária, instalação em topo de poste com projeção de 1,5 até 2,5m	und	80,000000
001188 - Suporte ornamental para duas luminária, em topo de poste com projeção de 1,5 até 2,5m	und	145,000000
001189 - Girar/serrar/retirar e reinstalar braço.	und	8,000000
001191 - Alca pré-formada de distribuição, de aço recoberto de alumínio, para cabo de alumínio nu, bitola de 25mm ² . Fornecimento e instalação.	und	2,000000
001192 - Fornecimento e instalação de cinta em aço galvanizado até 200mm.	und	21,000000
001193 - Fornecimento e instalação de cinta em aço galvanizado até 300mm.	und	53,000000
001195 - Luminária pública de no mínimo 4000 lm e potência máxima de 25W para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, resistência à impacto IK09. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 90.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável permitindo dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. Grau de Proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento para grupo óptico e equipamentos distintos, em um único corpo e ambos com grau de proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95.	und	30,000000
001196 - Luminária pública de no mínimo 8000 lm e potência máxima de 50W para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, resistência à impacto IK09. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 90.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável permitindo dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. Grau de Proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento para grupo óptico e equipamentos distintos, em um único corpo e ambos com grau de proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95.	und	65,000000
001197 - Luminária pública de no mínimo 16000 lm e potência máxima de 100W para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, resistência à impacto IK09. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 90.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável permitindo dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. Grau de Proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento para grupo óptico e equipamentos distintos, em um único corpo e ambos com grau de proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95.	und	115,000000
001198 - Luminária pública de no mínimo 24000 lm e potência máxima de 150W para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, resistência à impacto IK09. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 90.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável, permitindo dimerização do fluxo	und	138,000000



Prefeitura de Vitória
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

FOLHAS Nº 655
PROC. Nº 000.03/24
RUBRICA

luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. Grau de Proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento para grupo óptico e equipamentos distintos, em um único corpo e ambos com grau de proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95.		
001199 - Luminária pública de no mínimo 32000 lm e potência máxima de 200W para ponta de braço de 25,4mm a 48,3mm com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, resistência à impacto IK09. Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 90.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável Permitindo dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10V. Grau de Proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento para grupo óptico e equipamentos distintos, em um único corpo e ambos com grau de proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95.	und	236,000000
001200 - Luminária decorativa de no mínimo 7.000 lm e potência máxima de 70W para ponta de braço ou topo de poste com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática. Difusor em vidro, liso, plano, temperado e de elevada resistência mecânica (IK 09). Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 60.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Grau de Proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95. Garantia mínima de 10 anos para todo o conjunto. A potência da luminária deverá ser indicada com placa em fundo azul (led) e caracteres pretos com altura 65mm e 45mm respectivamente.	und	10,000000
001201 - Luminária decorativa de no mínimo 10.000 lm e potência máxima de 100W para ponta de braço ou topo de poste com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática. Difusor em vidro, liso, plano, temperado e de elevada resistência mecânica (IK 09). Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 60.000@L80, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K a 5000K. Grau de Proteção IP66. Possui protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária. Tensão de alimentação de 90 a 305V / 60Hz, com fator de potência maior ou igual a 0,95. Garantia mínima de 10 anos para todo o conjunto. A potência da luminária deverá ser indicada com placa em fundo azul (led) e caracteres pretos com altura 65mm e 45mm respectivamente.	und	10,000000
001202 - Projetor de 120.000 lm e potência máxima de 1000W com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, de elevada resistência mecânica (IK 09). Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 100.000@L70, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K, 4000K ou 5000K. Grau de Proteção IP67. Módulos integrados com driver, suporte ajustável 180° com intervalos de até 10°. Ótica simétrica de 15° ou 45°. Tensão de alimentação de 100 a 240V / 60Hz. Garantia mínima de 10 anos para todo o conjunto. A potência do projetor deverá ser indicada com placa em fundo azul (led) e caracteres pretos com altura 65mm e 45mm respectivamente.	und	10,000000
001203 - Projetor de 60.000 lm e potência máxima de 500W com corpo em alumínio injetado e proteção com pintura eletrostática, de elevada resistência mecânica (IK 09). Equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima estimada em 100.000@L70, dispostos em módulos. Temperatura de cor 3000K, 4000K ou 5000K. Grau de Proteção IP67. Módulos integrados com driver, suporte ajustável 180° com intervalos de até 10°. Ótica simétrica de 15° ou 45°. Tensão de alimentação de 100 a 240V / 60Hz. Garantia mínima de 10 anos para todo o conjunto. A potência do projetor deverá ser indicada com	und	28,000000



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

FOLHAS Nº 657
PROC. Nº Proc 03/24
RUBRICA e

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a firma **CASTRO & ROCHA LTDA**, com sede na Rodovia BR-101, Nº 199, KM 7.2 Emáus/Parnamirim - RN, CNPJ: 32.185.141/0001-12, executou parcialmente os serviços de manutenção contínua, corretiva e preventiva, do sistema iluminação pública especial da cidade do Recife, em postes acima de 12 metros de altura em diversos locais do Recife, conforme planilha em anexo, no período de execução de 28/11/2022 à 08/05/2023 com prazo contratual 28/11/2022 à 26/11/2024, referente ao contrato Nº 6.048/2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Felipe Lucas de Oliveira**, CREA DPE: 00379712 RNP Nº 2100379712 com ART de número **PE20220831836**

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados parcialmente de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa na condução dos serviços que lhe foram adjudicados.

Recife, 19 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GABRIELA BUARQUE ASSUNCAO DE CARVALHO
CPF: ***852.684-19 DATA: 19/07/2023 01:08
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 7fda68a3-4223-4363-a755-b9468bdeb2fc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

GABRIELA BUARQUE A. DE CARVALHO

Diretora de Manutenção Urbana

CPF Nº 048.852.684-19

Arq. e Urbanista - CAU Nº A221814-3

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS CIDADE DO RECIFE
DEPARTAMENTO: 43IP
PLANILHA DE SALDO

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DO RECIFE
OBJETO: SERV.DE EXEC. I.P.ESPECIAL EM POSTES ACIMA 12MT.
CONTRATO: 5002.6.048/2022
CREDOR:

CASTRO & ROCHA LTDA - 32.185.141/0001-12 /

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR A EXECUTAR (R\$)	VALOR EXECUTADO (R\$)
				PREVISTA	TOTAL ADITADA	TOTAL SUPRIMIDA	TOTAL MEDIDA	SALDO			
ITENS DO CONTRATO											
Etapa 1 - ADMINISTRACAO LOCAL											
1		EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E TECNICO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA	MES	24,00	0,00	0,00	4,00	20,00	5.835,71	116.714,20	23.342,84
TOTAL ETAPA 1										116.714,20	23.342,84
Etapa 2 - SERVICOS CONTINUOS DE ILUMINACAO PUBLICA ACIMA DE 12 METROS											
1		EXECUCAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ATE 15 METROS	HS	10.560,00	0,00	0,00	1.260,50	9.299,50	119,54	1.111.662,23	150.680,17
2		EXECUCAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL	HS	5.280,00	0,00	0,00	700,00	4.580,00	127,08	582.026,40	88.956,00
TOTAL ETAPA 2										1.693.688,63	239.636,17
Etapa 3 - SERVICOS EVENTUAIS DE ILUMINACAO PUBLICA ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA											
1		EXECUCAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ATE 15 METROS DE ALTURA (HORISTA FINS DE SEMANA E FERIADOS)	HS	440,00	0,00	0,00	32,00	408,00	205,04	83.656,32	6.561,28
2		EXECUCAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ATE 25 METROS DE ALTURA (HORISTA FINS DE SEMANA E FERIADOS)	HS	1.664,00	0,00	0,00	296,00	1.368,00	212,57	290.795,76	62.920,72
3		EXECUCAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CONTINUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ATE 50 METROS DE ALTURA (DIARIA)	DIA	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.084,20	21.684,00	0,00
TOTAL ETAPA 3										396.136,08	69.482,00
TOTAL GERAL										2.206.538,91	332.461,01

ASSINADO DIGITALMENTE POR
THIAGO DE SOUZA SILVA
CPF: *** 748.584-70 DATA: 08/05/2023 11:42
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: ac32d5ad-531f-4bde-b4c5-41a3acfb81ce
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
EMANUEL VITOR LEAL DIAS
CPF: *** 395.014-84 DATA: 24/05/2023 16:22
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: dcf225bb-ad87-45bb-9e48-c6cbdf9a2571
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GABRIELA BUARQUE ASSUNCAO DE CARVALHO
CPF: *** 852.684-19 DATA: 19/07/2023 01:09
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 128031a9-e826-428d-8f62-81f18305a139
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através do presente instrumento, o corpo técnico da **Prefeitura da Prefeitura Municipal de Araruna**, inscrita no CNPJ Nº 75.359.760/0001-99, situada na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, Centro, Nº 390. Atesta para devidos fins, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod Br 101, nº199, bairro Emaus, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, através dos seus responsáveis técnicos realizaram os serviço conforme documentação atestado por esta administração, objeto do **Contrato Nº 051/2022**, os quais serão listados a seguir, respectivamente:

- **Engenheiro Eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CPF Nº 009.932.504-75, CREA/RN Nº 2100379712, ART Nº 1720222749834.**

Responsabilidade/Atividade: Execução de Objeto do Contrato.

Executaram para esta Prefeitura os serviços, conforme o que rege o **Contrato Nº 051/2022**, caracterizado pelos itens a seguir:

- **OBJETO:** Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Município de Araruna/PR
- **PERIODO DE EXECUÇÃO:** 09/05/2022 a 06/09/2022
- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 728.990,00

Atestamos ainda que os serviços prestados foram satisfatoriamente atendidos aos padrões de qualidade técnicas exigidos. Participou interinamente da execução dos serviços como responsável



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DIAS Nº 660
PROC. Nº 03/24
FISCAL

técnico e engenheiro eletricitista Felipe Lucas de Oliveira, CREA RN Nº 2100379712.

1	Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m)	UND	1,00
2	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 200W; fluxo luminoso mínimo de 24.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. OBS.: inclusive todos os materiais necessários para seu correto funcionamento como relês, cabos de cobre, conectores, parafusos, etc.	und	123,00
3	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 110W; fluxo luminoso mínimo de 13.200 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. OBS.: inclusive todos os materiais necessários para seu correto funcionamento como relês, cabos de cobre, conectores, parafusos, etc.	und	177,00
4	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. OBS.: inclusive todos os materiais necessários para seu correto funcionamento como	und	100,00

	MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99	

	relês, cabos de cobre, conectores, parafusos, etc.		
5	Fornecimento e instalação de Braço Ornamental de Iluminação Pública, conforme Termo de Referência.	und	123,00
6	Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança normatizados e demais serviços necessários	und	400,00
7	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência	und	400,00

Araruna, 15/08/2022.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
 A certificação com a assinatura e o selo digital em
<http://araruna.pr.br/leandrocdo>



LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araruna
Mat. Nº 307
CPF: 030.365.059-11

ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR
Fiscal do Contrato
Mat. Nº 163
CREA Nº PR 141864
CPF: 063.453.429-71

ALINE EVELYN FERREIRA
 GLOOR:06345342971
 342971

Assinado de forma digital por ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR:06345342971
 Dados: 2022.08.16 09:37:53 -03'00'



PREFEITURA DE JAGUARIBE

FOLHAS Nº 662
PROC. Nº 0000 03/34
RUBRICA e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente instrumento, o corpo técnico do **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ Nº 07.443.708/0001-66, através da secretaria de Cidade e Infraestrutura, atesta para devidos fins, que a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod Br 101, nº199, bairro Emaús, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, através do seu responsável técnico realizou os serviços conforme documentação atestado por esta administração, objeto do **Termo de Contrato de Prestação dos Serviços de Engenharia Nº 14.04.01/2020**, os quais serão listados a seguir, respectivamente:

- Engenheiro Eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CPF Nº 009.932.504-75, CREA/RN Nº 210037971-2, Registro Regional 345213CE, ART Nº CE202000652194.

Responsabilidade/Atividade: Execução de Objeto do Contrato.

Executaram para este Órgão os serviços, conforme o que rege o **Contrato Nº 14.04.01/2020**, caracterizado pelos itens a seguir:

- **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE.
- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Jaguaribe/CE
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 02/07/2020 a 02/07/2021
- **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 354.786,02

Praça Senador Fernandes Távora S/N – Centro – Jaguaribe - Ceará
CEP: 63.475-000 - Fone (88) 3522 -1770 – CNPJ: 07.443.708/0001-66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103892408213913621774>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103892408213913621774-1
Data: 24/08/2021 12:00:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00057-QMSR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:07:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE JAGUARIBE

FOLHAS Nº 663
PROC. Nº Proc 03/24
RURRICA e

1. Serviços Realizados;

1.1. Conservação e manutenção com georreferenciamento e tele gestão do parque de iluminação pública compreendendo 3.150 pontos.

Atestamos ainda que os serviços prestados foram satisfatoriamente atendidos aos padrões de qualidade técnicas exigidos. Participou interinamente da execução dos serviços como responsável técnico e Engenheiro Eletricista Felipe Lucas de Oliveira, CREA RN Nº 210037971-2.

INSTALAÇÕES ELETRICAS	UN	QUANT.
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	2.000,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	400,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	UN	600,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	500,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	500,00
BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	180,00
BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	UN	150,00

Praça Senador Fernandes Távora S/N – Centro – Jaguaribe – Ceará
CEP: 63.475-000 - Fone (88) 3522 -1770 – CNPJ: 07.443.708/0001-66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103892408213913621774>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103892408213913621774-2
Data: 24/08/2021 12:00:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00058-AST0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:07:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE JAGUARIBE

FOLHAS Nº 664
PROC. Nº 0000 03/24
RUBRICA

CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1.350,00
REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	400,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	200,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	150,00
REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	175,00
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	3.500,00
BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	300,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	280,00
POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	UN	12,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	35,00

Praça Senador Fernandes Távora S/N – Centro – Jaguaribe - Ceará
CEP: 63.475-000 - Fone (88) 3522 -1770 – CNPJ:07.443.708/0001-66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/103892408213913621774>



Autenticação Digital Código: 103892408213913621774-3
Data: 24/08/2021 12:00:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00059-60YQ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:07:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE JAGUARIBE

FOLHAS Nº 665
PROC. Nº 2019 03/24
RUBRICA 2

POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	28,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	UN	5,00
REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	UN	5,00
CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	5,00
MÃO DE OBRA		
ENGENHEIRO	H	450,00
ELETRICISTA	H	1.500,00
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1.500,00
SERVENTE	H	205,00
POSTES E LUMINÁRIAS		
CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	650,00

Jaguaribe - CE, 04 de agosto de 2021

RAFAEL GOMES DIÓGENES

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Engenheiro Fiscal
RNP: 061572761-1

Praça Senador Fernandes Távora S/N – Centro – Jaguaribe – Ceará
CEP: 63.475-000 - Fone (88) 3522 -1770 – CNPJ: 07.443.708/0001-66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103892408213913621774>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 103892408213913621774-4
Data: 24/08/2021 12:00:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00060-MHB9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 12:07:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.